Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 160 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 022/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 764 da Consolidação das Leis do Trabalho, que em seu § 1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos";
CONSIDERANDO a necessidade de se buscar permanentemente a celeridade processual, sendo a via conciliatória um instrumento hábil e rápido para a solução dos conflitos;
CONSIDERANDO que, na 18ª Região da Justiça do Trabalho, a busca de solução dos conflitos por meio da conciliação é uma diretriz uniformemente aceita e colocada em prática pelos magistrados na condução dos processos;
CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Permanente de Conciliação composta pelos Juízes Alciane Margarida de Carvalho, Ana Deusdedith Pereira, Eunice Fernandes de Castro, Fabiano Coelho de Souza e Rodrigo Dias da Fonseca, para, sob a presidência da primeira, planejar e organizar ações voltadas à composição dos feitos, no âmbito desta 18ª Região da Justiça do Trabalho.
Parágrafo Único. Incumbe à Comissão coordenar as ações necessárias à implementação do Planejamento Anual das Atividades de Conciliação deste Egrégio Tribunal, bem como a participação desta Corte nos eventos anuais referentes ao Movimento pela Conciliação, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00112-2007-000-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA
REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM
ADVOGADOS: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTROS
AGRAVADO: DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DO PJ-00112-2007-000-18-00-7
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DESERÇÃO. RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FORA DO PRAZO RECURSAL. Dispõe o parágrafo 2° do artigo 82 do Regimento Interno desta Corte que o pagamento das custas impostas pela decisão agravada deve ser feito na forma prevista no parágrafo 4° do artigo 789 da CLT. Contudo, o referido artigo consolidado teve sua redação alterada pela Lei n° 10.537/02, passando a matéria a ser regulada pelo parágrafo 1° daquele dispositivo, que determina que "as custas serão pagas e comprovado o recolhimento dentro do prazo recursal", o que não foi observado no caso dos autos, impondo-se o não-conhecimento do agravo, por deserto.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausentes, com causa justificada, os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Goiânia, 18 de setembro de 2007 (data do julgamento).

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA

PROCESSO TRT - CC - 00248-2007-000-18-00-7
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
SUSCITANTE: 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SUSCITADO: 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ORIGEM: 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO ANTERIORMENTE AJUIZADA. PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Tendo sido homologado termo de conciliação, formalizado entre as partes, na ação ajuizada anteriormente, houve a extinção daquele processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC, afasta-se a incidência da hipótese prevista no inciso II do artigo 253 do CPC. Outrossim, não há conexão ou continência, ou hipótese de juízo prevento, ensejador da modificação da competência.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência, declarando competente para o processamento do feito o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausentes, com causa justificada, os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Goiânia, 18 de setembro de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AR - 00444-2006-000-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
EMBARGANTE: JOEL ALVES DE SOUSA - O MARANHENSE
ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
EMBARGADO: ACORDÃO DE FLS. 107/115 (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO)
ADVOGADOS: NICANOR SENA PASSOS E OUTROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausentes, com causa justificada, os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER.

PROCESSO TRT - ED-AR - 00041-2007-000-18-00-2
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AUTOR: SIDERCINO GARCIA DE AMORIM JÚNIOR
ADVOGADOS: JOSÉ DE ARAÚJO E OUTROS
RÉU: ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Se o embargante não aponta onde houve omissão, contradição ou obscuridade, apenas levantando questões já analisadas e julgadas no acórdão, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausentes, com causa justificada, os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Goiânia, 18 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-EXSP - 00764-2007-012-18-00-1
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE: JAMES FRANCISCO PINHEIRO MARÇAL
ADVOGADOS: MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTROS
EMBARGADO: JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. A insurgência do embargante relativa à solução adotada no julgamento extrapola os limites dos embargos de declaração.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausentes, com causa justificada, os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Goiânia, 18 de setembro de 2007 (data do julgamento).

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00159-2007-000-18-00-0
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: LEONN DENIS DAMACENO
ADVOGADOS: JOAQUIM GUILHERME DOS REIS E OUTROS
IMPETRADO: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE: MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE DINHEIRO. EXECUÇÃO DEFINITIVA. Inexistindo prova de que se trata de conta-salário, a penhora de dinheiro em conta bancária, na execução definitiva, encontra amparo no artigo 655 do CPC e prefere a todas as outras formas de garantia.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e denegar a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausentes, com causa justificada, os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Goiânia, 18 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00194-2007-000-18-00-0
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
ADVOGADOS: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTROS
IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE: MARIA DIVINA DE SENA
ADVOGADOS: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE DINHEIRO. DESTINAÇÃO SOCIAL. Não provada a destinação social, por imposição específica de norma legal, dos valores bloqueados, alegada pela impetrante, descaracterizada está a ofensa a direito líquido e certo, a ser defendido pela via do mandado de segurança.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e denegar a segurança impetrada, revogando a liminar concedida às fls. 381/385, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pela impetrante a Drª Ivone Sabbatini da Silva Alves. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausentes, com causa justificada, os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Goiânia, 18 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00227-2007-000-18-00-1
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS LTDA. - ME
ADVOGADO: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
IMPETRADO: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE: KELLEN DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO: VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR E OUTROS
EMENTA: PENHORA DE CRÉDITO. Não configura ilegalidade ou abuso de poder a penhora de crédito da impetrante junto a terceiro, se a apreensão recaiu apenas sobre uma das fontes de renda da empresa e não sobre o seu faturamento total. Inexistindo prova de que ficou inviabilizado o regular funcionamento da empresa, não se concede a segurança postulada.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e denegar a segurança impetrada, revogando a liminar parcialmente deferida, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausentes, com causa justificada, os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Goiânia, 18 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00237-2007-000-18-00-7
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA
ADVOGADA: LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA
IMPETRADO: JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE: SAMIRA PETRINE BORGES DO CARMO
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DO OBJETO. DESBLOQUEIO DOS VALORES PENHORADOS. Se já havia sido efetuado o desbloqueio dos valores penhorados nos autos principais quando a autoridade dita coatora teve ciência da ação mandamental, impõe-se a extinção do processo sem resolução de mérito, por perda do objeto.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental, e extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausentes, com causa justificada, os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Goiânia, 18 de setembro de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01563-2002-012-18-00-7
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: 1. GEOVANE MARIA FREITAS OLIVEIRA
ADVOGADOS: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTROS
RECORRENTE: 2. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: MÁRIO EDUARDO BARBERIS E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. Demonstrando a prova dos autos a existência de nexo causal entre a doença que acometeu a reclamante (tenossinovite bilateral de antebraços, punhos e mãos e síndrome do túnel do carpo) e as atividades por ela desenvolvidas como bancária, culminando com a aposentadoria da empregada por invalidez, aos 32 anos de idade, devidas as indenizações por danos materiais e morais.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários, dar provimento parcial ao da reclamante e negar provimento ao do reclamado,

nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausentes, com causa justificada, os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Goiânia, 18 de setembro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2007 (4ªfeira) – STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01653-2005-010-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO(S): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO: JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ
ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento do Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA) e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01688-2005-008-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S): ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS TELEMÁTICA S.A.
ADVOGADO(S): ELINGTON CAMILLO DE SOUZA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ANTÔNIO FERNANDES DE ARAÚJO E OUTRO
ADVOGADO(S): MÁRCIA HELENA FERREIRA E OUTROS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01058-2006-081-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: MULTI - INJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO(S): CARLA FERREIRA MASTRELLA
EMBARGADO: MAXWEL DEYVES RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): LARA GISSELE B. DE SOUZA GOMES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar ao embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Juíza convocada MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER) e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01777-2006-008-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE: AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO: CARLA FRANCO ZANNINE
ADVOGADO(S): KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01779-2006-006-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
EMBARGADOS: ANA MARIA LIMA SOUZA E OUTROS
ADVOGADOS: PAULO BATISTA DA MOTA E OUTROS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01890-2006-010-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE: GENARO MARCÍLIO PENIDO
ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)
EMBARGADO: 1. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO
ADVOGADO: MARINHO VICENTE DA SILVA
EMBARGADO: 2. MÔNICA SHEYLA ALVES PINAS
ADVOGADO(S): VALÉRIA BOMFIM GOMES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01971-2006-011-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE: 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE: 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO: CARLOS OLIVEIRA PORTO FILHO
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00156-2007-012-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADA: VANESSA GUIMARÃES NEVES
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00356-2007-013-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADA: ELIZABETH FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA S.PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01813-2005-002-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: PAULO CÉSAR ROSA
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDO: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00273-2006-008-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTES: 1. GENERAL MOTORS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS
ADVOGADOS: FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTROS
RECORRENTE: 2. SAMUEL RIBEIRO
ADVOGADO: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMENTA: ADESÃO AO PDV. TRANSAÇÃO VALIDADE. A natureza peculiar do modo de terminação do contrato de trabalho, pela adesão ao PDV, assemelha-se a uma transação - negócio jurídico bilateral e sinalagmático, em que as partes fazem concessões recíprocas em troca de vantagens ou benefícios mútuos. Negar autonomia de vontade na relação de trabalho é subjugar o empregado na condição de incapaz, o que não condiz com a realidade, principalmente a dos autos, onde consta que o reclamante se trata de pessoa com total discernimento e com capacidade peculiar. Tendo o ato sido revestido das formalidades previstas legalmente e não contaminado por vícios de vontade, afigura-se plenamente válida a transação efetuada entre as partes.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e JULGAR PREJUDICADO O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo reclamante, o Dr. Elias Pessoa de Lima.

PROCESSO TRT - RO - 01285-2006-007-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
RECORRENTE: 2. BAUKO MÁQUINAS S.A.
ADVOGADOS: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS
RECORRENTE: 3. LUIZ MARTINS
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA e PROVER PARCIALMENTE O DA BAUKO MÁQUINAS S.A e do reclamante, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01881-2006-002-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
RECORRENTE: 2. EPONINA RIBEIRO DE SOUZA TAVARES
ADVOGADOS: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO, por prejudicado. Conhecer dos recursos e, por maioria, vencido o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, declarar a prescrição da pretensão postulada e, via de conseqüência, extinguir o processo COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código do Processo Civil.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00463-2007-001-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1. SILVANA DO CARMO LIMA
ADVOGADOS: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTROS
RECORRENTE: 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDO: 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2007 (4ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01963-2006-013-18-00-2
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANA RITA DE PAULA COELHO E OUTROS
Advogado(s): MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Tendo em vista a impossibilidade da nobre causídica de comparecer à sessão de julgamento, bem como a sua intenção de fazer sustentação oral, defiro o pedido de adiamento do julgamento, o qual deverá ser incluído na primeira sessão seguinte possível. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 26 de setembro de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00564-2007-009-18-00-6
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. THIAGO ROGÉRIO DE CASTRO SANTANA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"A empresa reclamada, ATENTO BRASIL, atravessou petição às fls. 281/282, requerendo a expedição de alvará para levantamento do valor excedente ao depósito recursal, noticiando que, por equívoco seu, recolheu R$5.000,00 a fim de preparar recurso ordinário, ao passo que o valor máximo tratado pelo artigo 899, Consolidado, era R$4.808,65, na data da apresentação de seu apelo. Indefere-se, por ora, posto que a interposição de recurso não se reputa ato urgente, segundo o entendimento contido no item I da súmula 383 do colendo TST, aliado ao fato de que a reclamada é conhecedora dos valores alusivos aos limites de depósito para recurso nas ações da Justiça do Trabalho, consignados no ATO.GDGCJ.GP nº 215/2006. Portanto, se recolheu valor superior ao devido, o fez ciente disso. Deste modo, o atendimento ao pedido em estudo somente viria a tumultuar o regular andamento do feito, por única e exclusiva culpa patronal, o que afrontaria os princípios de celeridade e economia processual, tão prestigiados por esta Justiça Especializada. Saliento, por oportuno, que esta decisão poderá ser revista pelo douto juízo de execução. Observe-se, na capa e demais registros dos autos, a alteração cadastral requerida às fls. 285. À S1T para os fins.
Goiânia, 25 de agosto de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
DESEMBARGADORA RELATORA

Secretaria da Primeira Turma, 26/9/2007, 4ª feira.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 35/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 3/10/2007
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00892-2007-171-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): OLAVO RODRIGUES MOREIRA

2. Processo RO-00902-2007-013-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. WANILSON JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): MARCOS TADEU DE PAIVA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA (ADESIVO)
Advogado(s): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

3. Processo RO-00952-2007-003-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): LORIMAR BERNARDINO DO CARMO
Advogado(s): SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
Recorrido(s): DÍDIMO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ALDO MARCUS MARTINS GUIMARÃES

4. Processo RO-00957-2007-003-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. DIOLINDO DE SENA AIRES FRANÇA (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
Advogado(s): WALTER DE PAULA SILVA
Recorrido(s): OS MESMOS

5. Processo RO-00957-2007-171-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ALCEBÍADES GURGEL DE LIMA
Advogado(s): RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): OS MESMOS

6. Processo RO-01060-2007-121-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido(s): MÁRIO ANDRÉ ISAIAS AMADOR
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

7. Processo RO-01185-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ VALTUIR FELICIANO DE ARAÚJO
Advogado(s): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)

8. Processo RO-01250-2007-004-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SIMONE PEREIRA DE CASTRO
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s): HARRY'S BRINQUEDOS LTDA.
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL

9. Processo RO-01376-2007-010-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s): LUÍS CÉSAR CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

10. Processo RO-00817-2007-251-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): ÉDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Recorrido(s): WILSON GONÇALVES SANTOS
Advogado(s): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

11. Processo RO-00961-2007-002-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ENERGIA NÚCLEO DE ESTUDOS LTDA. - ME
Advogado(s): WILLIAM CAVALCANTI DE ARAÚJO

12. Processo RO-01196-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): VALTENE PEREIRA ALMEIDA
Advogado(s): MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

13. Processo RO-01327-2007-009-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FRANCISCA APARECIDA SOARES DA SILVA
Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

14. Processo RO-00692-2007-121-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): VCA CONFECÇÕES LTDA-ME
Advogado(s): MAURO ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s): REGINALDO HONÓRIO ALVES
Advogado(s): RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido do Juiz-Relator

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

15. Processo AI(RO)-01082-2007-012-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
Agravado(s): LUIZMAR THEODORO DE REZENDE

II - RECURSO ORDINÁRIO

16. Processo RO-00410-2006-151-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): MINERAÇÃO BACILÂNDIA S.A.
Advogado(s): MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): PEDRO PAULO GONÇALVES DE CARVALHO
Advogado(s): GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

17. Processo RO-00483-2006-221-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): JOÃO VICENTE DE SOUSA
Advogado(s): NILZO MEOTTI FORNARI E OUTRO(S)
Recorrido(s): TAPUIA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA.
Advogado(s): FERNANDO ANTÔNIO ROSA DA ROCHA E OUTRO(S)

18. Processo RO-01036-2006-054-18-00-8
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): EUDES JOSÉ DE SOUZA
Advogado(s): VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

19. Processo RO-01809-2006-003-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CREUSA XAVIER RODRIGUES
Advogado(s): ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): TELCO CELULAR LTDA. - ME E OUTRO
Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

20. Processo RO-00231-2007-011-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIÁS- SESCON-GO
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): MPH PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado(s): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

21. Processo RO-00420-2007-151-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): VALDEMIR MOREIRA FREIRE - ME
Advogado(s): UBIRAMAR EDSON REZENDE

22. Processo RO-00433-2007-161-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): LILIAN DE FREITAS MANGUSSI E SOUZA
Advogado(s): VILMAR DE SOUZA CARVALHO
Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES

23. Processo RO-00433-2007-241-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): ORIVALDO CÂNDIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANILO FIRMINO
Recorrido(s): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s): PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA E OUTRO(S)

24. Processo RO-00564-2007-006-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): LOCGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s): JULIANA REIS DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

25. Processo RO-00569-2007-151-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): VALDIVINO VIEIRA
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido da Juíza-Relatora

26. Processo RO-00570-2007-051-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. RUTH PORFÍRIO CRISPIM
Advogado(s): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): FLÁVIA FERNANDES GOMES
Recorrido(s): OS MESMOS

27. Processo RO-00578-2007-151-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): GASPARINA DE JESUS FERREIRA
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido da Juíza-Relatora

28. Processo RO-00580-2007-151-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): MELANI FARIA DOS SANTOS
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido da Juíza-Relatora

29. Processo RO-00624-2007-003-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. BRUNO FÁBIO DIAS
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrente(s): 2. D'IMEDIATO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. E OUTRO
Advogado(s): IRACI TEÓFILO ROSA
Recorrido(s): OS MESMOS

30. Processo RO-00647-2007-151-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): FRANCISCO JOSÉ BUENO
Advogado(s): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido da Juíza-Relatora

31. Processo RO-00652-2007-151-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): CLEIDE OLIVEIRA DUARTE

32. Processo RO-00664-2007-151-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): OLORISTON CAETANO BORGES
Advogado(s): WELTER FERREIRA SILVA
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido da Juíza-Relatora

33. Processo RO-00669-2007-151-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ANTÔNIO SEVERINO DE AGUIAR
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido da Juíza-Relatora

34. Processo RO-00761-2007-151-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): LUZA MARIA FERREIRA
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido da Juíza-Relatora

35. Processo RO-00773-2007-151-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): JACIRA NEVES DE BARROS
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido da Juíza-Relatora

36. Processo RO-00780-2007-151-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ABADIO RODRIGUES DA SILVA

37. Processo RO-00824-2007-151-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): JOSÉ DE FRANCA BARBOSA FILHO
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido da Juíza-Relatora

38. Processo RO-00828-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): GELMA NUNES DE MORAES E OUTRO(S)
Recorrido(s): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME
Advogado(s): JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

39. Processo RO-00828-2007-171-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): ELISVALDO INÁCIO DE FREITAS

40. Processo RO-00852-2007-151-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ADILON SILVESTRE DE ANDRADE
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido da Juíza-Relatora

41. Processo RO-00888-2007-171-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): GALDINO ALVES VELOSO

42. Processo RO-00900-2007-171-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO PINTO
Advogado(s): BENITO JOSÉ IVO DIAS

43. Processo RO-00908-2007-171-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): VALDEMIRO ALVES DE SANTANA
Advogado(s): BENITO JOSÉ IVO DIAS

44. Processo RO-00910-2007-007-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): CLEOMAR DA SILVA
Advogado(s): HÉLDER DA SILVA TELES

45. Processo RO-00937-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
Recorrido(s): CÉLIO LUIZ BRANDÃO
Advogado(s): DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

46. Processo RO-01008-2007-002-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO GUIMARÃES DE ANDRADE
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro, a pedido da Juíza-Relatora

47. Processo RO-01035-2007-011-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ GABRIEL DIAS DE MELO

48. Processo RO-01040-2007-011-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CHARLINTON RÔMULO ALVES VAZ
Advogado(s): JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
Recorrido(s): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

49. Processo RO-01051-2007-005-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ITAMAR BATISTA GRATÃO

50. Processo RO-01071-2007-082-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA.
Advogado(s): PAULO SÉRGIO CARVALHAES E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIALVA VALERIANA PEREIRA CARVALHO
Advogado(s): DÊNIO ALVES DE OLIVEIRA

51. Processo RO-01086-2007-004-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): NOEMY CÂNDIDA DA SILVA
Advogado(s): ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Recorrido(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)

52. Processo RO-01192-2007-003-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): SÔNIA MARIA DE MOURA
Recorrido(s): LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Advogado(s): SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA

53. Processo RO-01237-2007-005-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ONÍSIO SILVEIRA ARRUDA JÚNIOR
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

54. Processo RO-01247-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido(s): EDSON NEVES PERES
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

55. Processo AP-01053-2006-052-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA.
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

II - RECURSO ORDINÁRIO

56. Processo RO-01963-2006-013-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANA RITA DE PAULA COELHO E OUTROS
Advogado(s): MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA E OUTRO(S)
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 26 de setembro, a pedido da Desembargadora Relatora

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

57. Processo AI(AP)-00292-2005-002-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME
Advogado(s): MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
Agravado(s): FÁBIO SOARES SANTOS
Advogado(s): LUCIENNE VINHAL

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

58. Processo RO-02223-2006-007-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. WAGNER DIVINO MARIANO
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. REICOL HOTÉIS LTDA. E OUTRO
Advogado(s): JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

59. Processo RO-00460-2007-002-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JAIRO ALVES NORONHA
Advogado(s): DÁRIO NEVES DE SOUSA
Recorrido(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

60. Processo RO-01271-2006-004-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA MÓVEL, CENTROS DE ATENDIMENTOS, CALL CENTERS(CENTRO DE ATENDIMENTO À DISTÂNCIA), TRANSMISSÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, SERVIÇOS TRONCOLIZADOS DE COMUNICAÇÕES, RÁDIOS, CHAMADAS, TELEMARKETING, PROJETOS, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTTEL-GO/TO.
Advogado(s): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA.
Advogado(s): WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
Observação: Autos com vista à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

I - RECURSO ORDINÁRIO

61. Processo RO-01123-2006-221-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): COMERCIAL DE CALÇADOS FERNANDES LTDA. - ME
Advogado(s): PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA

62. Processo RO-01144-2006-161-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido(s): EDNA MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ULISSES BORBA DA SILVA

63. Processo RO-02222-2006-013-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): WILSON RODRIGUES DE MORAIS
Advogado(s): JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

64. Processo RO-00467-2007-171-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): CURRAL LAVAJATO E PIZZARIA LTDA.
Advogado(s): BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

65. Processo RO-00629-2007-001-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s): M E R COMUNICAÇÃO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS LTDA.
Advogado(s): MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA

66. Processo RO-00707-2007-131-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s): ALISSON MEIRELES DE SOUSA

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

67. Processo RO-02022-2006-007-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HELOIZA COSTA (ADESIVO)
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
Observação: Retirado de pauta na sessão do dia 4 de julho, a pedido do Juiz-Relator

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

68. Processo AI(AP)-00774-2006-101-18-01-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado(s): ORCIONE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): NILTON RODRIGUES GOULART

69. Processo AI(RO)-00251-2007-008-18-01-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): CIMF COMERCIAL INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA.
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA
Agravado(s): UIGVAN MÁRCIO DE CASTRO
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

70. Processo AP-00596-1996-008-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): GEOVANI FERREIRA DINIZ E OUTRO(S)
Advogado(s): EDSON DE SOUSA BUENO
Agravado(s): JOÃO BATISTA NONATO DA LUZ
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

71. Processo AP-01405-1997-009-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): TELKA REIS
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS
Agravado(s): EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - EMCIDEC
Advogado(s): WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)

72. Processo AP-00299-2005-131-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LEOPOLDO GOMES MURARO
Agravado(s): NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.
Advogado(s): JOÃO GOMES VARJÃO FILHO E OUTRO(S)

73. Processo AP-00256-2006-171-18-00-8
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
Advogado(s): BENO DIAS BATISTA

74. Processo AP-01237-2006-008-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): CURSO DELTA PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR LTDA.
Advogado(s): KRISHNAAOR ÁVILA STRÉGLIO E OUTRO(S)
Agravado(s): MAURÍCIO GOMES DA SILVA
Advogado(s): JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON

III - RECURSO ORDINÁRIO

75. Processo RO-01061-2006-221-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s): SEBASTIÃO LEMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)

76. Processo RO-02200-2006-009-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): PAULO ROBERTO RAMOS CAIADO FILHO E OUTRO
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ESCOLA TIA SILVANA LTDA. E OUTROS
Advogado(s): KEILA DE ABREU ROCHA

77. Processo RO-00765-2007-009-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE ANDRADE
Advogado(s): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

78. Processo AP-02288-1990-005-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): ALVINA COSTA SILVA SALES
Advogado(s): RENATO MARTINS MIRANDA ALA
Agravado(s): DARIONE VIEIRA DE MATOS
Advogado(s): WASHINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA

79. Processo AP-01002-2005-011-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Agravado(s): CLYCIA AMARAL PEREIRA
Advogado(s): KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO E OUTRO(S)

80. Processo AP-00478-2006-052-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. PIRES - SERVIÇOS GERAIS A BANCO E EMPRESAS LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Agravado(s): 2. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.
Advogado(s): WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

81. Processo AP-00833-2006-221-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): JOSÉ FELIPE DA CUNHA
Advogado(s): CARMINO FERREIRA DOS SANTOS
Agravado(s): MARIA DE LOURDES DE SOUZA FRANCO E OUTRO
Advogado(s): JACQUELINE LUIZA DE SOUSA JUNQUEIRA FRANCO

82. Processo AP-00241-2007-054-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s): CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
Agravado(s): LUCIMAR ALVES DE MAGALHÃES
Advogado(s): JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

II - RECURSO ORDINÁRIO

83. Processo RO-00653-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(s): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARLON ORNELAS FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s): TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido(s): OS MESMOS

84. Processo RO-01922-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Advogado(s): WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO CLARET OLIVEIRA SANTIAGO
Advogado(s): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

85. Processo RO-00082-2007-003-18-00-8
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): NEVELSON TEIXEIRA FALEIRO
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS
Advogado(s): KÁTIA MOREIRA DE MOURA E OUTRO(S)

86. Processo RO-00295-2007-161-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s): NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido(s): EULER BRUNO RIBEIRO
Advogado(s): ROGÉRIO BUZINHANI

87. Processo RO-00458-2007-171-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): CORDEIRO E FERREIRA LTDA.
Advogado(s): GILBERTO PEREIRA DA SILVA

88. Processo RO-00503-2007-171-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): LANDO BORGES BOTTOSSO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCOS ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

89. Processo RO-00586-2007-171-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EDMILSON ALEIXO DA SILVA
Advogado(s): MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

90. Processo RO-00729-2007-013-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. DOMINGOS JUAREZ DE SOUZA MORAIS
Advogado(s): ONOFRE COSTA JÚNIOR
Recorrente(s): 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

91. Processo ED-RO-00434-2007-131-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s): SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
Advogado(s): ROGÉRIO AVELAR E OUTRO(S)
Embargado(s): ANTÔNIO ALVES MONTEIRO
Advogado(s): MANUEL GONÇALVES DA SILVA

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 26 de setembro de 2007.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00955-2007-001-18-01-2
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): SAEC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO(S): DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SÉRGIO CORRÊA DE GODOI
ADVOGADO(S): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo ED-RO-00356-2007-221-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): JOSÉ CAMILO DE FARIA
ADVOGADO(S): KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôs à parte embargante o pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa corrigido, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo ED-RO-00463-2007-241-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ERISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo ED-RO-00530-2007-007-18-00-9
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): WANDÉSIO LUIZ CORREA
ADVOGADO(S): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo ED-RO-00535-2007-006-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MARIANA MATIAS DE LIMA
ADVOGADO(S): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo ED-RO-01102-2007-013-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S): EUZÉBIA QUERUBIM TEIXEIRA ALEXANDRE
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00059-2007-011-18-00-8
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): IRANI FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00457-2007-011-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): RAIMUNDA GARCIA DA SILVA
ADVOGADO(S): ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00634-2007-151-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): SEBASTIÃO ALVES REZENDE (ESPÓLIO DE)
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00645-2007-151-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): EURÍPEDES CABRAL DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00707-2007-191-18-00-2
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): DANIEL CRUZ DE MORAES
ADVOGADO(S): ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ODILME ASSUNTO GRANDO
ADVOGADO(S): JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE MINEIROS - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pelo recorrido a Drª Erlane Rezende da Silva.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00734-2007-141-18-00-9
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LEONTINA MARQUES DIAS (ESPÓLIO DE)
ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00866-2007-007-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA.
RECORRIDO(S): ISMEINEM VIEIRA DE FARIA
ADVOGADO(S): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00899-2007-171-18-00-2
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S): JOSÉ RIOS CERQUEIRA
ADVOGADO(S): BENITO JOSÉ IVO DIAS
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00903-2007-081-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ORLANDO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO(S): MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WILMAR BORGES DE MELO
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00906-2007-171-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S): JOÃO DIAS FILHO
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00949-2007-007-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): ONELINO RODRIGUES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SILVANA PEREIRA PINHEIRO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01033-2007-221-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO(S): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CERÂMICA CAITÉ LTDA.
ADVOGADO(S): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS - JUÍZA MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01085-2007-009-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LILIAM APARECIDA VALADÃO XAVIER DE ALMEIDA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01269-2007-013-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): SÍLVIO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO(S): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): PEDRO MARTINS DA SILVA
RECORRIDO(S): 2. ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO(S): OSMAIR FERREIRA DA SILVA
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01368-2007-121-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDSON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00907-2007-121-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
RECORRIDO(S): DIVINO EURIPEDES ARRUDA
ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2007 (4ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AC-00297-2007-000-18-00-0
Autor(s): CENTROÁLCOOL S.A. E OUTROS
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Réu(s): UNIÃO
"Vistos os autos.
Digam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a natureza e o objeto, no prazo de 5 (cinco) dias, pena de preclusão.
Após, conclusos.
Goiânia, 25 de setembro de 2.007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

Processo RO-01304-2007-004-18-00-6
Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FERNANDA DE SOUZA PEREIRA (ADESIVO)
Advogado(s): MÁRCIO ANTÔNIO NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos.
O Exmº Juiz Renato Hiendlmayer, da Egrégia 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, pela r. sentença exarada às fls. 86/88, declarou a nulidade do contrato havido entre FERNANDA DE SOUZA PEREIRA e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão-somente, ao pagamento do FGTS, de todo o período laborado, compensando-se os valores depositados na conta vinculada da reclamante.
A reclamada, todavia, interpõe o recurso ordinário de fls. 89/90, objetivando excluir da condenação a indenização referente ao FGTS ou, caso mantida a decisão, que esta fique restringida ao período posterior a 21.11.2003, sob o argumento de que, tendo a sentença reconhecido a nulidade da contratação, nenhuma verba seria devida à reclamante, nem mesmo o FGTS.
Recorreu, também, adesivamente, a reclamante, às fls. 101/109, quanto à base de cálculo do FGTS, honorários advocatícios e concessão dos benefícios da justiça gratuita.
Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C.TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo o período, e não apenas a partir de 21.11.2003 (data da edição da nova redação da Súmula 363/TST), como pretende a reclamada, visto que a súmula apenas unifica interpretação do ordenamento jurídico já existente.
Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada, ficando prejudicada a análise do apelo obreiro.
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.
À S2T."
Goiânia, 25 de setembro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Juiz Daniel Viana Júnior
Relator

Processo RO-00895-2007-011-18-00-2
Recorrente(s): PATRÍCIA DO COUTO FERREIRA
Advogado(s): RENATO TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR
Recorrido(s): REYDROGAS COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
A reclamante e a reclamada peticionaram, às fls. 122/123, requerendo a homologação judicial do acordo por eles entabulado, sendo que um de seus termos é de alteração do pólo ativo da ação, no sentido de que figure a pessoa jurídica da autora (de PATRÍCIA DO COUTO FERREIRA para PATRÍCIA COUTO FERREIRA E CIA LTDA.).
Todavia, sem analisar os demais termos do acordo, deixo de homologá-lo em face da alteração do pólo ativo alhures mencionada, já que fugiria à competência dessa Justiça Especializada.
Intimem-se.
Após, retornem os autos.
À S2T."
Goiânia, 25 de setembro de 2006
ORIGINAL ASSINADO
Juiz Daniel Viana Júnior
Relator

Processo RO-01276-2007-012-18-00-1
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO NONATO LIMA
Advogado(s): SUELY BORGES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
O Exmº Juiz Fabiano Coelho de Souza, da Eg. 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre ANTONIO NONATO LIMA e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão-somente, à obrigação de proceder ao recolhimento dos depósitos do FGTS, de todo o período laborado (fls. 64/68).
Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de depositar o FGTS, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 70/75).
Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C.TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo o período, e não apenas a partir de 21.11.2003 (data da edição da nova redação da Súmula 363/TST), como pretende a reclamada, visto que a súmula apenas unifica interpretação do ordenamento jurídico já existente.
Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada.
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.
À S2T."
Goiânia, 25 de setembro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Juiz Daniel Viana Júnior
Relator

Processo AIAP-00546-2006-002-18-00-9
Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s): IRACIDES FRANCISCO ANDRÉ
Advogado(s): JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Determino que as intimações do Banco Itaú S/A sejam feitas em nome da Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, conforme requerido à fl. 1091, devendo ser retificada a autuação.
Acolho o pedido de vista dos autos pelo prazo de cinco dias.
Intime-se.
À Secretaria da 2ª Turma."
Goiânia, 24 de setembro de 2.007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

Processo AP-00231-2002-131-18-00-1
Agravante(s): 1. LEONARDO DE MATOS FERREIRA
Advogado(s): ADÃO ALVES TEIXEIRA E OUTRO(S)
Agravante(s): 2. JÚLIO GOUVEIA LIMAS E OUTRO
Advogado(s): JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
Agravado(s): 1. HERMES VARGAS
Advogado(s): GIVALDO SIQUEIRA LIMA
Agravado(s): 2. MARIA DE FÁTIMA ROCHA TELES MARTINS
Advogado(s): MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Agravado(s): 3. UNIÃO
"Vistos os autos.
Observo que os agravos de petição têm por objeto a declaração de que o registro do imóvel arrematado possa ser efetuado sem menção ao fato de estarem gravados por hipoteca.
Verifico, ainda, que, a teor do documento de fls. 250/252, a União deteria a qualidade de credora hipotecária, na condição de sucessora do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.
Portanto, entendo que, por cautela, a União igualmente deve figurar como agravada e, conseqüentemente, ser intimada para apresentar contraminuta aos agravos de petição de fls. 996/1.006 e 1.030/1.048, no prazo de oito dias.
No mesmo prazo, deverá a agravada manifestar-se especificamente sobre a certidão de fls. 126/128, a qual informa que posteriormente à constituição da hipoteca o imóvel foi objeto de usucapião, forma de aquisição originária da propriedade.
Retifiquem-se a autuação e demais registros deste Eg. TRT para que a União conste na condição de agravada."
Em 24 de setembro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 35/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 03/10/2007
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00592-2006-201-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): FERNANDO SECUNDINO VASCONCELOS
Advogado(s): RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

2. Processo RO-00581-2007-052-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): FLÁVIA FERNANDES GOMES
Recorrido(s): JOSÉ PEREIRA DE MENEZES

3. Processo RO-00836-2007-006-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. MEDITERRANEÉ SAÚDE E BELEZA LTDA. - ME
Advogado(s): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
Recorrente(s): 2. PAULA KEILLA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(s): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

4. Processo RO-00871-2007-008-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): RENAN VINÍCIUS LEONEL DE SOUZA MARTINS
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

5. Processo RO-00943-2007-171-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): DORIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO

6. Processo RO-00966-2007-002-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): DIOGO SILVA MARQUES

7. Processo RO-01068-2007-101-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): MARCELO ALVES DE ARAÚJO
Advogado(s): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

8. Processo RO-01083-2007-002-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): GILENE PEREIRA MACHADO

9. Processo RO-01297-2007-009-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s): HUGO DE ÂNGELIS BASTOS PEREIRA
Advogado(s): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

10. Processo RO-01342-2007-121-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s): GILSON SOARES DE FREITAS
Recorrente(s): 2. LUCIANO ARTUR ALVES DA SILVA(ADESIVO)
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

11. Processo RO-00612-2007-007-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SÉRGIO BRAZ DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
Recorrido(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

12. Processo RO-00831-2007-171-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): YOUSSUF ANDRAUS GASSANI

13. Processo RO-00912-2007-171-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): NILZINHA MARIA DA SILVA
Advogado(s): BENITO JOSÉ IVO DIAS

14. Processo RO-01017-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JAHYRA NOGUEIRA BARBOSA
Advogado(s): JOÃO GABRIEL CARNEIRO

15. Processo RO-01140-2007-007-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido(s): FABIANA DE ASSIS FERREIRA LEÃO
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

16. Processo RO-01192-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): GOIÁS PET INDÚSTRIA DE TUBOS E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
Advogado(s): IGOR DE QUEIRÓZ
Recorrido(s): DOMINGOS ORCI PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

17. Processo AI(ROS)-00612-2007-211-18-01-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): LEANDRO ROBERTO PEROBELLI CEOLIN
Advogado(s): ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
Agravado(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

18. Processo RO-00406-2006-151-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA.
Advogado(s): MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): DONIZETE CIPRIANO DA SILVA
Advogado(s): GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

19. Processo RO-02125-2006-005-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. MARCIVON DINIZ LINHARES JÚNIOR
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido(s): OS MESMOS

20. Processo RO-00107-2007-161-18-01-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE EXPLORAÇÃO MINERAL S.A. - EMEM
Advogado(s): VANESSA FERNANDES E SILVA PERIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ONEI ATAÍDES DE CASTRO
Advogado(s): VILMAR RODRIGUES DA SILVA

21. Processo RO-00737-2007-191-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): MARIA HELENA DA SILVA
Advogado(s): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CARVALHO E LUCIANO LTDA.
Advogado(s): KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)

22. Processo RO-00778-2007-161-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS QUENTES
Advogado(s): NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SILMA JOSÉ PEREIRA
Advogado(s): SANDRA MARIA DE SOUZA DO CARMO

23. Processo RO-00931-2007-011-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
Recorrido(s): ARMANDO ARAÚJO
Advogado(s): GABRIELA YARA VILLAIN DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

24. Processo RO-01266-2007-081-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
Recorrido(s): MARIANA GURGEL ZOCCOLI

25. Processo RO-01354-2007-010-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): VALDERLI GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s): CELINA MARA GOMES CARVALHO

26. Processo RO-01429-2007-013-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOCLEI BATISTA DA SILVA
Advogado(s): GISLENE MARIA DE OLIVEIRA

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

27. Processo AP-00815-2005-053-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s): EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA.
Advogado(s): CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)

28. Processo AP-01895-2006-001-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s): CELSO CALDEIRA DA ROCHA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravado(s): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

29. Processo RO-01096-2006-241-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s): TRANCE CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): ROBSON MORAIS LIÃO E OUTRO(S)

30. Processo RO-00506-2007-003-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP
Advogado(s): WEDERSON CHAVES DA COSTA
Recorrido(s): IVANA MAMEDE
Advogado(s): LUCIANO DA SILVA BÍLIO E OUTRO(S)

31. Processo RO-00512-2007-003-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): SÍLIA BITTENCOURT BATISTA
Advogado(s): VALMIR JOSÉ DE SOUZA E OUTRO(S)

32. Processo RO-00534-2007-009-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s): SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ SOARES DA SILVA
Advogado(s): WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTRO(S)

33. Processo RO-00649-2007-012-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): ALCION DA SILVA SOBREIRO
Advogado(s): JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

34. Processo RO-00986-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. JOYCE CHRISTINA ABRANTES DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

35. Processo AI(RO)-00789-2006-201-18-01-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): MINA SANTA BÁRBARA
Advogado(s): GENTIL MEIRELES NETO
Agravado(s): JHOAN GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(s): CARLITO MARTINS LACERDA

36. Processo AI(RO)-00371-2007-131-18-01-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s): JOÃO FRANCISCO DE LIMA
Advogado(s): CLEUBER JOSE DE BARROS
Agravado(s): MATUSAEL DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCELO BRUNER E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

37. Processo AP-00170-2006-081-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): NIZALVA DIAS DOS SANTOS
Advogado(s): LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA GOMES E OUTRO(S)
Agravado(s): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado(s): ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

38. Processo RO-01814-1999-131-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s): TANGILDO RESENDE DE MORAIS
Advogado(s): HAYLTON DUARTE

39. Processo RO-01622-2005-007-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ALESSANDRO FERREIRA DE CARVALHO (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

40. Processo RO-00439-2006-051-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): NELCELINA SEVERA CARVALHO
Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

41. Processo RO-00852-2006-171-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): ROBERTO RASSI
Advogado(s): ADÉLIO JOSÉ DIAS E OUTRO(S)

42. Processo RO-01337-2006-101-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
Advogado(s): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
Recorrido(s): VALTECI ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

43. Processo RO-02075-2006-081-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): MARGARETE DA PENHA MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS VIP'S LTDA.
Advogado(s): ADRIANA MACHADO E SILVA SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)

44. Processo RO-00110-2007-082-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. DOMINGOS PEREIRA NETO
Advogado(s): ALFREDO MALASPINA FILHO
Recorrente(s): 2. BRITO & ALVARES LTDA. - ME
Advogado(s): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Recorrido(s): OS MESMOS

45. Processo RO-00341-2007-009-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): BENJAIANI SILVESTRE FERNANDES
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
Advogado(s): VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ALINY NUNES TERRA
Recorrido(s): 3. MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado(s): ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 4. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 5. CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC
Recorrido(s): 6. COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC

46. Processo RO-00342-2007-009-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ALMIR ALEXANDRE DE CARVALHO
Advogado(s): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado(s): ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 3. ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ALINY NUNES TERRA
Recorrido(s): 4. CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC
Recorrido(s): 5. COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
Advogado(s): VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 6. COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC

47. Processo RO-00421-2007-053-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s): JOSÉ DIVINO BALIZA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. RACIONAL ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): CÉLIA REGINA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido(s): 3. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA

48. Processo RO-00524-2007-151-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS
Advogado(s): MARCELLO VIEIRA CINTRA
Recorrido(s): JAIR OLIVEIRA SOBRINHO
Advogado(s): ADELI MARTINS MADRUGA

49. Processo RO-00591-2007-101-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. JÚLIO HENRIQUE MARTINS DE SIQUEIRA
Advogado(s): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
Recorrente(s): 2. YPAGEL TRANSPORTES LTDA. - ME
Advogado(s): MÁRCIA CUNHA
Recorrido(s): OS MESMOS

50. Processo RO-00631-2007-052-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): NOELI ANTÔNIO GONÇALVES
Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): TOK GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
Advogado(s): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

51. Processo RO-00662-2007-012-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ELIANA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): WANESSA MENDES DE FREITAS
Recorrido(s): NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JÚNIOR E OUTRO(S)

52. Processo RO-00710-2007-171-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): MOTO TÁXI GOIANÉSIA LTDA.
Advogado(s): JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

53. Processo RO-00715-2007-181-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): MIGUEL PEREIRA BARBOSA
Advogado(s): IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): RENATO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

54. Processo RO-00727-2007-012-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): TOYS BR BRINQUEDOS LTDA.
Advogado(s): ANA LUÍSA DE LUCENA MOREIRA MARRECO E OUTRO(S)
Recorrido(s): GLÁUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA FREITAS
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

55. Processo RO-00741-2007-101-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s): HELIS MARCOS FERNANDES FREITAS
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

56. Processo RO-00866-2007-010-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.
Advogado(s): NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. IVONICE MORAIS (ADESIVO)
Advogado(s): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

57. Processo RO-00932-2007-010-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ABADIO VIEIRA CAMPOS
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

58. Processo RO-01112-2007-009-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSIANE DA SILVA
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL

59. Processo RO-01165-2007-005-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. AVANDA VIEIRA ALMEIDA(ADESIVO)
Advogado(s): RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrido(s): OS MESMOS

60. Processo RO-01351-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SAULO FREIRE PEREIRA
Advogado(s): MATILDE DE FÁTIMA ALVES

61. Processo RO-01372-2007-013-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): VERONICE MARIA VIEIRA SILVA
Advogado(s): SILOMAR ATAÍDES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

62. Processo AP-01298-2005-009-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): ALEX PEREIRA BATISTA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

63. Processo AP-00507-2006-171-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s): MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

64. Processo AP-00752-2006-053-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s): NET ANÁPOLIS LTDA.
Advogado(s): TATIANA OLIVEIRA CORRÊA MOTA E OUTRO(S)

65. Processo AP-00829-2006-052-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): WALTER PEREIRA

66. Processo AP-00860-2006-171-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. EZILENE VAZ DE OLIVEIRA

67. Processo AP-00871-2006-221-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): IRES JOSÉ DE SOUZA
Advogado(s): PAULO OMAR DA SILVA

68. Processo AP-00990-2006-052-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): CERÂMICA FAGUNDES LTDA.
Advogado(s): AMARILDO DOMINGOS CARDOSO E OUTRO(S)

69. Processo AP-02041-2006-121-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): EDJAN CÍCERO DE FREITAS
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Agravado(s): WENDER FERNANDO BORGES
Advogado(s): HÉLIO JARCZEWSKI

II - RECURSO ORDINÁRIO

70. Processo RO-01911-2006-006-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. (ADESIVO)
Advogado(s): JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

71. Processo RO-01913-2006-004-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. KÁTIA MARIA APRÍGIO DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrido(s): OS MESMOS

72. Processo RO-02160-2006-007-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SANDRO APARECIDO DE ARAÚJO
Advogado(s): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES E OUTRO(S)

73. Processo RO-00305-2007-003-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s): OS MESMOS

74. Processo RO-00337-2007-131-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s): BEIRA RIO LUBRIFICANTES FILTROS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA.

75. Processo RO-00391-2007-004-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): FERNANDA RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

76. Processo RO-00463-2007-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. THIAGO MACHADO OLINTO GUIMARÃES (ADESIVO)
Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

77. Processo RO-00508-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
Recorrido(s): JOSÉ VÂNIO DOS SANTOS
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

78. Processo RO-00709-2007-171-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): MOTO TÁXI GOIANÉSIA LTDA.
Advogado(s): JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

79. Processo RO-00863-2007-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ARIENE LOPES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

80. Processo RO-01196-2007-009-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): THIAGO DE ALMEIDA SILVA
Advogado(s): TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

81. Processo ED-RO-01134-2006-011-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Embargante(s): 1. JOALHERIA E ÓTICA SELMA LTDA.
Advogado(s): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTRO(S)
Embargante(s): 2. GENI LOPES FOGAÇA
Advogado(s): NELSON CORRÊA FILHO
Embargado(s): OS MESMOS

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 26 de setembro de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00240-2007-161-18-00-9 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS (GO - 11440)
Recorrido(s): SÉRGIO MARQUES DE SÁ
Advogado(s): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (GO - 17544)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 30/07/2007 - fls. 207; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 219).
Regular a representação processual (fls. 30, 31 e 33).
Satisfeito o preparo (fls. 175, 176 e 218).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA - IN ITINERE
Alegações:
- contrariedade à Súmula 90/TST.
- violação do art. 58, § 2º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta que teria ficado provado nos autos que parte do percurso percorrido pelo Obreiro é servido por transporte público. Acrescenta que seria do Recorrido o ônus de provar que os horários de circulação do transporte público até o trevo que dá acesso à Usina de Serra da Mesa eram incompatíveis com os praticados pela Recorrente.
Consta do v. acórdão:
"Há de se observar que, ao contrário do que alega a reclamada, a ela competia o ônus de demonstrar que o local da prestação de serviços era de fácil acesso e servido por transporte público regular, com horários compatíveis com aqueles desenvolvidos pelo autor, eis que o fato constitutivo do direito postulado pelo obreiro é a utilização de transporte fornecido pela empregadora no percurso casa/trabalho e vice-versa. Incontroversa a utilização deste transporte, bem como a inexistência de transporte público em parte do caminho percorrido (entre o trevo da GO 136 e a cidade de Caldas Novas), cabia à empresa, a teor dos artigos 333, II, do CPC e 818 da CLT, o ônus de demonstrar que a sua concessão era apenas uma benesse e não tinha por escopo viabilizar a prestação de serviços, ou seja, que não havia dificuldade de acesso aos postos de trabalho, ônus do qual não se desincumbiu. De fato, compulsando-se os autos, verifica-se que a recorrente não produziu nenhuma prova capaz de obstaculizar o direito obreiro às horas in itinere. O fato de o transporte ter sido fornecido pela empresa tomadora da mão-de-obra não exime a fornecedora dos serviços do pagamento das horas in itinere e nem afasta os requisitos contidos no Enunciado n° 90, do TST, haja vista que esta, indiretamente, é que está provendo o transporte. Correta, pois, a r. sentença, ao deferir o pagamento dessa parcela".
Inviável a assertiva de afronta ao mencionado preceito, haja vista que foi justamente com apoio no dispositivo consolidado e nas provas dos autos que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas in itinere, já que observados os requisitos exigidos.
Também não há contrariedade à Súmula 90/TST, já que não ficou provado nos autos que os horários de início e final da jornada do Reclamante e os do transporte público regular seriam compatíveis.
Os arestos provenientes de Turma do Colendo TST (fls. 216) são inservíveis para confronto de teses, a teor do art. 896, alínea a , da CLT. Os demais julgados, transcritos às fls. 215/216, revelam-se inespecíficos, na medida em que não estampam premissas de fato que se assemelhem à configurada no caso sob exame (Súmula 296/TST).
Quanto ao ônus da prova da compatibilidade do transporte regular, o presente recurso se encontra desfundamentado, porquanto a Parte recorrente não logrou adequar seus argumentos às hipóteses previstas no art. 896 e alíneas da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00501-2007-001-18-00-9 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): RONALDO FERREIRA EGÍDIO
Advogado(s): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO (GO - 25999)
Recorrido(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/07/2007 - fls. 298; recurso apresentado em 08/08/2007 - fls. 309).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 231).
Todavia, a representação processual do Reclamante está irregular. O substabelecimento de fls. 308, que confere poderes ao Dr. Hebert Batista Alves, único subscritor do Recurso de Revista, foi assinado pelo Dr. Wilson Alencar do Nascimento, que está habilitado para representar o Reclamante em virtude de mandato tácito (fls. 87), não se constatando nos autos a existência de mandato expresso em nome do ilustre causídico. Portanto, nos termos da OJ nº 200 da SBDI-1/TST, "é inválido o substabelecimento de advogado investido de mandato tácito."
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00871-2006-111-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Advogado(s): MARCOS BITTENCOURT FERREIRA (GO - 15785)
Recorrido(s): PAULO ROGÉRIO ORTEGA
Advogado(s): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA (GO - 14845)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/07/2007 - fls. 531; recurso apresentado via fax em 31/07/2007 - fls. 539; originais protocolizados em 06/08/2007 - fls. 547).
Regular a representação processual (fls. 312 e 493).
Satisfeito o preparo (fls. 444, 445, 538 e 546).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM
SUCESSÃO TRABALHISTA
Alegações:
- contrariedade à OJ 261 da SBDI-I/TST.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada defende sua ilegitimidade passiva, sob o argumento de que teria sido sucedida pela empresa Severino e Aquino Ltda.
Consta do v. acórdão:
" A preliminar não merece acolhimento, pois, conforme ensina autorizado magistério, 'têm legitimidade para causa os titulares da relação jurídica deduzida, pelo demandante, no processo' (CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol. I. 15ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006, p. 127). Nesse passo, se o reclamante afirma que a reclamada foi, na realidade, sua única empregadora ao longo de todo o período, está perfeitamente configurada a legitimidade passiva da recorrente.
(...)
Nesse passo, como diz respeito ao mérito decidir se a recorrente tem ou não responsabilidade pelos créditos postulados, rejeita-se a preliminar.
MÉRITO
DA RESPONSABILIDADE DA PRIMEIRA RECLAMADA
Como visto em linhas volvidas, a recorrente, primeira reclamada, nega a responsabilidade que lhe é imputada pelo reclamante, alegando que eventuais lesões foram causadas pela segunda reclamada, última empregadora do obreiro. Argumenta que não pode ser responsabilizada por fatos ocorridos após o reclamante deixar de ser seu empregado.
Razão não lhe assiste.
Conforme bem entendeu o d. Juízo de origem, a despeito de formalmente o reclamante ter sido registrado como empregado pela reclamada e, posteriormente, por outras duas empresas, no mundo fático a única empregadora sempre foi a recorrente." (fls. 508/509)
Tendo em vista que, no caso sob exame, foi constatado que a Recorrente foi a única empregadora do Reclamante, não se cogitando, pois, da hipótese de sucessão de empregadores, inviável a assertiva de divergência jurisprudencial, inclusive com a OJ 261 da SBDI-1/TST.
JULGAMENTO ULTRA PETITA
Alegações:
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente aduz que a declaração de que é a responsável exclusiva pela condenação importa em julgamento ultra petita, argumentando que na petição inicial teria havido, em relação a ela, apenas pedido de atribuição de responsabilidade subsidiária pelo cumprimento das obrigações trabalhistas reconhecidas.
Consta do v. acórdão:
" A despeito de o d. Juízo de origem ter reconhecido que a real empregadora sempre foi a primeira reclamada, condenou-a apenas subsidiariamente 'como pleiteado na inicial' (fl. 411).
Data venia, tem razão o reclamante ao aduzir que pediu, em primeiro lugar, a declaração de responsabilidade exclusiva da primeira reclamada e, apenas em caso de se adotar entendimento diverso, a declaração de responsabilidade solidária ou subsidiária (fl. 23).
Nesse passo, em consonância com o reconhecimento de que a única empregadora do reclamante foi a primeira reclamada e tendo em vista que a inicial não limita o pedido à sua responsabilização subsidiária, há de se dar provimento ao recurso para declarar a ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. como responsável exclusiva pela condenação." (fls. 513/514)
Desse modo, a assertiva de dissenso com os arestos apresentados às fls. 543/544 não merece guarida, na medida em que referidos paradigmas não apresentam premissas de fato que se assemelhem à configurada nos presentes autos, onde a condenação exclusiva da Recorrente encontra amparo nos próprios termos da petição inicial (Súmula 296/TST).
FGTS - PRESCRIÇÃO
Alegações:
- contrariedade à Súmula 206/TST.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta que a pretensão de reclamar contra a ausência de recolhimento do FGTS teria prazo prescricional idêntico ao relativo ao ajuizamento das ações trabalhistas.
Consta do v. acórdão:
" De fato, os depósitos do FGTS sobre pagamentos efetuados de modo extracontábil sujeitam-se à prescrição trintenária, na forma da Súmula 95 do C. TST, eis que o prazo qüinqüenal de que trata a Súmula 206 somente aplica-se quando o valor da parcela sobre o qual incidirão os reflexos do FGTS igualmente estão sendo objeto do pedido – o que não é o caso.
Assim, há de se dar provimento para, reconhecendo a prescrição trintenária, afastar a prescrição quanto aos depósitos do FGTS devidos entre 03.11.1998 e 11.05.2001." (fls. 515/516)
Consoante se depreende, se por um lado o posicionamento firmado pela Segunda Turma deste Egrégio Tribunal demonstra observância aos preceitos da Súmula 206/TST, por outro, os arestos transcritos às fls. 544/545 abordam tema sobre o qual não houve pronunciamento expresso no v. acórdão impugnado, relativo ao prazo de prescrição bienal, contado a partir do término do contrato de trabalho. Assim, ausente o indispensável prequestionamento sobre a matéria, incide a Súmula 297/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01300-2006-005-18-00-3 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ISRAEL FIRB DA SILVA
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO (GO - 22189)
Recorrido(s): JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): TIAGO FELIPE DE MORAES (GO - 22281)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/06/2007 - fls. 307; recurso apresentado em 26/06/2007 - fls. 319).
Regular a representação processual (fls. 15).
Custas pelo Reclamado (fls. 242).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
INTERVALO INTRAJORNADA
HONORÁRIOS PERICIAIS
O Reclamante assinala que os contracheques e as testemunhas revelaram a existência de horas extras e da ausência de intervalo intrajornada, pugnando, ainda, pela reforma do acórdão quanto aos honorários periciais.
Todavia, nestes tópicos, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 5º e 7º, XXVIII, da CF.
- violação dos arts. 334, II, III e IV, do CPC, 927, 944 parágrafo único e 945 do CC, 157 da CLT e 16-1 da Convenção da OIT.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante alega que a CAT, o INSS e o laudo pericial estabeleceram o nexo causal , assim como a culpa e a negligência da Empresa, sendo devida a indenização pelo acidente sofrido.
Todavia, o entendimento adotado pela Turma de que não ficou provada a culpa do Reclamado no acidente ocorrido, tendo sido consignado, inclusive, que o Reclamante usava EPI quando do fato (fls. 300/303), foi amparado no conteúdo fático-probatório dos autos, não se cogitando, portanto, de afronta aos dispositivos indigitados. Ademais, a pretensão da parte recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST.
Ressalta-se que o Recorrente indicou o art. 5º constitucional como violado, sem apontar, contudo, expressamente, quais incisos consideraria ofendidos, o que impede o exame da argüição. Por outro lado, a matéria tratada no art. 334, II, III e IV, do CPC não foi debatida nos autos, sendo inviável o seu exame (Súmula 297/TST).
Não é possível, ainda, a análise de ofensa ao art. 16-1 da Convenção da OIT por ausência de previsão legal (art. 896, c,da CLT) e de dissenso com os arestos de fls. 314/315, por serem estes provenientes de Tribuanal não trabalhista (art. 896, a , da CLT).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01883-2006-002-18-00-3 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA (GO - 21242)
Recorrido(s): JOSENILSON MENEZES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DIVINO JOSÉ DA SILVA (GO - 14033)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/08/2007 - fls. 108; recurso apresentado em 09/08/2007 - fls. 114).
Regular a representação processual (fls. 14/15).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
APOSENTADORIA - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação do art. 37, § 10, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que a aposentadoria espontânea seria causa de extinção do contrato de trabalho de empregado público, sendo vedada a percepção simultânea de remuneração com proventos de aposentadoria.
Inviável a análise do recurso, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria relativa à vedação de acumulação da remuneração de emprego público com proventos de aposentadoria, embora tivesse sido invocada no recurso principal, e a Recorrente deixou de opor embargos declaratórios para sanar a omissão. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02008-2006-002-18-00-9 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ (GO - 14480)
Recorrido(s): LUIZ DOS SANTOS SÁ
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/07/2007 - fls. 350; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 368).
Regular a representação processual (fls. 58).
Satisfeito o preparo (fls. 279/278 e 367).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
SUCESSÃO TRABALHISTA
Alegações:
- violação dos arts. 30,V e 175 da CF.
- violação dos arts. 10, 448 da CLT e 26 da Lei nº 8.987/95.
A Recorrente defende a inexistência de sucessão, asseverando que a METROBUS saiu do sistema alimentador por decisão do Poder Público e a COOTEGO passou a operar no sistema de transporte coletivo autorizada pelo Poder Público, não ocorrendo modificação na propriedade ou alteração na estrutura jurídica da Empresa.
Inviável a análise do recurso nesse tópico, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria, incidindo, in casu , a Súmula 297/TST.
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegações:
- violação dos arts. 422, parágrafo único, da CLT e 90 da Lei nº 5.764/71.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que a relação entre as Partes era de cooperativa e cooperado, não se podendo falar em liame empregatício, já que tal reconhecimento é vedado por lei.
Consta do v. acórdão:
"(...) Em suma: é inconstitucional o parágrafo único do art. 442 da CLT e o direito brasileiro não veda a existência de cooperativas de trabalho, de forma que a questão dos autos deve ser resolvida sob as luzes da súmula nº 331 do TST.
Segundo a súmula referida, é admissível a terceirização de serviços especializados ligados às atividades-meio e também os serviços de conservação e limpeza. Assim, em princípio, nada obsta que um tomador qualquer contrate uma cooperativa de trabalho e a ela cometa suas atividades-meio. Não será admissível, em nenhuma hipótese, a terceirização de atividades-fim.
Evidentemente, mesmo que se trate de terceirização de serviço especializado ligado à atividade-meio ou serviço de conservação e limpeza, o vínculo estabelecer-se-á diretamente entre o trabalhador e a tomadora sempre que houver subordinação direta e pessoalidade, ainda segundo a súmula nº 331 do TST. Neste caso, considera-se que o trabalhador foi contratado por empresa interposta, o que continua sendo ilegal, apesar das agora várias exceções (súmula nº 331, item I).
(...)
Dito isto, vejo que o reclamante exercia a função de mecânico, atividade que está ligada à atividade meio da reclamada, e que pode ser considerada atividade especializada, dependendo do contexto. Este poderia ser o caso dos autos se a reclamada não tivesse simplesmente terceirizado toda a mão-de-obra que utilizava, de forma que todos os trabalhadores estavam necessariamente sob seu comando direto. Emerge, assim, ilícita a pretendida terceirização e o corolário é o reconhecimento do alegado contrato de trabalho a partir de 1º.09.2003, data acolhida pela sentença guerreada." (fls. 333/335)
Como se vê, a Turma Julgadora decidiu a questão com espeque na Súmula 331/TST, reconhecendo o vínculo de emprego em virtude da existência de

subordinação em relação ao Reclamante e a todos os trabalhadores da prestadora de serviços. Nesse contexto, não se cogita de afronta aos preceitos legais indigitados.
O julgado paradigma de fls. 356 é inespecífico, haja vista que, in casu , ficou evidenciado que a houve fraude na contratação dos trabalhadores (incidência da Súmula 296/TST).
REMUNERAÇÃO
Alegações:
- violação do art. 64 da CLT.
A Recorrente sustenta que o Reclamante não recebia salário fixo, mas por hora trabalhada, tendo sido todas devidamente pagas, não se havendo que se falar em redução salarial.
Consta do v. acórdão:
"É certo e induvidoso que os trabalhadores da reclamada, antes de 1º/05/2004 recebiam por hora trabalhada.
Avanço para anotar que não há, nos autos, prova documental ou oral a respeito do valor da hora trabalhada, no período em questão.
Ora, via de regra o ônus de provar o alegado é do autor. Todavia, neste caso em que se discute o valor do salário pago, deveria o reclamado ter juntado aos autos os comprovantes de pagamento (art. 464 da CLT), o que não foi providenciado o pagamento. Portanto, considero processualmente demonstrado o valor apontado na exordial (R$ 4,47). Multiplicado este valor por 220 (carga horária normal do autor), obtém-se a média de R$983,40 (novecentos e oitenta e três e quarenta centavos), que deve servir de base de cálculo das parcelas devidas da admissão até 30/04/2004.
Em face da prova documental (contracheques de fls. 186/199), que comprova que o salário a partir de maio de 2004 passou a ser de R$611,91 (seiscentos e onze reais e noventa e um centavos), é flagrante a redução salarial perpetrada e, portanto, devidas as diferenças salariais postuladas." (fls. 338)
Infere, assim, que a Turma regional entendeu que restou provada a redução salarial, analisando o valor da hora trabalhada que era pago pela Reclamada até 30/04/2004 em relação à remuneração mensal fixada a partir de 01/05/2004, não havendo que se falar em ofensa ao art. 64 da CLT.
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
Alegações:
- contrariedade à Súmula 374/TST.
- violação do art. 8º, II, da CF.
A Cooperativa não aceita a aplicação da CCT firmada entre o SINDTRAL e o SETRANSP, alegando que não pertence a essa categoria e que seu sindicato não participou de referida negociação.
Consta do v. acórdão:
"Quanto à aplicação da CCT, sem ambages, assinalo que, em caso similar (RO nº 00795-2005-004-18-00-6, Rel. Juiz Saulo Emídio dos Santos), esta Corte adotou entendimento segundo o qual a Reclamada é pessoa jurídica constituída sob a forma de Cooperativa, tendo por objeto social a exploração do transporte coletivo urbano de passageiros em Goiânia, não se confundindo, porém, 'a pessoa física de seus cooperados, que foram operadores permissionários do extinto transporte alternativo, que era representado pelo SINTRAGO, que atualmente nada mais representa. A COOTEGO nasceu para operar o Subsistema alimentador do transporte coletivo urbano de passageiros de Goiânia e, sendo assim, sempre esteve integrada à categoria econômica representada pelo SETRANSP, sendo obrigado a observar a CCT celebrada entre o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Transporte Alternativo e Alimentador no Estado de Goiás - SINDTRAL e o SETRANSP. Vale lembrar que o SINTRAGO representa apenas o transporte alternativo, já extinto, enquanto o SINDTRAL representava os trabalhadores do extinto transporte alternativo e também os trabalhadores do atual transporte alimentador, ou seja, do subsistema alimentador do transporte coletivo urbano de passageiros de Goiânia. A Reclamada é representada pelo SETRANSP, vez que o SINTRAGO nunca a representou, vez que representava apenas os permissionários do extinto transporte alternativo, logo a Súmula 374 do TST não se aplica ao presente caso.' Abarcando esses fundamentos, reconheço a validade da CCT celebrada pelo SINDTRAL E SETRANSP, e de conseqüência, mantenho a condenação referente ao auxílio alimentação." (fls. 336/337)
Conforme consignado pela Turma Regional, a Recorrente é representada pelo Sindicato subscritor da CCT juntada aos autos, de forma que a Súmula 374/TST não se aplica ao caso dos autos. Ademais, não se verifica afronta ao art. 8º, II, da CF, pois não ficou demonstrada a quebra do princípio da unicidade sindical.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegações:
- violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente assevera que não se pode considerar a assistência dada ao Autor pelo Sindicato, pois esse foi constituído de forma irregular.
Consta do v. acórdão:
"A reclamada disse que 'Tendo em vista o salário que a reclamante alega ter recebido, é incabível o deferimento de honorários assistenciais, nos termos do Enunciado nº 219 do TST' (fl. 275).
Sem razão.
O fato isolado de o autor ter recebido salário superior a dois salários mínimos não afasta a condenação em honorários assistenciais, posto que o autor declarou à fl. 29 não poder demandar em juízo 'sem prejuízo do próprio sustento' e da sua família, não havendo nenhuma prova nos autos em sentido contrário, bem como está assistido pelo sindicato da categoria." (fls. 342/343)
Neste tópico, denota-se que a questão levantada pela Recorrente (irregularidade do Sindicato) não foi debatida na via ordinária, tratando-se, assim, de inovação à lide. Cabe, aqui, a observância da lição extraída da Súmula 297/TST.
MULTA - ART. 477 CLT
Alegações:
- violação do art. 477 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente argumenta que "(...) a existência ou não de relação de emprego só vai ser definida em juízo e com o trânsito em julgado da última decisão proferida. Assim, errou a sentença ao aplicar a multa, e o v. Acórdão em confirmar a decisão singular (...)" (fls. 365)
Consta do v. acórdão:
"A reclamada disse que 'deverá ser reformada a sentença para indeferir o pleito quanto ao pedido de aplicação da referida multa já que a reclamada, conforme consta do TRCT que segue anexo, efetuou o pagamento das verbas rescisórias no dia 09/08/2006' (fl. 277).
Sem razão.
O autor recebeu o aviso prévio em 10.10.2006, portanto, teria até o dia 20.10.2006 para pagar ao autor as verbas rescisórias.
Todavia, o TRCT de fl. 167 mostra que o pagamento ocorreu apenas em 24.10.2006, e não em 06.08.2006, como alegou a recorrida. Assim, inobservado o prazo previsto no § 6º do art. 477 da CLT, é devida a multa do § 8º do mesmo diploma legal." (fls. 343)
Nesse tópico, também incide a Súmula 297/TST, impossibilitando o exame do apelo, na medida em que a matéria não foi analisada sob o enfoque ora pretendido pela Recorrente.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02162-2006-009-18-00-5 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Recorrido(s): ROGÉRIO SAMPAIO LINO
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/06/2007 - fls. 335; recurso apresentado em 22/06/2007 - fls. 336).
Regular a representação processual (fls. 60).
Satisfeito o preparo (fls. 222, 262, 263 e 346).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
INTEMPESTIVIDADE
Alegações:
- violação do art. 5º, LV, da CF.
A Reclamada sustenta que seu direito de defesa foi cerceado, argumentando que "cumpriu o disposto na legislação em vigor, não podendo ser penalizada com a não apreciação de seu recurso, devido a demora na efetiva entraga do recurso ordinário " (fls. 338).
Consta do v. acórdão:
"O recurso ordinário da ATENTO foi interposto por meio de fac-símile no dia 08.03.2007 (fl. 225). Como a reclamada ficou ciente da r. sentença em 28.02.2007 (fls. 223/224), era o prazo final para a interposição regular do apelo.
Ocorre que os originais do recurso foram apresentados em 14.03.2007 (fl. 245), ou seja, após o prazo de cinco dias previsto no art. 2º, da Lei 9.800/99.
Ressalte-se, por oportuno, que a Lei 11.419/2006 (...) somente entrou em vigor em 20 de março, pois publicada no DOU de 20.12.2006 e de acordo com o seu art. 22 entraria em vigor 90 (noventa) dias depois de sua publicação." (fls. 332)
Tendo sido registrado que o apelo foi interposto após o exaurimento do prazo recursal, não se constata violação ao inciso constitucional apontado.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.
DSRD
/mrp
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-00983-2006-012-18-40-4
AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE ELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADOS: WARLEY MORAES GARCIA E OUTROS
AGRAVADOS: 1. VALDIVINO ANTÔNIO DE SIQUEIRA
2. SPF ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: 1. IRON FONSÊCA DE BRITO
Vistos os autos.
Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada foi devolvida pelo correio com a informação de que mudou-se (fls. 84-verso), e considerando que ela não tem advogado constituído nos autos, e também, em face de sua citação ter ocorrido por edital (fls. 25/26), intimem-na por edital para, querendo oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, cumpra-se a determinação do último parágrafo do despacho de fls. 83.
À DSRD.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-01156-2006-013-18-40-4
AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS.
AGRAVADOS: 1. GREGÓRIO DE SOUSA COSTA
2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADOS: 1. RUBENS MENDONÇA E OUTROS
Vistos os autos.
A intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista, interpostos pelo Carrefour, foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 201-verso).
Assim, considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada, por duas vezes, recebeu intimação postal, com AR, acerca de atos praticados nos autos principais (fls. 38 e 98), impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, parágrafo único, do CPC, segundo o qual reputam-se válidas as intimações enviadas, em carta registrada, para o endereço constante dos autos quando o advogado ou a parte, postulando em causa própria, deixa de comunicar qualquer mudança de endereço.
Registre-se que o despacho de fls. 183 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 24/07/2007.
Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.183).
À DSRD.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-01708-2006-003-18-40-7
AGRAVANTE: VIVO S.A.
AGRAVADA: STELLA DE PAULA REZENDE SOUZA
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTROS
Vistos os autos.
A Agravante requer, às fls. 281, a desistência do Agravo de Instrumento aviado.
Em sendo assim, com apoio no art. 17, II, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo a desistência requerida, para que produza os efeitos jurídicos e legais.
Encaminhem-se os autos à DSRD para que seja trasladada cópia desta decisão para os autos principais, os quais deverão ter prosseguimento regular, observando-se a determinação de remessa ao Colendo TST constante do despacho cuja cópia se encontra às fls. 262/265.
Após, encaminhem-se os autos deste Agravo de Instrumento à SCP para as providências necessárias e posterior arquivamento, ante a perda de objeto.
Intimem-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AP-00741-1989-003-18-40-8
AGRAVANTE: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR: JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
AGRAVADOS: ANA LUÍS LIMA E OUTROS
ADVOGADOS: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS
Vistos os autos.
Compulsando os autos, constata-se que em audiências realizadas nos dias 20/07/2007, 20/08/2007 e 28/08/2007 (Termos de Audiências fls. 702/708, 734/736 e 749/750), respectivamente, alguns Exeqüentes conciliaram-se com o Estado de Goiás, dando quitação de seus créditos pelos valores acordados, extinguindo-se a execução na forma do art. 794, II, do CPC, quanto aos exeqüentes abaixo discriminados:
Adean Gonçalves Salerno; Almerinda Xavier da Silva, Ana Luís Lima; Antônio Félix de Oliveira; Célia de Lima Balestra; Degental Xavier Teixeira Júnior; Delano Dias de Sousa; Divina Aparecida da Silva; Edna Maria de Almeida Neves; Elenita da Silva Pereira; Elza Mota Machado; Fátima Ferreira de Souza; Iramar Maria G. de Oliveira; José Gonçalves Sobrinho; Júnia Aparecida Amélia Borges Sahium; Raimunda Vaz da Silva Barroso; Sabino Ferreira da Cruz; Sônia Elizabeth Nascimento Costa (Audiência do dia 20.07.2007 - fls. 702/708).
Maria Amélia Pinheiro, Dativa Almeida Camargo e Maria Dalva da Costa (Audiência do dia 20/08/2007 - fls. 734/736).
Regiara Teixeira Vaz (Audiência do dia 24/08/2007 - fls. 749/750).
Assim, declaro a ausência de interesse destes Exeqüentes em prosseguir com o feito.
Publique-se.
À DSRD.
Em seguida, encaminhem-se os autos à SCP para a devida alteração dos dados cadastrais e da capa dos autos, devendo constar como Exeqüente, o primeiro nome da lista dos Reclamantes que permanecem no pleito, qual seja, Marilene dos Santos Rodrigues e outros, tendo em vista que o nome de Ana Luís Lima encontra-se entre os acordantes.
Após, retornem os autos a esta Presidência para o exame de admissibilidade do Recurso de Revista interposto (fls. 509/514) no que concerne aos demais Exeqüentes.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AP-00769-1984-002-18-00-0
AGRAVANTE: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORA: BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
AGRAVADO: RAIMUNDO AIDAR JÚNIOR
Vistos os autos.
A intimação do Agravado para tomar ciência do acórdão de fls. 86/96 foi devolvida pelo correio com a informação de "desconhecido" (fls. 100), o que, realmente, foi constado pelo Oficial de Justiça (fls. 107).
Assim, considerando que, no endereço da referida intimação, o Agravado recebeu intimação postal, com AR, acerca de atos praticados nestes autos (fls. 99), impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, parágrafo único, do CPC, segundo o qual reputam-se válidas as intimações enviadas, em carta registrada, para o endereço constante dos autos quando o advogado ou a parte, quando postula em causa própria, deixa de comunicar qualquer mudança de endereço.
Registre-se que o acórdão de fls. 86/96 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 22/02/2007.
À DSRD para certificar o trânsito em Julgado do v. acórdão de fls. 86/96.
Após, remetam-se os presentes autos à Vara do Trabalho de origem, para os devidos fins.
Publique-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AR-00422-2006-000-18-00-0
RECORRENTES: MEIRE OLIVEIRA COSTA – ME E OUTRO
RECORRID0: NOEDES GUIMARÃES
ADVOGADOS: ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTRA

EDU HENRIQUE DIAS COSTA E OUTROS
Vistos os autos.
Este Egrégio Tribunal admitiu a presente Ação Rescisória e julgou-a improcedente. Fixou as custas processuais em R$ 400,00, consoante acórdão de fls. 304/311, integrado pelo de fls. 328/332, o qual foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 22/08/2007.
A Autora interpôs Recurso Ordinário contra esta decisão em 30/08/2007, sendo que o recolhimento das custas deveria ser comprovado dentro do prazo recursal (art. 789, § 1º, da CLT), o que não foi feito.
Em sendo assim, deixo de receber o Recurso Ordinário interposto pela Autora (fls. 336/348), porque deserto.
Intime-se.
À DSRD.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AR-00423-2006-000-18-00-5
RECORRENTES: MEIRE OLIVEIRA COSTA – ME E OUTRO
RECORRID0: REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA
ADVOGADOS: ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTRA
EDU HENRIQUE DIAS COSTA E OUTROS
Vistos os autos.
Este Egrégio Tribunal admitiu a presente Ação Rescisória e julgou improcedente o pedido nela veiculado. Fixou as custas processuais em R$ 400,00, consoante acórdão de fls. 292/300, integrado pelo de fls. 316/320, tendo sido este último publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2007 (fls. 322).
Contra esta decisão a Autora interpôs Recurso Ordinário em 30/08/2007 (fls. 323/335), sendo que o recolhimento das referidas custas deveria ser comprovado dentro do prazo recursal (art. 789, § 1º, da CLT), o que não foi feito.
Em sendo assim, deixo de receber o Recurso Ordinário interposto pela Autora (fls. 323/326), porque deserto.
Intime-se.
À DSRD.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-00418-2007-013-18-00-0
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.
RECORRIDA: JAQUELINE CORDEIRO DE BRITO
ADVOGADOS: WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTROS
RODRIGO CORTIZO VIDAL
Vistos os autos.
A Recorrente, às fls. 324, requer a juntada de procuração (fls. 325), datada de 03/06/2005, e substabelecimentos de fls. 326/328, bem como que todas as notificações e publicações sejam feitas em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.
Todavia, verifica-se que a petição foi subscrita por advogada sem poderes para tal (Dra. Danila Ferreira de Paula – OAB/GO 24.770).
Isso porque o substabelecimento de fls. 328, que lhe outorgou poderes, foi passado em 07/08/2007, e o de fls. 327, que outorgou poderes ao seu substabelecente data de 06/08/2007, de modo que, quando da assinatura da petição (1º/08/2007), a referida advogada não tinha poderes para representar a Recorrente.
Em sendo assim, intime-se a Requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, sanar a irregularidade de representação, ratificando seu pedido de fls. 324 para que possa ser examinado.
À DSRD.
Após, voltem os autos conclusos para o exame da admissibilidade do Recurso de Revista interposto (fls. 313/321).
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-01240-2006-007-18-00-1
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA
RECORRIDO: WISLEY ALVES DE MENDONÇA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
Vistos os autos.
Renove-se a intimação ao Reclamante, por meio de seu procurador, via postal, com AR, para que se manifeste sobre o interesse em prosseguir com o feito, ressaltando que a CAIXA manifestou concordância com a renúncia do Reclamante, mas não concorda com a proposta de pagamento dos honorários assistenciais.
Acrescente-se que seu silêncio será considerado como ratificação da renúncia aos direitos em que se fundam a ação (fls. 433), e que renunciando ao principal, os direitos assessórios, no caso, a verba honorária, deve seguir a mesma sorte.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-01337-2005-131-18-00-5
RECORRENTES: 1. KISLA MARQUES PEREIRA MACEDO
: 2. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS: 1. ELIANE LEONEL DE CAMPOS E OUTROS
2. JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
Vistos os autos.
A Reclamante, via fac-simile (fls. 1053/1057) e no original (fls. 1060/1064), opõe Embargos Declaratórios contra o despacho que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista (fls. 1048/1052), alegando ter havido omissão na decisão.
Nada obstante, em tese, serem cabíveis Embargos de Declaração de qualquer ato judicial, no caso dos presentes autos o Embargante manejou esse remédio jurídico com o intuito de atacar o próprio despacho denegatório de recebimento do Recurso de Revista.
Como se vê, os Embargos de Declaração apresentados são incabíveis à espécie por ausência de amparo legal, a teor do art. 897-A da CLT, que restringe sua interposição quando a omissão ou contradição estiverem presentes na sentença ou acórdão, o que não é o caso dos autos, onde a medida é aviada contra despacho prolatado por esta Presidência.
À DSRD para certificar se houve ou não interposição de Agravo de Instrumento.
Publique-se.
Quanto à petição do Banco Bradesco S.A. (fls. 1066) requerendo a juntada do substabelecimento e da procuração apresentados, nada há a ser deferido, haja vista o termo de juntada no verso da folha 1.065.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-01719-2005-081-18-00-7
AGRAVANTE: NORONHA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
AGRAVADO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADOS: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
JOSÉ RODRIGUES MACHADO
Vistos os autos.
A Reclamada interpôs Agravo de Petição, às fls. 648/666, contra despacho desta Presidência que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista (fls. 646/647).
Não obstante as razões expendidas, o remédio processual eleito é incabível, consoante se infere do mandamento inserto no art. 897 da CLT, verbis:
"Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias:
omissis
a) de petição, das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções;
omissis". (grifamos).
Vê-se nitidamente que este não é o caso dos autos, pois o apelo foi interposto no processo de conhecimento.
Nos termos do artigo 897, b, da CLT, o recurso cabível, in casu, seria o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, constituindo erro grosseiro, a interposição de Agravo de Petição.
Assim, tendo em vista que os recursos têm natureza, previsão legal e finalidade distintas, fica inviabilizada a aplicação do princípio da fungibilidade à hipótese vertente.
Intimem-se.
À DSRD.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.562/2007 CPEX 01 1.779/2007 N N
CÍCERO MEDEIROS DE SOUSA
ESTRUTURAL IND. E COM. DE ESTRUTURA METÁLICAS LTDA.

03.549/2007 CPEX 02 1.779/2007 N N
ERNANDO DA SILVA BARBOSA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
03.560/2007 CPEX 02 1.784/2007 N N
CARLOS JOSÉ DE ABREU
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
03.558/2007 RT 01 1.776/2007 ORD. S N
EDI DOS REIS
GERALDO GONÇALVES DUTRA

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
03.555/2007 RT 01 1.775/2007 ORD. N N
MAURINO VALADARES CAMILO
ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
03.552/2007 RT 02 1.780/2007 ORD. S N
RONIVAN MALAQUIAS DA SILVA
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA
03.554/2007 ACPG 02 1.781/2007 ORD. N N
FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.
EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
03.553/2007 RT 01 1.774/2007 ORD. N N
MARCELO FAUSTINO DE LIMA
KARIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO(A): HELDA COSTA PIRES
03.550/2007 RT 01 1.772/2007 ORD. N N
GERALDO MATIAS DE MEDEIROS
FERNANDO ANTONIO DO VALLE SAMPAIO

ADVOGADO(A): MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
03.557/2007 RT 02 1.783/2007 ORD. N N
LEOBERTO GOMES SANTIAGO
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): NILTEMAR JOSÉ MACHADO
03.563/2007 RT 02 1.785/2007 UNA 10/10/2007 13:55 SUM. N N
KARLEBIO RIBEIRO VIEIRA
AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO MOTA FRUGERI
03.559/2007 RT 01 1.777/2007 SUM. S N
EURIPEDES BALSANULFO MACHADO
HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
03.556/2007 RT 02 1.782/2007 UNA 10/10/2007 13:40 SUM. N N
ALINE DAVI ALVES
SELARIA CALDAZINHA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
03.551/2007 RT 01 1.773/2007 SUM. N N
FERNANDO ALMEIDA SANTOS
ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO CAETANO ROSA
03.561/2007 CPEX 01 1.778/2007 N N
JACKSON FIDELIS PEREIRA
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
22.148/2007 RT 12 1.691/2007 INI 01/10/2007 13:20 ORD. N N
WARLEY SILVA SOARES
TENTAÇÃO II LANCHONETE E PADARIA LTDA EPP

22.151/2007 RT 02 1.702/2007 INI 01/10/2007 08:20 ORD. N N
WARLEY SILVA SOARES
C.E & S.R. PANIFICADORA LTDA - ME

22.140/2007 CPEX 01 1.722/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
MONTEL CONSTRUTORA LTDA.

22.142/2007 CPEX 03 1.702/2007 N N
UNIÃO
JAMES TADAY OSHI KAJI

22.137/2007 CPEX 07 1.705/2007 N N
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ROSENIL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS + 001

22.147/2007 RT 07 1.693/2007 INI 01/10/2007 08:10 ORD. N N
JACIDETE DOS SANTOS SILVA
DIOGO DE SOUZA LIMA ARMARINHOS

22.141/2007 CP 13 1.696/2007 N N
VALNILDA MARIA DA SILVEIRA
JOSÉ PROCÓPIO DE TAL

22.146/2007 CPEX 08 1.694/2007 N N
PEDRO BALIANO
MARIA RAFAELA NÁDER SANDOVAL + 001

22.149/2007 RT 06 1.680/2007 INI 01/10/2007 11:15 ORD. N N
ANDRÉ CUNHA FREIRE
DETEMIX CONTROLE DE PRAGAS LTDA + 001

22.145/2007 CPEX 11 1.693/2007 N N
FRANCISCO MARQUES DA COSTA
SANDOVAL DIVINO BORGES + 001

22.066/2007 RT 07 1.699/2007 UNA 20/09/2007 09:00 SUM. S N
LEVI ALMEIDA DE LIMA
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

22.139/2007 CPEX 06 1.689/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
MONTEL CONSTRUTORA LTDA.

22.138/2007 CPEX 12 1.699/2007 N N
WÁGNER ALVES DE ARAÚJO
EXPRESSO MAIA LTDA.

22.083/2007 ACP 04 1.705/2007 UNA 19/10/2007 08:30 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES + 003

22.144/2007 CPEX 02 1.701/2007 N N
MANUEL DIONÍSIO DAS VIRGENS JÚNIOR
AIRES MARTINS + 001

22.020/2007 AEXF 07 1.694/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA. + 001

22.143/2007 CPEX 10 1.714/2007 N N
UNIÃO
VALTENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALAN DE AZEVEDO MAIA
22.024/2007 RT 10 1.707/2007 UNA 21/09/2007 08:00 SUM. S N
CRISTIANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA
RUY CARDOSO DE MIRANDA NETO

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
22.060/2007 RT 13 1.689/2007 UNA 21/09/2007 09:45 ORD. N N
FLAVIO MATIAS TELES
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
22.037/2007 RT 08 1.686/2007 UNA 21/09/2007 10:20 ORD. N N
CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
22.108/2007 RT 10 1.712/2007 UNA 21/09/2007 08:20 SUM. N N
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA FELÍCIO
SETIMA DO BRASIL LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
22.117/2007 ACCS 02 1.699/2007 UNA 26/09/2007 09:50 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VANESSA CRISTINA DO PRADO R. BORGES

22.122/2007 ACCS 12 1.698/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALCIO LUIZ GONZAGA

22.130/2007 ACCS 06 1.688/2007 UNA 02/10/2007 10:00 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALERIA DE ALCANTARA PAIVA

22.120/2007 ACCS 13 1.694/2007 UNA 18/09/2007 09:45 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALQUIRIA GERTRUDES

22.125/2007 ACCS 04 1.708/2007 UNA 27/09/2007 13:15 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALDIR BRAIT DOS SANTOS

22.114/2007 ACCS 03 1.700/2007 UNA 25/09/2007 13:40 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALTER VANDEIR EURIPEDES DOS SANTOS

22.124/2007 ACCS 01 1.720/2007 UNA 26/09/2007 08:50 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALDINETE SILVEIRA NEVES

22.115/2007 ACCS 06 1.687/2007 UNA 03/10/2007 09:15 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALTER GOMES DA SILVA

22.121/2007 ACCS 05 1.696/2007 UNA 28/09/2007 08:20 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ULISSES ISAAC NETTO

22.123/2007 ACCS 11 1.692/2007 UNA 25/09/2007 13:05 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALCIO VASCONCELOS

22.134/2007 ACCS 13 1.695/2007 JUL 17/09/2007 15:00 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALERIA MARCAL

22.132/2007 ACCS 02 1.700/2007 UNA 26/09/2007 09:30 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALERIA MARIA DA SILVA

22.129/2007 ACCS 03 1.701/2007 UNA 25/09/2007 14:00 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALERIA ALVES PRUDENTE

22.128/2007 ACCS 07 1.704/2007 UNA 24/09/2007 13:50 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALÉRIA FERREIRA PORTATA GALVÃO

22.127/2007 ACCS 10 1.713/2007 UNA 24/09/2007 08:30 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALDOMIRO VAZ CRUZ

22.131/2007 ACCS 09 1.707/2007 UNA 02/10/2007 14:00 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALERIA DE BASTOS CARVALHO

22.135/2007 ACCS 05 1.697/2007 UNA 03/10/2007 08:20 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VANDERVAL LOPES DE OLIVEIRA

22.116/2007 ACCS 09 1.706/2007 UNA 02/10/2007 13:40 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VALÉRIA DA GLÓRIA ARAÚJO MACHADO

22.118/2007 ACCS 08 1.692/2007 UNA 21/09/2007 08:50 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VAGNO RODRIGUES

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA
22.044/2007 RT 02 1.693/2007 UNA 20/09/2007 09:30 SUM. N N
JUDETE PEREIRA DA SILVA
JORCELINO DE MELO JÚNIOR

ADVOGADO(A): CARLA FERREIRA MASTRELLA
22.075/2007 ET 04 1.703/2007 ORD. S N
SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
CÉSAR FIDELIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
22.096/2007 RT 05 1.694/2007 UNA 04/10/2007 09:50 ORD. S N
JOSÉ XAVIER PEREIRA
COOPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO
22.028/2007 RT 13 1.687/2007 UNA 11/10/2007 08:30 ORD. N N
PAULO ANDRADE TAVARES
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
22.084/2007 RT 07 1.701/2007 INI 26/09/2007 13:35 ORD. S N
CENILTON RODRIGUES DA SILVA
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
22.094/2007 RT 06 1.685/2007 UNA 01/10/2007 09:15 SUM. N N
EVERTON SOARES DO VALE
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

22.025/2007 RT 03 1.692/2007 UNA 24/09/2007 08:00 SUM. N N
UBIRAJARA BARROSO DO NASCIMENTO
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): DIADIMAR GOMES
22.086/2007 RT 01 1.718/2007 UNA 24/09/2007 09:50 ORD. N N
JARIANY SILVA DE MELO
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
22.126/2007 RT 01 1.721/2007 UNA 24/09/2007 10:30 SUM. N N
JOSÉ REINALDO FERREIRA DOS REIS
COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA.-ME

ADVOGADO(A): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
22.043/2007 RT 01 1.715/2007 UNA 24/09/2007 09:10 SUM. S N
CLAUDIONICE SEVERINO BARBOSA
ESCOLA ROSA DE SHARON LTDA. + 001

22.042/2007 RT 11 1.686/2007 UNA 20/09/2007 15:05 ORD. N N
MARIA BERNADETE DE SOUZA MACHADO
SISTEMA ÂNGULO DE ENSINO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA
22.032/2007 RT 04 1.700/2007 UNA 24/09/2007 13:45 SUM. N N
VALDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA
BIO CARD TECNOLOGIA LTDA.

22.063/2007 RT 13 1.690/2007 UNA 21/09/2007 09:00 SUM. N N
SELMA DE OLIVEIRA GOMES
WARLEY CASSIANO BANDEIRA + 001

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
22.092/2007 RT 05 1.693/2007 UNA 02/10/2007 08:10 ORD. S N
AGUIMAR PINHEIRO DA SILVA
CAVALCANTE MAURINO CAMINHÕES & TRANSPORTES LTDA.

22.089/2007 RT 03 1.697/2007 UNA 24/09/2007 08:45 SUM. N N
JAMILTON BARBOSA DO NASCIMENTO
EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

22.091/2007 RT 08 1.689/2007 UNA 21/09/2007 09:20 SUM. N N
ITAMAR CONCEIÇÃO SILVA
MAPE CONSTRUÇÕES

22.090/2007 RT 07 1.702/2007 UNA 20/09/2007 09:20 SUM. N N
JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES
22.041/2007 RT 09 1.700/2007 UNA 27/09/2007 15:40 ORD. N N
SIRLEY RODRIGUES GOMES
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): GELCIO JOSE SILVA
22.027/2007 RT 08 1.685/2007 UNA 21/09/2007 10:00 SUM. N N
PLÍNEO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA
COLÉGIO ÁTRIO

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
22.056/2007 RT 01 1.716/2007 UNA 11/10/2007 10:30 ORD. N N
ISMAEL SILVÉRIO DOS SANTOS
VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

22.036/2007 RT 05 1.689/2007 UNA 25/09/2007 14:15 ORD. N N
GLÊNIO GOMES DA SILVA
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): GILCELENE BATISTA PIRES
22.079/2007 RT 09 1.703/2007 UNA 01/10/2007 15:10 ORD. N N
VALDIMAR DE LIMA VIEIRA
ELOAH FACÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA
22.054/2007 ACPG 07 1.697/2007 INI 26/09/2007 08:15 ORD. N N
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
HUGO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): HELON VIANA MONTEIRO
22.097/2007 RT 07 1.703/2007 UNA 20/09/2007 14:10 SUM. S N
TEREZINHA DE CASSIA MOREIRA
MUITOFÁCIL ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
22.076/2007 RT 11 1.689/2007 UNA 21/09/2007 14:20 SUM. N N
NADIR PESSOA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
22.100/2007 RT 01 1.719/2007 UNA 24/09/2007 10:10 SUM. S N
LUCIANA MOURA CAVALCANTE
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO(A): ISMAR PIRES MARTINS
22.048/2007 RT 03 1.695/2007 UNA 24/09/2007 08:15 SUM. N N
MARIA HELENA DE ANDRADE COELHO
SILVA E FONSECA MOTDA LTDA- ME (ESCOLA MONSENHOR ANGELINO)

ADVOGADO(A): JORGE ALVES DA SILVA
22.102/2007 RT 04 1.706/2007 UNA 24/09/2007 14:15 SUM. N N
SALVADOR LUIS DA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG

ADVOGADO(A): LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
22.022/2007 RT 08 1.684/2007 UNA 21/09/2007 10:40 ORD. N N
CARMELITA FIDELES DOS SANTOS SILVA
NATURALACT LATICÓNIOS LTDA.

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
22.119/2007 RT 04 1.707/2007 UNA 24/09/2007 14:30 SUM. N N
JUNIO CARLOS DE ARAUJO
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

22.112/2007 RT 08 1.691/2007 UNA 11/10/2007 13:40 SUM. N N
ELTON CASTRO DA SILVA
QUALIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
22.064/2007 RT 05 1.691/2007 UNA 25/09/2007 14:45 ORD. N N
GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ- UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
22.026/2007 RT 04 1.699/2007 UNA 15/10/2007 15:15 ORD. S N
OSVALDO GERALDO DA SILVA
MOISÉS ALVES DO NASCIMENTO + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
22.095/2007 RT 03 1.698/2007 SUM. S N
RONALDO LOPES DA LUZ
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LIRIA YURICO NISHIGAKI
22.021/2007 RT 03 1.691/2007 UNA 04/10/2007 09:40 ORD. N N
WELLYNGTON PEREIRA DINIZ REP/POR ELENIR DOURADO DINIZ SOUSA
EURICAR AUTOMOVEIS

ADVOGADO(A): LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
22.087/2007 RT 10 1.711/2007 UNA 26/09/2007 09:30 ORD. N N
PAULO JACINTO BARBOSA
AL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
22.074/2007 RT 02 1.696/2007 UNA 20/09/2007 08:50 SUM. N N
ALBERTINO DO NASCIMENTO ABRANTE
A J F SERVICE - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

22.067/2007 RT 05 1.692/2007 UNA 25/09/2007 15:00 SUM. N N
LEONILDES DIAS DOS SANTOS
OURO JEANS CONFECÇÕES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

22.061/2007 RT 04 1.702/2007 UNA 24/09/2007 14:00 SUM. N N
AURENICE DE SOUZA PEREIRA
S B S GOMES CONFECÇÕES (MATRIZ)

22.072/2007 RT 11 1.688/2007 UNA 20/09/2007 15:45 ORD. N N
ADRIANE APARECIDA DE ALMEIDA
NÍVIA DANIELA DE SOUSA GOMES

22.081/2007 RT 13 1.691/2007 UNA 21/09/2007 09:15 SUM. N N
LUCILENE AUGUSTA DA SILVA
ANIZETE ROCHA BLESS

22.070/2007 RT 12 1.695/2007 INI 25/09/2007 14:20 SUM. N N
WEBER BERNARDES BORGES
CONFECÇÕES CLAWS LTDA.

22.065/2007 RT 12 1.694/2007 INI 25/09/2007 14:10 ORD. N N
RAFAEL CARDOSO PINELI
UNILAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
22.068/2007 RT 01 1.717/2007 UNA 24/09/2007 09:30 SUM. N N
ALDERILA REIS
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): MARLY DE SOUZA FERREIRA
22.088/2007 RT 02 1.697/2007 INI 24/09/2007 08:10 ORD. N N
GELSO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
MR - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MAURILIO GOMES DE CAMARGO
22.105/2007 RT 12 1.697/2007 INI 25/09/2007 14:30 SUM. N N
GEANE MUNIZ COSTA
CELLU CAP'S INDÚSTRIA COMÉRCIO DA TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

22.104/2007 RT 09 1.704/2007 UNA 26/09/2007 14:00 SUM. N N
UDEJANE MARQUES PEREIRA
CELLU CAP'S INDÚSTRIA COMÉRCIO DA TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): MAYCON VICENTE INÁCIO
22.031/2007 RT 11 1.685/2007 UNA 20/09/2007 14:45 ORD. N N
EDILSON NUNES DE ARAÚJO
FRIGORÍFICO JBS S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
22.101/2007 RT 08 1.690/2007 UNA 24/09/2007 11:00 ORD. N N
WILLIAN DA SILVA ALVES
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

22.093/2007 RT 06 1.684/2007 INI 01/10/2007 13:30 ORD. N N
JOSÉ DE ARIMATÉIA DIAS AZEVEDO
IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.

22.113/2007 RT 03 1.699/2007 UNA 04/10/2007 15:00 ORD. N N
ADNON PARENTE GOMES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

22.106/2007 RT 09 1.705/2007 UNA 01/10/2007 15:40 ORD. N N
LUANA REGINA PIRES DE SOUSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA MARTINS
22.099/2007 RT 13 1.692/2007 UNA 21/09/2007 09:30 SUM. S N
WANDEUSCLEY PEREIRA DA CRUZ
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): NEREYDA ROCHA MARTINS
22.030/2007 RT 09 1.699/2007 UNA 26/09/2007 15:40 ORD. N N
SINVAL JORDÃO NETO
AFFEGO-ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): NILTON CARDOSO DAS NEVES
22.133/2007 ACPG 08 1.693/2007 UNA 24/09/2007 10:40 ORD. N N
RENATO MENDONÇA-ME
MANUEL FLÁVIO ANDRADE RODRIGUES

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
22.055/2007 RT 06 1.682/2007 UNA 01/10/2007 09:00 SUM. N N
GILVAN GOMES DA SILVA
SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
22.077/2007 RT 08 1.688/2007 INS 29/10/2007 14:10 ORD. N N
VÂNIA MARIA SILVA LOURENÇO
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

22.107/2007 RT 13 1.693/2007 INS 19/10/2007 10:00 ORD. N N
MÁRCIO DA SILVA LEIJOTO
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RAFAEL MARTINS CORTEZ
22.078/2007 RT 09 1.702/2007 UNA 26/09/2007 13:40 SUM. N N
THIAGO PEIXOTO DA SILVA
CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO(A): REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
22.085/2007 ACPG 10 1.710/2007 UNA 26/09/2007 09:15 ORD. N N
LEPZIG- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA M.E.
LUCIANA COSTA BARCELOS

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
22.034/2007 RT 12 1.692/2007 INS 27/09/2007 16:00 ORD. S N
ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS
FÊNIX PAINÉIS LTDA. + 002

22.033/2007 RT 03 1.693/2007 UNA 04/10/2007 10:00 ORD. N N
MESSIAS SANTOS DE ALECRIM
FÁBIO GUIMARÃES PINHEIRO DE LEMOS

22.023/2007 RT 01 1.714/2007 UNA 24/09/2007 08:50 SUM. N N
RUMMENIGGE DA SILVA SÁ
MARIA JOSÉ PORTO BORGES (CALDO 24 HORAS)

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
22.098/2007 RT 11 1.690/2007 UNA 11/10/2007 13:05 ORD. N N
ÉDER CUNHA FREIRES DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
22.073/2007 RT 02 1.695/2007 INI 24/09/2007 08:15 ORD. N N
ELIANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
TELEPERFORMANCE BRASIL CRM S.A.

22.069/2007 RT 07 1.700/2007 INI 26/09/2007 13:30 ORD. N N
ELCILEI AMARAL DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

22.040/2007 RT 07 1.696/2007 INI 26/09/2007 08:10 ORD. N N
AGUINALDO ROBERTO DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
22.039/2007 RT 13 1.688/2007 UNA 21/09/2007 08:45 ORD. N N
MYRIAN MARCIA MIRANDA DOS SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
22.052/2007 RT 10 1.708/2007 UNA 25/09/2007 09:45 ORD. N N
BRISA CAMILO DE CARVALHO MARTINS
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

22.082/2007 RT 04 1.704/2007 UNA 16/10/2007 14:45 ORD. N N
ROBSON TADEU MARTINS
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

22.080/2007 RT 03 1.696/2007 UNA 04/10/2007 14:40 ORD. N N
GLAUCIA MARIA DE FARIAS
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
22.049/2007 RT 11 1.687/2007 UNA 20/09/2007 15:25 SUM. N N
DENIS DAMAZIO DE JESUS
LÚCIO CÂNDIDO

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
22.058/2007 RT 08 1.687/2007 UNA 21/09/2007 09:40 SUM. N N
LAESIO PIRES DOS ANJOS
HEBRON HOTEL

22.062/2007 RT 02 1.694/2007 UNA 20/09/2007 09:10 SUM. N N
MARIA JOSÉ ANTUNES MACEDO
BAR E RESTAURANTE SANTANA LTDA.

ADVOGADO(A): TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
22.035/2007 RT 07 1.695/2007 UNA 20/09/2007 08:20 SUM. N N
CÉLIA GERALDA GUNTIJO
GUERBYS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIVINO GONÇALVES CORREA
22.059/2007 RT 06 1.683/2007 INI 01/10/2007 13:15 ORD. N N
MARIA DO ROSÁRIO SILVA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIÁS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO
22.136/2007 RT 04 1.709/2007 UNA 16/10/2007 15:00 ORD. N N
SONIA ALVES DE ALMEIDA
CRISTIANE SANTOS MORAIS + 001

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA
22.071/2007 RT 12 1.696/2007 INI 18/09/2007 14:25 ORD. S N
MARCOS NUNES DE ALMEIDA
ROBERTO E GLÓRIA LTDA. (ESQUINA JATOBÁ BAR E COZINHA)

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
22.046/2007 RT 05 1.690/2007 UNA 25/09/2007 14:30 SUM. N N
CRISTIANO DE SOUSA BRITO
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

22.045/2007 RT 03 1.694/2007 UNA 04/10/2007 14:20 ORD. N N
WANDERSON NUNES DA SILVA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

22.047/2007 RT 09 1.701/2007 UNA 26/09/2007 13:20 SUM. N N
NELITO PEREIRA DA SILVA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

22.050/2007 RT 12 1.693/2007 INI 25/09/2007 14:00 SUM. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA ARAÚJO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

22.057/2007 RT 07 1.698/2007 UNA 20/09/2007 08:40 SUM. N N
JOSE FLORENTINO SOBRINHO
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

22.053/2007 RT 10 1.709/2007 UNA 21/09/2007 08:15 SUM. S N
MOACIR ALVES CORDEIRO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
22.103/2007 RT 05 1.695/2007 UNA 02/10/2007 08:30 SUM. N N
ROGÉRIO SANTOS ROSA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

22.110/2007 RT 06 1.686/2007 ATC 05/10/2007 09:15 SUM. N N
SAMARA DA SILVA OLIVEIRA
HUGO GONÇALVES PRACHEDES

22.111/2007 RT 11 1.691/2007 UNA 21/09/2007 14:40 SUM. N N
SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

22.038/2007 RT 06 1.681/2007 INI 01/10/2007 11:30 ORD. N N
PAULO HENRIQUE LUZ
TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

22.109/2007 RT 02 1.698/2007 UNA 20/09/2007 08:30 SUM. N N
DELFINO MOREIRA PEREIRA
PANIFICADORA SABOR TRIGO

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
22.029/2007 RT 05 1.688/2007 UNA 25/09/2007 14:00 ORD. N N

ANTONIO FRUTOSO PEREIRA
RYDER LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): WILIAN FRAGA GUIMARÃES
22.051/2007 RT 04 1.701/2007 UNA 15/10/2007 15:30 ORD. N N
STICEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 131

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
22.269/2007 CPEX 02 1.712/2007 N N
MARCELO DE SANTANA FERREIRA
SPF ENGENHARIA LTDA E OUTRO N/P DO SOCIO JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES

22.265/2007 CPEX 10 1.724/2007 N N
SILVESTRE SIMÕES DE OLIVEIRA
ALLIED TELESYN INTERNACIONAL CORPORATE

22.286/2007 CPEX 07 1.716/2007 N N
FABIANO ALMEIDA DE MIRANDA
JÉRSON MACIEL DA SILVA + 002

22.283/2007 CPEX 05 1.708/2007 N N
EZITA MARTINS BARBOSA
MARCOS FREITAS PEREIRA

22.282/2007 CPEX 11 1.703/2007 N N
GILVÂNIA APARECIDA DE ANDRADE
MARCOS FREITAS PEREIRA

22.284/2007 CPEX 04 1.719/2007 N N
ELCIMAR LOUREIRO DUARTE/INSS
CLEOMAR NATAL QUINTANILHA + 02

22.251/2007 CPEX 07 1.713/2007 N N
MIRIAM DENISE DE BARROS DE SOUZA
MÓVEIS VIP MINAS LTDA. + 002

22.255/2007 CP 06 1.699/2007 OIT 04/10/2007 11:45 N N
JOSIANE CORREA CAMPOS
UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. UNIBANCO

22.160/2007 CPEX 09 1.708/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ALARMCITY GS CARVALHO SEG ELETRÔNICA N/P SÓCIO ADELSON OLIMPIO DE CARVALHO

22.261/2007 CPEX 01 1.731/2007 N N
CARINA LISIANE PEREIRA DE MELLO
TRANSPORTADORA DAERA LTDA. + 001

22.267/2007 CP 03 1.710/2007 N N
RAMIRO MANOEL FERREIRA
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA M FAL A/C SÉRVIO TÚLIO CAETANO

22.288/2007 CP 09 1.719/2007 N N
LOURENÇO PEREIRA GUIMARÃES
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

22.287/2007 CPEX 12 1.712/2007 N N
ALEXANDRE DA COSTA MACHADO
J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.

22.186/2007 RT 13 1.697/2007 UNA 24/09/2007 09:15 SUM. N N
TEMARE FERNANDES RIOS
SILVIO JOSE DA SILVA

22.285/2007 CPEX 06 1.701/2007 N N
ADALBERTO JOSÉ DE LIMA
ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

22.156/2007 CPEX 05 1.699/2007 N N
ELLEN CRISTINE VEIGA
D ROCHA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. + 002

22.276/2007 RT 08 1.695/2007 UNA 24/09/2007 10:20 SUM. N N
WELGHTON RODRIGUES DE SOUSA
ELETRONICA SANTANA

22.281/2007 CP 08 1.704/2007 N N
CÍCERO VALDIVINO DA SILVA
ANDRÉ LUIZ VAZ VIEIRA

22.158/2007 CPEX 04 1.710/2007 N N
ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS
JORGE RODRIGUES DE LIMA

22.161/2007 RT 09 1.709/2007 UNA 03/10/2007 15:10 ORD. S N
WEBER GOMES DO NASCIMENTO
VIBROTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

22.259/2007 CP 12 1.709/2007 N N
CARLOS ALBERTO MAGALHÃES
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

22.263/2007 CP 13 1.704/2007 N N
ONILSON PEDRO DE SOUZA
UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 1

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
22.164/2007 RT 09 1.710/2007 UNA 27/09/2007 13:20 SUM. N N
CLEONICE LIMA DE MORAIS
ATHELIE CULINARIA SELF SERVICE LTDA. - ME

ADVOGADO(A): ADÃO MARTINS BARBOSA
22.180/2007 RT 05 1.700/2007 UNA 01/10/2007 14:30 SUM. N N
JOSÉ RIBAMAR NEGREIROS DA SILVA
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
22.249/2007 RT 05 1.705/2007 UNA 15/10/2007 08:30 ORD. N N
LIENE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES
FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS + 001

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
22.195/2007 RT 09 1.713/2007 UNA 01/10/2007 13:40 SUM. S N
LUCIANA MORAES DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NEIVA LTDA.

22.202/2007 RT 02 1.706/2007 UNA 24/09/2007 09:30 SUM. N N
RAQUEL FERREIRA DE SOUSA
RUBENS LOPES PEREIRA

22.191/2007 RT 07 1.708/2007 UNA 24/09/2007 08:40 SUM. N N
ALLINY GONÇALVES MORATO
BORGES ALENCAR E FILHOS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DIAS MIZAEL
22.183/2007 RT 13 1.700/2007 UNA 24/09/2007 10:00 ORD. S N
CORNEL RIBEIRO DE SOUZA
INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
22.217/2007 RT 07 1.710/2007 UNA 24/09/2007 09:00 SUM. N N
DARCILETE MENDES LOPES
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
22.165/2007 RT 06 1.690/2007 ORD. N N
GILBERTO SILVEIRA DE OLIVEIRA
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ AIDAR ALVES
22.216/2007 RT 04 1.715/2007 UNA 16/10/2007 15:15 ORD. N N
CINTHIA MARQUES TELES
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
22.163/2007 AINDAT 11 1.696/2007 UNA 26/09/2007 13:05 ORD. N N
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO
AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA) REP. POR JOÃO BOSCO DE BARROS

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
22.162/2007 RT 03 1.703/2007 UNA 24/09/2007 13:20 SUM. N N
ARLINE AMI DIAS LIMA GERVASIO
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(A): BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
22.232/2007 RT 07 1.712/2007 INI 15/10/2007 08:05 ORD. N N
ANA DOS ANJOS COUTINHO
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
22.240/2007 RT 13 1.703/2007 UNA 24/09/2007 10:45 ORD. N N
PRISCILA PIRES DOS SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA
22.236/2007 RT 02 1.708/2007 INI 25/09/2007 08:15 ORD. N N
GILBERTO AUGUSTO NOGUEIRA
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO
22.260/2007 RT 07 1.714/2007 INI 15/10/2007 08:10 ORD. N N
WEBERT SILVA KINSMAN
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
22.200/2007 RT 06 1.693/2007 SUM. N N
ADRIANA FERNANDES
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
22.172/2007 RT 11 1.697/2007 UNA 19/09/2007 15:46 SUM. S N
JOSÉ RINALDO BESERRA DA SILVA
EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
22.274/2007 RT 08 1.703/2007 UNA 24/09/2007 09:00 SUM. N N
DENERVAL CONCEIÇÃO FEITOSA
VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
22.159/2007 RT 10 1.715/2007 UNA 27/09/2007 09:30 ORD. N N
JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
22.252/2007 RT 02 1.709/2007 INI 15/10/2007 08:25 ORD. N N
PAULO ROBERTO LUCAS VIANA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

22.280/2007 RT 04 1.718/2007 UNA 17/10/2007 14:45 ORD. N N
EURÍPEDES VARCIANU DE LIMA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

22.266/2007 RT 13 1.705/2007 UNA 15/10/2007 08:30 ORD. N N
LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

22.268/2007 RT 09 1.718/2007 UNA 15/10/2007 14:40 ORD. N N
JOSÉ BONFIM LOPES BRITO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

22.233/2007 RT 05 1.703/2007 UNA 15/10/2007 08:10 ORD. N N
MARCOS MARTINS TEODORO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
22.154/2007 RT 12 1.700/2007 INI 26/09/2007 13:10 SUM. N N
JOAQUIM ARAÚJO FITA
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

22.150/2007 RT 11 1.694/2007 UNA 21/09/2007 15:00 SUM. N N
LUISMAR ALVES DE CARVALHO
D FERREIRA E SANTOS LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO GONÇALVES DUARTE
22.175/2007 RT 10 1.716/2007 UNA 24/09/2007 08:00 SUM. N N
FLÁVIO MIRANDA MATIAS
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
22.278/2007 RT 06 1.700/2007 INI 02/10/2007 13:30 ORD. N N
QUENÃ DAS GRAÇAS CORREIA
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

22.239/2007 RT 09 1.716/2007 UNA 08/10/2007 14:40 ORD. N N
JOÃO CALDEIRA DE SOUZA
CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE + 003

22.275/2007 RT 01 1.732/2007 UNA 24/09/2007 17:00 ORD. N N
FERNANDO DE JESUS FERREIRA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

22.273/2007 RT 12 1.710/2007 INI 26/09/2007 14:40 ORD. N N
SAMUEL LUSTOSA ROCHA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ DOLCI
22.206/2007 RT 12 1.705/2007 INI 26/09/2007 14:10 SUM. N N
RANIA ALVES CARVALHO
VILMAR VIEIRA DA CUNHA (COMERCIAL GOIÁS)

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
22.212/2007 RT 11 1.698/2007 UNA 24/09/2007 13:50 ORD. N N
VALDOMIRO DE PAULO DOMINGOS
MB ENGENHARIA LTDA. + 001

22.227/2007 RT 06 1.695/2007 INI 02/10/2007 11:30 ORD. N N
CRIOMAR ALBERTO FERNANDES
VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

22.210/2007 RT 08 1.699/2007 UNA 01/10/2007 13:20 ORD. N N
FÁBIO ALVES PEREIRA
VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

22.204/2007 RT 07 1.709/2007 INI 27/09/2007 08:15 ORD. S N
WELLINGTON TORRES DOS SANTOS
LAVAJATO DO PAULISTA LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
22.215/2007 RT 12 1.706/2007 INI 15/10/2007 14:00 ORD. N N
JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB. P/ PREST. SERV.MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

22.184/2007 RT 09 1.711/2007 UNA 03/10/2007 15:40 ORD. N N
KARLA BATISTA DO PRADO
COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
22.153/2007 ACPG 01 1.723/2007 ORD. S N
MARIA JOSÉ PORTO BORGES (CALDOS 24 HORAS)
RUMMENIGGE DA SILVA SÁ

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
22.174/2007 RT 08 1.696/2007 UNA 25/09/2007 11:20 ORD. N N
CLAUDIOMAR DOS SANTOS
TIO JORGE DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): HILDA SAYURI SUMIZONO RAFAEL
22.213/2007 AINDAT 04 1.714/2007 UNA 06/11/2007 14:45 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): IÊDA VIEIRA
22.208/2007 RT 09 1.714/2007 UNA 03/10/2007 16:10 ORD. N N
JOSÉ HENRIQUE DIAS
AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JAMAR CORREIA CAMARGO
22.221/2007 ADV 03 1.708/2007 SUM. N N
GOYAZ STONES LTDA. - ME + 001
.....

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
22.185/2007 RT 01 1.725/2007 SUM. N N
MARIA SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
RITA DE CÁSSIA BATISTA (RESTAURANTE DELÍCIAS)

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
22.220/2007 RT 03 1.707/2007 UNA 08/10/2007 14:40 ORD. N N
EVANDRO SANTOS DE ARAÚJO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

22.226/2007 RT 04 1.716/2007 UNA 16/10/2007 15:30 ORD. S N
MAURÍCIO BRUNO BIASIN
UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS COMÉRCIO LTDA. + 001

22.224/2007 RT 10 1.720/2007 UNA 28/09/2007 09:15 ORD. N N
CLEYTON REGINO DE SOUZA CARDOSO
DHYANA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
22.241/2007 RT 05 1.704/2007 UNA 02/10/2007 08:50 SUM. N N
RENNER MARTINS DA ROCHA SILVA
SUPERMECADO BELA MANHÃ LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
22.257/2007 RT 10 1.723/2007 UNA 28/09/2007 09:45 ORD. S N
WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO

ADVOGADO(A): JOSÉ LOPES CARVALHO
22.230/2007 ET 09 1.715/2007 ORD. S N
LAURENI ALMEIDA DE SOUZA
NELINO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
22.234/2007 RT 08 1.700/2007 UNA 25/09/2007 11:00 ORD. N N
RAPHAEL FARIAS DA SILVA
REAL NORTE TRANSPORTADORA LTDA.

ADVOGADO(A): LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
22.199/2007 RT 12 1.704/2007 INI 26/09/2007 14:00 ORD. N N
ERNANDES ELIAS SANTANA
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
22.223/2007 RT 11 1.700/2007 UNA 24/09/2007 14:05 SUM. S N
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
ILTON RODRIGUES SANTIAGO + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
22.264/2007 RT 08 1.702/2007 UNA 25/09/2007 10:40 ORD. N N
GILBERLANIO SOUSA CRUZ
WALL MART BRASIL LTDA.

22.256/2007 RT 11 1.701/2007 UNA 24/09/2007 14:20 ORD. N N
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
22.231/2007 RT 02 1.707/2007 UNA 24/09/2007 09:10 SUM. N N
FRANCISCO NARCISO DOS SANTOS
AMPLA CONSTRUÇÕS E INCORPORAÇÕES LTDA.

22.250/2007 RT 06 1.698/2007 ORD. N N
CLAUDINEI RODRIGUES PINHEIRO
ATLANTA MOTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE SOUZA
22.270/2007 RT 05 1.707/2007 UNA 02/10/2007 09:10 ORD. N N
SOLANGE ALARCÃO ROCHA
MÁSTER PROMOÇÕES, PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. - ME + 004

22.289/2007 RT 08 1.705/2007 UNA 25/09/2007 10:20 ORD. N N
EDNA RIBEIRO DA SILVA
MÁSTER PROMOÇÕES, PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. - ME + 004

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
22.201/2007 RT 08 1.698/2007 UNA 24/09/2007 09:40 SUM. N N
ITAMAR MARCOS RAMOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

22.192/2007 RT 12 1.703/2007 INI 26/09/2007 13:40 SUM. N N
KLEBER BORGES VIEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
22.228/2007 RT 10 1.721/2007 UNA 24/09/2007 08:20 SUM. N N
MARIA APARECIDA CÂNDIDA MEDEIROS
JOSE ANTONIO DE CASTRO

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA COSTA
22.211/2007 RT 03 1.706/2007 UNA 24/09/2007 14:00 SUM. N N
ALESSANDRO PEREIRA DE LIMA
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

22.209/2007 RT 05 1.702/2007 UNA 01/10/2007 15:00 SUM. N N
DAVI FALEIRO SILVÉRIO
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
22.218/2007 RT 01 1.728/2007 UNA 24/09/2007 15:45 ORD. N N
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO
22.155/2007 RT 11 1.695/2007 UNA 24/09/2007 13:20 SUM. N N
JOSÉ TEODORO MOTA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

ADVOGADO(A): MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
22.214/2007 RT 06 1.694/2007 UNA 01/10/2007 10:15 SUM. N N
NÚBIA MACHADO ALVES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MASSILON FERREIRA PINTO
22.182/2007 RT 04 1.713/2007 UNA 13/09/2007 12:10 SUM. S N
MARTA NASCIMENTO CRUZ
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
22.245/2007 RT 12 1.708/2007 INI 26/09/2007 14:30 SUM. N N
ANTÔNIA DE DEUS SILVA
GRÁFICA UNICOR LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
22.205/2007 RT 05 1.701/2007 UNA 01/10/2007 14:45 ORD. N N
ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA NETA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
22.246/2007 RT 09 1.717/2007 UNA 01/10/2007 14:00 SUM. N N
KLEBER RIBEIRO DA SILVA
COMANDOS MOTOPEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO
22.198/2007 RT 01 1.726/2007 UNA 24/09/2007 14:55 ORD. N N
DIEGO CÂNDIDO DE PAULA
ARCA TECIDOS LTDA-ME

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
22.279/2007 RT 07 1.715/2007 UNA 24/09/2007 14:10 SUM. N N
VALDIVINO PIRES DA SILVA
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
22.169/2007 RT 02 1.703/2007 INI 24/09/2007 08:05 ORD. N N
OLIZIA MARIANO DA SILVA
PLANALTO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

22.170/2007 RT 07 1.707/2007 UNA 24/09/2007 08:20 SUM. N N
MAURICIA NAVES DA MATA
PLANALTO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

22.176/2007 RT 13 1.698/2007 UNA 24/09/2007 09:30 SUM. N N
ELIOMAR SABINO DA SILVA
PLANALTO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

22.168/2007 RT 12 1.701/2007 INI 26/09/2007 13:20 ORD. N N
ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
PLANALTO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

22.171/2007 RT 04 1.711/2007 UNA 25/09/2007 13:15 SUM. N N
MARIA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA
PLANALTO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

22.167/2007 RT 01 1.724/2007 ORD. N N
JOSÉ DE ESPINDOLA
PLANALTO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
22.229/2007 ADV 07 1.711/2007 UNA 17/09/2007 13:00 SUM. N N
TEMÍCIO DE SOUSA
.....

ADVOGADO(A): RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
22.247/2007 AINDAT 06 1.697/2007 INI 04/10/2007 10:45 ORD. N N
MARIA LUCIA DA SILVA
BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(A): RÉGIO CÁSSIO MARTINS GOMES
22.277/2007 RT 12 1.711/2007 INI 27/09/2007 13:10 SUM. S N
AIRTON ALVES DE MOURA JÚNIOR
BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
22.225/2007 RT 13 1.702/2007 UNA 24/09/2007 10:30 SUM. N N
MAXIMILIANO MARTINS BORGES
TANER DE MELO JÚNIOR + 001

ADVOGADO(A): ROBERTA NAVES GOMES
22.152/2007 RT 05 1.698/2007 UNA 01/10/2007 14:15 SUM. N N
LÚCIA HELENA ALVES DA SILVA PORTO DO CARMO
JCGO MÓVEIS PLANEJADOS E INTELIGENTES LTDA. SOCIO JEFFERSON RICARDO DE SOUSA

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
22.235/2007 RT 08 1.701/2007 UNA 24/09/2007 09:20 SUM. N N

SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARMIM ALIMENTOS LTDA. (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

22.271/2007 RT 03 1.711/2007 UNA 09/10/2007 09:20 ORD. N N
JOSÉ BRANQUINHO DE DEUS
CARMIM ALIMENTOS LTDA (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

22.242/2007 RT 12 1.707/2007 INI 26/09/2007 14:20 ORD. N N
RAMON BORGES GONÇALVES
A CASA DOS LUMINOSOS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
22.248/2007 RT 03 1.709/2007 UNA 08/10/2007 15:00 ORD. N N
ELIVALDO VILELA DE FREITAS
VIP - CAR LAVAJATO + 001

22.272/2007 RT 03 1.712/2007 UNA 25/09/2007 08:00 SUM. N N
ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARMIM ALIMENTOS LTDA (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
22.197/2007 RT 03 1.705/2007 UNA 08/10/2007 14:20 ORD. N N
JOSÉ LÚCIO PEREIRA
FR INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES
22.181/2007 ACPG 12 1.702/2007 INI 26/09/2007 13:30 ORD. N N
ELCONTE ELETRICIDADE E CONSULTORIA LTDA.
LAZARO MAXIMO DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES
22.258/2007 ACPG 02 1.711/2007 INI 26/09/2007 08:10 ORD. S N
VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
WALDEMAR DA SILVA MARQUES

22.254/2007 ACPG 05 1.706/2007 UNA 01/10/2007 08:12 ORD. S N
VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
HERBES ALVES DE MORAIS

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
22.189/2007 AINDAT 10 1.717/2007 UNA 01/10/2007 09:00 ORD. N N
DOMÍCIO CORREA DA SILVA
ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA.

22.219/2007 RT 01 1.729/2007 UNA 24/09/2007 16:10 ORD. S N
CLEUSIRENE FERREIRA MARTINS DOS SANTOS
MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA.

22.173/2007 RT 04 1.712/2007 UNA 31/10/2007 09:45 ORD. S N
IVAN MOREIRA DOS SANTOS
SAMAMBAIA HOTEL LTDA.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS
22.179/2007 RT 08 1.697/2007 UNA 24/09/2007 10:00 SUM. N N
MANOEL MARIA DA CONCEIÇÃO
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

22.178/2007 RT 02 1.704/2007 UNA 24/09/2007 09:50 SUM. N N
HEBER ALVES PEREIRA
ENGEFORT CONSTUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA
22.222/2007 RT 11 1.699/2007 UNA 01/10/2007 13:20 ORD. S N
ALFREDO GONÇALVES PERES
ESC PARTICIPAÇÕES S.A. + 003

ADVOGADO(A): SIDIMAR LOPES DA SILVA
22.190/2007 RT 09 1.712/2007 UNA 01/10/2007 13:20 SUM. N N
ELVIS PEREIRA DA SILVA
MONTALVÃO E CHAGAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
22.188/2007 RT 03 1.704/2007 UNA 24/09/2007 13:40 SUM. N N
FÁBIO SOARES VIEIRA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
22.194/2007 RT 13 1.701/2007 UNA 24/09/2007 10:15 SUM. N N
FÁBIO JÚNIOR DA SILVA
OLIVEIRA E AQUINO LTDA.

ADVOGADO(A): SOLANGE ROSA RIBEIRO
22.253/2007 RT 02 1.710/2007 UNA 26/09/2007 10:10 SUM. S N
SIRRAME THAIS DE ARAÚJO
I.V.L SOARES BRAVO LTDA. (REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA)

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
22.237/2007 RT 04 1.717/2007 UNA 25/09/2007 13:45 SUM. N N
MARILSA OLIMPIA DE SOUZA
CAFÉ E CIA

22.196/2007 RT 10 1.718/2007 UNA 24/09/2007 08:15 SUM. N N
ANTONIO LOPES DA SILVA
DALBERTO DIAS PIO

22.238/2007 RT 01 1.730/2007 UNA 24/09/2007 16:35 SUM. N N
FABIO JÚNIOR MOREIRA DE SOUSA
SUPERMERCADO LIDERANÇA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO
22.157/2007 RT 07 1.706/2007 INI 27/09/2007 08:10 ORD. N N
EDÍLSON CONCEIÇÃO DA SILVA
MEGABURGUERS SANDUICHERIA LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS
22.243/2007 RT 06 1.696/2007 UNA 01/10/2007 10:30 SUM. N N
BRUNA DA SILVA SOUZA SANTOS
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO CONDOR

ADVOGADO(A): WELINGTON LUIS PEIXOTO
22.177/2007 RT 13 1.699/2007 UNA 24/09/2007 09:45 ORD. N N
WASHINGTON AVELINO BUENO
BANCO PANAMERICANO S.A. + 001

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
22.187/2007 RT 06 1.692/2007 INI 02/10/2007 11:15 ORD. N N
NARA CRISTINA FERNANDES DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

22.193/2007 RT 02 1.705/2007 INI 25/09/2007 08:20 ORD. N N
ELIEZER ALVES DOS SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
22.166/2007 RT 06 1.691/2007 UNA 01/10/2007 09:45 SUM. N N
MARINA MARQUES DA SILVA
NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
22.244/2007 RT 10 1.722/2007 UNA 28/09/2007 09:30 ORD. N N
TANUS JORGE DA SILVA
GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA

22.262/2007 RT 11 1.702/2007 UNA 24/09/2007 14:45 SUM. N N
MARIA DE FATIMA SILVA GOMES
FISCAL PRINT INFORMATICA LTDA. - ME

22.207/2007 RT 10 1.719/2007 UNA 27/09/2007 09:45 ORD. N N
SHEILA ALVES DA SILVA
ELITA FERREIRA SILVA (CENTRO DE BELEZA ELITA LOURES)

22.203/2007 RT 01 1.727/2007 UNA 24/09/2007 15:20 SUM. N N
CLEUBER ALVES DA SILVA
MURILO RODRIGUES ALVES BORGES (MR TRANSPORTES)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 139

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
23.587/2007 CPEX 09 1.820/2007 N N
SIMONE ALVES EVANGELISTA
AMÉLIA MINWIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS + 02 + 002

23.578/2007 CPEX 11 1.807/2007 N N
RONAN DA SILVA SANTOS
CESAR AUGUSTO FREITAS BORGES

23.643/2007 RT 12 1.811/2007 INI 10/10/2007 14:20 SUM. N N
MARCIO ALVES CARVALHO
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

23.596/2007 CP 05 1.808/2007 N N
ELOY MOREIRA DAMASCENO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

23.593/2007 CPEX 13 1.806/2007 N N
ÉDER PINHEIRO DOS SANTOS
SÉRGIO GABLER + 02

23.577/2007 CP 10 1.823/2007 N N
MARCIA ARLETE MARCON
BIO MEDIX DIAGNÓSTICA LTDA.

23.574/2007 CP 03 1.814/2007 N N
PAULO CRISTÓVÃO OLHONIDO
VIA VENETO ROUPAS LTDA. E OUTROS (2)

23.572/2007 CPEX 07 1.814/2007 N N
JOAQUIM BATISTA DE JESUS
JOSÉ EDUARDO FERNANDES DA SILVA

23.591/2007 CPEX 01 1.831/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
MARCOS FREITAS PEREIRA + 001

23.595/2007 CP 10 1.824/2007 N N
LUIZ VALDIR CLIZESQUI
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

23.541/2007 RT 04 1.805/2007 UNA 10/10/2007 13:15 SUM. N N
LUDIMILLA BORGES BOTTOSSO
MULT LABOR CONSULTORIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

23.570/2007 CPEX 01 1.830/2007 N N
EDSON GOMES DE MORAIS
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

23.585/2007 CP 04 1.824/2007 N N
ANTÔNIO VICENTE XAVIER
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

23.586/2007 CPEX 06 1.800/2007 N N
JOSÉ ANTÔNIO LIMA PINHEIRO
REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 01

23.621/2007 RT 02 1.810/2007 INI 15/10/2007 08:10 ORD. N N
NEYLE CRISTINA BORBA FONSECA
ARTMED HOSPITALAR LTDA

23.571/2007 CPEX 04 1.822/2007 N N
GERSON SOUZA FLORIANO
ALEXANDRE SIMÕES GOMES

23.589/2007 CPEX 07 1.815/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
SORAYA JAMEL MATRAK + 002

23.573/2007 CPEX 13 1.805/2007 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

23.579/2007 CPEX 05 1.807/2007 N N
HENRIQUE RIBEIRO CARVALHO
OBEID-INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (GEORGE IBRAHIM OBEID) N/P RONAN BATISTA DE SOUZA

23.582/2007 CPEX 02 1.809/2007 N N
WÉLLINGTON SOUZA GOMES (ESPÓLIO DE)
ELMONT EMPRESA ELETROMECÂNICA DE MONTAGEM LTDA. + 01

23.583/2007 CPEX 08 1.805/2007 N N
LINCON ALEXANDRE CASTRO
SEAROM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS COMPUTACIONAIS

23.588/2007 CPEX 12 1.809/2007 N N
GELZO PEREIRA DA SILVA
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS CASEGO

23.594/2007 CP 03 1.815/2007 N N
LEANDRO ALVES PINHEIROS
BARAHOUSE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
23.520/2007 RT 04 1.816/2007 UNA 10/10/2007 13:30 SUM. N N
RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO
COMOB- COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
23.562/2007 RT 07 1.813/2007 INI 22/10/2007 08:17 ORD. N N
OLIVIO WESLEY NASCIMENTO MARTINS
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
23.384/2007 RT 06 1.785/2007 UNA 10/10/2007 08:15 SUM. S S
JHONIER FELIPES DE ARAÚJO
OASIS EMPRESA FOTOGRÁFICA

ADVOGADO(A): ALICIO BATISTA FILHO
23.569/2007 RT 05 1.806/2007 UNA 10/10/2007 09:30 SUM. N N
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
VANDIMAR ANTÔNIO HONORATO

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
23.527/2007 RT 02 1.806/2007 INI 04/10/2007 08:05 ORD. N N
JOSÉ IGNÁCIO DE ALMEIDA JÚNIOR
BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
23.483/2007 ACCS 01 1.822/2007 UNA 10/10/2007 15:55 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ARQUIMEDES JOSE DE OLIVEIRA

23.380/2007 ACCS 04 1.806/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LETICIA RAMALHO BISI BIZINOTO

23.406/2007 ACCS 05 1.795/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VENILDA SILVA RODRIGUES

23.420/2007 ACCS 12 1.797/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRE MONTANINI ALVES

23.437/2007 ACCS 11 1.796/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANTONIO EDUARDO NASSER

23.441/2007 ACCS 03 1.804/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANTONIO DAS GRAÇAS CAMILO GOMES

23.459/2007 ACCS 08 1.796/2007 UNA 09/10/2007 09:50 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANTONIO ROBERTO TINOIS JUNIOR

23.417/2007 ACCS 02 1.797/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GISLENE MARIA DE FREITAS NORONHA

23.427/2007 ACCS 06 1.789/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GISELDA BARROS GUIMARÃES

23.484/2007 ACCS 04 1.814/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GILBERTO GOMES DA SILVA

23.488/2007 ACCS 10 1.816/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GHERIA DARC CASTRO SILVA

23.387/2007 ACCS 08 1.791/2007 UNA 09/10/2007 09:00 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ALESSANDRA ALVES

23.397/2007 ACCS 04 1.807/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FERNANDA LOURENÇO DE AGUIAR

23.411/2007 ACCS 07 1.800/2007 UNA 08/10/2007 09:10 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS PELA

23.440/2007 ACCS 10 1.812/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
BRUNO BARBOSA CAMPOS

23.449/2007 ACCS 12 1.799/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
BRUNO NUNES SANTOS

23.476/2007 ACCS 08 1.797/2007 UNA 09/10/2007 10:00 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ALINE CARVALHO OLIVEIRA

23.395/2007 ACCS 11 1.792/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LORENA LEMOS SIMÃO

23.498/2007 ACCS 13 1.800/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GERALDO MAGELA CAETANO FERREIRA

23.376/2007 ACCS 05 1.791/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LIDIA LEAL ROCHA

23.465/2007 ACCS 05 1.799/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ALEXANDRE MENDES FERNANDES

23.508/2007 ACCS 10 1.818/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VIVIANE MANHAS DA SILVA

23.404/2007 ACCS 02 1.796/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
BRENO DE PAULA ASCENO SOARES

23.409/2007 ACCS 01 1.816/2007 UNA 09/10/2007 14:10 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
BRUNA CAVALCANTE R. DE OLIVEIRA

23.474/2007 ACCS 03 1.806/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
IRENI MANOEL

23.425/2007 ACCS 03 1.803/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FABRICIO LUSCINO ALVES DE CASTRO

23.451/2007 ACCS 04 1.812/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
AUGUSTO DE OLIVEIRA PONTES

23.452/2007 ACCS 11 1.797/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
AUGUSTO AKIRA MAESHIMA

23.477/2007 ACCS 09 1.810/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ALVARO BARBOSA JÁCOMO

23.510/2007 ACCS 03 1.808/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VITOR DE MESQUITA NETTO

23.401/2007 ACCS 06 1.787/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LORENA RASSI ALVARENGA

23.386/2007 ACCS 06 1.786/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FRANCIS RODRIGUES DE CERQUEIRA

23.400/2007 ACCS 03 1.801/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FERNANDO DE ALMEIDA TOMAIN

23.503/2007 ACCS 01 1.825/2007 UNA 15/10/2007 09:15 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GERALDO CÉSAR MORATO

23.536/2007 ACCS 01 1.826/2007 UNA 15/10/2007 10:20 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VERA LÚCIA FIGUEIREDO

23.526/2007 ACCS 04 1.817/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS- SOEGO
VERONICA CRUZ DE ANDRADE

23.515/2007 ACCS 13 1.801/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VILMA MARIA PEREIRA

23.403/2007 ACCS 09 1.805/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LILIAN FERREIRA LOPES

23.408/2007 ACCS 11 1.794/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VANIA MARIA TAVARES

23.416/2007 ACCS 09 1.806/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRE RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA

23.435/2007 ACCS 04 1.810/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANGELICA FACHIN NUNES DOS SANTOS

23.444/2007 ACCS 09 1.808/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANTONIA MARIA BARREIRA AMORIM

23.472/2007 ACCS 10 1.815/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ATAÍDES CARDOSO FERREIRA JÚNIOR

23.480/2007 ACCS 05 1.800/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GILMAR VIEIRA GONZAGA

23.389/2007 ACCS 02 1.795/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FERNANDA SILVA MEDINA

23.415/2007 ACCS 08 1.793/2007 UNA 09/10/2007 09:20 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FABRICIO PEREIRA SILVA

23.447/2007 ACCS 05 1.798/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
BRUNO CRUZ CORREA

23.501/2007 ACCS 12 1.804/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GEISA MARA RODRIGUES DA SILVA

23.378/2007 ACCS 11 1.791/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LETICIA RAMALHO VIEIRA

23.426/2007 ACCS 10 1.811/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANNA MONICA ROSA GRILLO

23.446/2007 ACCS 02 1.800/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA CASSIA VITO TOMAIM

23.470/2007 ACCS 07 1.805/2007 UNA 09/10/2007 09:00 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ALEXANDRE VEIGA CAIXETA

23.511/2007 ACCS 06 1.795/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VIVIANNE ELIAS FERREIRA

23.469/2007 ACCS 01 1.821/2007 UNA 10/10/2007 14:10 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ARNALDO PALES LEDO

23.489/2007 ACCS 03 1.807/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GÉRSON MARTINS DA SILVA

23.381/2007 ACCS 07 1.798/2007 UNA 08/10/2007 08:50 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FERNANDA VIEIRA DE ABREU

23.443/2007 ACCS 08 1.795/2007 UNA 09/10/2007 09:40 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
BRUNO CAMARGO CAETANO

23.479/2007 ACCS 13 1.797/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ALVARO MARQUES DE FARIA

23.499/2007 ACCS 05 1.802/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GELCIMAR MARIA DE REZENDE BORGES

23.502/2007 ACCS 04 1.815/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GIOVANA SOARES SANTOS

23.375/2007 ACCS 13 1.790/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LILIA PIRES GUERRA

23.383/2007 ACCS 10 1.808/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LETÍCIA DE CARVALHO ALVES VIEIRA

23.423/2007 ACCS 01 1.817/2007 UNA 09/10/2007 15:55 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANNA SYLVIA LEAL E COSTA

23.457/2007 ACCS 03 1.805/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANTONIO JOSE MENDES

23.461/2007 ACCS 09 1.809/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANSELMO MENDES MARANHÃO

23.466/2007 ACCS 12 1.801/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ALEXANDRE PORTUGAL BUENO FERREIRA

23.513/2007 ACCS 09 1.813/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VIRGÍNIA SIQUEIRA

23.518/2007 ACCS 12 1.805/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRE RENATO ANTONELI COLNAGO

23.433/2007 ACCS 12 1.798/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GINA ORLOW DE OLIVEIRA

23.385/2007 ACCS 03 1.800/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ARIVANI SANTA CRUZ OLIVEIRA

23.504/2007 RT 07 1.809/2007 UNA 05/10/2007 09:00 SUM. S N
CARMEM LÚCIA PIRES DA SILVA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

23.523/2007 RT 12 1.806/2007 ORD. N N
MIRACI GOMES RIBEIRO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

23.402/2007 ACCS 08 1.792/2007 UNA 09/10/2007 09:10 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LIRA SANTANA PIRES

23.414/2007 ACCS 06 1.788/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRESSA CABRAL DE ARAUJO BORGES

23.462/2007 ACCS 02 1.801/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANTONIA CAETANO ROSA

23.514/2007 ACCS 02 1.804/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VIRGÍNIA BARYANE ALVARENGA

23.391/2007 ACCS 05 1.793/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEONOR APARECIDA MACEDO

23.421/2007 ACCS 11 1.795/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GISELLEN CAMPELO DE ALBUQUERQUE

23.482/2007 ACCS 12 1.803/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GISLENE HENRIQUE DE OLIVEIRA

23.405/2007 ACCS 13 1.792/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FATIMA CARMELITA RAMOS PEQUENO

23.407/2007 ACCS 12 1.796/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FATIMA APARECIDA RIBEIRO

23.418/2007 ACCS 13 1.793/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FABRICIO PEREIRA MONTES

23.432/2007 ACCS 05 1.797/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FLAVIA SARKIS CHANINE

23.454/2007 ACCS 07 1.804/2007 UNA 09/10/2007 08:40 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ARMANDO BALIEIRO ROCHA

23.497/2007 ACCS 02 1.803/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GERALDO DE OLIVEIRA MARTINS

23.398/2007 ACCS 07 1.799/2007 UNA 08/10/2007 09:00 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LIVIA HELENA REZENDE

23.500/2007 RT 11 1.800/2007 UNA 25/10/2007 13:05 ORD. N N
JAQUELINE DA SILVA BUENO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

23.392/2007 ACCS 12 1.795/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES

23.399/2007 ACCS 10 1.809/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FERNANDO HENRIQUE BIZINOTO

23.428/2007 ACCS 08 1.794/2007 UNA 09/10/2007 09:30 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FREDERICO OLIVEIRA CAVALCANTE

23.431/2007 ACCS 13 1.794/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FREDERICO PRADO ROCHA

23.410/2007 ACCS 04 1.808/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANELISE DAHER VAZ

23.429/2007 ACCS 09 1.807/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANNA CRISTINA NOCITTI

23.448/2007 ACCS 13 1.795/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA CLAUDIA AMBROSIO BANEIRA

23.467/2007 ACCS 11 1.798/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ALEXANDRE VALTUILLE RIBEIRO

23.475/2007 ACCS 06 1.793/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ALIKA INES DA COSTA E SILVA

23.413/2007 ACCS 10 1.810/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
BRUNO ARAÚJO DOS SANTOS MENDONÇA

23.419/2007 ACCS 05 1.796/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GIOVANNA ROCHA LEÃO

23.424/2007 ACCS 07 1.801/2007 UNA 08/10/2007 09:20 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GISELLE BARBOSA DE OLIVEIRA

23.430/2007 ACCS 02 1.798/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GIOVANNA GOMES CECÍLIO

23.442/2007 ACCS 06 1.790/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LISANDRA DA CUNHA

23.379/2007 ACCS 01 1.814/2007 UNA 09/10/2007 09:15 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FREDERICO DE SOUSA GUIMARÃES

23.491/2007 ACCS 06 1.794/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
AMIN DE MACEDO MAMEDE SULAIMEN

23.494/2007 ACCS 09 1.811/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA APARECIDA MENEGHELLO VALDO

23.507/2007 ACCS 07 1.810/2007 UNA 09/10/2007 09:20 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VIVIANE DIONISIO LIRA E SILVA

23.390/2007 ACCS 13 1.791/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEOPOLDO SILVEIRA DA CRUZ JUNIOR

23.388/2007 ACCS 09 1.804/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FERNANDO GEORGEO DE PAULA SOARES

23.512/2007 ACCS 08 1.799/2007 UNA 09/10/2007 08:50 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VIRGÍNIA STELA DIAS DE CASTRO

23.458/2007 ACCS 06 1.792/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA

23.463/2007 ACCS 13 1.796/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI

23.516/2007 ACCS 05 1.803/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VINÍCIUS LOBO

23.468/2007 ACCS 04 1.813/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ARMANDO VILELA DE FIGUEIREDO

23.478/2007 ACCS 02 1.802/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
IRACEMA ALENCASTRO ALVES DE ALMEIDA

23.377/2007 ACCS 12 1.794/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FRANCO FERREIRA GARCIA

23.393/2007 ACCS 01 1.815/2007 UNA 09/10/2007 10:20 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FERNANDA PAULA QUEIROZ NEVES

23.422/2007 ACCS 04 1.809/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FABRICIO MORAIS DE SIQUEIRA

23.434/2007 ACCS 01 1.818/2007 UNA 10/10/2007 09:15 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FABIOLA YUKIE YONEDA

23.439/2007 ACCS 07 1.803/2007 UNA 09/10/2007 08:20 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
BRUNO BACELAR

23.453/2007 ACCS 01 1.819/2007 UNA 10/10/2007 10:20 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ATILA ALMEIDA PRADO

23.455/2007 ACCS 10 1.813/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ARMANDO NORIHIKO NAKAMURA

23.486/2007 ACCS 11 1.799/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
AMÉLIA RODRIGUES DE A. TKATCHUCK

23.493/2007 ACCS 08 1.798/2007 UNA 09/10/2007 08:40 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
AMIN RASSI

23.505/2007 ACCS 11 1.801/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VIVIANE GARCIA MANSUR

ADVOGADO(A): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
23.540/2007 ET 04 1.819/2007 ORD. S N
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.
ZIRISGLEIBE AUCHEISLE GOMES SILVA + 003

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
23.548/2007 RT 02 1.807/2007 INI 08/10/2007 08:10 ORD. N N
LUCINÉIA DA SILVA VARGAS RODRIGUES
CURSO CEFA

ADVOGADO(A): CESAR RIBEIRO BORGES
23.551/2007 RT 08 1.801/2007 UNA 08/10/2007 10:20 SUM. S N
DANIEL DA SILVA DO NASCIMENTO
CENTRO CULTURAL SHOPPING CIDADE JARDIM - ADM: ART'S RENATO LTDA.

ADVOGADO(A): CLEYTON RODRIGUES BARBOSA
23.549/2007 ET 11 1.804/2007 ORD. S N
PHARMABELLE LTDA.
GISELLE ROSA FLORENTINO PELECER

ADVOGADO(A): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
23.490/2007 RT 13 1.798/2007 UNA 05/10/2007 10:30 ORD. N N
NADIA DE FREITAS NICOLAU
TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
23.529/2007 RT 10 1.819/2007 UNA 11/10/2007 09:30 ORD. N N
KLEDIANA MARINHO GOMES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

23.544/2007 RT 07 1.812/2007 UNA 05/10/2007 09:20 SUM. S N
JACIRENE MARIA DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITO
23.517/2007 RT 03 1.809/2007 UNA 11/10/2007 14:40 ORD. N N
MAURO BORGES DE JESUS ALVES
RETIFICADORA GLOBO LTDA. (RETIFICA GLOBO) N/P DO SÓCIO ARÃO DOMINGOS NETO

ADVOGADO(A): FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA
23.575/2007 MS 06 1.799/2007 ORD. N N
TÂNIA MARIA SABINO
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGÊNCIARURAL

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
23.555/2007 RT 03 1.811/2007 UNA 15/10/2007 14:40 ORD. N N
CHARLES DE SOUSA BRAGA
SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIO- SOES

23.550/2007 RT 05 1.805/2007 UNA 10/10/2007 09:10 ORD. N N
VANDERLEI FRANCO SANTANA
FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
23.576/2007 ACPG 08 1.803/2007 UNA 09/10/2007 13:20 ORD. N N
IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
MAURO MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
23.542/2007 RT 08 1.800/2007 UNA 08/10/2007 11:00 ORD. N N
LUCILENE RODRIGUES DO ROSÁRIO
SAID RASSI - HOSPITAL SANTA ROSA LTDA.

ADVOGADO(A): GENILDO DE LIMA MARTINS
23.568/2007 ACCS 10 1.822/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
MÔNICA REIS LOUSA

ADVOGADO(A): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
23.524/2007 RT 09 1.815/2007 UNA 19/10/2007 14:00 SUM. N N
THEMISON LOYOLA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO(A): GRACE MARIA BARROS DE SÁ
23.394/2007 RT 05 1.794/2007 SUM. S N
YGOR DE OLIVEIRA GONÇALVES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): GUARACY ÁVILA BRANQUINHO
23.535/2007 RT 13 1.803/2007 UNA 08/10/2007 09:15 ORD. N N
VRADIMIR BATISTA BAILÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA.

23.530/2007 RT 06 1.796/2007 INI 09/10/2007 13:30 ORD. N N
MARIA SUELI DE OLIVEIRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA.

23.545/2007 RT 09 1.817/2007 UNA 31/10/2007 10:00 ORD. N N
JACKSON FERREIRA BUENO
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO(A): HELDER DA SILVA TELES
23.533/2007 RT 10 1.820/2007 UNA 15/10/2007 09:00 ORD. S N
VÁGNER SEBASTIÃO DE ARAUJO FRANÇA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

23.537/2007 RT 05 1.804/2007 UNA 10/10/2007 08:50 ORD. N N
SIMONE PRUDÊNCIO DA SILVA
COUNTRY CLUBE DE GOIÁS

ADVOGADO(A): HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
23.581/2007 ACPG 09 1.819/2007 UNA 31/10/2007 11:00 ORD. N N
GEM BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME
ALESSANDRO JOSÉ SOARES

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
23.509/2007 RT 09 1.812/2007 UNA 19/10/2007 15:10 ORD. N N
LEANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
23.438/2007 RT 07 1.802/2007 INI 22/10/2007 08:10 ORD. N N
UELITON OLIVEIRA DA SILVA
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

23.564/2007 RT 03 1.813/2007 UNA 15/10/2007 15:00 ORD. S N
ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO(A): INGRID DEYARA E PLATON
23.559/2007 RT 04 1.821/2007 UNA 10/10/2007 13:45 SUM. N N
MARY MICHELLE DE SENA
LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES (NOME FANTASIA LIVIA CHAMPS)

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
23.522/2007 RT 03 1.810/2007 UNA 08/10/2007 08:20 SUM. N N
GLAUCE LILIAN AUGUSTA DE SOUZA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
23.538/2007 RT 01 1.827/2007 UNA 08/10/2007 15:45 ORD. N N
VALTO GONÇALVES DA SILVA
EMPRESA MOREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
23.547/2007 RT 12 1.807/2007 INI 10/10/2007 13:40 ORD. N N
FÁBIO DE ABREU TEIXEIRA
SOCIAL PEÇAS ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
23.558/2007 RT 02 1.808/2007 UNA 09/10/2007 09:30 SUM. N N
ELIZETE BERTOLDO + 002
HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
23.519/2007 RT 09 1.814/2007 UNA 18/10/2007 14:20 SUM. N N
JOSÉ MIGUEL SOUZA LIMA JÚNIOR
COMURG

ADVOGADO(A): KELLY TEIXEIRA NORÕES
23.561/2007 RT 01 1.829/2007 UNA 08/10/2007 16:35 SUM. N N
GEVERTON DE MEIRA RAMIRO
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA
23.506/2007 RT 10 1.817/2007 UNA 05/10/2007 08:00 SUM. N N
MARIA RAIMUNDA MOTA DE ARAÚJO
TH TERRAÇO HOTEL

ADVOGADO(A): LEVI LUIZ TAVARES
23.590/2007 RT 12 1.810/2007 INI 10/10/2007 14:10 ORD. N N
RODRIGO PINHEIRO DA FONSECA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
23.554/2007 RT 11 1.805/2007 UNA 08/10/2007 15:25 SUM. N N
GLAUCIENE SOARES DOS SANTOS
MÁRCIO LEANDRO LUCAS + 002

23.557/2007 RT 10 1.821/2007 UNA 05/10/2007 08:15 SUM. N N
RAFAEL TAVARES GOMES
MÁRCIO LEANDRO LUCAS + 002

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA
23.531/2007 RT 06 1.797/2007 UNA 10/10/2007 08:30 SUM. N N
DANILO DE SOUSA CHAPADENCE
WEMERSON DA SILVA SOARES

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
23.460/2007 RT 10 1.814/2007 UNA 11/10/2007 09:15 ORD. S N
VALDIR HELENO DO CARMO
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
23.543/2007 ACCS 07 1.811/2007 UNA 09/10/2007 09:40 SUM. N N
SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
UNICÓPIAS COPIADORA E ENCADERNADORA LTDA. - ME

23.525/2007 ACCS 11 1.802/2007 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAIS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
MAX PROMOTORA DE CREDITO LTDA. - ME

23.556/2007 ACCS 03 1.812/2007 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
DE ALMEIDA FRAGA - CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
23.584/2007 RT 04 1.823/2007 UNA 05/11/2007 15:15 ORD. N N
LUSIMEIRE ALVES GOMIDES
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
23.473/2007 RT 07 1.807/2007 INI 22/10/2007 08:15 ORD. S N
MARIA AUXILIADORA ALVES BACURAU
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

23.481/2007 RT 12 1.802/2007 INI 10/10/2007 13:30 ORD. N N
ADA RODRIGUES BARBOSA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
23.450/2007 RT 12 1.800/2007 INI 09/10/2007 14:40 SUM. N N
NACILVAN ALVES DA COSTA
M.J. CARVALHO CONFECÇÕES - ME

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
23.456/2007 RT 06 1.791/2007 INI 25/10/2007 10:15 ORD. N N
JOSÉ SIQUEIRA
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
23.592/2007 RT 06 1.801/2007 INI 10/10/2007 11:15 ORD. N N
WALDER PEREIRA DE CASTRO
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
23.495/2007 RT 01 1.824/2007 UNA 08/10/2007 14:55 SUM. S N
GLÁUCIA RODRIGUES DA SILVA
FLAVIANE DA COSTA PINTO

ADVOGADO(A): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
23.445/2007 RT 02 1.799/2007 INI 25/10/2007 08:20 ORD. N N
THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA + 001
EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001

23.436/2007 RT 04 1.811/2007 UNA 05/11/2007 14:45 ORD. N N
RODRIGO DE PINHO ALVES
EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
23.552/2007 RT 12 1.808/2007 INI 10/10/2007 14:00 SUM. N N
SHEYLA DANIELA FERREIRA DE SOUZA
FARMÁCIA DERMOL DAHER LTDA. + 002

ADVOGADO(A): RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
23.560/2007 RT 13 1.804/2007 UNA 08/10/2007 09:30 ORD. N N
PEDRO BERNARDES DOS REIS
DROGARIA CHAVES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL
23.565/2007 RT 08 1.802/2007 UNA 08/10/2007 10:40 ORD. N N
LEANDRA BONFIM CORREIA DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A.

23.553/2007 RT 04 1.820/2007 UNA 05/11/2007 15:00 ORD. N N
MARCOS DANTAS DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A.

23.567/2007 RT 11 1.806/2007 UNA 09/10/2007 14:20 ORD. N N
SILVANA DO NASCIMENTO
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
23.382/2007 RT 05 1.792/2007 UNA 09/10/2007 15:00 SUM. N N
DAMARIS EVANGELISTA DE RODRIGUES
FORTESUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

23.396/2007 RT 11 1.793/2007 UNA 08/10/2007 14:45 SUM. N N
MORGANA PEREIRA DA SILVA
FORTESUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO MAMARE GONCALVES
23.539/2007 ET 09 1.816/2007 ORD. S N
ALPHAVILLE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
JOÃO BATISTA SIMÃO

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
23.464/2007 RT 01 1.820/2007 UNA 08/10/2007 09:40 SUM. S N
CLAUDILENE RODRIGUES MENDONÇA
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
23.487/2007 RT 07 1.808/2007 UNA 05/10/2007 08:40 SUM. N N
CLEBISMAY MARTINS DA SILVA
BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
23.563/2007 RT 06 1.798/2007 INI 10/10/2007 11:00 ORD. N N
EDMAR JORGE BORBA STIVAL
EDUARDA E JANAÍNA LTDA.

ADVOGADO(A): TAGORE ARYCE DA COSTA
23.580/2007 RT 08 1.804/2007 UNA 09/10/2007 10:40 ORD. S N
JOÃO HENRIQUE DE SOUSA
DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
23.532/2007 RT 11 1.803/2007 UNA 08/10/2007 15:05 ORD. N N
MARINA URZEDA DE CASTRO ALVES PIRES
BANCO ITAU S.A.(SUC .DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO(A): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
23.412/2007 ACPG 03 1.802/2007 UNA 11/10/2007 14:20 ORD. N N
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CLEOMIR DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): VALTENE ALVES DINIZ
23.534/2007 RT 13 1.802/2007 UNA 08/10/2007 09:00 SUM. N N
DONIZETE FRANCISCO PEDRO
POSTO TABOCÃO IV LTDA.

23.546/2007 RT 01 1.828/2007 UNA 08/10/2007 16:10 ORD. N N
WILSON DE FREITAS FERREIRA
POSTO PIO XII LTDA.

ADVOGADO(A): VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
23.528/2007 RT 04 1.818/2007 UNA 10/10/2007 15:30 ORD. N N
JULIANA DE MAGALHÃES CARVALHO
TRÍPOLI ENTRETENIMENTO LTDA. BOITE IT'S

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
23.496/2007 RT 05 1.801/2007 UNA 10/10/2007 08:30 ORD. N N
PABLO FELIPE JEAN CAIXETA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

23.492/2007 RT 13 1.799/2007 UNA 05/10/2007 10:45 SUM. N N
DAVID BRUNO ALVES SALLES
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
23.471/2007 AEX 07 1.806/2007 ORD. S N
GENEOSMAR BISPO DOS SANTOS
ALVARES ARAÚJO PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS - ME + 002

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
23.485/2007 RT 01 1.823/2007 UNA 08/10/2007 14:30 ORD. N N
ADÃO JOSÉ DIAS
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): WILLAM ANTONIO DA SILVA
23.566/2007 RT 09 1.818/2007 UNA 31/10/2007 10:30 ORD. N N
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ALVES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
23.521/2007 RT 02 1.805/2007 UNA 09/10/2007 09:50 SUM. N N
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 224

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
23.722/2007 CPEX 04 1.833/2007 N N
UNIÃO
MAGNO DE FREITAS HONORATO

23.616/2007 CP 11 1.811/2007 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
FRAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. + 03

23.620/2007 CO 12 1.815/2007 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL
LOJAS AMERICANAS S.A.

23.725/2007 CP 09 1.831/2007 N N
VITOR FERREIRA DE SOUZA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. (N/P GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO)

23.735/2007 CPEX 09 1.832/2007 N N
ANTÔNIO CARLOS MOURA DE MELO
K.S. BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

23.732/2007 CPEX 05 1.818/2007 N N
DIEGO DA SILVA CALDEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS +01

23.733/2007 CP 07 1.825/2007 N N
ÉDSON GOMES SOARES
SAFRAS AGRÍCOLAS LTDA.

23.736/2007 CPEX 12 1.822/2007 N N
PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. + 02

23.623/2007 CPEX 07 1.817/2007 N N
ANA PAULA MENDES MOTA
CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

23.625/2007 CPEX 06 1.802/2007 N N
UNIÃO
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES + 2

23.632/2007 CPEX 01 1.835/2007 N N
LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO
SPF ENGENHARIA LTDA.

23.642/2007 CPEX 10 1.829/2007 N N
CLEITON EDUARDO DE FREITAS
TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

23.618/2007 CPEX 12 1.814/2007 N N
JOSENILDA RODRIGUES DE JESUS
POUSADA BOA PREGUIÇA (RUTH VALDEREZ DE OLIVEIRA MELO)

23.635/2007 CPEX 13 1.810/2007 N N
EDNEIDE SANTIAGO DE MELO
FREE PORT VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. (N/P DE MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA)

23.723/2007 CP 12 1.821/2007 N N
CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA
ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. (TERCEIRO: DIRETOR FINANCEIRO DA AGETOP)

23.619/2007 CPEX 08 1.807/2007 N N
LUIZ CARLOS BARROS
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TEC LTDA.

23.671/2007 RT 01 1.832/2007 UNA 16/10/2007 09:10 ORD. N N
NUBIA DIVINA DA ROCHA SILVA
TRANSLAN TRANSPORTES DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA

23.692/2007 RT 11 1.808/2007 UNA 09/10/2007 14:45 SUM. N N
EMIERI DE OLIVEIRA
WORLD PET DISTRIBUIDORA LTDA ME

23.728/2007 CPEX 13 1.817/2007 N N
JOSÉ MARQUES DE MORAIS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS + 01

23.729/2007 CPEX 02 1.822/2007 N N
NERIVALDO BATISTA NUNES
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

23.659/2007 RT 08 1.806/2007 UNA 16/10/2007 11:20 ORD. N N
ISMAEL ANTONIO PEREIRA
SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

23.718/2007 CPEX 11 1.818/2007 N N
UNIÃO
MAGNO DE FREITAS HONORATO

23.726/2007 CPEX 01 1.842/2007 N N
LINS MARIANO PINTO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

23.617/2007 CPEX 04 1.826/2007 N N
JEAN MARCIO BARCELOS DE OLIVEIRA
AYRES MARTINS (SISTEMA ENGENHARIA)

23.683/2007 RT 10 1.825/2007 UNA 09/10/2007 08:00 SUM. N N
MAGALY GONÇALVES RIBEIRO
EXODUS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

23.716/2007 CP 03 1.824/2007 N N
LIGIA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA
D. PEDRO DE ARRUDA CIA. LTDA.

23.615/2007 CPEX 02 1.813/2007 N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO)
M.A. SOARES E CIA LTDA. (AVESSEL SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO LTDA.) SÓCIO JOSÉ CARLOS BORGES

23.717/2007 CP 02 1.821/2007 N N
MARCO AURÉLIO MARTINS LOPES
AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA. ME

23.721/2007 CPEX 08 1.814/2007 N N
EDVALDO DE SOUSA LOBO
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

23.730/2007 CPEX 11 1.819/2007 N N
JOÃO BATISTA DIVINO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

23.731/2007 CP 10 1.836/2007 N N
VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

23.734/2007 CP 08 1.815/2007 N N
DIVINO CARLOS LIMONTA JÚNIOR
JBS S.A. (FRIBOI)

23.630/2007 CPEX 09 1.823/2007 N N
TATIANA SANTIAGO PINA
AVESTRUZ MASTER COMERCIO LTDA.

23.719/2007 CPEX 05 1.817/2007 N N
OSCALINO BATISTA PEREIRA
LÚCIA HELENA LIMA CURI + 001

23.727/2007 CPEX 03 1.825/2007 N N
NESTOR DA SILVA RAMOS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

23.720/2007 CP 06 1.809/2007 N N
GERALDO DA SILVA BERTO
JOSÉ BORGES CARDOSO (TERCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 2555)

23.724/2007 CP 07 1.824/2007 N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REV. DE GÁS DA R. CENTRO OESTE - SINERGAS
OSANO FRANCISCO DE ALMEIDA (DISK GAS)

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

23.613/2007 RT 12 1.813/2007 INI 10/10/2007 14:40 ORD. N N
KAALEB RODRIGUES DE SOUZA
PROSUL-PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

23.637/2007 RT 09 1.824/2007 UNA 31/10/2007 15:10 ORD. N N
JUNIOR RIBEIRO DE SANTANA
CLAUDIA DE ALMEIDA SANTOS CAMARGO + 001

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO

23.605/2007 RT 09 1.821/2007 UNA 31/10/2007 14:40 ORD. N N
NÚBIA CRISTIAN GOMES FRANÇA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

23.680/2007 RT 09 1.827/2007 UNA 05/11/2007 09:30 ORD. N N
SIRLENE GOMES DE ARAÚJO
MULTCOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO

23.652/2007 ACPG 01 1.837/2007 UNA 09/10/2007 08:30 ORD. N N
DROGARIA LARANJEIRAS LTDA.
RODRIGO CÂNDIDO DE BASTOS

ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

23.638/2007 RT 13 1.811/2007 UNA 09/10/2007 08:45 ORD. N N
HÉLIO JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR
GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CARITA PAES LEME

23.670/2007 RT 13 1.813/2007 UNA 09/10/2007 09:15 SUM. N N
EDVALDO MACEDO
VANILLA ACUSTIC

ADVOGADO(A): ANADIRES RODRIGUES TOLEDO

23.639/2007 ET 01 1.836/2007 ORD. S N
ESTEVAM PINTO DE OLIVEIRA + 001
IVANILON JOSÉ COUTINHO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

23.686/2007 RT 02 1.818/2007 INI 09/10/2007 08:10 ORD. N N
FABRÍCIA FERNANDES VEIGA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA

23.647/2007 RT 04 1.828/2007 UNA 11/10/2007 09:15 SUM. S N
CLÉSIO HENRIQUE CARDOSO
R & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA

23.641/2007 RT 04 1.827/2007 UNA 11/10/2007 09:00 SUM. N N
ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA
SEBASTIÃO SILVA DE OLIVEIRA (CASA BLANCA NOIVAS E FESTAS - IMPERATRIZ DAS NOIVAS)

ADVOGADO(A): CARLOS OLIVO

23.604/2007 RT 01 1.833/2007 UNA 29/10/2007 08:30 ORD. N N
SCHEILA GOMES FRANÇA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA

23.678/2007 RT 02 1.817/2007 UNA 09/10/2007 08:30 SUM. N N
ALISON FONSECA LIRA
BASE INDUSTRIAIS REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): CASSIANO ANTÔNIO LEMOS PELIZ JÚNIOR

23.640/2007 ACHP 09 1.825/2007 UNA 22/10/2007 13:20 SUM. N N
FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
ESCOLA CASTELINHO MÁGICO

ADVOGADO(A): CHRYSTIAN ALVES SCHUH

23.663/2007 RT 05 1.813/2007 UNA 11/10/2007 09:30 ORD. N N
ANTÔNIO DE SOUZA MACHADO
POSTO PARQUE LARANJEIRAS LTDA.

23.666/2007 RT 07 1.819/2007 UNA 05/10/2007 09:40 SUM. N N
RUBENS SILVA DAS GRAÇAS
GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

23.611/2007 RT 11 1.810/2007 UNA 09/10/2007 15:25 SUM. N N

MARIA ONISIA CARDOSO
MOTEL NETUNO LTDA.

ADVOGADO(A): CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO
23.612/2007 ADV 13 1.808/2007 SUM. N N
DANIEL SOUZA DOS SANTOS
.....

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO
23.707/2007 RT 02 1.819/2007 UNA 10/10/2007 10:10 SUM. N N
FAUSTINO PEREIRA DA SILVA
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

23.706/2007 RT 10 1.834/2007 UNA 15/10/2007 14:30 ORD. N N
RODRIGO MARTINS DOS SANTOS
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELA GONÇALVES DE JESUS
23.711/2007 RT 04 1.832/2007 UNA 06/11/2007 15:00 ORD. N N
RICARDO VITORINO MARQUES
DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

23.690/2007 RT 08 1.812/2007 UNA 10/10/2007 10:40 ORD. N N
JOÃO CARLOS CORREIA
DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
23.651/2007 RT 02 1.816/2007 INI 09/10/2007 08:15 ORD. N N
FERNANDO CARLOS DE MORAIS
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A.

ADVOGADO(A): DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA
23.661/2007 RT 11 1.813/2007 UNA 10/10/2007 13:50 SUM. S N
JOÃO PAULO DA SILVA
CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

ADVOGADO(A): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
23.657/2007 RT 12 1.817/2007 INI 11/10/2007 13:30 ORD. S N
SÉRGIO MANUEL PEDRO
CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

ADVOGADO(A): DIVINO DE OLIVEIRA BORGES
23.636/2007 RT 02 1.815/2007 UNA 09/10/2007 08:50 SUM. N N
ROSSANDRO DE CARVALHO COSTA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
23.610/2007 RT 03 1.817/2007 UNA 08/10/2007 09:00 SUM. N N
KEILA OLIVEIRA DA SILVA
PASSALACQUA & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
23.695/2007 AINDAT 07 1.822/2007 ORD. N N
WILTON GONÇALVES DE CARVALHO
ULTRAFLEX COLCHÕES IND. BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
23.687/2007 RT 06 1.807/2007 ORD. N N
JOSÉ BALDUÍNO DIAS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS – AGETOP

23.693/2007 RT 04 1.831/2007 UNA 05/11/2007 16:00 ORD. N N
JOÃO APARECIDO DA SILVA
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO(A): EDWALDO TAVARES RIBEIRO
23.645/2007 ET 10 1.830/2007 ORD. S N
ALDAIR FERNANDES CUNHA
LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS
23.668/2007 RT 10 1.831/2007 UNA 15/10/2007 14:00 ORD. N N
MILTON DA COSTA LIMA
QG ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES
23.634/2007 RT 10 1.828/2007 UNA 09/10/2007 08:15 SUM. N N
JOHANNA KAROLINE GNADT
AMERICEL S.A.

23.633/2007 RT 06 1.804/2007 UNA 10/10/2007 08:45 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS BECKMANN FREITAS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

23.649/2007 RT 07 1.818/2007 INI 23/10/2007 08:17 ORD. N N
ANNA PAULA PEREIRA MANSO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): ENEY CURADO BROM FILHO
23.679/2007 RT 03 1.821/2007 UNA 29/10/2007 14:40 ORD. S N
ALBA AGUIAR CADEMARTORI
AGEPEL - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA + 001

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
23.709/2007 RT 08 1.813/2007 UNA 10/10/2007 09:40 SUM. N N
MAURÍCIO GERMANO DE OLIVEIRA
SEBASTIÃO VILELA FERREIRA

23.705/2007 RT 03 1.822/2007 UNA 08/10/2007 13:20 SUM. N N
IOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
USE MOVEIS

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
23.677/2007 RT 07 1.820/2007 INI 25/10/2007 08:10 ORD. N N
CRISTIANE RODRIGUES DAMACENO
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA
23.703/2007 RT 12 1.820/2007 INI 11/10/2007 14:10 ORD. N N
DOMINGAS MARIA DIAS MACEDO
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
23.624/2007 RT 13 1.809/2007 UNA 08/10/2007 10:45 SUM. N N
AGUSTINHO TOMAZ DOS SANTOS
IGNACY GOLDFELD + 001

23.628/2007 RT 03 1.818/2007 UNA 15/10/2007 15:40 ORD. N N
MARCELO GONÇALVES LOBO
ELIAS DANIEL VIEIRA

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA
23.644/2007 RT 08 1.808/2007 UNA 10/10/2007 10:20 SUM. N N
WAMBERTON DIVINO DE MELO
PRO MASTER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
23.673/2007 RT 11 1.814/2007 UNA 10/10/2007 14:05 ORD. S N
RUBERVANO MARTINS DE SOUZA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

23.676/2007 RT 08 1.811/2007 UNA 10/10/2007 10:00 SUM. N N
DYANA LOPES DE OLIVEIRA
PÃO DE QUEIJO DE MINAS + 001

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
23.664/2007 RT 08 1.810/2007 UNA 10/10/2007 11:00 ORD. N N
TIAGO BARBOSA DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
23.684/2007 RT 07 1.821/2007 INI 25/10/2007 08:15 ORD. N N
JOSÉ AILTON DE SOUZA
3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. + 001

23.650/2007 RT 03 1.819/2007 UNA 16/10/2007 14:40 ORD. N N
NAYANNA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA ROSA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
23.622/2007 RT 10 1.827/2007 UNA 15/10/2007 09:30 ORD. N N
ISABELA VEIGA BASTOS
BANCO RURAL S.A.

ADVOGADO(A): IVANILDO LISBOA PEREIRA
23.602/2007 ADV 05 1.809/2007 ORD. N N
OSENIAS LOPES RIBEIRO
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001

ADVOGADO(A): IVONE COIMBRA DE FRANCA
23.614/2007 RT 01 1.834/2007 ORD. N N
EDIVAN DE SOUZA FERNANDES
FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001

ADVOGADO(A): JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
23.658/2007 RT 01 1.839/2007 UNA 09/10/2007 09:10 ORD. N N
VALDESON DA SILVA SOUSA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
23.629/2007 RT 06 1.803/2007 INI 10/10/2007 11:30 ORD. N N
ROBERTO CARLOS CARVALHO RIBEIRO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE RISERIO IVO
23.674/2007 RT 10 1.832/2007 UNA 09/10/2007 08:20 SUM. N N
CACILDA ANDRADE RIBEIRO
SIDIONEY NUNES NEVES

ADVOGADO(A): JOSÉ MANOEL DANTAS
23.710/2007 ACPG 10 1.835/2007 UNA 16/10/2007 09:00 ORD. N N
BABITE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
CRISTIANE RODRIGUES DE MORAES(ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
23.646/2007 RT 08 1.809/2007 UNA 09/10/2007 10:20 ORD. N N
JOEL FRANCISCO DE FREITAS
SOLART (ANTÔNIO JUVENILTON GOMES DA SILVA)

ADVOGADO(A): LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
23.675/2007 AA 11 1.815/2007 ORD. N N
ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO(A): LEONARDO ROCHA MACHADO
23.702/2007 RT 06 1.808/2007 UNA 10/10/2007 09:15 SUM. N N
ADRIANO SOUZA DE PAULA
BIBIS SORVETERIA E LANCHONETE LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
23.669/2007 RT 12 1.818/2007 INI 11/10/2007 13:40 SUM. N N
ANTÔNIO SILVANO BORGES
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS (NA PESSOA DE CARLOS HENRIQUE)

23.672/2007 RT 06 1.806/2007 UNA 10/10/2007 09:00 SUM. N N
ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA
JR COMBUSTÍVEL

ADVOGADO(A): LEVI LUIZ TAVARES
23.701/2007 RT 11 1.817/2007 UNA 10/10/2007 14:45 ORD. N N
JOILMA FERREIRA DE BARROS
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
23.685/2007 RT 05 1.814/2007 UNA 11/10/2007 09:50 SUM. N N
WOSNEY AMORIM DA COSTA
SOLIMAR LIMPEZA E CONSERVAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA
23.667/2007 RT 03 1.820/2007 UNA 08/10/2007 13:00 SUM. N N
EDNEI JUNIO SIQUEIRA
EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
23.626/2007 RT 09 1.822/2007 UNA 19/10/2007 14:20 SUM. N N
VALOMAR MARTINS DE MIRANDA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO NUNES
23.627/2007 RT 05 1.811/2007 UNA 26/10/2007 08:10 ORD. S N
GLAUDIA BATISTA LANDA
ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ADVOGADO(A): MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
23.713/2007 RT 05 1.816/2007 UNA 26/10/2007 08:30 ORD. N N
LARISSA MARQUES DE CASTRO
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
23.606/2007 RT 13 1.807/2007 UNA 08/10/2007 10:30 ORD. N N
LUCAS MOREIRA GONÇALVES
SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES

ADVOGADO(A): MAYSE DE PONTE
23.708/2007 RT 03 1.823/2007 UNA 29/10/2007 15:00 ORD. N N
VICENTE ADAIR CORREIA DE MIRANDA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO(A): MICHELLE ALVES SCHUH
23.660/2007 RT 04 1.829/2007 UNA 05/11/2007 15:30 ORD. N N
LUCIANO FERREIRA LIMA
POSTO SABADINI II LTDA.

ADVOGADO(A): MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
23.689/2007 RT 01 1.841/2007 UNA 09/10/2007 09:30 SUM. N N
EURIPA PINTO CAMARGO MORAIS
ART ROSY FASHION CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
23.662/2007 RT 09 1.826/2007 UNA 22/10/2007 13:40 SUM. N N
PAULO AÉCIO ALVES ROSA SILVÉRIO
M. J. CARVALHO CONFECÇÕES - ME

23.698/2007 RT 11 1.816/2007 UNA 10/10/2007 14:20 SUM. S N
BALTAZAR ANTÔNIO MESQUITA DA SILVA
WILTON JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO- ME (NP: WILTON JÚNIOR) + 001

ADVOGADO(A): NEREYDA ROCHA MARTINS
23.715/2007 RT 13 1.816/2007 UNA 09/10/2007 09:45 ORD. N N
LENILDA RESENDE DA CUNHA + 012
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): NILTEMAR JOSÉ MACHADO
23.654/2007 RT 05 1.812/2007 UNA 11/10/2007 09:10 SUM. N N
DIVINO ALVES DE MENDONÇA
RECOMP RECONSSUL COMPRESSORES LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO FERREIRA RAMOS
23.688/2007 RT 13 1.814/2007 UNA 26/10/2007 08:30 ORD. N N
CLAUDIO PEREIRA TELES
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS- AGETOP

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
23.608/2007 RT 11 1.809/2007 UNA 09/10/2007 15:05 ORD. N N
EMELINDO PEREIRA DOS SANTOS
JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO

23.607/2007 RT 10 1.826/2007 UNA 15/10/2007 09:15 ORD. N N
ANTÔNIO ERIVALDO DE LIMA
JOÃO EUÍPEDES ALVES DE AZEVEDO

23.609/2007 RT 05 1.810/2007 UNA 11/10/2007 08:50 ORD. N N
JOSÉ WESLEY DOS SANTOS
JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
23.696/2007 RT 05 1.815/2007 UNA 11/10/2007 10:10 ORD. N N
LETÍCIA LEMOS DE SOUZA
RCO CATÁLOGOS (EMPRESA CONECTIVA)

23.697/2007 RT 09 1.828/2007 UNA 05/11/2007 10:00 ORD. N N
SHEYLA HELENA DE SOUSA TAVARES
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
23.681/2007 RT 01 1.840/2007 UNA 29/10/2007 08:50 ORD. N N
ROSAMARIA MATOS OLIVEIRA MACHADO
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO - AGENCIA RURAL + 001

ADVOGADO(A): ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
23.704/2007 RT 07 1.823/2007 UNA 10/10/2007 08:20 SUM. N N
EDÍLSON JORGE DE MOURA
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZZETI PIRES
23.631/2007 RT 02 1.814/2007 INI 09/10/2007 08:20 ORD. N N
ELON JOSÉ BARCELOS
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
23.599/2007 RT 03 1.816/2007 UNA 08/10/2007 08:40 SUM. N N
ZENAIDE DE SOUZA SANTOS
RESTAURANTE COLORADO LTDA.

23.598/2007 RT 02 1.812/2007 INI 08/10/2007 08:05 ORD. N N
RENATA MARIA MENDES LEMES
KIEN DA CHOW - ME

23.601/2007 RT 04 1.825/2007 UNA 11/10/2007 08:45 SUM. N N
FLÁVIO PEREIRA DIAS
DOCE VIDA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA.

23.603/2007 RT 12 1.812/2007 INI 10/10/2007 14:30 SUM. N N
RAIMUNDA MARIA DA SILVA
MARIA ROSA FÁTIMA
23.597/2007 AINDAT 02 1.811/2007 ORD. N N
SUEZI PALHARES MORATO
LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

23.600/2007 RT 07 1.816/2007 INI 23/10/2007 08:15 ORD. N N
WALVESTONIO OLIMPIO CARDOSO
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO E OUTROS - FAZENDA SANTA INÊS

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
23.700/2007 RT 13 1.815/2007 UNA 09/10/2007 09:30 SUM. S N
AÍLTON JOSÉ DA SILVA
ON BEER

23.691/2007 RT 12 1.819/2007 INI 11/10/2007 14:00 SUM. N N
JOHNATHAN WILLIAN DE MEDEIROS SANTIAGO
D&D HOME E CINEMA LTDA + 001

23.699/2007 RT 09 1.829/2007 UNA 22/10/2007 14:00 SUM. N N
NILMAR SILVEIRA DA PAZ
COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): SILVIA ELIANE GONÇALVES
23.656/2007 RT 12 1.816/2007 INI 11/10/2007 13:20 ORD. N N
MARINALVA DA SILVA COSTA
CELIO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VALDECI FRANCISCO DE SOUZA
23.665/2007 RT 13 1.812/2007 UNA 09/10/2007 09:00 ORD. N N
JOELMA GOMES SILVA
LABORATÓRIO MÉDICO OSVALDO CRUZ LTDA.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
23.714/2007 RT 09 1.830/2007 UNA 05/11/2007 10:30 ORD. S N
JEFFERSON TADEU DE OLIVEIRA
BANCO ITAÚ S.A. + 002

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA
23.712/2007 RT 02 1.820/2007 INI 09/10/2007 08:05 ORD. N N
JAIME DE CASTRO DOMINGOS
RAUL JOSÉ CHAVES DA SILVEIRA (IOGURTE RAPOSINHA)

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
23.694/2007 RT 10 1.833/2007 UNA 15/10/2007 14:15 ORD. N N
RHANDALL JULIANO LEMOS DA ROCHA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WENDEL GONÇALVES MENDES
23.682/2007 ACPG 04 1.830/2007 UNA 05/11/2007 15:45 ORD. N N
IRMÃOS SOARES LTDA.
CÂNDIDO JOSÉ QUEIROZ (ESPÓLIO DE) REP.P/ MARIA APARECIDA DE SOUSA + 02

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
23.653/2007 RT 01 1.838/2007 UNA 09/10/2007 08:50 SUM. N N
JACKE PEREIRA DE SOUSA
TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): WILMARA DE MOURA MARTINS
23.655/2007 RT 06 1.805/2007 INI 11/10/2007 10:15 ORD. N N
FERNANDO DE SOUSA GOMES
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
23.648/2007 RT 11 1.812/2007 UNA 10/10/2007 13:35 ORD. N N
WELLINGTON FERREIRA COELHO
GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 138

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA
03.162/2007 RT 01 1.586/2007 UNA 09/10/2007 14:30 SUM. N N
CLAUDIO JOSÉ DA SILVA
ITATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
03.167/2007 RT 01 1.588/2007 UNA 09/10/2007 14:15 SUM. N N
SEBASTIÃO ANTONIO CASTRO FILHO
ALCEU PEREIRA LIMA NETO - FAZENDA GAZELA

03.158/2007 RT 02 1.574/2007 UNA 10/10/2007 13:50 SUM. N N
JOSÉ IRAN PEREIRA DA SILVA
ANTÔNIO MARCOS DA COSTA

ADVOGADO(A): ANTONIO APARECIDO PEREIRA
03.155/2007 RT 01 1.582/2007 UNA 09/10/2007 14:45 SUM. N N
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS
NILO DO CARMO NUNES

ADVOGADO(A): ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
03.164/2007 CPEX 01 1.587/2007 N N
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

03.165/2007 CPEX 02 1.578/2007 N N
UEIVEL WAGNER DE SOUZA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

03.163/2007 CPEX 02 1.577/2007 N N
ROBERVAL BRAZ BORGES
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
03.157/2007 RT 01 1.584/2007 INI 10/10/2007 13:40 ORD. N N
DIVINO JESUÍNO DA SILVA
ANA MARIA LOPES

ADVOGADO(A): MARIO CAVALCANTI NOGUEIRA JUNIOR
03.156/2007 AINDAT 01 1.583/2007 INI 11/10/2007 08:40 ORD. N N
ARLINDO RODRIGUES DE MELO
JOSÉ DONIZETI BOLDRIM & IRMÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
03.154/2007 RT 02 1.573/2007 UNA 09/10/2007 14:50 SUM. N N
DIVINO PIRES DA SILVA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA
03.161/2007 RT 02 1.576/2007 INI 10/10/2007 13:10 ORD. S N
KELLY CRISTINA LENZ
O BOTICÁRIO

03.160/2007 RT 01 1.585/2007 INI 11/10/2007 08:50 ORD. S N
ANDREIA PARAGUAI VIEIRA
O BOTICÁRIO

03.159/2007 RT 02 1.575/2007 INI 10/10/2007 13:00 ORD. S N
MICHELLE SOUTO MORAIS
O BOTICÁRIO

ADVOGADO(A): WEKSLEY BALTAZAR DA SILVA
03.166/2007 RT 02 1.579/2007 SUM. N N
SIRLON DA SILVA FERREIRA
SUELY KAMITANI TSUKUDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13699/2007
Processo Nº: RT 00440-1978-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AFILEU MEIRA DA CRUZ + 427
ADVOGADO....: MOACIR RAYMUNDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): UNIÃO (SUCESSORA DE REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A)
ADVOGADO....: PAULO TIAGO DE ALMEIDA
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 12.289 - 64º volume, uma vez que a isenção de imposto de renda deve ser demonstrada diretamente à Receita Federal por ocasião da declaração anual de rendimentos. Intime-se o Exequente

Notificação Nº: 13715/2007
Processo Nº: RT 00893-1988-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA MONTERRIOS LTDA
ADVOGADO....: JUSLENE MARIA DA LUZ S. MACEDO
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 13725/2007
Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES PIRES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Considerando que os autos foram retirados em carga pela procuradora do Exeqüente em 06/09/2007, restitua-se aos Executados o prazo para oposição de Embargos à Execução. Intime-se a Executada

Notificação Nº: 13726/2007
Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES PIRES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): NELSON RIBEIRO NEVES + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO LINDOSO BAUMANN
DESPACHO: Considerando que os autos foram retirados em carga pela procuradora do Exeqüente em 06/09/2007, restitua-se aos Executados o prazo para oposição de Embargos à Execução. Intime-se a Executada

Notificação Nº: 13748/2007
Processo Nº: RT 00581-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ATAIDE FARIA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): NATHALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 13673/2007
Processo Nº: RT 00502-1994-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANAIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SOMA ENGENHARIA S.A + 011
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13741/2007
Processo Nº: RT 00329-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE PRODUTOS METALURGICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
DESPACHO: À vista do teor da decisão de fls. 640/1, reconsidero o deferimento da remoção do veículo penhorado. Requisite-se, imediatamente, o mandado de remoção. Intimem-se.

Notificação Nº: 13743/2007
Processo Nº: RT 00329-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): METALFER - IND. COM. ESQ. EST. METALICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
DESPACHO: À vista do teor da decisão de fls. 640/1, reconsidero o deferimento da remoção do veículo penhorado. Requisite-se, imediatamente, o mandado de remoção. Intimem-se.

Notificação Nº: 13744/2007
Processo Nº: RT 00329-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): H.S. METALURGICA E CONSTRUCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
DESPACHO: À vista do teor da decisão de fls. 640/1, reconsidero o deferimento da remoção do veículo penhorado. Requisite-se, imediatamente, o mandado de remoção. Intimem-se.

Notificação Nº: 13751/2007
Processo Nº: RT 01035-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALERIA BERGOC MORETTI CARDOSO MOREIRA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COOPENSINO-COOP.DE ENSINO DE GOIANIA (NA PESSOA DE JUAREZ TAVÓRA DE BARROS) + 005
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Vista ao Exequente da certidão de fls. 548.

Notificação Nº: 13730/2007
Processo Nº: RT 00805-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AIRESMAR MARTINS REZENDE
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES
DESPACHO: Denego seguimento ao Agravo de Petição, em função da ausência de recorribilidade do ato impugnado (pressuposto objetivo de admissibilidade). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13752/2007
Processo Nº: RT 00919-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE EUSTAQUIO TEIXEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PROCASA CONSTRUCOES ASSOCIATIVAS LTDA + 002
ADVOGADO....: MAURO CESAR RIBEIRO
DESPACHO: Mantenho o posicionamento de fl.373, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13746/2007
Processo Nº: RT 01061-2002-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR LIMIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS IND. E COM. LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Inviabiliza-se a designação de praça do imóvel descrito às fls. 165, uma vez que a penhora não se encontra aperfeiçoada. Note-se que a determinação de fls. 176, último parágrafo, até hoje não fora cumprida. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13749/2007
Processo Nº: AD 01609-2002-001-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: MAURICIO FACCIOLO MOTTA
ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
REQUERIDO(A): HOLMES FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: Manifeste-se a requerido sobre o teor da petição de fls. 475/6 e documentos que a acompanham, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13759/2007
Processo Nº: RTN 00779-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZON TIAGO DA SILVA + 007
ADVOGADO....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXEQUENTE, do Agravo de Petição apresentado pelo EXECUTADO, no prazo legal. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13760/2007
Processo Nº: RTN 00779-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZON TIAGO DA SILVA + 007
ADVOGADO....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Mantenho o posicionamento de fls. 298/9 pelos seus próprios fundamentos, restando apenas aguardar-se a solução do Agravo de Instrumento, noticiado às fls. 453. A despeito disso, perlustrando-se mais detidamente os autos, verifica-se flagrante o equívoco no cálculo da multa pelo descumprimento na obrigação de fazer alusiva à entrega dos formulários PPP. Para tal ilação, basta notar que na decisão de fls. 298/9, este Juízo determinou, expressamente, que a multa deveria abranger o período de 21 de novembro de 2005 'até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer'. Ora, os formulários em comento foram entregues em 15 de maio de 2006, conforme petição de fls. 313/28, data limite para o cálculo da astreinte, nos termos da aludida decisão. Desse modo, vislumbrado o manifesto equívoco consistente em calcular-se a referida multa em data posterior ao dia 15 de maio de 2006, revolvo, de ofício, a matéria ventilada por meio de Objeção de Pré-Executividade. Em assim sendo, com o fito de evitar-se o enriquecimento sem causa do Reclamante, situação que permite a este Juízo agir de ofício, determino a devolução dos autos à Contadoria para a retificação da conta, conforme os parâmetros expostos acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 13704/2007
Processo Nº: RT 01518-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 13747/2007
Processo Nº: RTV 00007-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO APRIGIO DAMACENO

ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): FRIGONOVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o Exeqüente sobre o teor da certidão negativa de fls. 202. Prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13737/2007
Processo Nº: RT 00381-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO MOREIRA SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): FLASHGAME LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: Como dito na decisão homologatória do acordo, a transação não gera efeitos oponíveis à União, já que não participou do referido negócio jurídico. Assim, descabido o recolhimento da contribuição previdenciária sobre tão-somente o valor da avença, uma vez que reconhecido o vínculo empregatício entre as partes. Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 13755/2007
Processo Nº: ACP 00746-2005-001-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
CONSIGNADO(A): CRISTIANO ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Consignado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Consignado

Notificação Nº: 13745/2007
Processo Nº: RTN 00887-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: A decisão de fls. 794 foi clara em dizer que não há possibilidade de execução de parcelas vincendas. No entanto, razão assiste à Exeqüente ao considerar inadmissível que venha a cada dois meses requerer a execução das parcelas vencidas. Tal situação contraria o bom-senso, além de militar contra os princípios da economia e celeridade, tão caros ao Processo do Trabalho. Ademais, em que pese a incerteza em relação ao quadro clínico da Exeqüente, nada impede a Executada de efetuar, mensalmente, os depósitos das pensões vencidas. Além de propiciar à Exeqüente a integral efetividade do que fora decidido na sentença, isso evitará o uso desnecessário dos órgãos de apoio judicial. Pelo exposto, deverá a Executada, doravante, efetuar o depósito das pensões devidas à Exeqüente, na medida em que forem vencendo, sob pena de pagamento de multa diária, no valor de R$ 100,00. Dito isso, remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das parcelas vencidas: de março até setembro deste ano. Intimem-se.

Notificação Nº: 13689/2007
Processo Nº: RT 01118-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A (GRUPO BANCO ITAU S/A)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13733/2007
Processo Nº: RT 01842-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURISMAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA MARSUL LTDA - ME
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Considerando que a sentença sequer foi liquidada, indefere-se o pedido de fls. 340. Intime-se o Exeqüente a juntar os documentos requeridos na manifestação da Contadoria, de fls. 323, no prazo de dez dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 13753/2007
Processo Nº: RT 01871-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Homologo a atualização de cálculo apresentada pela Contadoria às fls. 775/780, fixando o valor remanescente da execução em R$ 1.325,65, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Com o trânsito em julgado, cumpram-se as determinações contidas nos §§3º e seguintes do despacho de fls. 765. Intimem-se.

Notificação Nº: 13717/2007
Processo Nº: RT 00295-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NARA RÚBIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Sem custas, nos termos da súmula 86, do TST. Com o trânsito em julgado, expeça-se certidão para habilitação do crédito obreiro no Juízo Falimentar. Outrossim, expeça-se certidão para habilitação do crédito previdenciário, intimando-se a UNIÃO a recebê-la, no prazo de cinco dias. Cumpridas as determinações acima, venham os autos conclusos. Intimem-se.

Notificação Nº: 13750/2007
Processo Nº: RT 01307-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ
DESPACHO: Indefere-se a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não configurada a insolvência da referida parte. Intime-se o Exequente

Notificação Nº: 13738/2007
Processo Nº: RT 01313-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO GONTIJO
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: Conforme dito alhures, a arrematação se encontra perfeita e acabada, razão pela qual o bem arrematado já está adstrito à esfera patrimonial do arrematante. Essa situação, no entanto, por expressa determinação legal, pode ser alterada em razão da faculdade conferida ao depositário para entregar a coisa constringida ou depositar o equivalente em dinheiro (artigo 904, caput, do CPC). O depositário optou pelo depósito equivalente à avaliação do bem penhorado, conforme guia de fls. 85. Por corolário, resta desconstituída a penhora do bem descrito às fls. 49, ficando cumprida a obrigação em relação ao encargo de depositário. De outra margem, em razão do valor constante da guia de fls. 85 ter sido depositado em substituição à entrega do bem arrematado, que, como dito, já pertencia ao arrematante, tal importe deverá ser entregue à referida pessoa, in totum. Por fim, considerando que já houve a comprovação da contribuição previdenciária devida, deverá o lanço de fls. 59 ser liberado à Reclamada. Outrossim, libere-se o importe constante da guia de fls. 58 ao Sr. leiloeiro. Registre-se que as liberações acima, à exceção dos honorários do leiloeiro, só poderão ser efetivadas após o trânsito em julgado desta decisão. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 13757/2007
Processo Nº: RT 01670-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DO NASCIMENTO DINIZ
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUFASE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
ADVOGADO....: WALDEMAR HESSE
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13723/2007
Processo Nº: RT 01710-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS MENDES
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: ATENTO BRASIL S/A opõe Embargos à Execução movida por MARCOS VINÍCIUS MENDES, alegando incorreção nos cálculos do tíquete-alimentação (fls. 352/354). Dispõe a CLT, em seu art. 884, que: 'garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exeqüente para impugnação'. A Embargante garantiu o juízo em 24.04.2007 (fls. 290), tendo decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução em 30.04.2007 (certidão de fls. 291). Além disso, o

Embargado impugnou os cálculos de fls. 274/279, questionando justamente o valor devido a título de tíquete-alimentação, tendo, inclusive, a Embargada concordado com os cálculos, conforme se depreende da peça de fls. 307. A decisão de impugnação à sentença de liquidação foi prolatada em 18.07.2007, transitando em julgado em 31.07.2007 (certidão de fls. 347). Destarte, a matéria alegada em sede de Embargos à Execução encontra-se abarcada pela coisa julgada, operando-se o instituto da preclusão. Isto posto, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos, por preclusão, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Intimem-se.

Notificação Nº: 13724/2007
Processo Nº: RT 01710-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS MENDES
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: ATENTO BRASIL S/A opõe Embargos à Execução movida por MARCOS VINÍCIUS MENDES, alegando incorreção nos cálculos do tíquete-alimentação (fls. 352/354). Dispõe a CLT, em seu art. 884, que: 'garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exeqüente para impugnação'. A Embargante garantiu o juízo em 24.04.2007 (fls. 290), tendo decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução em 30.04.2007 (certidão de fls. 291). Além disso, o Embargado impugnou os cálculos de fls. 274/279, questionando justamente o valor devido a título de tíquete-alimentação, tendo, inclusive, a Embargada concordado com os cálculos, conforme se depreende da peça de fls. 307. A decisão de impugnação à sentença de liquidação foi prolatada em 18.07.2007, transitando em julgado em 31.07.2007 (certidão de fls. 347). Destarte, a matéria alegada em sede de Embargos à Execução encontra-se abarcada pela coisa julgada, operando-se o instituto da preclusão. Isto posto, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos, por preclusão, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Intimem-se.

Notificação Nº: 13681/2007
Processo Nº: RT 01785-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANÇOISE ANTUNES FERNANDES
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇAO DO MUNICIPIO DE GOIANIA
ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13734/2007
Processo Nº: RT 01880-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AVANDA VIEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 293/295 como Impugnação à Sentença de Liqüidação. Manifeste-se a Executada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13680/2007
Processo Nº: RT 02110-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIE PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): RICARDO ABDALLA RADAD
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13688/2007
Processo Nº: RT 02111-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): PINHEIROS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ITAMAR VIEIRA DO NASCIMENTO em face de PINHEIROS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., nos termos da fundamentação retro. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$700,00, calculadas sobre R$35.000,00, valor dado à causa, dispensado do recolhimento, na medida em que lhe foram concedidos os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se partes e perita (fls. 583). Nada mais.

Notificação Nº: 13728/2007
Processo Nº: RT 02158-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ APOLINÁRIO
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO KRUEL
DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 13696/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Vistos, Reabre-se a instrução processual, com fulcro no art. 765, da CLT, para produção de prova acerca das horas extras postuladas. Inclua-se em pauta para instrução, intimando-se as partes e procuradores, as quais deverão trazer suas testemunhas ou apresentar rol em tempo hábil. Dê-se ciência às partes do inteiro teor da presente decisão.

Notificação Nº: 13698/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Vistos, Reabre-se a instrução processual, com fulcro no art. 765, da CLT, para produção de prova acerca das horas extras postuladas. Inclua-se em pauta para instrução, intimando-se as partes e procuradores, as quais deverão trazer suas testemunhas ou apresentar rol em tempo hábil. Dê-se ciência às partes do inteiro teor da presente decisão.

Notificação Nº: 13729/2007
Processo Nº: RT 00178-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIA E SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13736/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
RECLAMADO(A): TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente ciente de que foi recebido nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, ofício da Secretaria da Receita Federal do Estado de Goiás, encaminhando as declarações que se encontram arquivadas nesta Secretaria. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13731/2007
Processo Nº: RT 00601-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KARITA CUNHA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Considerando que o depósito recursal de fls. 246 é suficiente para garantir a execução, converto-o em penhora até o limite do crédito exeqüendo. Intimem-se as Executadas para, querendo, oporem Embargos à Execução.

Notificação Nº: 13732/2007
Processo Nº: RT 00601-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KARITA CUNHA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Considerando que o depósito recursal de fls. 246 é suficiente para garantir a execução, converto-o em penhora até o limite do crédito exeqüendo. Intimem-se as Executadas para, querendo, oporem Embargos à Execução.

Notificação Nº: 13716/2007
Processo Nº: RT 00735-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA CRISTRINA SCALZITTI ALVES
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Resta incontroverso que o imóvel penhorado constitui um dos cinco lotes em que está edificado o prédio comercial da Executada. Dessarte, tratando-se de bem indivisível, a contrário senso do artigo 87 do CC, certo que a penhora deve abranger todo o prédio comercial e não apenas uma de suas partes. Pelo exposto, fica prejudicada a impugnação oferecida pela Executada. Intime-se o Exeqüente a carrear aos autos cópias atualizadas das certidões cartorárias dos demais lotes ou a requerer o que entender de direito. Prazo de cinco dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 13679/2007
Processo Nº: CCS 01066-2007-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: OSNY DE SOUZA
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Autor do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 13676/2007
Processo Nº: ACP 01250-2007-001-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: MANOEL DOS REIS E SILVA
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
CONSIGNADO(A): IRON CARVALHO DE BRITO
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Consignante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Consignante.

Notificação Nº: 13718/2007
Processo Nº: RT 01299-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NATÁLIA APARECIDA RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Cobra Tecnologia S/A e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 13719/2007
Processo Nº: RT 01299-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NATÁLIA APARECIDA RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Cobra Tecnologia S/A e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 13720/2007
Processo Nº: RT 01299-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NATÁLIA APARECIDA RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Cobra Tecnologia S/A e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 13674/2007
Processo Nº: RT 01384-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: POLLIANE CRISTINA ALVES COSTA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 13675/2007
Processo Nº: RT 01384-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: POLLIANE CRISTINA ALVES COSTA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 13677/2007
Processo Nº: RT 01507-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. (N/P DE LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES) + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13735/2007
Processo Nº: ARI 01578-2007-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: CARMEM LÚCIA DA CUNHA REZENDE
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Réu do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Réu.

Notificação Nº: 13721/2007
Processo Nº: CCS 01613-2007-001-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO DANIEL DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Custas pelo Autor, no importe de R$ 39,29, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1964,64),que deverão ser pagas no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 13686/2007
Processo Nº: RT 01629-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINTTEL GO/TO SIND. DOS TRAB. EM TELEC., TELEF. MÓVEL, CENTROS DE ATEND... NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS (REP. P. VANDERLEY NUNES RODRIGUES)
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Em face de todo o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SINTTEL GO/TO em face de ATENTO BRASIL S.A e VIVO S.A, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Reclamante, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor atribuído à causa. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13687/2007
Processo Nº: RT 01629-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINTTEL GO/TO SIND. DOS TRAB. EM TELEC., TELEF. MÓVEL, CENTROS DE ATEND... NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS (REP. P. VANDERLEY NUNES RODRIGUES)
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Em face de todo o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SINTTEL GO/TO em face de ATENTO BRASIL S.A e VIVO S.A, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Reclamante, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor atribuído à causa. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13682/2007
Processo Nº: RT 01706-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA. a pagar ao Reclamante WILSON FERREIRA DA SILVA, após o trânsito em julgado da

presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$10.000,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13683/2007
Processo Nº: RT 01719-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA MOURA CAVALCANTE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO M.GIRARDI
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que Luciana Moura Cavalcante move em face de CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia em Administração, Cobra Tecnologia S.A e Banco do Brasil S.A., decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a 1ª reclamada, sendo as 2ª e 3ª subsidiariamente, a pagar à reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$80,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$4.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pelas Reclamadas, deduzindo-se a parte que couber à reclamante, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13684/2007
Processo Nº: RT 01719-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA MOURA CAVALCANTE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: MARISVALDO CORTEZ AMADO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que Luciana Moura Cavalcante move em face de CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia em Administração, Cobra Tecnologia S.A e Banco do Brasil S.A., decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a 1ª reclamada, sendo as 2ª e 3ª subsidiariamente, a pagar à reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$80,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$4.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pelas Reclamadas, deduzindo-se a parte que couber à reclamante, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13740/2007
Processo Nº: CCS 01759-2007-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ante o teor da petição de fls. 29, verifica-se que a exordial não está adequada aos termos do art. 852-B, II, da CLT, relativamente à qualificação da Ré. Posto isso, determino o arquivamento dos autos, com espeque no art. 852-B, § 1º, da CLT, e declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV, do CPC). Retire-se o feito de pauta. Custas pelo Autor, no importe de R$ 10,64, que deverão ser recolhidas no prazo de oito dias, sob pena de execução. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se o Autor.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14745/2007
Processo Nº: RT 01620-1979-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ENGEL EMPRESA GOIANA DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.173.

Notificação Nº: 14760/2007
Processo Nº: RT 02494-1980-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SEMI DE SOUZA PINTO + 019
ADVOGADO....: DRA. MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSE FERREIRA BORGES
DESPACHO: Intime-se o credor, via procurador, para manifestar-se quanto aos cálculos de liquidação homologados nas fls. 4171 e ainda quanto ao petitório de fl. retro do executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14761/2007
Processo Nº: RT 02494-1980-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ODESIO DA COSTA MADUREIRA + 019
ADVOGADO....: VICTOR GONÇALVES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSE FERREIRA BORGES
DESPACHO: Intime-se o credor, via procurador, para manifestar-se quanto aos cálculos de liquidação homologados nas fls. 4171 e ainda quanto ao petitório de fl. retro do executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14793/2007
Processo Nº: RT 00234-1991-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): PHAIFFER COMERCIO E REP. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: JOAO GABRIEL CARNEIRO
DESPACHO: Homologo o acordo de fl. 595/596, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais e contribuição previdenciária, a serem quitadas conforme valores já apurados nos autos, de responsabilidade integral da reclamada/executada, que deverá comprovar os recolhimentos em até 30 (trinta) dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução no particular. O imposto de renda eventualmente incidente sobre valor do acordo deverá ser quitado pela reclamada/executada, no interstício supra. Diante do acordo, declaro extinto sem resolução de mérito os embargos à execução de fl. 564/566, por falta de interesse processual, na forma do art. 267, VI, do CPC, mantendo, contudo, a penhora existente nos autos, até a integral quitação deste e recolhimentos dos tributos incidentes. Junte-se aos autos a petição da União de protocolo nº 096429-1/2.

Notificação Nº: 14744/2007
Processo Nº: RT 00748-1991-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO DONIZETE DA SILVA(+4)
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO E GOBRASIL CONSTRUT ORA CIVIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a manifestar, em 05 dias, acerca do ofício de fl. 455 (CRI de Campo Grande).

Notificação Nº: 14767/2007
Processo Nº: RT 00839-1994-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA FERNANDES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA LUCILIO LTDA E LUCILIO BOR GES
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOSÉ BENINCÁ
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.551: Vistos... Por motivo de foro íntimo (art. 135, parágrafo único, do CPC), declaro-me suspeita para atuar no presente feito. Aguarde-se o retorno do juiz titular desta Vara do Trabalho para prosseguimento da execução. Intimem-se as partes e, também via advogado (fl. 466) a arrematante. Em 26.09.2007.

Notificação Nº: 14750/2007
Processo Nº: RT 01419-1997-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ESCRITORIO DE COMPRA DE ACOES MARIO DIAS GUIMARAES NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14759/2007
Processo Nº: RT 01910-1998-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ILDO PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOAO CARDOSO DO NASCIMENTO + 003
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o exequente intimado do despacho de fl.222: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se. Em 26.09.2007.

Notificação Nº: 14792/2007
Processo Nº: RT 01256-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 14810/2007
Processo Nº: RT 00454-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VITORINO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Tendo sido cumprido o acordo de fls. 431/432, no que pertine ao empregado, extingo a execução do crédito trabalhista - e tão somente dele - por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais. Remanesce, contudo, a execução fiscal e previdenciária, para cujo valor da execução fixo em R$1459,65, os quais se referem à contribuição previdenciária (R$809,27 + R$269,13), imposto de renda (R$329,47) e custas (R$51,78), sem prejuízo de futuras atualizações. Deverá a executada efetuar o depósito da referida importância executada remanescente, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a designação de praça para o veículo já penhorado nos autos (fls. 379), bem como do recolhimento do saldo constante da fl. 397 para quitação de parte da contribuição previdenciária devida, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 14791/2007
Processo Nº: RT 00674-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDILSON MACHADO PESSOA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 14802/2007
Processo Nº: RT 00674-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDILSON MACHADO PESSOA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: Face ao acima certificado, a presente execução convola-se em definitiva, mantidos inalterados os atos até o momento realizados, daí porque defiro o requerimento de fls. 765/6. Observados os saldos atuais dos depósitos recursais de fls. 555 e 656, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R$9.160,97 - fl. 741), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$475,37) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$309,41), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte da contribuição previdenciária relativa ao empregador (R$895,32), tudo de forma atualizada. Ao ensejo, ordeno que os autos do agravo de instrumento supra referido sejam arquivados, juntando-se, antes, nestes, cópia do v. acórdão proferido pelo C. TST.

Notificação Nº: 14758/2007
Processo Nº: RT 01801-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDENILDO DUCA DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 551: Vistos... O art. 651 do CPC dispõe que, antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto -- pois não tem o prazo de 24 horas a que se refere o art. 788 do CPC --, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, ´pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios´. É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante da comprovação feita às fls. retro, cancelo a hasta pública designada e determino a liberação do crédito do reclamante/exeqüente (R$26.498,51 - fl. 521), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$4.848,16) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$1.441,98), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R$5.424,11), tudo de forma atualizada. Feito, libere-se o máximo possível dos honorários periciais (R$1.201,70). Intimem-se as partes, requisitando-se o edital de fl. 546. Em 26.09.2007.

Notificação Nº: 14749/2007
Processo Nº: RTN 02001-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 450: Vistos... Manifestem-se as partes quanto a impugnação à conta apresentada pelo INSS nas fls. retro, pelo prazo de 05 dias. Na seqüência, remetam-se os autos à Contadoria para que preste informações quanto a referida impugnação à conta, devendo ainda, na oportunidade, ser atualizada a conta de liquidação, com a dedução do importe recebido pelo credor nas fls. 439, bem como incluído o valor dos honorários periciais (despacho de fl. 417). Goiânia, 25 de setembro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 14762/2007
Processo Nº: RT 00242-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ALVES ROSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber a certidão narrativa de nº134/2007 acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14800/2007
Processo Nº: RT 00543-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIDE CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO....: DRA. JÊNY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: Partes, manifestar acerca da promoção de fls. 624 do Setor de Cálculos, no prazo de cinco dias: Para apuração dos valores devidos a título de pensão mensal por danos materiais, deferida no Acórdão de fls. 559/571, faz-se necessária a juntada dos índices de atualização salarial aplicados aos demais empregados da reclamada a partir de fevereiro de 2002, posto que o último salário reconhecidamente pago, no valor de R$ 1.149,35, conforme recibo de fl. 166, refere-se ao mês de janeiro de 2002 (nos termos descritos na fl. 565). Ressalta-se que, ainda que a pensão seja devida a partir da aposentadoria (26/03/2004), deve-se observar todos os reajustes ocorridos, inclusive os anteriores àquela data (entre a data da última remuneração - 01/2002 e 25/03/2004), para que não haja perda salarial.

Notificação Nº: 14765/2007
Processo Nº: RT 00909-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO MARQUES DA CRUZ + 001
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 14785/2007
Processo Nº: RT 01039-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GILVANA MARIA LIMA COSTA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LOURIVAL SOUZA BRAGA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl.120: Vistos... Em atenção ao expediente de fl. retro, oficie-se ao juízo solicitante informando a impossibilidade de atendimento da reserva de crédito no momento, mas que, ao final da execução, caso haja saldo remanescente, será disponibilizado numerário, até o limite pretendido. De outra parte, intime-se o reclamante/exeqüente a requerer, em 5 (cinco) dias, o que entender de direito diante da carta precatória devolvida às fls. 99/112, especialmente indicando o paradeiro dos sócios executados. Em 26.09.2007.

Notificação Nº: 14803/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CABRAL LINHARES MARTINS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Cumprido que foi o despacho de fl. 117, possível, agora, a análise do petitório de fls. 112/6. Dentre os vários requerimentos aí realizados, alguns não podem ser atendidos, pois o descumprimento da obrigação de dar não implica em execução na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, mas em reabertura da "instrução processual para definição de eventual responsabilidade da 1ª reclamada pelo crédito do autor". Também não há qualquer comprovação da grave assertiva de que as parcelas vêm sendo pagas com atraso, mediante uso, por parte da segunda reclamada, "de chantagens emocionais para pedir que o autor assine o recibo com a data certa". Ademais, não foi demonstrado qualquer prejuízo pela eventual quitação das mesmas parcelas diretamente à parte ou ao seu procurador, ao invés de "guias expedidas pela Secretaria, junto à Agência da CEF local" (fl. 55). Desta forma, defiro tão somente a aplicação de multa de R$1.350,00 sobre a parcela intermediária de R$2.700,00 vencida em 05.10.2006 e recebida em 11.10.2006, bem como a multa de 1/30 do salário mínimo concernente ao período de 25.07.2006 a 28.08.2006, relativamente ao atraso no cumprimento da obrigação de fazer, totalizando R$430,67. A segunda reclamada, assim, deverá depositar em 5 (cinco) dias, o importe de R$1.780,67 (hum mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), comprometendo-se, ainda, a efetuar o depósito das três últimas parcelas acordadas (15.10.2007, 15.11.2007 e 15.12.2007) na forma como estabelecido à fl. 55, sob pena de vencimento antecipado delas e de reabertura da instrução, sem prejuízo de posterior cobrança dos montantes.

Notificação Nº: 14804/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CABRAL LINHARES MARTINS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
RECLAMADO(A): P.P.L. PRODUÇÃO & PROPAGANDA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Cumprido que foi o despacho de fl. 117, possível, agora, a análise do petitório de fls. 112/6. Dentre os vários requerimentos aí realizados, alguns não podem ser atendidos, pois o descumprimento da obrigação de dar não implica em execução na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, mas em reabertura da "instrução processual para definição de eventual responsabilidade da 1ª reclamada pelo crédito do autor". Também não há qualquer comprovação da grave assertiva de que as parcelas vêm sendo pagas com atraso, mediante uso, por parte da segunda reclamada, "de chantagens emocionais para pedir que o autor assine o recibo com a data certa". Ademais, não foi demonstrado qualquer prejuízo pela eventual quitação das mesmas parcelas diretamente à parte ou ao seu procurador, ao invés de "guias expedidas pela Secretaria, junto à Agência da CEF local" (fl. 55). Desta forma, defiro tão somente a aplicação de multa de R$1.350,00 sobre a parcela intermediária de R$2.700,00 vencida em 05.10.2006 e recebida em 11.10.2006, bem como a multa de 1/30 do salário mínimo concernente ao período de 25.07.2006 a 28.08.2006, relativamente ao atraso no cumprimento da obrigação de fazer, totalizando R$430,67. A segunda reclamada, assim, deverá depositar em 5 (cinco) dias, o importe de R$1.780,67 (hum mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), comprometendo-se, ainda, a efetuar o depósito das três últimas parcelas acordadas (15.10.2007, 15.11.2007 e 15.12.2007) na forma como estabelecido à fl. 55, sob pena de vencimento antecipado delas e de reabertura da instrução, sem prejuízo de posterior cobrança dos montantes.

Notificação Nº: 14805/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CABRAL LINHARES MARTINS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Cumprido que foi o despacho de fl. 117, possível, agora, a análise do petitório de fls. 112/6. Dentre os vários requerimentos aí realizados, alguns não podem ser atendidos, pois o descumprimento da obrigação de dar não implica em execução na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, mas em reabertura da 'instrução processual para definição de eventual responsabilidade da 1ª reclamada pelo crédito do autor'. Também não há qualquer comprovação da grave assertiva de que as parcelas vêm sendo pagas com atraso, mediante uso, por parte da segunda reclamada, 'de chantagens emocionais para pedir que o autor assine o recibo com a data certa'. Ademais, não foi demonstrado qualquer prejuízo pela eventual quitação das mesmas parcelas diretamente à parte ou ao seu procurador, ao invés de 'guias expedidas pela Secretaria, junto à Agência da CEF local' (fl. 55). Desta forma, defiro tão somente a aplicação de multa de R$1.350,00 sobre a parcela intermediária de R$2.700,00 vencida em 05.10.2006 e recebida em 11.10.2006, bem como a multa de 1/30 do salário mínimo concernente ao período de 25.07.2006 a 28.08.2006, relativamente ao atraso no cumprimento da obrigação de fazer, totalizando R$430,67. A segunda reclamada, assim, deverá depositar em 5 (cinco) dias, o importe de R$1.780,67 (hum mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), comprometendo-se, ainda, a efetuar o depósito das três últimas parcelas acordadas (15.10.2007, 15.11.2007 e 15.12.2007) na forma como estabelecido à fl. 55, sob pena de vencimento antecipado delas e de reabertura da instrução, sem prejuízo de posterior cobrança dos montantes.

Notificação Nº: 14806/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CABRAL LINHARES MARTINS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
RECLAMADO(A): P.P.L. PRODUÇÃO & PROPAGANDA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Cumprido que foi o despacho de fl. 117, possível, agora, a análise do petitório de fls. 112/6. Dentre os vários requerimentos aí realizados, alguns não podem ser atendidos, pois o descumprimento da obrigação de dar não implica em execução na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, mas em reabertura da 'instrução processual para definição de eventual responsabilidade da 1ª reclamada pelo crédito do autor'. Também não há qualquer comprovação da grave assertiva de que as parcelas vêm sendo pagas com atraso, mediante uso, por parte da segunda reclamada, 'de chantagens emocionais para pedir que o autor assine o recibo com a data certa'. Ademais, não foi demonstrado qualquer prejuízo pela eventual quitação das mesmas parcelas diretamente à parte ou ao seu procurador, ao invés de 'guias expedidas pela Secretaria, junto à Agência da CEF local' (fl. 55). Desta forma, defiro tão somente a aplicação de multa de R$1.350,00 sobre a parcela intermediária de R$2.700,00 vencida em 05.10.2006 e recebida em 11.10.2006, bem como a multa de 1/30 do salário mínimo concernente ao período de 25.07.2006 a 28.08.2006, relativamente ao atraso no cumprimento da obrigação de fazer, totalizando R$430,67. A segunda reclamada, assim, deverá depositar em 5 (cinco) dias, o importe de R$1.780,67 (hum mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), comprometendo-se, ainda, a efetuar o depósito das três últimas parcelas acordadas (15.10.2007, 15.11.2007 e 15.12.2007) na forma como estabelecido à fl. 55, sob pena de vencimento antecipado delas e de reabertura da instrução, sem prejuízo de posterior cobrança dos montantes.

Notificação Nº: 14806/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CABRAL LINHARES MARTINS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Cumprido que foi o despacho de fl. 117, possível, agora, a análise do petitório de fls. 112/6. Dentre os vários requerimentos aí realizados, alguns não podem ser atendidos, pois o descumprimento da obrigação de dar não implica em execução na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, mas em reabertura da 'instrução processual para definição de eventual responsabilidade da 1ª reclamada pelo crédito do autor'. Também não há qualquer comprovação da grave assertiva de que as parcelas vêm sendo pagas com atraso, mediante uso, por parte da segunda reclamada, 'de chantagens emocionais para pedir que o autor assine o recibo com a data certa'. Ademais, não foi demonstrado qualquer prejuízo pela eventual quitação das mesmas parcelas diretamente à parte ou ao seu procurador, ao invés de 'guias expedidas pela Secretaria, junto à Agência da CEF local' (fl. 55). Desta forma, defiro tão somente a aplicação de multa de R$1.350,00 sobre a parcela intermediária de R$2.700,00 vencida em 05.10.2006 e recebida em 11.10.2006, bem como a multa de 1/30 do salário mínimo concernente ao período de 25.07.2006 a 28.08.2006, relativamente ao atraso no cumprimento da obrigação de fazer, totalizando R$430,67. A segunda reclamada, assim, deverá depositar em 5 (cinco) dias, o importe de R$1.780,67 (hum mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), comprometendo-se, ainda, a efetuar o depósito das três últimas parcelas acordadas (15.10.2007, 15.11.2007 e 15.12.2007) na forma como estabelecido à fl. 55, sob pena de vencimento antecipado delas e de reabertura da instrução, sem prejuízo de posterior cobrança dos montantes.

Notificação Nº: 14806/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CABRAL LINHARES MARTINS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
RECLAMADO(A): P.P.L. PRODUÇÃO & PROPAGANDA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Cumprido que foi o despacho de fl. 117, possível, agora, a análise do petitório de fls. 112/6. Dentre os vários requerimentos aí realizados, alguns não podem ser atendidos, pois o descumprimento da obrigação de dar não implica em execução na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, mas em reabertura da 'instrução processual para definição de eventual responsabilidade da 1ª reclamada pelo crédito do autor'. Também não há qualquer comprovação da grave assertiva de que as parcelas vêm sendo pagas com atraso, mediante uso, por parte da segunda reclamada, 'de chantagens emocionais para pedir que o autor assine o recibo com a data certa'. Ademais, não foi demonstrado qualquer prejuízo pela eventual quitação das mesmas parcelas diretamente à parte ou ao seu procurador, ao invés de 'guias expedidas pela Secretaria, junto à Agência da CEF local' (fl. 55). Desta forma, defiro tão somente a aplicação de multa de R$1.350,00 sobre a parcela intermediária de R$2.700,00 vencida em 05.10.2006 e recebida em 11.10.2006, bem como a multa de 1/30 do salário mínimo concernente ao período de 25.07.2006 a 28.08.2006, relativamente ao atraso no cumprimento da obrigação de fazer, totalizando R$430,67. A segunda reclamada, assim, deverá depositar em 5 (cinco) dias, o importe de R$1.780,67 (hum mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), comprometendo-se, ainda, a efetuar o depósito das três últimas parcelas acordadas (15.10.2007, 15.11.2007 e 15.12.2007) na forma como estabelecido à fl. 55, sob pena de vencimento antecipado delas e de reabertura da instrução, sem prejuízo de posterior cobrança dos montantes.

Notificação Nº: 14807/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CABRAL LINHARES MARTINS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Cumprido que foi o despacho de fl. 117, possível, agora, a análise do petitório de fls. 112/6. Dentre os vários requerimentos aí realizados, alguns não podem ser atendidos, pois o descumprimento da obrigação de dar não implica em execução na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, mas em reabertura da 'instrução processual para definição de eventual responsabilidade da 1ª reclamada pelo crédito do autor'. Também não há qualquer comprovação da grave assertiva de que as parcelas vêm sendo pagas com atraso, mediante uso, por parte da segunda reclamada, 'de chantagens emocionais para pedir que o autor assine o recibo com a data certa'. Ademais, não foi demonstrado qualquer prejuízo pela eventual quitação das mesmas parcelas diretamente à parte ou ao seu procurador, ao invés de 'guias expedidas pela Secretaria, junto à Agência da CEF local' (fl. 55). Desta forma, defiro tão somente a aplicação de multa de R$1.350,00 sobre a parcela intermediária de R$2.700,00 vencida em 05.10.2006 e recebida em 11.10.2006, bem como a multa de 1/30 do salário mínimo concernente ao período de 25.07.2006 a 28.08.2006, relativamente ao atraso no cumprimento da obrigação de fazer, totalizando R$430,67. A segunda reclamada, assim, deverá depositar em 5 (cinco) dias, o importe de R$1.780,67 (hum mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), comprometendo-se, ainda, a efetuar o depósito das três últimas parcelas acordadas (15.10.2007, 15.11.2007 e 15.12.2007) na forma como estabelecido à fl. 55, sob pena de vencimento antecipado delas e de reabertura da instrução, sem prejuízo de posterior cobrança dos montantes.

Notificação Nº: 14808/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CABRAL LINHARES MARTINS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
RECLAMADO(A): P.P.L. PRODUÇÃO & PROPAGANDA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Cumprido que foi o despacho de fl. 117, possível, agora, a análise do petitório de fls. 112/6. Dentre os vários requerimentos aí realizados, alguns não podem ser atendidos, pois o descumprimento da obrigação de dar não implica em execução na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, mas em reabertura da 'instrução processual para definição de eventual responsabilidade da 1ª reclamada pelo crédito do autor'. Também não há qualquer comprovação da grave assertiva de que as parcelas vêm sendo pagas com atraso, mediante uso, por parte da segunda reclamada, 'de chantagens emocionais para pedir que o autor assine o recibo com a data certa'. Ademais, não foi demonstrado qualquer prejuízo pela eventual quitação das mesmas parcelas diretamente à parte ou ao seu procurador, ao invés de 'guias expedidas pela Secretaria, junto à Agência da CEF local' (fl. 55). Desta forma, defiro tão somente a aplicação de multa de R$1.350,00 sobre a parcela intermediária de R$2.700,00 vencida em 05.10.2006 e recebida em 11.10.2006, bem como a multa de 1/30 do salário mínimo concernente ao período de 25.07.2006 a 28.08.2006, relativamente ao atraso no cumprimento da obrigação de fazer, totalizando R$430,67. A segunda reclamada, assim, deverá depositar em 5 (cinco) dias, o importe de R$1.780,67 (hum mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), comprometendo-se, ainda, a efetuar o depósito das três últimas parcelas acordadas (15.10.2007, 15.11.2007 e 15.12.2007) na forma como estabelecido à fl. 55, sob pena de vencimento antecipado delas e de reabertura da instrução, sem prejuízo de posterior cobrança dos montantes.

Notificação Nº: 14766/2007
Processo Nº: RT 01846-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: INTIMAÇÃO À PRIMEIRA RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO SALDO DO DEPÓSITO DE FL. 334, NO VALOR DE R$4.901,64, PARA QUE NO PRAZO DE 48 HORAS EFETUE O DEPÓSITO COMPLEMENTAR, VISANDO À GARANTIA INTEGRAL DO JUÍZO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 14757/2007
Processo Nº: RT 02253-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
ADVOGADO....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES
RECLAMADO(A): MILTON CÉSAR DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 14752/2007
Processo Nº: RT 00077-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. 102, ordenando que a reclamada/executada comprove nos autos, em 10 (dez) dias, a incorporação da GRE, a título de VPNI correspondente, na remuneração paga ao reclamante/exeqüente, sob pena de incidir em multa diária de R$100,00 (cem reais) por dia de atraso. Intimem-se.

Notificação Nº: 14771/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO MARQUES DE JESUS FILHO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14787/2007
Processo Nº: RT 00319-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO CESAR NAVES CARNEIRO
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.156: Vistos... Para homologação do acordo de fls. retro, faz-se necessário que as partes ajustem o disposto na cláusula "1" da avença, pois não há, nos autos, dois depósitos recursais totalizando R$8.000,00, mas apenas um, no importe de R$4.000,00, sendo o comprovante de fl. 145 cópia daquele de fl. 103. Intimem-se. Em 26.09.2007.

Notificação Nº: 14764/2007
Processo Nº: RT 00399-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIJANE DO NASCIMENTO PINHEIRO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES MILITARES CIVIS-COHASMIC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl.80: Vistos... Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se. Em 26.09.2007.

Notificação Nº: 14813/2007
Processo Nº: RT 00616-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANÍZIO PEREIRA DA GAMA
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): TAPAJÓS MUDANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: Reclamada, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 380/386, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14811/2007
Processo Nº: RT 00976-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CÉSAR CUSTÓDIO
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRESTADORA SERVIÇO TOTAL LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14784/2007
Processo Nº: AC 01154-2007-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO
RÉU(RÉ).: NILO EDGARD DE FARIA
ADVOGADO: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14748/2007
Processo Nº: AC 01341-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: RIVANA NOGUEIRA DE MELO COUTO + 001
ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: AMBROSINA AMÁLIA CORAGEM SAAD
ADVOGADO: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: À RÉ: DESPACHO DE FL. 141: Vistos... Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte contrária, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se. Goiânia, 25 de setembro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 14789/2007
Processo Nº: RT 01394-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERIO OLIVEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): PIZZARIA VIDOTTO LTDA.
ADVOGADO....: DARCI DE SOUZA VERAS
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14814/2007
Processo Nº: RT 01405-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO FIALHO CAVALCANTI + 001
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14815/2007
Processo Nº: RT 01405-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14799/2007
Processo Nº: MS 01425-2007-002-18-00-5 2ª VT
IMPETRANTE..: CHRISTIANO SILVEIRA DIAS
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
IMPETRADO(A): SUPERVISORA DA FILIAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ALFREDO AMBROSIO NETO
DESPACHO: À vista do acima certificado e do disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 1060/50 e 790, § 3º, da CLT, defiro o requerimento de fl. retro, isentando o impetrante do recolhimento das custas fixadas à fl. 45. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 14809/2007
Processo Nº: RT 01433-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDINEY MARCELINO DA COSTA
ADVOGADO....: IÊDA VIEIRA
RECLAMADO(A): GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 208/233 interposto pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 14777/2007
Processo Nº: RT 01691-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AGOSTINHO RUGUE BERNARDES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 115, cujo teor segue abaixo: Vistos... Defiro o pedido de fl. 105, retirando o feito da pauta de audiências do dia 26/09/2007, tendo em vista que a reclamada não foi notificada da inicial com a antecedência devida (art. 118 do CPC). Para realização da audiência inicial, designo o dia 22/10/2007, às 08:15 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus advogados. Goiânia, 25 de setembro de 2007, 3ª feira.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 920/2007
PROCESSO Nº RT 01212-2005-002-18-00-1
Exeqüente: GENÉSIO VICENTE FERREIRA
Advogado: AURÉLIO ALVES FERREIRA, OAB/GO 17532
Executado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ, OAB/GO Nº 14480
1ª Praça: 17/10/2007 às 09:08 horas
2ª Praça: 31/10/2007 às 09:08 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QUADRA 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA MARTINHO DO NASCIMENTO, Nº 210, SETOR AEROVIÁRIO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 546 e que é o seguinte:
- 01 (um) veículo PAS/ônibus, à diesel, marca/modelo Scania/ F113 HL 4x2-220, ano 1997, mod. 1997, branco, placa GVJ 8981/MG, chassi nº 9 BSFU4X2ZV3407250, cód. Renavan:685520862, nº de frota: 6028, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado à R$ 60.000,00.
Total da avaliação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 917/2007
PROCESSO Nº RT 01611-2005-002-18-00-2
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: PERSONAL MED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado: DRA. ANA CÁRITA PAES LEME, OAB/GO N. 22.931
1ªPraça: 17/10/2007, às 09:00 horas
2ªPraça: 31/10/2007, às 09:00 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juiza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 17 A, N. 711, QD. 50A, LT. 16, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.075-120, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) FÁBIO RENATO FERREIRA, conforme laudo de avaliação de fl. 115 e que é o seguinte:
- 01 (um) Microcomputador AMD DURON 1.106 Hz, 256 DE RAM, 74.5 6B, com gabinete, monitor, teclado e mouse, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$1.200,00 (mil e duzentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Zuleika Peixoto Mendonça, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 918/2007
PROCESSO Nº RT 01669-2006-002-18-00-7
.Exeqüente: MARLENE BATISTA DE ANDRADE DOS REIS
Executado: AMADEUS CAETANO DA SILVA
1ªPraça: 17/10/2007, às 09:02 horas
2ªPraça: 31/10/2007, às 09:02 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Avenida Inhumas, Qd.18, Lt.13, Vila Regina, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a)AMADEUS CAETANO DA SILVA, conforme laudo de avaliação de fl.27 e que é o seguinte:
- Uma balança da Marca Toledo eletrônica, capacidade 15 kg, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliado em R$ 1.500,00(hum mil, quinhentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 26 de setembro de 2007. Eu, Daniella Gonçalves Meirelles Evangelista, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 919/2007
PROCESSO Nº RT 01961-2006-002-18-00-0
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: JUMP DANCE CLUB LTDA-ME
Advogado: MARCELO TEODORO PÁDUA JÚNIOR, OAB/GO N. 16.806
1ªPraça: 17/10/2007, às 09:04 horas
2ªPraça: 31/10/2007, às 09:04 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juiza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, N. 1742, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.115-030, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) MARCELO TEODORO PÁDUA JÚNIOR, conforme laudo de avaliação de fl. 115 e que é o seguinte:
- 01 (um) Microcomputador Pentium III, 801 Mhz, 128mb DE RAM, CD ROM 45X, monitor, 14 polegadas, colorido, marca SANSUNG SYNC MASTER, 550V, teclado, mouse, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R$600,00 (seiscentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Zuleika Peixoto Mendonça, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 919/2007
PROCESSO Nº RT 02202-2006-002-18-00-4
Exeqüente: SUEDE MARIA BATISTA DA SILVA
Advogado: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY, OAB/GO 18437
Executado: CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Advogado: CINTHYA DE ASSIS PINTO, OAB/GO Nº 24715
1ª Praça: 17/10/2007 às 09:06 horas
2ª Praça: 31/10/2007 às 09:06 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA PLANALTO, QD. 23-A, Nº 50, CONJUNTO RIVIERA, CEP 74730-080, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JOAQUIM AGOSTINHO DA CUNHA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 66 e que é o seguinte:
- 01 (uma) geladeira comercial (Inox), marca Panamont, com 04 portas (pequenas), com aproximadamente, 2m de altura e 1,5m de largura, em regular estado, avaliada em R$ 1.000,00 (um mil reais);
- 01 (um) microcomputador Pentium, contendo: CPU Pentium, 32 MB de RAM, monitor Aurora Vision (modelo - SM583B), teclado, mouse e estabilizador (filtro de linha) LARK, em regular estado, avaliado em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
- 01 (uma) copiadora marca xerox (modelo 5009), com toner fraco, em regular estado, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais);
- 01 (um) Fogão Dako (Industrial - 04 bocas), com forno, em regular estado, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 (um) bebedouro Belliere, em regular estado, avaliado em R$ 100,00 (cem reais) .
Total da avaliação: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13390/2007
Processo Nº: RT 02489-1991-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OLIMPIO DAS CHAGAS + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ISRAEL NEVES RIBEIRO-ME + 001
ADVOGADO....: WILSE VALQUIRIA SANTOS
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista das alegações e documentos do executado de fls. 490/514 por 05 (cinco) dias, importando eventual inércia em concordância com o pleito.

Notificação Nº: 13401/2007
Processo Nº: RT 00374-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: XISTO MOREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL + 004
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 594: 'Vistos, O exeqüente requer, à fl. 593, que seja efetuada a penhora do imóvel por ele indicado, como sendo de propriedade da executada. Analisando-se os autos, tem-se que a medida requerida pelo autor já foi efetivada, conforme se vê dos documentos de fls. 500/502, tendo havido, inclusive, a averbação da penhora junto ao competente cartório de registro de imóveis. Portanto, indefere-se o pedido formulado. Intime-se'.

Notificação Nº: 13387/2007
Processo Nº: RT 01504-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDINERE SANTANA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13396/2007
Processo Nº: RT 01584-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AEREAS S/A + 001
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Intime-se a segunda reclamada, através de seu procurador, para retirar o uniforme e crachás supra referidos, no prazo de 05 dias, sob pena de serem destruidos pela Secretaria, mediante certidão nos autos, o que no silêncio da parte fica desde já determinado.

Notificação Nº: 13377/2007
Processo Nº: RT 01651-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13386/2007
Processo Nº: RT 01060-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON COELHO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13388/2007
Processo Nº: RT 01691-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO RODRIGUES RESENDE
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista do despacho de fl. 665 e ainda dos embargos de declaração do Banco do Brasil S/A de fls. 668/670, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13395/2007
Processo Nº: RT 01721-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LEVINO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 359: 'Vistos. Apresentando o reclamante cópias de documentos dos autos, o que será verificado, autorizo a autenticação pretendida, pela Secretaria da Vara. Contudo, poderá a Secretaria marcar dia e hora para a entrega dos documentos. Prazo de 10 (dez) dias para que o reclamante traga os documentos que pretende ver autenticados. Após, retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se'.

Notificação Nº: 13389/2007
Processo Nº: RT 01919-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE SILVA NUNES BASILIO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 471: ' Vista às partes da manifestação do Ministério Público do Trabalho de fls. 463/470, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela parte autora, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13373/2007
Processo Nº: RT 00005-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. + 003
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 146/147: 'Vistos. Wilson Barbosa da Silveira peticiona nos autos às fls. 116/127, noticiando que não responde pelo débito, uma vez que saiu da sociedade em data anterior ao vínculo de trabalho do exeqüente com as executadas e requerendo providências. De outro lado, peticionam as empresas executadas às fls. 137/140, alegando que a empresa Assessoria Contábil Ltda. não é insolvente, possuindo bens, não havendo, assim, falar-se agora em direcionamento da execução em face dos sócios e indicando bens de sua propriedade (segundo alegam). Manifestações do exeqüente concordando com o pleito de Wilson Barbosa da Silveira (fls. 133/134) e discordando da pretensão das empresas executadas (fls. 144/145). DECIDO. Considerando os elementos dos autos, em especial a concordância do exeqüente com a propósito do ex-sócio, declaro que Wilson Barbosa da Silveira não responde pelo presente débito trabalhista. Os fundamentos que levaram o Juízo a direcionar a execução também em face dos sócios estão consignados no despacho de fls. 108/109, sendo agora mantidos, contudo os bens indicados pelas executadas à fl. 137 poderão servir para futura penhora. Retifique-se a autuação, consignando-se no pólo passivo, além das empresas, somente os sócios Dionísio Rosa de Oliveira e Fernando Oliveira e, após, prossiga-se na forma prevista na Portaria 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 01/2007. Não obstante citadas, por oficial de justiça (fls. 51/52), não nomearam as executadas bens passíveis de penhora (fl. 53), só o fazendo agora, quando já direcionada a execução em face dos sócios (fls. 108/109), importando notar ainda que as empresas ficaram cientes do despacho de fl. 88, deixando de conhecer de seus embargos por falta de garantia da execução, consoante intimação de fl. 90 e também da posterior diligência frustrada de penhora de bens das devedoras (fls. 97/98). Nítido, portanto, o propósito procrastinatório dos executados, se opondo maliciosamente à execução e não indicando ao Juízo, na forma e no momento exigidos, bens passíveis de penhora, razão pela qual, conforme disposto nos arts. 600, II e IV, 601 e 656, § 1º, todos do CPC, aplico-lhes a multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor atualizado do débito em execução, em proveito do credor. Intimem-se.

Notificação Nº: 13385/2007
Processo Nº: RT 00180-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ
ADVOGADO....: RUBIA KARLA DE OLIVEIRA SANTANA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 143: 'Vistos, O exeqüente requer, à fl. 142, a penhora de qualquer lote de terras que componha o condomínio devedor, a fim de prosseguir com a execução. Considerando que é incumbência da parte a indicação de bens de propriedade do devedor, e sendo certo que não pode o Juiz substituí-la em referida tarefa, e tendo em vista, ainda, que ao autor foram concedidos os benefícios da Justiça Gratuita (fl. 22), determina-se a intimação do exeqüente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos certidão atualizada e circunstanciada de imóvel registrado como sendo de propriedade da executada, sob pena de indeferimento, de plano, do pleito por ele formulado'.

Notificação Nº: 13408/2007
Processo Nº: RT 00476-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GLAUBER MESSIAS GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ SOARES
DESPACHO: Vistos, Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o pedido formulado pelo banco executado à fl. 816.

Notificação Nº: 13402/2007
Processo Nº: ET 00482-2006-003-18-00-2 3ª VT
EMBARGANTE..: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SODRÉ
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO NUNES
EMBARGADO(A): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EMBARGANTE: Ciência do despacho de fl. 80: 'Vistos. Diante dos termos de fl. 74, concedo à embargante executada os benefícios da Justiça gratuita, ficando isenta do pagamento das custas processuais. Quanto aos honorários advocatícios, e como a União não requereu qualquer providência, embora intimada (fl. 79), suspendo o curso da execução por 01 (um) ano e, vencido este prazo sem qualquer providência da exeqüente, determino o arquivamento do feito sem baixa, nos termos do art. 40 da LEF.Intime-se a embargante e ainda a União'.

Notificação Nº: 13384/2007
Processo Nº: RT 00794-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: WALTER PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): JB MARQUES + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE MELO
DESPACHO: Ciência do despacho de fl. 350: 'Vistos, Com fulcro no art. 833 da CLT, retifique-se erro material havido na r. sentença de fls. 278/287, para que, à fl. 287, onde se lê: 'Custas pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 10.000,00'. LEIA-SE 'CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PROVISORIAMENTE À EXECUÇÃO, R$ 10.000,00.' Em razão da correção supra, e tendo em vista que a co-reclamada JB MARQUES efetuou o recolhimento, a menor, de valores relativos a custas, quando da interposição de recurso ordinário (guia DARF de fl. 320), determina-se sua intimação para que, no prazo de cinco dias, complemente o valor do depósito relativo às custas, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário por ela interposto.

Notificação Nº: 13384/2007
Processo Nº: RT 00794-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: WALTER PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): JB MARQUES + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE MELO
DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 350: 'Vistos, Com fulcro no art. 833 da CLT, retifique-se erro material havido na r. sentença de fls. 278/287, para que, à fl. 287, onde se lê: 'Custas pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 10.000,00'. LEIA-SE 'CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PROVISORIAMENTE À EXECUÇÃO, R$ 10.000,00.' Em razão da correção supra, e tendo em vista que a co-reclamada JB MARQUES efetuou o recolhimento, a menor, de valores relativos a custas, quando da interposição de recurso ordinário (guia DARF de fl. 320), determina-se sua intimação para que, no prazo de cinco dias, complemente o valor do depósito relativo às custas, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário por ela interposto.

Notificação Nº: 13378/2007
Processo Nº: RT 01629-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO ANÉSIO SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13410/2007
Processo Nº: RT 01808-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LEILA COELHO SOARES
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): VARIG - VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 199/200, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO a impugnação à conta ofertada, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela

exeqüente, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT), isenta.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13409/2007
Processo Nº: CS 02012-2006-003-18-01-6 3ª VT
EXEQUENTE...: MARCOS VINICIOS RABELO PROCÓPIO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
EXECUTADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Vistos, Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o pedido formulado pela executada. No mesmo prazo, intime-se a executada para que traga aos autos documento, expedido por órgão da Prefeitura, indicando acerca da viabilidade de fracionamento/desmembramento do imóvel penhorado nos autos.

Notificação Nº: 13371/2007
Processo Nº: RT 02177-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GERSON DA SILVA CUNHA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo INSS (fls.286/293). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 13400/2007
Processo Nº: RT 02250-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DA LUZ BORGES
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder ao recolhimento dos valores ainda devidos nos autos (R$ 203,34), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13415/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DE JESUS SODRÉ
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13391/2007
Processo Nº: RT 00118-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA RIOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 191/192), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, negando-lhes provimento e condenando-a a pagar multa estipulada em 1% sobre o valor atribuído à causa, a ser revertida em favor do Reclamante, por reconhecer manifestamente protelatório o intuito da medida manejada. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13398/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GECIONE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): FRANCISCO VIANA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa para habilitação no programa do Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 13411/2007
Processo Nº: AC 01042-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RÉU(RÉ).: G.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ GERALDO DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 68, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos de declaração opostos, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se '. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13412/2007
Processo Nº: ET 01250-2007-003-18-00-2 3ª VT
EMBARGANTE..: FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JAMAR CORREIA CAMARGO
EMBARGADO(A): MARLENE FERREIRA GÂNDARA CHAVES
ADVOGADO....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta de audiências do dia 01/10/2007, consante despacho de fls. 81, cujo teor é o seguinte: 'Considerando que as testemunhas da embargante arroladas à fl. 80 residem em outra localidade (jurisdição), retire-se o feito de pauta e, após, expeça-se carta precatória à Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO. Intimem-se partes e advogados, da mesma forma quando informar o Juízo Deprecado da data da audiência marcada.'

Notificação Nº: 13403/2007
Processo Nº: AC 01251-2007-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO ALVES PIRES
ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RÉU(RÉ).: ISANULFO DE ABREU CORDEIRO + 001
ADVOGADO: DARLENE L. DE S. R. DE OLIVEIRA E OUTRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/10/2007, às 09:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13375/2007
Processo Nº: RT 01263-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BONFIM DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$1.000,00 (mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13407/2007
Processo Nº: RT 01282-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/10/2007, às 15:20 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13383/2007
Processo Nº: AAT 01295-2007-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: WALQUÍRIA MARIA DE CARVALHO LIMA
ADVOGADO: DÊNIO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: METROBUS- TRANSPORTE COLETIVO S.A
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da resposta do INSS de fls. 527/533, pelo prazo cumum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13406/2007
Processo Nº: RT 01354-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Vistos, Defere-se o pedido formulado pelas partes à fl. 122. Retifique-se a ata de audiência de fls. 100/101, para constar que a garantia dos depósitos fundiários por parte das reclamadas será efetuada até o dia 19/07/2008, sob pena de multa de 50% (cinqüenta por cento).Intimem-se.

Notificação Nº: 13393/2007
Processo Nº: RT 01468-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): JM REFORMADORA DE INTERIORES E EXTERIORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIO GABRIEL NARDÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 112: 'Vistos, Homologo o acordo celebrado entre as partes: Nivaldo Pereira dos Santos e JM Reformadora de Interiores e Exteriores Ltda. (fls. 108/110 - prot. 092274-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$12,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$600,00), pelo reclamante, isento do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da Justiça Gratuita (fl. 104). Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 89/104, no prazo de 15 dias, sob pena de execução'.

Notificação Nº: 13394/2007
Processo Nº: RT 01468-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): LABORATORIO ALEX STAR + 001
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 112: 'Vistos, Homologo o acordo celebrado entre as partes: Nivaldo Pereira dos Santos e JM Reformadora de Interiores e Exteriores Ltda. (fls. 108/110 - prot. 092274-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$12,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$600,00), pelo reclamante, isento do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da Justiça Gratuita (fl. 104). Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 89/104, no prazo de 15 dias, sob pena de execução'.

Notificação Nº: 13418/2007
Processo Nº: RT 01471-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALVES QUIRINO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 128/132, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida por Luciano Alves Quirino em face de Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, para condenar a Reclamada a efetuar o depósito do FGTS faltante na conta vinculada do Obreiro, liberando-se os valores depositados mediante alvará judicial, sob pena de convolar-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização substitutiva, a ser apurada em regular liquidação de sentença, tudo em estrita observância aos comandos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Na forma da lei, incidem sobre a condenação juros e correção monetária. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$1.000,00. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13419/2007
Processo Nº: RT 01511-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MIGUEL MANSO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 497/506, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Alessandro Miguel Manso e como Reclamadas Probank Ltda e Caixa Econômica Federal: a) acolher a prescrição qüinqüenal argüida, para declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7°, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 09 de agosto de 2002, e, de conseguinte, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; b) quanto ao mais, julgar totalmente improcedente a pretensão deduzida pelo Reclamante em face das Reclamadas, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo Reclamante, no valor de R$600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$30.000,00, dispensado do recolhimento na forma da lei. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público do Trabalho para tomar as providências que entender cabíveis quanto ao caso sob análise. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13421/2007
Processo Nº: RT 01511-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MIGUEL MANSO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 497/506, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Alessandro Miguel Manso e como Reclamadas Probank Ltda e Caixa Econômica Federal: a) acolher a prescrição qüinqüenal argüida, para declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7°, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 09 de agosto de 2002, e, de conseguinte, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; b) quanto ao mais, julgar totalmente improcedente a pretensão deduzida pelo Reclamante em face das Reclamadas, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo Reclamante, no valor de R$600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$30.000,00, dispensado do recolhimento na forma da lei. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público do Trabalho para tomar as providências que entender cabíveis quanto ao caso sob análise. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13417/2007
Processo Nº: AMT 01570-2007-003-18-00-2 3ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES (REP. P. FRANCISCO ÁLVARES)
ADVOGADO....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
REQUERIDO(A): CASA DE CARNES CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 191, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas no Estado de Goiás – SINDAÇOUGUES (REP. P. FRANCISCO ÁLVARES) e CASA DE CARNES CRISTAL LTDA. (peça de fl. 176), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$10,64 (art. 789, caput, da CLT), pelo autor, isento.'

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 393/2007
PROCESSO Nº RT 01736-2006-003-18-00-0
RECLAMANTE: ENOQUE XAVIER DE OLIVEIRA
RECLAMADA: ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA,
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 04.701.655/0001-48, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove nos autos os recolhimentos do FGTS + 40%, durante todo período de trabalho do reclamante, sob pena de execução direta, nos termos da sentença transitada em julgado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Setembro de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 392/207
PROCESSO Nº RT 01499-2007-003-18-00-8
RECLAMANTE: SERGIO ADRIANO PIRES
RECLAMADA: COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CNPJ nº 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 197/207, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "3 - Conclusão Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Sérgio Adriano Pires e como Reclamadas COPRESGO - Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares de Goiás Ltda e AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as Reclamadas, sendo a responsabilidade da 2ª subsidiária em relação à 1ª, a pagarem ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo conforme os estritos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Deverão as Reclamadas procederem ao depósito do FGTS na conta vinculada do Obreiro, sendo a responsabilidade da 2ª subsidiária em relação à 1ª, conforme os termos da fundamentação, para posterior liberação mediante alvará judicial. Em caso de descumprimento da obrigação de fazer ora estipulada, convolar-se-á a mesma em obrigação de pagar indenização equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução do valor indicado no termo de acordo extrajudicial de fls. 137/138 (R$1.780,00). Tratando-se de contrato nulo, não há falar-se em incidência de contribuição previdenciária. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do

vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$5.000,00, de cujo recolhimento fica isenta a 2ª Reclamada na forma da lei (art. 790-A, I, da CLT). Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao INSS, à DRT, à CEF e ao Ministério Público do Trabalho. Intimem-se." (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento da reclamada é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Setembro de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13185/2007
Processo Nº: RT 01138-1992-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SIMPLICIO LOPES DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 403/404, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13168/2007
Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): FORCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO-ELE TRONICOS LTDA + 003
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
DESPACHO: Intime-se a Força Comércio de Materiais Eletro-eletrônicos para informar especificamente quais os valores que se encontram bloqueados nos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13227/2007
Processo Nº: RT 01735-1992-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO ALVES MIRANDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado para tomar ciência de que foi deferido o prazo de sessenta dias para cumprimento da determinação de fls. 172.

Notificação Nº: 13241/2007
Processo Nº: RT 01814-1992-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): NELSON RIBEIRO NEVEX + 001
ADVOGADO....: EMERSON BARBOSA MACIEL
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13228/2007
Processo Nº: RT 01286-2000-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AMANDO TEIXEIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSIAS MACÊDO XAVIER
DESPACHO: Tendo em vista a concordância do credor, defere-se o pedido de fls. 1764. Fica a executada intimada para depositar o valor equivalente ao bem a ser substituído (Ford Courier - Placa KDI 2518), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13184/2007
Processo Nº: RT 01700-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANE SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA + 002
ADVOGADO....: JORGE LEANDRO DA SILVA
DESPACHO: Vista à devedora da petição de fls. 467/8 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13188/2007
Processo Nº: RT 01465-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO GURGEL DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): LV DA MOTA JUNIOR (PAX SANTO ANTONIO LTDA)
ADVOGADO....: NAIR DIAS DOS SANTOS VIEIRA
DESPACHO: Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 13213/2007
Processo Nº: CS 01911-2003-004-18-01-5 4ª VT
EXEQUENTE...: RONALDO BARCELLOS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): TELELISTA (REGIAO 2) LTDA
ADVOGADO....: ROBERTA LIMA SILVA QUEIROZ
DESPACHO: Diga a devedora sobre os termos da petição de fls. 247/9 e documentos que a acompanham pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13176/2007
Processo Nº: RT 00496-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MILTON VIEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): S & E CONSTRUÇOES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: GELCIO JOSE DA SILVA
DESPACHO: MANIFESTE-SE O RECLAMANTE SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 426/431, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13237/2007
Processo Nº: RT 01284-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DO PRADO MARIN
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 13220/2007
Processo Nº: RT 01771-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 05/11/2007, ÀS 11:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 112/11/2007, ÀS 11:05 HORAS.

Notificação Nº: 13259/2007
Processo Nº: RT 00189-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MIZAEL OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): EURÍPEDES ALVES COSTA
ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON FILHO
DESPACHO: Reclamante tomar ciência de que foi suspensa a execução até a decisão dos embargos de terceiro acima noticiados, a teor do que estabelece o art. 1052 do CPC, c/c art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 13226/2007
Processo Nº: RT 00388-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VIEIRA QUIEL
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente sobre os termos da petição de fls. 151/152 e documento que a acompanha, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13246/2007
Processo Nº: AA 00797-2005-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.
ADVOGADO: SAMI ABRÃO HELOU
RÉU(RÉ).: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL ATRAVES DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO O AUTOR PARA RECEBER CERTIDÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13222/2007
Processo Nº: RT 01296-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 05/11/2007, ÀS 11:15 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 12/11/2007, ÀS 11:15 HORAS.

Notificação Nº: 13166/2007
Processo Nº: RT 01511-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA ESCHER MENDES AZEVEDO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. LONDON MUSIC HOUSE + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: Considerando a existência de agravo de petição pendente nos autos, chamo o feito a ordem para suspender a determinação de fls. 339 até julgamento do recurso. Intimem-se a devedora e arrematante para se manifestarem sobre o agravo de petição interposto, às fls. 321/9, no prazo de oito dias, caso queiram.

Notificação Nº: 13232/2007
Processo Nº: RT 02119-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o pedido retro, posto que se trata de terceiro estranho à lide. Intime-se.

Notificação Nº: 13178/2007
Processo Nº: RT 00041-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: GILCIMAR ALVES SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA COMPLEMENTAR O VALOR DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 13233/2007
Processo Nº: RT 01193-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULA MARCOLINO ALVES
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência especial de conciliação para o dia 09/10/2007, às 14:15 horas.

Notificação Nº: 13165/2007
Processo Nº: RT 01538-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: IRANI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): W.C.R. CONFECÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao credor dos documentos de fls. 116/9 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13169/2007
Processo Nº: RT 01691-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE DE FREITAS PORTO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS + 001
ADVOGADO....: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: Intime-se a primeira reclamada, ora executada, para se manifestar sobre os temos da petição de fl. 564/5, em cinco dias.

Notificação Nº: 13247/2007
Processo Nº: RT 01877-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: TALITA ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13218/2007
Processo Nº: RT 01917-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CECÍLIA ALVES PUREZA
ADVOGADO....: AGUINALDO DINIZ
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA. PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 13175/2007
Processo Nº: RT 01998-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): RICARDO CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: REclamada: Mantenho a decisão de fls. 195 por seus próprios fundamentos. Intime-se a parte contrária para contraminutar, caso queira, o agravo de petição interposto às fls. 201/203, no prazo e para os fins legais. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Eg. TRT com as homenagens de estilo e as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 13224/2007
Processo Nº: CCS 00013-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: CITEX - TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 05/11/2007, ÀS 11:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 12/11/2007, ÀS 11:10 HORAS.

Notificação Nº: 13182/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: POLIOMARA VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FLS. 110, FOI CONVERTIDO EM PENHORA.

Notificação Nº: 13198/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: POLIOMARA VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: Fica a executada intimada para depositar o valor complementar, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13173/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO ROZENO DE LINO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): SEMER - SUSPENSÃO, DIREÇÃO, FREIOS E AMORTECEDORES + 001
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
DESPACHO: Intime-se a reclamada para proceder à baixa na CTPS do reclamante e a entrega das guias do TRCT (cód. 01) e SD-CD, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer (entrega da guia do seguro-desemprego) em indenização equivalente. Intime-se o reclamante para receber a guia de fls. 187, no prazo de cinco dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13256/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA APARECIDA SANCHES SANTOS
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13163/2007
Processo Nº: RT 00536-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: WELDER DUARTE VIEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: FRANCO DE VELASCO E SILVA
DESPACHO: Considerando que os bens penhorados às fls. 86 não integram o patrimônio da executada, conforme restou comprovado às fls. 88/89, determino a liberação da constrição judicial com a devida cientificação do depositário acerca da desconstituição do encargo. Intimem-se.

Notificação Nº: 13199/2007
Processo Nº: RT 00697-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: AUVARO MAIA ARANTES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo autor, tendo em vista que foram preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade. Contudo, deixo de receber o apelo da Agecom, uma vez que não recolheu o depósito recursal previsto no art. 899, § 1º, da CLT. Intime-se a referida reclamada.

Notificação Nº: 13219/2007
Processo Nº: RT 00758-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.
ADVOGADO....: FRANCISCO THOMPSON FLORES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13229/2007
Processo Nº: RT 00810-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
RECLAMADO(A): MEGA HAIR CABELEIREIROS PROP/ COLMARI FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado para informar, em cinco dias, o número do CNPJ da empresa executada.

Notificação Nº: 13195/2007
Processo Nº: RT 00831-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARDOSO DA COSTA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13181/2007
Processo Nº: RT 01025-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: RENATA ARICELLE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO DR. LUÍS HENRIQUE VITA DE SIMONE PARA REALIZAR OS TRABALHOS PERICIAIS.

Notificação Nº: 13214/2007
Processo Nº: RT 01280-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNILAV INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 13191/2007
Processo Nº: RT 01297-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIA ALVES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para proceder aos depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de responder pela indenização equivalente.

Notificação Nº: 13245/2007
Processo Nº: RT 01363-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANTANA XAVIER DE BARROS PESSOA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO PARA FINS DE SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13197/2007
Processo Nº: ACM 01410-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SINTTEL GO-TO REP. P/ VANDERLEY NUNES RODRIGUES
ADVOGADO....: DEA LUCIA DA SILVA DAVID
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Deferem-se os pedidos formulados pelo Douto Ministério Público do Trabalho através da promoção de fls. 677/679. Intime-se a 1ª reclamada para comprovar o cumprimento e registro do Acordo Coletivo de Trabalho juntado às fls. 328/345, nos termos do art. 614 da CLT, bem como a demonstração de obediência ao preceituado pelo art. 617 do Texto Consolidado, no prazo de dez dias. Ato contínuo, intime-se a 2ª reclamada para apresentar o registro formalizado pela DRT/GO do Acordo Coletivo de Trabalho de fls. 664/666, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 13231/2007
Processo Nº: CAU 01432-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: OSMAR SEBASTIÃO DE REZENDE JÚNIOR
ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS SINFAR GO. REP. P/ DANILO GONÇALVES MOREIRA CASER
ADVOGADO: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: FICA A(O) AUTOR INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 13190/2007
Processo Nº: RT 01501-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: TEREZILDA LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO POLLIVEST LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13217/2007
Processo Nº: RT 01510-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: REILLA TAÍS DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13186/2007
Processo Nº: ET 01561-2007-004-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE..: EDMAR FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
EMBARGADO(A): ARNALDO CARAMORI VALENTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defere-se o desentranhamento dos documentos, conforme solicitado pelos embargantes.

Notificação Nº: 13187/2007
Processo Nº: ET 01564-2007-004-18-00-1 4ª VT
EMBARGANTE..: TRANSNACIONAL TRANSPORTE DE VALORES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: HELENO MIRANDA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): BENTON MARCOS FERNANDES
ADVOGADO....: MARINE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO: FICA O EMBARGANTE INTIMADO DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13230/2007
Processo Nº: RT 01573-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LUDIANO BENEDITO DA SILVA MARTINS

ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): IRAEL LUIZ NUNES (VIDRAÇARIA CRISTAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13207/2007
Processo Nº: CCS 01599-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALBERTO GLADSTONE DE CASTRO BARBO
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA O AUTOR INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13211/2007
Processo Nº: RT 01624-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): LG - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13209/2007
Processo Nº: CCS 01634-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: CARLOS HENRIQUE CORTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13255/2007
Processo Nº: RT 01666-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GOMES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARTE 3 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CTPS E GUIA TRCT. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13242/2007
Processo Nº: AAT 01714-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: HILDA SAYURI SUMIZONO RAFAEL
RÉU(RÉ).: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 06/11/2007, às 14:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13171/2007
Processo Nº: RT 01723-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MURILO MENDES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Notifique-se a primeira reclamada no endereço indicado pelo segundo reclamado às fls. 20. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 13189/2007
Processo Nº: RT 01724-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HUGO SANTIAGO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA MOURA LIMA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13170/2007
Processo Nº: RT 01770-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE DA SILVA BILIO
RECLAMADO(A): LAVANDERIA ATLANTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a reclamante para regularizar sua representação processual no prazo de dez dias, vez que não foi apresentado o instrumento de mandato, sob pena de se considerar inexistente o ato processual praticado.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 964/2007
PROCESSO Nº RT 00890-1997-004-18-00-9
Exeqüente: EDSON RICARDO DOS SANTOS
Executada: ALCÂNTARA TECNOLOGIA EM TELECOM LTDA E OUTROS
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada FABÍOLA RIBEIRO RIVETTI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA FLS. 154. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de FABÍOLA RIBEIRO RIVETTI, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 25 de setembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 924/2007
PROCESSO Nº RT 01477-1997-004-18-00-1
Exeqüente: HELOISA HELENA COSTA CANÇADO FLORES
Executada: SHAU LIN SPORTS CLUB EMPREENDIMENTOS E OUTROS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ANTÔNIO CARLOS COSTA CANÇADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$324.676,96, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios Antônio Carlos Costa Cançado (CPF 132.971.046-00) e Lúcia Nívea Cançado (CPF 246.775.071-04), qualificados às fls. 73 e 75, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com o respectivo patrimônio particular. Expeçam-se os respectivos mandado e carta precatória para uma das MMª Varas do Trabalho de Belo Horizonte-MG, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ANTÔNIO CARLOS COSTA CANÇADO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 959/2007
PROCESSO Nº RT 01771-2004-004-18-00-3
Exequente: FERNANDO COELHO DA SILVA
Executada: POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
1ª PRAÇA: 05/11/2007, ÀS 11:05 HORAS
2ª PRAÇA: 12/11/2007, ÀS 11:05 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano esq. c/ Av. Anhanguera, nº 293, Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 24 de setembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 84 (oitenta e quatro) Quilates de pedras de esmeraldas brutas, cujos tamanhos e cristalização permitirão aproveitamento futuro em pedras lapidadas, facetadas ou em cabochões e conforme Ccertificado Técnico nº 301 e Laudo de Avaliação

nº 301, anexos ao auto de penhora e avaliação, avaliados em R$60,00 cada quilate, perfazendo um total de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 961/2007
PROCESSO Nº RT 01296-2005-004-18-00-6
Exequente: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS
Executada: POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
1ª PRAÇA: 05/11/2007, ÀS 11:15 HORAS
2ª PRAÇA: 12/11/2007, ÀS 11:15 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. José Hermano, nº 293, Setor Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 24 de setembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 184 (cento e oitenta e quatro) quilates de pedras esmeraldas brutas, cujos tamanhos e cristalização permitirão aproveitamento futuro em pedras lapidadas, facetadas ou em cabochões, conforme Certificado Técnico nº 301 e Laudo de Avaliação de nº 301, anexos ao auto de penhora e avaliação, avaliado em R$60,00 o quilate, totalizando R$11.040,00 (onze mil e quarenta reais)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 957/2007
PROCESSO Nº RT 01537-2006-004-18-00-8
Exequente: OSVANI SOARES DIAS
Executado: COMPLEXO JURÍDICO IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA
1ª PRAÇA: 05/11/2007, ÀS 11:00 HORAS
2ª PRAÇA: 12/11/2007, ÀS 11:00 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-27, nº 677, Setor Bueno- Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ELIANE PIZA DE QUEIROZ. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 24 de setembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) microcomputador AMD SEMPRON (TM) 2500, 1.40 Ghz, 224 Mb de RAM, com monitor de vídeo 15" SAMSUNG, teclado, mouse, CPU e estabilizador, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$1.000,00(hum mil reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 965/2007
PROCESSO Nº RT 02092-2006-004-18-00-3
Reclamante: LUIZ JOSÉ DA SILVA FILHO
Exeqüente: UNIÃO (INSS)
Executado: FABIANO DE GUELVARA DE PAULA SOUZA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado FABIANO DE GUELVARA DE PAULA SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$1.275,03, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, concernente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de FABIANO DE GUELVARA DE PAULA SOUZA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 960/2007
PROCESSO Nº 00013-2007-004-18-00-0 ACCS
Exequente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Executada: CITEX - TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
1ª PRAÇA: 05/11/2007, ÀS 11:10 HORAS
2ª PRAÇA: 12/11/2007, ÀS 11:10 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Caiapó nº 1630, sl. 01, Santa Genoveva - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) MÁRIO DI NACCIO (sócio). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 24 de setembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (uma) balança marca WELMY, cor amarela, carga máxima 300 Kg, INMETRO - MICT 7.482.002 e número verificação 0.763.152-2, balança móvel - 4 rodízios, em funcionamento, pintura com desgastes, avaliada em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 954/2007
PROCESSO Nº ACCS 01038-2007-004-18-00-1
Autora: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Ré: MARIA MADALENA ALVES BEZERRA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada MARIA MADALENA ALVES BEZERRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 91, QUAL SEJA: "Vistos. Nada a deferir em relação à petição de fls. 87/88, tendo em vista a entrega da prestação jurisdicional às fls. 77/78". E, para que chegue ao conhecimento de MARIA MADALENA ALVES BEZERRA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 963/2007
PROCESSO Nº RT 01430-2007-004-18-00-0
Reclamante: VANUZA PEREIRA DE OLIVEIRA
Reclamada: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA E OUTRO
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: CONTRA-ARRAZOAR O RECURDO ORDINÁRIO INTERPOSTO, BEM COMO PARA APRESENTAR CONTRAMINUTA, CASO QUEIRA, NO PRAZO E PARA FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 25 de setembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 953/2007
PROCESSO Nº AIND 01507-2007-004-18-00-2
Requerente: WALTER MARIANO DA SILVA

Requeridas: ALE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA E OUTRA
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam notificadas ALE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e TRANSGAFER TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 09:30 horas, do dia 19/10/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a AÇÃO DE INDENIZAÇÃO ajuizada por WALTER MARIANO DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de ALE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e TRANSGAFER TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 962/2007
PROCESSO Nº RT 01787-2007-004-18-00-9
Reclamante: RAIMUNDO BARBOSA MASCARENHAS
Reclamada: OAC CONSTRUÇÕES LTDA +01
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam notificados OAC CONSTRUÇÕES LTDA e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:15 horas, do dia 30/10/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por RAIMUNDO BARBOSA MASCARENHAS, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de OAC CONSTRUÇÕES LTDA e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13365/2007
Processo Nº: RT 01647-2003-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GALOPE EMPRESARIAL LTDA + 003
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMADA: Converto os depósitos de fls.211/212 em penhora. Prazo de 05 dias para efeitos de embargos.

Notificação Nº: 13378/2007
Processo Nº: RT 01688-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARLON MILHOMEN DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Informamos que poderá obter a qualquer momento a guia solicitada na petição de fls.234 junto ao balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 13353/2007
Processo Nº: RT 01715-2003-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH NAVES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Informamos que poderá obter a qualquer momento a guia solicitada na petição de fls.181 junto ao balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 13356/2007
Processo Nº: RT 01523-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DE JESUS MOURA
ADVOGADO....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): NOVA ERA PNEUS LTDA + 004
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13332/2007
Processo Nº: RT 01017-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SILVEX DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): COOPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13351/2007
Processo Nº: RT 01743-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): F W CHOPERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para efeito de embargos, na pessoa do procurador constante da capa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13368/2007
Processo Nº: RT 01838-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PORFÍLIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13329/2007
Processo Nº: RT 00031-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BEZERRA
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
RECLAMADO(A): MMR PARK LTDA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 218, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Solicite-se a devolução do mandado de fls.214. Homologo o acordo celebrado às fls.215/217 entre as partes: LUIZ CARLOS BEZERRA, credor, e MMR PARK LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$80,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$4.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Expeça-se alvará para liberação do depósito recursal de fls.158 ao reclamante. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores.'.

Notificação Nº: 13328/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): JOVINO JOSÉ PIRES
ADVOGADO....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº02.199/2007).

Notificação Nº: 13377/2007
Processo Nº: AIN 00928-2006-005-18-00-1 5ª VT
REQUERENTE..: IZAC ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT. N/P DO DIRETOR REGIONAL
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos pela reclamada. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 13380/2007
Processo Nº: RT 01030-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA DE MOURA
ADVOGADO....: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ante a incompetência deste Juízo, com base na Súmula de nº300 do TST, indefere-se o pedido de expedição de autorização judicial para pagamento do abono anual do PIS/PASEP.

Notificação Nº: 13369/2007
Processo Nº: RT 01893-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DIAS DE LIMA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13354/2007
Processo Nº: AEX 01896-2006-005-18-00-1 5ª VT
EXEQUENTE...: ADEILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONARDO DE SOUSA FAUSTINO OLIVEIRA
EXECUTADO(A): SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA
ADVOGADO....: KATIA VIEIRA DO VALE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Libere-se ao exeqüente seu crédito por meio das guias de fls. 36, 62, 63, 64 e 71. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13345/2007
Processo Nº: RT 02130-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE DAS DORES SOBRINHO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13334/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): NR ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha , designado para o dia 25/10/2007, às 10:00 horas, a ser realizado nos autos nº 01890-2007-028-02-00-6, na sede do Juízo Deprecado, 28ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

Notificação Nº: 13335/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): NR SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha , designado para o dia 25/10/2007, às 10:00 horas, a ser realizado nos autos nº 01890-2007-028-02-00-6, na sede do Juízo Deprecado, 28ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

Notificação Nº: 13336/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): NR PARTICIPAÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO....: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha , designado para o dia 25/10/2007, às 10:00 horas, a ser realizado nos autos nº 01890-2007-028-02-00-6, na sede do Juízo Deprecado, 28ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

Notificação Nº: 13337/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): GPS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA + 004
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO FRANÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha , designado para o dia 25/10/2007, às 10:00 horas, a ser realizado nos autos nº 01890-2007-028-02-00-6, na sede do Juízo Deprecado, 28ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

Notificação Nº: 13352/2007
Processo Nº: RT 00063-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIENE LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): LEANDRO CAMILO DA SILVA ,
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder com a devolução da CTPS do reclamante, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão da mesma, o que fica desde já autorizado. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 13370/2007
Processo Nº: RT 00072-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: AMONES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): DINAMICA CONSTRUTORA
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 362/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13385/2007
Processo Nº: RT 00221-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista da manifestação do perito às fls.310/314. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13343/2007
Processo Nº: RT 00439-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR LOPES DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 387.

Notificação Nº: 13379/2007
Processo Nº: RT 00560-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JESUS CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13357/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE ALVES PASSOS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13366/2007
Processo Nº: RT 00685-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ELTON ALVES BEZERRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Proceder com o remanescente da execução referente à verba previdenciária e custas de liquidação, no importe de R$91,75 (noventa e um reais, e setenta e cinco centavos). Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13376/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOLBERT BARDUINO DA SILVA
ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 111/112, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13340/2007
Processo Nº: RT 00926-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MAIA MESQUITA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO....: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 07/11/2007 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 13373/2007
Processo Nº: RT 00938-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON CARDOSO SILVA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (LANCHONETE MC DONALD'S)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 71/74, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Honorários periciais a cargo da Recda, ora fixados em R$1.500,00. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13355/2007
Processo Nº: RT 01131-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: LEÔNCIO NUNES DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Defere-se o prazo de tão somente mais 48 horas para que a primeira co-reclamada manifeste acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 13387/2007
Processo Nº: RT 01155-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ATILA HORBYLON DO PRADO
RECLAMADO(A): UNIGRAFUNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 13358/2007
Processo Nº: RT 01224-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EVA FRANCISCO FERREIRA (REPRESENTANDO O ESPÓLIO DE LIODORO SALVADOR FERREIRA)
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ADUINO FERREIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 11/10/2007 às 10:50h, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 13348/2007
Processo Nº: RT 01259-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LENILDES FERREIRA CUNHA
ADVOGADO....: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
RECLAMADO(A): JURANDIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar a este juízo o novo endereço do reclamante, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13346/2007
Processo Nº: RT 01278-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS SANTANA NEVES
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE E DERIVADOS LTDA. (SUCESSORA DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 324/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como tomar ciência da decisão de fls.95, cujo teor é abaixo transcrito: 'Expeça-se alvará para liberação dos depósitos fundiários efetuados pela reclamada na conta vinculada do reclamante. Indefere-se o pedido de intimação da reclamada para fornecimento das guias CD/SD, vez que não houve tal deferimento na decisão de fls.69/73. Intime-se o reclamante acerca do acima disposto, bem como para que, no prazo de 48 horas, receba o alvará supracitado.'.

Notificação Nº: 13347/2007
Processo Nº: RT 01278-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS SANTANA NEVES
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE E DERIVADOS LTDA. (SUCESSORA DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 13362/2007
Processo Nº: CCS 01627-2007-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: ERNANDO ERNESTO PIMENTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 35, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Homologo o acordo celebrado às fls.29/30 entre as partes: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM, credor, e ERNANDO ERNESTO PIMENTA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo(a) autor, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R$498,86, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado(a) na forma da lei. Intimem-se partes e a procuradora do autor. Com o cumprimento do acordo, arquivem-se os autos.'.

Notificação Nº: 13372/2007
Processo Nº: RT 01635-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JUELI SILVA FREIRE
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 51/52, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13375/2007
Processo Nº: RT 01637-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCÍLIO ROCHA GOMES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 98/100, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a contadoria o disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas, pela Reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 572/2007
PROCESSO Nº RT 01987-2005-005-18-00-6
Reclamante: CLÁUDIA CRISTINA DE MEDEIROS
Exeqüente : CLÁUDIA CRISTINA DE MEDEIROS
Executado(s) : BAR DO DIDI (SUCESSOR DO AERO POINT BAR)
Data da Praça 16/10/2007 às 13:05 horas.
Data do Leilão 26/10/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): RUA 6-A, nº 764, Setor Aeroporto, Goiânia-GO.
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$1.600,00(um mil, seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 125, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Waldeci Borges de Souza - CPF 021.302.111-00, com endereço à Rua C-192B, nº 41, Setor Jardim América, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (um) Freezer vertical, marca Metalfrio Frost Free, branco, porta em vidro, usado como expositor, 450 litros aproximadamente, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R$1.600,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Setembro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 573/2007
PROCESSO Nº RT 01475-2006-005-18-00-0
Reclamante(s): MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA BEZERRA
Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(s): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) a executada(s), CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R$2.897,44(dois mil, oitocentos e noventa e sete reais, quarenta e quatro centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais e executivas devidas, atualizada até 31/08/2007. Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 118, abaixo transcrita: "Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$2.886,38, sendo R$10,02 referente às custas da liquidação e R$871,60 ao imposto de renda, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02. Cite-se a reclamada por edital....." E para que chegue ao conhecimento de CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA., é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Setembro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 574/2007
PROCESSO Nº RT 01617-2006-005-18-00-0
Exequente(s): ORIVALDO JOSÉ DA SILVA
Executado(s): NEILÚCIO AFONSO FIDÉLIS e LEIDA ALVES PONTES
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) segundo co-executado(s),LEIDA ALVES PONTES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$6.557,77(seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, setenta e sete centavos), atualizada até 30/06/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 132/133, abaixo transcrito: "Cite-se a segunda co-reclamada por edital. ...." E para que chegue ao conhecimento do(s) segundo co-executado(s), LEIDA ALVES PONTES, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Setembro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 571/2007
PROCESSO Nº RT 01695-2006-005-18-00-4
Reclamante: MARIA CONCEIÇÃO SILVA BARROS
Exeqüente : MARIA CONCEIÇÃO SILVA BARROS
Executado(s) : COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
Data da Praça 16/10/2007 às 13:00 horas.
Data do Leilão 26/10/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua T-27, nº 1374, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO.
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno,

nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$4.000,00(quatro mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 130, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Osvaldo Bertolino Júnior - CPF 002.597.698-27, com endereço à Av.T-5, nº 1154, Setor Bueno, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 80(oitenta) carteiras escolares com estrutura em ferro, assento e encosto em madeira, bom estado de conservação, avaliados em R$50,00 cada, perfazendo um total de R$4.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Setembro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 570/2007
PROCESSO Nº RT 01950-2006-005-18-00-9
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 570/2007
PROCESSO: RT 01950-2006-005-18-00-9
Exequente(s): LÍLIAN MARINHO DE CARVALHO
Executado(s): GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA e BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$2.755,22(dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, vinte e dois centavos), atualizada até 31/07/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 231, abaixo transcrito: "Defiro em parte o pedido do exequente. Cite-se o executado via edital....." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA., é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Setembro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13189/2007
Processo Nº: RT 01026-2000-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JULIAO CORREIA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: À 3ª RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RETIRAR A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 5345/2007

Notificação Nº: 13199/2007
Processo Nº: RT 00009-2003-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLETE RITA DO VALE
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): HERBERT ROSA DE LIMA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 367, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se a exeqüente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 13222/2007
Processo Nº: RT 00845-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE ESPINDULA MACHADO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para, no prazo de dez dias, MANIFESTAR-SE ACERCA DO TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 622 E 626.

Notificação Nº: 13196/2007
Processo Nº: RT 00866-2003-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MERCIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 003
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante e honorários assistenciais, nos termos da petição de fls. 375/377, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A reclamada deverá recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária, comprovandose nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13197/2007
Processo Nº: RT 00866-2003-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MERCIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): KRISTHIENE MARIA DE MOURA + 003
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DIEHL
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante e honorários assistenciais, nos termos da petição de fls. 375/377, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A reclamada deverá recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária, comprovandose nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13198/2007
Processo Nº: RT 00866-2003-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MERCIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ALESSANDRA MARIA MENDONÇA MOURA + 003
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DIEHL
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante e honorários assistenciais, nos termos da petição de fls. 375/377, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A reclamada deverá recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária, comprovandose nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13209/2007
Processo Nº: RT 00433-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): ESCOLA LOPES MOURA EDUCAR LTDA. N/P SÓCIA HELENA LOPES DE MOURA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fls. 102, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 13201/2007
Processo Nº: RT 01987-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO ALVES NETO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SAVONA PRODS. P/ CALÇADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LÚCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13186/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AMÉLIA ROCHA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRADESCO AUTO/RE - CIA DE SEGUROS

ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13206/2007
Processo Nº: RT 01085-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13205/2007
Processo Nº: RT 01492-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ERMILTON SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante o teor da certidão de fl. 110, determino que a execução prossiga pelo valor original com as devidas atualizações. Considerando-se que há obrigações de fazer na sentença, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dais, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS sob as parcelas deferidas e sobre os meses faltantes, sob pena de execução direta no valor correspondente Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento dos emolumentos (R$5,53) a que se referem o art. 789-B, V, da CLT. Comprovado, expeça-se certidão narrativa, observando-se as solicitações veiculadas à fl. .

Notificação Nº: 13221/2007
Processo Nº: RT 00446-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA NOBRE (PROPRIETÁRIO RAIMUNDO NONATO NOBRE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para, no prazo de dez dias, carrear aos autos o nº do CNPJ DA RECLAMADA, viabilizando, assim, a ANOTAÇÃO EM SUA CTPS.

Notificação Nº: 13215/2007
Processo Nº: RT 00587-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CAPIM SANTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 13202/2007
Processo Nº: RT 00703-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA DE CÁSSIA SIQUEIRA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO LTDA. (REP OSWALDO DOS SANTOIS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA, BEM COMO CÓPIAS DA SENTENÇA, DA ATA, DA PETIÇÃO INICIAL E DA DEFESA.

Notificação Nº: 13210/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA REIS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada trata-se de pessoa jurídica, indefiro o requerimento de fl. 59. Assim, intime-se o exeqüente deste despacho, bem como para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 13193/2007
Processo Nº: ARI 00827-2007-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ).: UNIÃO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 96/102, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: (...) JULGAR PROCEDENTES OS pedidos nela veiculados, para condenar o réu ao pagamento das parcelas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse. custas processuais pelo réu, no importe de R$40,64, calculadas sobre R$2.032,44, valor provisoriamente arbitrado à condenação. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13204/2007
Processo Nº: CCS 01035-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: DANIEL FERREIRA MORATO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 142/145, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA em face de DANIEL FERREIRA MORATO, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pela autora, no importe de R$68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT c/c art.39 da Lei nº 6.830/80. Proceda-se aos registros pertinentes. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 13211/2007
Processo Nº: RT 01062-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE FLÁVIO DOS SANTOS ESPINDULA
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO + 001
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. Gracyelena Maria Dorivê Silva para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 13212/2007
Processo Nº: RT 01062-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE FLÁVIO DOS SANTOS ESPINDULA
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA (POSTO VIA 83) + 001
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. Gracyelena Maria Dorivê Silva para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 13195/2007
Processo Nº: RT 01113-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS POLIDÓRIO LUSTOSA
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO GOMES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 13187/2007
Processo Nº: ACP 01344-2007-006-18-00-0 6ª VT
CONSIGNANTE..: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM
CONSIGNADO(A): FERNANDO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO.....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista os requerimentos de fls. 36 e 45, defere-se a reunião destes autos aos de número RT 1394-2007-006-18-00-8. Providencie a Secretaria tal reunião, devendo proceder as baixas necessárias no sistema. Intimem-se as partes e seus procuradores para tomarem ciência deste despacho.

Notificação Nº: 13208/2007
Processo Nº: RT 01350-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO GOMES RODRIGUES

ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que as partes jungiram aos autos petição de acordo, presume-se a desistência do reclamante em relação ao recurso ordinário de fls. 72/87. Assim, considerando que a decisão recorrida (fl. 50) não transitou em julgado, desconsidero o despacho de fl. 96. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito da reclamante, nos termos da petição de fls. 93/95, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Deixa-se de homologar a discriminação das parcelas apresentadas à fl. 94, devendo ser observada, para cálculo da contribuição previdenciária, a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial. Esse é o entendimento do Eg. TRT 18ª Região: ACORDO. CELEBRAÇÃO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. BASE DE CÁLCULO. Conforme centenas de julgados já proferidos por este Eg. TRT, o intuito fraudulento das partes, no tocante à cobrança da contribuição previdenciária, descortina-se quando, em acordo celebrado antes do trânsito em julgado da sentença, a discriminação feita não guarda consonância com a proporcionalidade entre as verbas salariais e indenizatórias contida na exordial, eis que não se mostra razoável aceitar, à luz da ética processual, que no acordo as partes deixem de incluir ou confiram menor percentual justamente às parcelas sobre as quais haveria incidência da contribuição previdenciária. A fim de evitar que a Justiça do Trabalho seja utilizada como um meio de sonegação das contribuições sociais, a jurisprudência deste Eg. Regional elegeu um critério objetivo para se fixar a sua base de cálculo em caso de acordo, qual seja, a adoção da mesma proporcionalidade entre verbas salariais e indenizatórias contida na inicial. ACÓRDÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada da Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidenta). (PROCESSO TRT RO-01764-2003-007-18-00-0 RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. REVISOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO MORAES. RECORRIDO(S): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA. ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRA. Publicação: DJE nº 14.407 do dia 7.12.2004, pág. 46). Custas pela reclamante, no importe de R$52,00, calculadas sobre o valor do acordo, isenta por gozar do benefício da justiça gratuita, ora deferido. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a roporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. A reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 13203/2007
Processo Nº: RT 01366-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA FLORA DA SILVA
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
RECLAMADO(A): TELECARD - DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P DO SÓCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA

Notificação Nº: 13216/2007
Processo Nº: RT 01510-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRATA E CHAGAS LTDA. - JOSÉ MARIA DAS CHAGAS
ADVOGADO....: WESLEY FATNINI DE ABREU
DESPACHO: ÀS PARTES: Junte-se aos autos a petição acostada à capa dos autos. Tendo em vista que as partes jungiram aos autos petição de acordo, retire-se o feito de pauta. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito da reclamante, nos termos da petição de fl. 49, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Deve ser observada, para cálculo da contribuição previdenciária, a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial. Esse é o entendimento do Eg. TRT 18ª Região: ACORDO. CELEBRAÇÃO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. BASE DE CÁLCULO. Conforme centenas de julgados já proferidos por este Eg. TRT, o intuito fraudulento das partes, no tocante à cobrança da contribuição previdenciária, descortina-se quando, em acordo celebrado antes do trânsito em julgado da sentença, a discriminação feita não guarda consonância com a proporcionalidade entre as verbas salariais e indenizatórias contida na exordial, eis que não se mostra razoável aceitar, à luz da ética processual, que no acordo as partes deixem de incluir ou confiram menor percentual justamente às parcelas sobre as quais haveria incidência da contribuição previdenciária. A fim de evitar que a Justiça do Trabalho seja utilizada como um meio de sonegação das contribuições sociais, a jurisprudência deste Eg. Regional elegeu um critério objetivo para se fixar a sua base de cálculo em caso de acordo, qual seja, a adoção da mesma roporcionalidade entre verbas salariais e indenizatórias contida na inicial. ACÓRDÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada da Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE Presidenta). (PROCESSO RT RO- 01764-2003-007-18-00-0 RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. REVISOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. RECORRENTE(S): NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO MORAES. RECORRIDO(S): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA. ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRA. Publicação: DJE nº 14.407 do dia 7.12.2004, pág. 46). Custas pela reclamante, no importe de R$60,00, calculadas sobre o valor do acordo, isenta por gozar do benefício da justiça grat ita, ora deferido. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. A reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 15 (quin) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Intimem-se as partes. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber os documentos que acompanham a petição acostada à capa dos autos (CTPS, TRCT e guias CD/SD). Intime-se o INSS para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 13223/2007
Processo Nº: RT 01668-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GARCIA ROSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 98/103, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar improcedentes os pedidos formulados nos autos da reclamatória ajuizada por Luiz Garcia Rosa em face da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG. Custas pelo reclamante, no importe de R$83,63 (oitenta e três reais e sessenta e três centavos), calculadas sobre R$4.181,76 (quatro mil e cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), valor atribuído à causa, isento por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, que lhe são concedidos, com base no art. 790, § 3º, da CLT, e na Lei 1.060/50. Oficie-se ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, em vista da ilegalidade havida na contratação do reclamante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13207/2007
Processo Nº: RT 01698-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): ATLANTA MOTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da devolução da notificação remetida à reclamada com a indicação MUDOU-SE (fl. 20), à vista do disposto no art. 284, do CPC, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, informando nos autos o atual endereço da referida reclamada, sob pena de indeferimento, com fulcro no parágrafo único do dispositivo legal supracitado. Retire-se o feito de pauta.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11818/2007
Processo Nº: RT 01050-2000-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE JOSE GOMIDES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE BASTOS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) DEVEDOR(A): MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A).

Notificação Nº: 11758/2007
Processo Nº: RT 00086-2001-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JOAO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONGREGACAO DAS FRANCISCANAS DA ACAO PASTORAL COLEGIO SANTA CLARA
ADVOGADO....: ALBERTO MAGNO DA MATA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 896 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Expeça-se, em prol da Devedora, guia de

levantamento do saldo remanescente (fl. 894), intimando-a ao recebimento. Com a entrega da guia de levantamento, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 11741/2007
Processo Nº: RT 00364-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: GLEIPSON VIEIRA SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ROBERTA CURY PUCCI HALTERBECK + 007
ADVOGADO....: ALOISIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: Intime-se a devedora, Roberta Costa Pucci Halterbeck, via Diário de Justiça Eletrônico, de que o valor recolhido a título de contribuição social não corresponde àquele fixado na decisão que homologou o acordo entabulado entre as partes, devendo ser comprovado o recolhimento do valor remanescente (R$2.049,65) até o dia 15/11/2007, consoante fl. 438. Após, aguarde-se o pagamento da última parcela acordada (15/10/2007).

Notificação Nº: 11760/2007
Processo Nº: RT 00702-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLITON RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 009
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11801/2007
Processo Nº: RT 01390-2003-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEDSON LOPES NERES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ENIO JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: NEURIZENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE SE ENCONTRA AQUI ARQUIVADA.

Notificação Nº: 11749/2007
Processo Nº: RT 01550-2004-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ESWERTE LINARES FILHO
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): MINAS TRADE LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos e, ainda, em face do teor do art. 4º, do provimento nº 01/94, da Secretaria da Corregedoria deste Eg. Regional, o qual faculta ao Juiz designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes, determina-se a inclusão do feito em pauta. Intimem-se as partes e seus advogados. OBS.: INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 10/10/2007 ÀS 09:50 HORAS.

Notificação Nº: 11804/2007
Processo Nº: RT 00238-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: RENI BARBOSA DE JESUS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
DESPACHO: CIÊNCIA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão narrativa/para registro de penhora, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11812/2007
Processo Nº: RT 00357-2005-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MARZOLA JUNIOR
ADVOGADO....: LEANDRO XAVIER SABAG
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 11816/2007
Processo Nº: RT 00420-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JAIME FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 620-24.

Notificação Nº: 11803/2007
Processo Nº: RT 00668-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 1575 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se o pedido do devedor de retificação da conta de liquidação, vez que trata-se de execução provisória, não sendo este, portanto, o momento adequado para manifestação acerca da conta de liquidação. Expeça-se certidão circunstanciada para fins de averbação da penhora no respectivo Cartório de Registro Imobiliário, ressaltando que o exeqüente é beneficiário de assistência judiciária. O credor deverá proceder à averbação da penhora, com comprovação nos autos, na forma preconizada no art. 659, § 4º do CPC, subsidiário, com redação dada pela Lei nº 8.953/94, sob pena de ser prejudicado no direito de preferência sobre outras eventuais constrições e ver-se sem a garantia de torná-la oponível erga omnes. Comprovada a averbação, suspenda-se a execução porquanto ainda pendente a solução dos Agravos de Instrumentos noticiados às fls. 1498. Intimem-se as partes. CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA JUNTAMENTE COM SUA CTPS, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11750/2007
Processo Nº: RT 01028-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 800 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Alega o reclamante que a Caixa Econômica Federal concedeu aumento salarial aos Advogados/Gerentes de Jurídicos Regionais F3 a partir de janeiro/2007 e não reajustou sua complementação de aposentadoria nos mesmos índices repassados aos empregados da ativa. Requer sejam as reclamadas intimadas a apresentar o contracheque relativo à função suso mencionada, sob pena dos cálculos serem feitos com base da remuneração de R$12.500,00. Indefiro, por ora, o pedido uma vez que a sentença será liqüidada, tão-somente, após seu trânsito em julgado, momento em que será deliberado acerca dos parâmetros que deverão ser utilizados pelo Serviço de Cálculos Judiciais para confecção da conta. Ressalte-se, ainda, que a tutela foi antecipada nos limites do pedido contido na inicial. Intime-se o reclamante. Após, mantenha-se o feito por 05 (cinco) anos conforme determinado à fl. 778, aguardando a solução dos Agravos de Instrumento interpostos pelas reclamadas.

Notificação Nº: 11807/2007
Processo Nº: ET 01179-2006-007-18-00-2 7ª VT
EMBARGANTE..: CCA MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
EMBARGADO(A): JOSÉ ASSIS DE CARVALHO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: VISTA AO EMBARGADO DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11826/2007
Processo Nº: AAT 01217-2006-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO: BENO DIAS BATISTA
RÉU(RÉ).: BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.
ADVOGADO: DANIELA RIANI
DESPACHO: VISTA À RÉ, POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O LAUDO PERICIAL.

OUTRO : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SAN TOS - OAB-8737
Notificação Nº: 11759/2007
Processo Nº: RT 01780-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: GILSON SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: .

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À ADVOGADA DA RECLAMADA: Desnecessária a expedição da certidão requerida uma vez que esta ação foi arquivada ante o não comparecimento do reclamante à audiência designada. Intime-se a peticionária via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 11820/2007
Processo Nº: RT 01818-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO CORREIA MENDES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JORGE FEDERICO PEREIRA MENDOZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Suspendam-se as hastas públicas designadas. Libere-se ao credor o depósito de fl. 112 ate o limite de seu crédito líquido residual (R$242,48) e ao sindicato seus honorários (R$51,39). Intime-se, ainda, o devedor para, em 05 (cinco) dias, depositar o valor remanescente da execução (R$13,14). Recolham-se, ainda, a contribuição social (R$111,63) e custas, zerando o saldo da conta judicial, caso já tenham sido efetuados os levantamentos acima determinados.

Notificação Nº: 11757/2007
Processo Nº: RT 01844-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: CÁTIA APARECIDA SIQUEIRA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 221 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Considerando a concordância da devedora quanto aos cálculos homologados (fls. 215-6), libere-se ao credor o depósito de fl. 212 até o limite de R$794,89, correspondente ao seu crédito líquido. Intime-se o credor, inclusive para, querendo, em 05(cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados. Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação, transfira-se o FGTS (R$70,36) para a conta vinculada do reclamante e recolham-se a contribuição social e custas, zerando o saldo da conta judicial, caso já tenha sido efetuado o levantamento do crédito do exeqüente. Cumpridas as determinações acima, encaminhem-se os autos ao INSS para as finalidades do § 3º, do art. 879, da CLT. Não havendo manifestação do decêndio legal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11806/2007
Processo Nº: RT 01924-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DANILO SOARES DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 11797/2007
Processo Nº: RT 00324-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: OMAR VIRGÍNIO BADAUY
ADVOGADO....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 11819/2007
Processo Nº: RT 00553-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LUIZ FERNANDES
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA PARA, EM CINCO DIAS, DEPOSITAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 246,58, DE SORTE A COBRIR O VALOR DO CRÉDITO EXEQÜENDO, ATUALIZADO, SOB PENA DE REMESSA DE EXPEDIENTE AO BACEN PARA O BLOQUEIO DE CONTAS.

Notificação Nº: 11764/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DE MOURA ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES
DESPACHO: CIÊNNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco ABN AMRO REAL S/A e ao Banco Bradesco S/A, no importe, respectivamente, de R$ 81,11 e R$ 58,53 (R$ 14,23 + R$ 44,30), para, querendo, opor embargos à penhora.

Notificação Nº: 11763/2007
Processo Nº: RT 00684-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL SLEIMAN MOHANNA ROCHA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DO DESPACHO DE FL(S). 171 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 166-7, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que a multa de 50% incide sobre a parcela inadimplida, antecipando-se a vincenda. Deixo de apreciar a discriminação das verbas acordadas porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória deferidas. Custas já recolhidas quando da interposição do recurso ordinário. Deverá a reclamada comprovar, até o dia 15/12/2007, o recolhimento previdenciário devido (cotas empregado e empregador), sob pena de execução direta, bem como o imposto de renda, importando sua inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal. Libere-se ao reclamante o depósito de fl. 123 por meio de alvará. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos ao INSS para ciência dos termos do desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11822/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA SARAIVA RIBEIRO
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, OS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS RECLAMADAS.

Notificação Nº: 11743/2007
Processo Nº: RT 00760-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR OLIVEIRA XAVIER
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): FORTALEZA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo o reclamante para, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias acerca dos documentos apresentados pelo GBENIN. OBS.: INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 23/10/2007 ÀS 09:50 HORAS.

Notificação Nº: 11747/2007
Processo Nº: RT 00825-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: KELLY SILVANA GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNGIREM AOS AUTOS OS ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS DOS CONTRACHEQUES DA RECLAMANTE, RELATIVOS AO PERÍODO DE 14/10/2004 A 31/05/2005, 01/01/2006 A 31/05/2006 E 01/07/2006 A 16/03/2007. FORNECIDOS OS DOCUMENTOS, RETORNEM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CÁLCULOS.

Notificação Nº: 11748/2007
Processo Nº: RT 00825-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: KELLY SILVANA GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNGIREM AOS AUTOS OS ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS DOS CONTRACHEQUES DA RECLAMANTE, RELATIVOS AO PERÍODO DE 14/10/2004 A 31/05/2005, 01/01/2006 A 31/05/2006 E 01/07/2006 A 16/03/2007. FORNECIDOS OS DOCUMENTOS, RETORNEM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CÁLCULOS.

Notificação Nº: 11798/2007
Processo Nº: RT 00891-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): IC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 11751/2007
Processo Nº: RT 01006-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CELINA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME N/P SÓCIOS: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À CREDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 11805/2007
Processo Nº: RT 01071-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA MENDES SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 225/228).

Notificação Nº: 11742/2007
Processo Nº: RT 01097-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS GONTIJO DA SILVA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA - ME (ATLANTA PREPARATORIOS)
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 11752/2007
Processo Nº: RT 01142-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: NEIDISLENE GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME (REP. P/ FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À CREDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 11794/2007
Processo Nº: RT 01174-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 127-39.

Notificação Nº: 11809/2007
Processo Nº: RT 01204-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE PAULA FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO.
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 285/290 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia declarar, de ofício, a prescrição dos créditos trabalhistas anteriores a 21.07.2002 e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S.A., a pagar à reclamante, DANIELE DE PAULA FERREIRA SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas:a)- equiparação salarial e reflexos;b)- diferenças de horas extras e reflexos.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se o salário descrito na fundamentação, acrescida de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 300,00 (trezentos reais) calculadas sobre R$ 15.000,00 (quize mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11800/2007
Processo Nº: RT 01351-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES RESENDE
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: VISTA AOS RECLAMADOS DAS CÓPIAS DAS FOLHAS DO PASSAPORTE DO RECLAMANTE APRESENTADAS ÀS FLS. 1480/1489. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11824/2007
Processo Nº: RT 01367-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: REGINA CELIA PEREIRA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIDORA AMENDUPÃ)
ADVOGADO....: BENEDITO JOSE MENDES
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: COMPROVAR, NO PRAZO DE DOIS DIAS, O RECOLHIMENTO DO FGTS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA, E FORNECER O TRCT NO CÓDIGO 01 E AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.

Notificação Nº: 11813/2007
Processo Nº: RT 01368-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLARA CARDOSO FERNANDES
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 245: ...que, por erro material, quando da designação da audiência de instrução, constou na ata o dia 26/09/07 às 10:00 horas, ficando as partes cientes. Contudo, a referida audiência foi incluída em pauta às 09:40 horas. Tendo sido apregoada, nesta data, às 09:40 horas, ausente a reclamante, encerrou-se a instrução. Ante o exposto, reabre-se a instrução processual, designando-se nova audiência para o dia 13/11/2007 às 10:30 horas. Intimem-se as partes, que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta, trazendo as testemunhas independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11808/2007
Processo Nº: RT 01369-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MARQUES COSTA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): RENATO GONÇALVES DE JESUS (VIA ARTE CALÇADOS LTDA.) REP. P/ RENATO GONÇALVES DE JESUS
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 11745/2007
Processo Nº: CCS 01434-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: CARLOS AUGUSTO SALVAGNI
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o(a) Autor(a) para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de remessa de expediente ao BACEN para o bloqueio de contas, observado o valor do crédito exeqüendo.

Notificação Nº: 11823/2007
Processo Nº: RT 01459-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: LEONEY DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LAVAJATO PAULISTA LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: COMPROVAR, NO PRAZO DE DOIS DIAS, O RECOLHIMENTO DO FGTS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 11825/2007
Processo Nº: RT 01508-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 11817/2007
Processo Nº: RT 01524-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DELMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO VALE DO CEDRO LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11744/2007
Processo Nº: RT 01536-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA DE PAULA PEREIRA DA SILVA AGE
ADVOGADO....: MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 11799/2007
Processo Nº: RT 01569-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ROBERTO E GLORIA LTDA. (ESQUINA JATOBÁ)
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 11762/2007
Processo Nº: RT 01583-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CATULINO MONTEIRO CAMPOS
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 587/588, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que a multa de 50% incide sobre a parcela inadimplida, antecipando-se a vincenda. Deixo de apreciar a discriminação das verbas acordadas porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória postuladas.Custas processuais, pelas partes, no importe de R$ 67,39, calculadas sobre o valor do acordo, estando o reclamante isento de sua cota. Deverá a reclamada comprovar, até o dia 15/11/2007, o recolhimento previdenciário devido (cotas empregado e empregador), sob pena de execução direta, bem como o imposto de renda, importando sua inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11810/2007
Processo Nº: RT 01634-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 108/116 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA e, subsidiariamente, CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., a pagarem ao reclamante, EVANGELISTA FERREIRA DE OLIVEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio;b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3;c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir novo TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente, deduzidos os valores já recolhidos e levantados sob igual título na conta vinculada do autor. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.Devida ainda a indenização substitutiva do seguro desemprego equivalente a 3 parcelas do benefício apuradas na forma da lei. Determina-se que a primeira reclamada proceda à baixa na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 12.09.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R$ 300,00 (trezentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11811/2007
Processo Nº: ACP 01697-2007-007-18-00-7 7ª VT
CONSIGNANTE..: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA
CONSIGNADO(A): HUGO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CONSIGNANTE DO ATO DECISÓRIO DE FLS.36 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Ausente o(a) consignante. Presente o(a) consignado(a) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA, OAB nº 18600/GO, que junta procuração. Diante da ausência injustificada do(a) consignante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) consignante no importe de R$ 22,14, calculadas sobre R$ 1.107,12, as quais deverão ser recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Faculta-se o levantamento, pela consignante, do valor depositado. Intime-se o(a) consignante, por seu procurador.

Notificação Nº: 11768/2007
Processo Nº: RT 01788-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: GILVANE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
RECLAMADO(A): SANDRA HELENA CHAVES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro a antecipação da tutela relativa ao pedido de reintegração, porquanto o direito inequívoco à estabilidade somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da reclamada e análise de todas as provas constantes dos autos. Inclua-se o feito em pauta. Intimem-se a reclamante e seu procurador. OBS.: INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 05/10/2007 ÀS 08:20 HORAS.

Notificação Nº: 11796/2007
Processo Nº: CCS 01798-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: FERNANDA VIEIRA DE ABREU
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2007, ÀS 08:50 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11792/2007
Processo Nº: CCS 01799-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: LIVIA HELENA REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2007, ÀS 09:00 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11789/2007
Processo Nº: CCS 01800-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS PELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2007, ÀS 09:10 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA

IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11786/2007
Processo Nº: CCS 01801-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: GISELLE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2007, ÀS 09:20 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11783/2007
Processo Nº: CCS 01803-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BRUNO BACELAR
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2007, ÀS 08:20 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11780/2007
Processo Nº: CCS 01804-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ARMANDO BALIEIRO ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2007, ÀS 08:40 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11777/2007
Processo Nº: CCS 01805-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE VEIGA CAIXETA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2007, ÀS 09:00 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11771/2007
Processo Nº: CCS 01810-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VIVIANE DIONISIO LIRA E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2007, ÀS 09:20 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11767/2007
Processo Nº: CCS 01811-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: UNICÓPIAS COPIADORA E ENCADERNADORA LTDA. - ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2007, ÀS 09:40 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 396/2007
PROCESSO Nº RT 00550-2007-007-18-00-0
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/09/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 28/09/2007
EDITAL DE CITAÇÃO nº 396/2007
Autos Processuais nº 00550-2007-007-18-00-0 RT
EXEQÜENTE: CLÉIA PAULA NUNES ETERNO
EXECUTADA: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICAM CITADA a devedora COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., para pagar, em 05 (cinco) dias, o valor de R$14.683,30 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), correspondente à crédito exeqüendo, atualizado até 30/09/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., é publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Vinte e Seis de Setembro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 397/2007
PROCESSO Nº RT 01630-2007-007-18-00-2
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/09/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 28/09/2007
PROCESSO: RT 01630-2007-007-18-00-2
RECLAMANTE: CLEYTON DA SILVA LIMA
RECLAMADA: TRANSVEGA TRANSPORTES LTDA.
A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados TRANSVEGA TRANSPORTES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 15/17 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por CLEYTON DA SILVA LIMA em face da empresa TRANSVEGA TRANSPORTES LTDA., determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho, bem como a expedição de alvará judicial para saque do FGTS depositado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$15,20, calculadas sobre R$760,00, dispensadas na forma da Lei. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Oficie-se à DRT/MTb. E para que chegue ao conhecimento de TRANSVEGA TRANSPORTES LTDA., é publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Vinte e Seis de Setembro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14812/2007
Processo Nº: RT 00204-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EXITO CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14767/2007
Processo Nº: RT 01789-1999-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME CATARINO DE PAULA
ADVOGADO....: ESTEFÂNIA CARNEIRO DO VALE
RECLAMADO(A): PRINCIPAL REPRESENTACOES IMPORTACOES E COMERCIO
ADVOGADO....: DIMAS MARTINS FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA EXECUTADA: Fica intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, informar ao Juízo o atual e correto endereço da executada, sob pena de todas as cominações processuais à executada serem efetivadas por meio de Edital.

Notificação Nº: 14795/2007
Processo Nº: RT 00047-2001-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MACEDO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (AMSTERDÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA) + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: ...Vistos etc. Ante os termos da certidão de fl.129, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14774/2007
Processo Nº: RT 01681-2001-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RUBIO BONFIM
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE PROTEINA - PROP. EDILSON PEREIRA DE MATOS + 001
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Vista da Petição de fls.322. Prazo legal.

Notificação Nº: 14829/2007
Processo Nº: RT 01464-2002-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 003
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 228, 'Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.'

Notificação Nº: 14769/2007
Processo Nº: RT 00819-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: NELSON NEDS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAMPINAS PARK ADMINISTRADORA DE ESPACO LTDA + 002
ADVOGADO....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente para que, no prazo de 05(cinco) dias, forneça descrições detalhadas dos imóveis que indica à penhora ou requeira o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 14769/2007
Processo Nº: RT 00819-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: NELSON NEDS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAMPINAS PARK ADMINISTRADORA DE ESPACO LTDA + 002
ADVOGADO....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente para que, no prazo de 05(cinco) dias, forneça descrições detalhadas dos imóveis que indica à penhora ou requeira o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 14814/2007
Processo Nº: RTN 00892-2005-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ELVADO RAMOS SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CBM - COMERCIO INDUSTRIA BRASILEIRA DE MADEIRAS RARAS TLDA.
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, caso queira, acerca dos Embargos à Execução opostos pela parte contrária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14798/2007
Processo Nº: RT 01540-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GODOI DE FARIA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme constam da(s) certidão e auto negativo em leilão público de fls.628 e 631, respectivamente.

Notificação Nº: 14794/2007
Processo Nº: RT 01806-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DENISVALDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: ...Vistos etc. Primeiramente, determino a alteração na capa dos autos e demais registros da Secretaria dos procuradores do exeqüente, registrando-se os insertos no substabelecimento de fl.83. Ante os termos da certidão de fl.85, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14783/2007
Processo Nº: RT 00023-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE RAMOS CAMARGO
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA & BENEDITA LTDA.
ADVOGADO....: MARIO DO VALE MONTEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 03 dias, efetuar o depósito no valor de R$ 188,19, haja vista que a avaliação do bem a ser adjudicado (aparelho de som avaliado em R$ 900,00) é superior ao seu crédito (R$ 711,81). Portanto, devido o pagamento da diferença.

Notificação Nº: 14837/2007
Processo Nº: RT 00054-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ILMAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY BATISTA E SOUZA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, importando o descumprimento no arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, conforme determinação de fls. 147.

Notificação Nº: 14815/2007
Processo Nº: RT 00153-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14817/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): R L COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CANTUÁRIA INTERIORES LTDA - SUCESSORA DE F DE P CANTUÁRIA INÁCIO)
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Conforme requerido, fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14836/2007
Processo Nº: RT 00535-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14834/2007
Processo Nº: RT 00984-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS TRONCHA CAMARGO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR SOES + 001
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de PETIÇÃO de fls. 352/356. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14771/2007
Processo Nº: RT 01013-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JUNIA FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): KENNEDY DESPACHANTE (PROP. KENNEDY SILVA NASCENTE)
ADVOGADO....: ELIDETE BUENO OLINTO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 122 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Converto em penhora o numerário bloqueado à fl. 120. Intimando-se o(a/s) executado(a/s) da penhora para, querendo, opor embargos, no prazo de cinco dias, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário será utilizado para pagamento do débito em execução. (...)'.

Notificação Nº: 14772/2007
Processo Nº: RT 01141-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA JOAQUIM DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MADEIREIRA GOIANA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.221. Prazo legal.

Notificação Nº: 14799/2007
Processo Nº: RT 01291-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SABINO FILHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14790/2007
Processo Nº: RT 01651-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR BORGES DA CUNHA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 111 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Prejudicado o requerido à fl. 110, haja vista que a executada já foi citada conforme certidão de fl. 57. Por ora, considerando o requerimento da reclamada/devedora, à fl. 108, determino a atualização do cálculo previdenciário, incluindo as custas, bem como a expedição das guias para recolhimento. Intime-se a reclamada dando-lhe ciência. (...)'.

Notificação Nº: 14781/2007
Processo Nº: RT 01782-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA JR LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ IVAN ABRÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 155 CUJO TEOR É O SEGUINTE:'Vistos etc.Indefiro o requerido à fl. 152, em razão ao disposto no art. 20, §18º, da Lei 8.036/90. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento do al vará nº 574/2007 (fl. 153). Intime-se. Após, aguarde-se cumprimento do mandado expedido à fl. 150'.

Notificação Nº: 14782/2007
Processo Nº: RT 01782-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): NELSON ASSIS DE PAULA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ IVAN ABRÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 155 CUJO TEOR É O SEGUINTE:'Vistos etc.Indefiro o requerido à fl. 152, em razão ao disposto no art. 20, §18º, da Lei 8.036/90. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento do al vará nº 574/2007 (fl. 153). Intime-se. Após, aguarde-se cumprimento do mandado expedido à fl. 150'.

Notificação Nº: 14780/2007
Processo Nº: RT 00262-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ADOLFO JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 73 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A presente execução tem como objetivo o pagamento da contribuição previdência. O devedor comprovou o recolhimento por meio da GPS à fl. 67. Destarte, reputo extinta a execução previdenciária pelo pagamento. Determino: - desonera-se a penhora de fl. 71 com liberação do depositário fiel do encargo; - proceda-se ao cancelamento do embargo judicial no DETRAN (fls. 61 e 62); - intime-se o devedor para comprovar o recolhimento das custas (liquidação e executiva), no importe R$ 13,87, no prazo de cinco dias. Após comprovação do recolhimento das custas, libere-se ao devedor o numerário bloqueado por meio do sistema BACENJUD, cujo depósito consta à fl. 64. Cumpridas as determinações acima e caso não haja pendências, arquivem-se os autos com a devida baixa'.

Notificação Nº: 14813/2007
Processo Nº: RT 00497-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA- ME
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de fls. 120. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14811/2007
Processo Nº: AAT 00546-2007-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DUARTE (MENOR) REP/ P. ALESSANDRA CORTE DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO: SAMUEL JUNIO PEREIRA
RÉU(RÉ).: IMPACTO PAINEIS LTDA. + 001
ADVOGADO: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
DESPACHO: PARA A PRIMEIRA RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 284/285, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14785/2007
Processo Nº: RT 00659-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RIBEIRO MORAIS
ADVOGADO....: MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS
RECLAMADO(A): ORLEY JOSÉ DE CARVALHO COELHO + 003
ADVOGADO....: RUBEO CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO(s) RECLAMADOS. Manifestar-se nos autos, em cinco dias, acerca do descumprimento do acordo, petição de fls.100/101.

Notificação Nº: 14785/2007
Processo Nº: RT 00659-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RIBEIRO MORAIS
ADVOGADO....: MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO BRASIL LTDA. (LABORATÓRIO CLÍNICO CENTRO OESTE LTDA.)) + 003
ADVOGADO....: RUBEO CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO(s) RECLAMADOS. Manifestar-se nos autos, em cinco dias, acerca do descumprimento do acordo, petição de fls.100/101.

Notificação Nº: 14770/2007
Processo Nº: RT 00696-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO FRAZÃO DE MORAIS FILHO
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÁS - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 14801/2007
Processo Nº: RT 00712-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS LEITE BARROS SOUZA + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 207, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano ou até manifestação da(o) interessada(o), nos termos do art.40, §2º, da LEF, conforme determinação de fls. 196.

Notificação Nº: 14835/2007
Processo Nº: RT 00944-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO COELHO
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 168/175, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 14792/2007
Processo Nº: CCS 01072-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: PEDRO PAULO FRANCA
ADVOGADO: DANILO SKAF ELIAS TEIXEIRA
DESPACHO: AO(À) AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber seu crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 14773/2007
Processo Nº: RT 01310-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD-CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.216/233. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14828/2007
Processo Nº: RT 01322-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL PEREIRA SAMPAIO + 001
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): MAGNA PIRES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 213/07. Prazo legal.

Notificação Nº: 14777/2007
Processo Nº: RT 01331-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: RUBIANE ROCHA LACERDA
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME REP.P/ FRANCISCO CARLOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, observando os termos do despacho de fls.79.

Notificação Nº: 14831/2007
Processo Nº: RT 01405-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARAÚJO METAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, E/OU requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 14830/2007
Processo Nº: RT 01445-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA + 003
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição e documentos de fls.77/87. Prazo legal.

Notificação Nº: 14816/2007
Processo Nº: RT 01452-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO LUIZ SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre a impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pela reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14789/2007
Processo Nº: RT 01500-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MISAC FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAJES TROPICAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 129 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. o depósito recursal e o recolhimento das custas constituem pressupostos previstos em lei para a admissibilidade de recurso ordinário. In casu, não houve comprovação do recolhimento das custas. Sendo assim, denego seguimento ao recurso ordinário, por deserto. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 14832/2007
Processo Nº: RT 01614-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEUTON COSTA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES
RECLAMADO(A): J. B. S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMAANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls., nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 3º, XX, da 8ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 14768/2007
Processo Nº: RT 01651-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: NILZA LAURA BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDMA FERREIRA
RECLAMADO(A): RASPADORA POLIDUR SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 25/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14810/2007
Processo Nº: RT 01681-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO IRAN DE SOUSA CORREIA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT, carta de apresentação e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 14806/2007
Processo Nº: RT 01705-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: EDNA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MÁSTER PROMOÇÕES, PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. - ME + 004
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 26/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 558/2007
PROCESSO Nº RT 00187-2007-008-18-00-9
Data da disponibilização: 28/09/2007
Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 01/10/2007
Exeqüente : CARLOS ROBERTO CUNHA

Advogado do Exequente: ARNALDO MACHADO, OAB-GO 891.
Executado: MARQUE BEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.
Advogado da Reclamada: TADEU DE ABREU PEREIRA, OAB-GO 11.271.
Data da praça 05/11/2007 às 08h25min.
Data do Leilão 12/11/2007 às 08h25min.
Localização do(s) bem(ns): Rua 263, nº 30, Setor Coimbra, Goiânia-GO.
O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO - Fone/Fax 62-3901-3306, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 60, na guarda da depositária, Sra. Rita de Cássia de Melo Fagundes.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UM) MICROCOMPUTADOR ATHLON SEMPROM 2.700, 128 MB RAM, HD 80 GB, CD ROM, MONITOR 15 PROVIEW, TECLADO PS2, MOUSE ÓTICO, CPU SAMSUNG, ESTABILIZADOR TSSHARA, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo adquirentes do bem. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Júlio César Coutinho, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 479/2007
PROCESSO Nº RT 00479-2007-008-18-00-1
RECLAMANTE: VILHOMAR DAVID DE MORAES
RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(s) o (s) executado(s), TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$15.144,71, atualizado até 30/08/2007, ou garantir a execução, bem como sua INTIMAÇÃO para manifestar acerca da impugnação dos cálculos às fls. 141/148. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 479/2007
PROCESSO Nº RT 00479-2007-008-18-00-1
RECLAMANTE: VILHOMAR DAVID DE MORAES
RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(s) o (s) executado(s), TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$15.144,71, atualizado até 30/08/2007, ou garantir a execução, bem como sua INTIMAÇÃO para manifestar acerca da impugnação dos cálculos às fls. 141/148. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 538/2007,
PROCESSO Nº ACCS 01199-2007-008-18-00-0
AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
RÉU(RÉ): CARLOS EDVINO MUNDEL
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CARLOS EDVINO MUNDEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 539,01; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-R$80,85; CUSTAS PROCESSUAIS - R$ 10,78; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 3,10; IRFF a recolher-R$*; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 633,74; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 538/2007,
PROCESSO Nº ACCS 01199-2007-008-18-00-0
AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
RÉU(RÉ): CARLOS EDVINO MUNDEL
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CARLOS EDVINO MUNDEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 539,01; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-R$80,85; CUSTAS PROCESSUAIS - R$ 10,78; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 3,10; IRFF a recolher-R$*; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 633,74; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12485/2007
Processo Nº: RT 00250-1996-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: NEWTON ALVES LEMES
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LILIANNE MIGUEL + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO MARCOS GUIMARÃES ALBERNAZ
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12487/2007
Processo Nº: RT 00173-2000-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA VENTURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): KI SABOR ESPETINHOS LTDA + 003
ADVOGADO....: IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 298. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12517/2007
Processo Nº: RT 00320-2000-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: GUELMINDA GUIMARAES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: Para instrução incluam-se os autos na pauta de 31/10/07 às 15:40 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12520/2007
Processo Nº: RT 00665-2002-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: IRACILDA MARIA PEREIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamada: intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento previdenciário (R$227,86). Prazo até dia 04/10/07.

Notificação Nº: 12492/2007
Processo Nº: RT 01410-2002-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO LEMES DA SILVA

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12488/2007
Processo Nº: RT 00866-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINANI ANDRÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ESCOLA LOPES DE MOURA EDUCAR REP. P/ HELENA LOPES DE MOURA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: fornecer o endereço da Administradora JB imóveis. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12500/2007
Processo Nº: RT 01686-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: WALQUÍRIO VIRGÍNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12527/2007
Processo Nº: RT 01116-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JT GÔNDULAS E REFRIGERAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: À reclamada: Com fulcro na Port. 1293/05 do Ministério de Previdência de Assistência Social, deixa-se de executar a contribuição previdenciária devida. Intimem-se a executada e o INSS. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 12528/2007
Processo Nº: RT 01116-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): STAR INSTALAÇÃO COMERCIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: À reclamada: Com fulcro na Port. 1293/05 do Ministério de Previdência de Assistência Social, deixa-se de executar a contribuição previdenciária devida. Intimem-se a executada e o INSS. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 12498/2007
Processo Nº: AAT 01118-2006-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: MARIA DO SOCORRO CALDEIRA LINO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12526/2007
Processo Nº: RT 01492-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JACINTO LEITE PINTO + 001
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Às partes: Intime-se a Sra. Dalila Bittar Arantes, no endereço de fls. 183 para ciência da penhora do imóvel de fls. 113 e do lanço ofertado na praça realizada em 11/07/07. Prazo de 05 dias para manifestação. Em caso de inércia, venham os autos conclusos para homologação da praça e determinações quanto às reservas de crédito solicitadas. Intimem-se.

Notificação Nº: 12516/2007
Processo Nº: RT 01575-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIS LEE CALDEIRA NAVES
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA(FIDELETY)
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário e custas. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 12545/2007
Processo Nº: RT 01902-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDO RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12512/2007
Processo Nº: RT 01980-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: IRANILDA ROSA MORATO
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): JOVENÍSIA OLIVEIRA DURAES
ADVOGADO....: DEUSILENE SOCORRO DE SIQUEIRA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12511/2007
Processo Nº: AAT 02042-2006-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: CARLOS HENRIQUE APOLINARIO DA CRUZ
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ALPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário e custas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12537/2007
Processo Nº: RT 02220-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA CELESTINA DE FREITAS PERES
ADVOGADO....: LAILA LAURA DE FREITAS PERES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Às partes: vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12484/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO LUCAS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao serpro. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12491/2007
Processo Nº: RT 00240-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: NEILTON MARTINS DO AMARAL
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO HORIZONTAL GOIÂNIA GOLF RESIDENCE + 001
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: À reclamada: comprovar pagamento da contribuição previdenciária e custas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12529/2007
Processo Nº: RT 00267-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FRANÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para que proceda o recolhimento previdenciário conforme resolução nº 39/00 do INSS. Devolva-se à executada o remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12530/2007
Processo Nº: RT 00267-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FRANÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para que proceda o recolhimento previdenciário conforme resolução nº 39/00 do INSS. Devolva-se à executada o remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12489/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: OTACÍLIO DIAS LEBOINO
ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): MARLY SOUZA CAMILO + 002
ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12505/2007
Processo Nº: RT 00658-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER DA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12501/2007
Processo Nº: RT 00678-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DANNIELLY FERNANDA DE JESUS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MEGA PREST SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. + 003
ADVOGADO....: EDNA SILVA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12533/2007
Processo Nº: RT 00710-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: DAIANA ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12482/2007
Processo Nº: AC 00735-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: ÉDSON JOSÉ DE BARCELLOS
ADVOGADO: CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELLOS
RÉU(RÉ).: MARIA COELHO COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se o reclamante, no prazo de 10 dias, se o acordo foi devidamente cumprido.

Notificação Nº: 12506/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: EDILBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
RECLAMADO(A): ALDERICO DE PAULA BARBOSA - ME
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12503/2007
Processo Nº: RT 00864-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: RUBIA CRISTINA MARQUES DE MENEZES
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): OPEEN WAY CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12510/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MOEMIA SILVA DOURADO
ADVOGADO....: VILMAR ABADIO DE FARIA
RECLAMADO(A): ORDALIA BARBOSA JORGE + 001
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12509/2007
Processo Nº: RT 01107-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FRANCISCO P.S. SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): SÔNIA MARIA DE PAULA
ADVOGADO....: AUDENOR LUIZ DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12508/2007
Processo Nº: RT 01145-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SANTANA VINHAL
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): NG FERNANDES MONTAGENS ME. + 001
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12514/2007
Processo Nº: RT 01197-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANA BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT TRAINING LTDA.
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12502/2007
Processo Nº: RT 01241-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): PREDICOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12534/2007
Processo Nº: RT 01247-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE FERNANDES BARROS
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: VICTOR LEITON SOLIZ
DESPACHO: À reclamada: proceder anotações na CTPS obreira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12481/2007
Processo Nº: RT 01279-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12504/2007
Processo Nº: RT 01284-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ROBERTO DA COSTA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12499/2007
Processo Nº: RT 01340-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANO MARTINS GARCIA
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12493/2007
Processo Nº: RT 01385-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: WALQUÍRIA SOUZA MONTALVÃO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO LÍDER LTDA.
ADVOGADO....: OSWALDO RODRIGUES DE FARIA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12507/2007
Processo Nº: RT 01422-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO FREDERICO PUREZA CARVALHO
ADVOGADO....: MARIA ARMINDA REIS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE RESIDENCIAL PORTAL BURITIS E FLAMBOYANTS S.A. + 001
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12535/2007
Processo Nº: RT 01428-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE DA CUNHA NERIS FERREIRA

ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J. R. LEITE BARBOSA & CIA LTDA. N/P DA SOCIA MARISELMA LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
DESPACHO: Às partes: vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12524/2007
Processo Nº: RT 01433-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE RAINHA PORTELA PEREIRA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLE ADRIANE VENCIO VAZ
DESPACHO: À reclamada: comprovar o recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12513/2007
Processo Nº: RT 01453-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MILSON TAVARES SANTOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): WAGNER XAVIER MACHADO
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12521/2007
Processo Nº: RT 01473-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Às partes: Corrijo de ofício o erro havido à fl.246, para declarar que onde se lê: 'na reclamatória em que contende com RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA, leia-se: na reclamatória que contende com EDNA MARIA DE OLIVEIRA. Intimem-se.

Notificação Nº: 12522/2007
Processo Nº: RT 01473-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: Às partes: Corrijo de ofício o erro havido à fl.246, para declarar que onde se lê: 'na reclamatória em que contende com RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA, leia-se: na reclamatória que contende com EDNA MARIA DE OLIVEIRA. Intimem-se.

Notificação Nº: 12523/2007
Processo Nº: RT 01473-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: MARISVALDO CORTEZ AMADO
DESPACHO: Às partes: Corrijo de ofício o erro havido à fl.246, para declarar que onde se lê: 'na reclamatória em que contende com RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA, leia-se: na reclamatória que contende com EDNA MARIA DE OLIVEIRA. Intimem-se.

Notificação Nº: 12490/2007
Processo Nº: RT 01476-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GERALDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. - ME
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 41. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12536/2007
Processo Nº: RT 01485-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLY GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RECLAMADO(A): BERTONAV COUROS EXPORTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: À reclamada: proceder anotações na CTPS obreira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12483/2007
Processo Nº: ACP 01538-2007-009-18-00-5 9ª VT
CONSIGNANTE..: GARDEN HOTEL LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO REZENDE
CONSIGNADO(A): JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12538/2007
Processo Nº: CP 01542-2007-009-18-00-3 9ª VT
REQUERENTE..: JACQUELINE DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDO PEREIRA DE PINHO TAVARES
REQUERIDO(A): IPDE INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO + 2 + 002
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
DESPACHO: Às partes: ante a ausência da testemunha, adia-se a audiência para o dia 11/10/07 às 14:00 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12539/2007
Processo Nº: CP 01542-2007-009-18-00-3 9ª VT
REQUERENTE..: JACQUELINE DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDO PEREIRA DE PINHO TAVARES
REQUERIDO(A): LOGSAT RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO POMPEU PEREIRA
DESPACHO: Às partes: ante a ausência da testemunha, adia-se a audiência para o dia 11/10/07 às 14:00 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12540/2007
Processo Nº: CP 01542-2007-009-18-00-3 9ª VT
REQUERENTE..: JACQUELINE DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDO PEREIRA DE PINHO TAVARES
REQUERIDO(A): CESAM LTDA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO POMPEU PEREIRA
DESPACHO: Às partes: ante a ausência da testemunha, adia-se a audiência para o dia 11/10/07 às 14:00 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12531/2007
Processo Nº: AEX 01563-2007-009-18-00-9 9ª VT
EXEQUENTE...: MARCOS ANTÔNIO MENDES COSTA
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
EXECUTADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG (CONTROLADO P/ BANCO ITAÚ S.A)
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12515/2007
Processo Nº: RT 01632-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ VICENTINE PARREIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12494/2007
Processo Nº: ACP 01721-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE..: STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
CONSIGNADO(A): JUNIOR DURAES FERREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao consignante: vista da devolução da notificação de fls.22. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12495/2007
Processo Nº: RT 01781-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LIONÊDES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO DA SILVA (PANIFICADORA BARU)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 05/11/07 às 11:00 horas. Notifiquem-se.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12891/2007
Processo Nº: RT 00985-2002-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: WELISMAR BORGES SANTANA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NEIDE DE BASTOS NETO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 09/11/2007 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 23/11/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12887/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 19/10/2007 às 14:30 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/10/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12888/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): FABRICIO TEIXEIRA CURADO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 19/10/2007 às 14:30 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/10/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12889/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): ANTONIO FELIX CURADO NETO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 19/10/2007 às 14:30 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/10/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12855/2007
Processo Nº: RT 02006-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADA:Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 12881/2007
Processo Nº: RT 02081-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 12837/2007
Processo Nº: RT 02172-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À vista do certificado às fls.250 e 252, expeça-se mandado de entrega dos bens adjudicados, intimando-e a exeqüente para comparecer na Secretaria e marcar a diligência com o Sr. Oficial de justiça, fornecendo os meios necessários.

Notificação Nº: 12871/2007
Processo Nº: RT 00080-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES + 002
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12863/2007
Processo Nº: RT 00996-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARDEN YOSHIAKI OFUGI
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 12890/2007
Processo Nº: RT 00106-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CÉSAR NERES DE SOUSA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista da impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 12836/2007
Processo Nº: RT 00330-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA MATEUS BATISTA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 12860/2007
Processo Nº: RT 00514-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 48 horas para juntar aos autos o extrato da conta corrente vinculada do reclamante, para fins de liquidação da sentença.

Notificação Nº: 12885/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ESSIONE FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): TARUMÃ IND. E COM. DE PNEUS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 12886/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ESSIONE FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO RANDALL CHAVES TORRES
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 12828/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA TELES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VELOX RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
ADVOGADO....: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO
DESPACHO: .1 - Anote-e o nome do procurador da reclamada indicado à fl.392. .2 - Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 15/10/07, às 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se partes e procuradores e as testemunhas já arroladas.

Notificação Nº: 12829/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA TELES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: .1 - Anote-e o nome do procurador da reclamada indicado à fl.392. .2 - Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 15/10/07, às 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se partes e procuradores e as testemunhas já arroladas.

Notificação Nº: 12869/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.71:'Vistos os autos. Nos termos do art.818, do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls.284/287.Intimem-se as partes, sendo a demandada por mandado.

Notificação Nº: 12870/2007
Processo Nº: RT 00756-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls.99:'Vistos os autos.Nos termos do art.818, do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls.284/287.Intimem-se as partes, sendo a demandada por mandado

Notificação Nº: 12884/2007
Processo Nº: RT 01071-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RIVIANE PEREIRA MARINHO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12883/2007
Processo Nº: RT 01222-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CYNARA ELENITA BORGES PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12864/2007
Processo Nº: RT 01406-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: KETULLY POLIANA MONTEIRO
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
RECLAMADO(A): BERTONAV COUROS EXPORTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 12834/2007
Processo Nº: RT 01440-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 19/09/2007.

Notificação Nº: 12816/2007
Processo Nº: RT 01520-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO JACINTO DO EGITO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO) + 002
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IWAMOTO
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 24/09/2007.

Notificação Nº: 12817/2007
Processo Nº: RT 01520-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO JACINTO DO EGITO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIO PÚBLICO AGANP + 002
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 24/09/2007.

Notificação Nº: 12818/2007
Processo Nº: RT 01520-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO JACINTO DO EGITO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS CAIXEGO REP. P/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO + 002
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IWAMOTO
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 24/09/2007.

Notificação Nº: 12827/2007
Processo Nº: RT 01520-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO JACINTO DO EGITO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS CAIXEGO REP. P/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO + 002
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IWAMOTO
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 24/09/2007.

Notificação Nº: 12866/2007
Processo Nº: RT 01536-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON DE OLIVEIRA FLÁVIO
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): LEOMAR DOS REIS DORNELO + 002
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Gleison de Oliveira Flávio move em face de Leomar dos Reis Dornelo,João Rodrigues Neto e Federal Loterias/União Loterias decido julgar improcedente os pedidos formulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.Tendo em vista os fatos denunciados pelas testemunhas e partes, expeça-se ofícios à Polícia Federal, Receita Federal, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho para apuração de eventuais crimes praticados. Custas pelo reclamante, no importe de R$1.992,14 calculadas sobre o valor da causa, dos quais fica isento.Intimem-se as partes.Nada mais.Goiânia, 24 de setembro de 2007.ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS.Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 12835/2007
Processo Nº: RT 01680-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO HENRIQUE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISÉRICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Fabrício Henrique Almeida e Silva, devidamente qualificado nos autos, move em face de Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3 (11/12), décimo terceiro proporcional(7/12), indenização de 40%, saldo de salário de 4 dias de trabalho de setembro, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. A reclamada deverá proceder a baixa da CTPS do autor constando data de demissão em 04/09/07, dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal ante o lapso. Deverá à reclamada entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R$300,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$15.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, saldo salarial e décimo terceiro salário proporcional, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Deve-se observar no que tange aos recolhimentos previdenciários que a Reclamada é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEAS. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época

do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12865/2007
Processo Nº: RT 01716-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO MIRANDA MATIAS
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Flávio Miranda Matias move em face de COMURG- Companhia de Urbanização de Goiânia decido julgar procedentes em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar os depósitos do FGTS, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liqüidação de sentença.Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.Custas pela reclamada, no importe de R$80,92, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$4.046,00.Deferida a assistência judiciária em benefício do autor. Não existem recolhimentos fiscais e previdenciários face a natureza da parcela deferida.Intimem-se as partes.Nada mais.Goiânia,24 de agosto de 2007.Rosana Rabello Padovani Messias.Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 12878/2007
Processo Nº: CCS 01808-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: LETÍCIA DE CARVALHO ALVES VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/10/2007, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 12879/2007
Processo Nº: CCS 01809-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: FERNANDO HENRIQUE BIZINOTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/10/2007, 08:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 12880/2007
Processo Nº: CCS 01810-2007-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BRUNO ARAÚJO DOS SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/10/2007, 08:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 12856/2007
Processo Nº: CCS 01811-2007-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ANNA MONICA ROSA GRILLO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/10/2007, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 12857/2007
Processo Nº: CCS 01812-2007-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BRUNO BARBOSA CAMPOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/10/2007, 13:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 12859/2007
Processo Nº: CCS 01813-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ARMANDO NORIHIKO NAKAMURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/10/2007, 13:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 12861/2007
Processo Nº: CCS 01815-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ATAÍDES CARDOSO FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/10/2007, 13:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 12862/2007
Processo Nº: CCS 01816-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: GHERIA DARC CASTRO SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/10/2007, 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 12858/2007
Processo Nº: CCS 01818-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VIVIANE MANHAS DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/10/2007, 13:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 164/2007
PROCESSO: RT 00985-2002-010-18-00-2
Reclamante: WELISMAR BORGES SANTANA
Exeqüente : WELISMAR BORGES SANTANA
Executado : LATICINIOS BONFINOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Data da Praça 09/11/2007 às 14 horas
Data do Leilão 23/11/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 70, encontrado(s) no

seguinte endereço: RUA YOKOHAMA N° 25 QD 17 LT 11 ST. SOL NASCENTE CEP 74.410-160 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
(1) Uma área de terras de 8.496,25m² situada na Fazenda São José, município de Bonfinópolis GO, área confrontando com loteamento Jd. Santana 30,00m, com o córrego 20,00m e 338,00 c/ o Francisco Bertino de Souza, contendo um galpão industrial de 6.00x11,00m, telha eternit e galvanizada, construção em tijolo furado registrado no CRI de Bonfinópolis sob o nº R-20, matrícula 88, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 163/2007
PROCESSO Nº RT 00081-2004-010-18-00-9
Reclamante: PAULO DIVINO DA SILVA
Exeqüente : PAULO DIVINO DA SILVA
Executado : IVANA MARIA TEIXEIRA
Data da Praça 19/10/2007 às 14:30 horas
Data do Leilão 26/10/2007 às 13 horas
A Doutora CAMILA BAILÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 241, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 1025 N 768 ED RAVENA ST PEDRO LUDOVICO CEP 74.823-100 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte:
- 01 (um) Automóvel marca FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, cor azul, gasolina, placa KBV8933, ano/mod.1995, chassi 9BFZZZ54ZSB674492, renavam 631979107, em bom estado de conservação, lataria, pintura, estofados e pneus bons, parachoques com defeito, funcionando.
Obs:. Consta débito no importe de R$3.597,09, conforme atestado às fls.306, ressaltando, ainda, que os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multa, etc...) também serão suportados pelo adquirente do bem.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. CAMILA BAILÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5170/2007
PROCESSO Nº RT 01991-2006-010-18-00-0
EXEQÜENTE(S): HELIANA SARA ROSA PEREIRA
EXECUTADO(S): CENTRO EDUCACIONAL MARANATHA, CPF/CNPJ: 05.565.233/0001-55
A Doutora CAMILA BAILÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CENTRO EDUCACIONAL MARANATHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$2.254,95, atualizados até 31/08/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5168/2007
PROCESSO Nº RT 01211-2007-010-18-00-3
RECLAMANTE: RENATA SANTOS MAIA
RECLAMADO(A): ODONTO CENTRO SUL
A Doutora CAMILA BAILÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimada a reclamadasupra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 32/34, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO:Isto posto, julgo PROCEDENTE a presente reclamação trabalhista ajuizada por RENATA SANTOS MAIA em face de ODONTO CENTRO SUL, para condenar a reclamada a pagar os direitos especificados e deferidos na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei, bem como determinar ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda à devida anotação na CTPS da obreira.Custas pela reclamada no valor de R$117,55, calculadas sobre R$5.877,95, valor arbitrado para tal fim.Defere-se à reclamante o desentranhamento do documento depositado em Secretaria, qual seja, uma agenda, a qual foi entregue neste ato.Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal.Liquidação por cálculos do contador.Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias.Cientes a reclamante e seu procurador'. E para que chegue ao conhecimento de ODONTO CENTRO SUL é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5160/2007
PROCESSO: RT 01440-2007-010-18-00-8
RECLAMANTE: MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
O (A) Doutor (a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, para Tomar ciência de que a MM Vara do Trabalho julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 19/09/2007. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5161/2007
PROCESSO: RT 01662-2007-010-18-00-0
RECLAMANTE: JOAO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OJF ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA, CPF/CNPJ: 00.973.940/0001-67
O (A) Doutor (a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) OJF ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA, CPF/CNPJ: 00.973.940/0001-67, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença, cujo inteiro dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que João de Oliveira, move em face de QJF Estacionamento e Garagem Ltda. decido julgar procedente o pedido formulado para o fim de determinar que o Sr. Diretor de Secretaria proceda a baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$10,64, nos termos do artigo 789 da CLT, caput. Intimem-se a reclamada por Edital. Ciente o

reclamante. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de OJF ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA, CPF/CNPJ: 00.973.940/0001-67, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12591/2007
Processo Nº: RT 00511-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ANTONIO SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PERES
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Reclamado - manifestar sobre a retificação dos cálculos de liquidação, caso queira.Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12587/2007
Processo Nº: RT 00946-2003-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: IRACY PARENTE GOMES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se a exeqüente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12574/2007
Processo Nº: RT 00952-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: IRANI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA (COLEGIO FREI NAZARENA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 12573/2007
Processo Nº: RT 01882-2003-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON CAVALHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): ESTELICE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional. C/S

Notificação Nº: 12586/2007
Processo Nº: RT 01889-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO JÚNIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): RENATO NOVATO DE OLIVEIRA LOBO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 12578/2007
Processo Nº: AIN 01958-2005-011-18-00-6 11ª VT
REQUERENTE..: ROSA LIDIA SILVA FREIRE
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS
ADVOGADO....: GILCILENE CEZAR LEMES FERREIRA
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 476, cujo teor segue:'Vistos.I -Indefiro o pedido retro, pois em se tratando de execução provisória, como é caso dos presentes autos, é vedado a penhora de dinheiro, quando nomeados outros bens a penhora, como o fez a executada, consoante o disposto na Súmula 417, III, do TST.(...)'

Notificação Nº: 12598/2007
Processo Nº: RT 01356-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR BORGES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: 2ª RECLAMADA: Devolver, em Secretaria, o Alvará Judicial nº 269/2007 expedido em equívoco. Prazo: 48 horas.

Notificação Nº: 12595/2007
Processo Nº: RT 02041-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ABDIAS SOUZA DO VALE
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DIRECENGE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
DESPACHO: Exquente - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12576/2007
Processo Nº: RT 00073-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 12593/2007
Processo Nº: RT 00319-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ALMERINDA VIEIRA LIMA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTES: Intimem-se as autoras para dizerem se a reclamada quitou os acordos firmados com elas e/ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias. Há depósito na fl. 75, que deve ser liberado a quem de direito.

Notificação Nº: 12580/2007
Processo Nº: RT 00451-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA PORTES CRESPO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: 1º Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12592/2007
Processo Nº: RT 00668-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: GISELA DIAS DE ANDRADE E CUNHA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE MELO DRUMOND
RECLAMADO(A): RVI SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12583/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIO DUARTE
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA PIRES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12577/2007
Processo Nº: RT 00903-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA SOUSA MORAIS
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 104, cujo teor segue:'Vistos. Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exeqüendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80(...)'

Notificação Nº: 12579/2007
Processo Nº: RT 00950-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12581/2007
Processo Nº: RT 01070-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: EVA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: PAULA NUNES LOBO
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12596/2007
Processo Nº: RT 01301-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGER VIEIRA ROCHA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12582/2007
Processo Nº: RT 01321-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ALINE SILVÉRIO DA SILVA G
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12599/2007
Processo Nº: ACI 01425-2007-011-18-00-6 11ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS CODIN
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECDA: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REPUTAR prejudicado o pedido de concessão da tutela antecipada; e II - JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Custas, pelo Autor, no importe de R$ 20.000,00, calculadas sobre R$ 400,00, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento se encontra desonerado(CLT, art. 790-A, II).

Notificação Nº: 12594/2007
Processo Nº: RT 01460-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JANUÁRIO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SALES E RODRIGUES REVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Recte - Indefiro o pedido de fl. 24, porquanto o acordo homologado nada tratou acerca de PIS e RAIS.

Notificação Nº: 12590/2007
Processo Nº: RT 01487-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): BOTANOPÉ IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADO: Intime-se o reclamado para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12588/2007
Processo Nº: CCS 01586-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALMIR ALVES CORREIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Informar, nos autos, o atual endereço do Reclamado, tendo em vista a devolução da notificação pela EBCT. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 12571/2007
Processo Nº: RT 01618-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12570/2007
Processo Nº: RT 01752-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): M.J. CARVALHO CONFECÇÕES - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de Decisão de fls. 15/16, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Isto Posto, julgo EXTINTO O PROCESSO, sem resolver-lhe o mérito, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra, parte integrante deste Decisum. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 231,66, calculadas sobre R$ 11.583,00, valor dado à causa, isenta. Faculto à reclamante desentranhar os documentos de fls. 10/13, no prazo de 05 dias. Intime-se, arquivando-se os autos, após o trânsito em julgado desta.(...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12552/2007
Processo Nº: CCS 01782-2007-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: SIMONE WASCHECK
RÉU(RÉ).: MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:20 h, do dia 08/10/2007, para audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência, deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas no máximo de três (03). O não-comparecimento de V. Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª responsável pelas custas processuais. OBSERVAÇÃO: ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ UNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12553/2007
Processo Nº: CCS 01783-2007-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ANDREA BORGES CARNEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 13:35h, do dia 08/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. observação.: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12554/2007
Processo Nº: CCS 01784-2007-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 13:50h, do dia 08/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. observação.: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12555/2007
Processo Nº: CCS 01785-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: CARLA BITTOW MUDIM
ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 14:05h, do dia 08/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. observação.: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12556/2007
Processo Nº: CCS 01786-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA CHAVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 14:20h, do dia 08/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. observação.: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12557/2007
Processo Nº: CCS 01787-2007-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE LEMOS DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 13:20h, do dia 09/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. observação.: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12558/2007
Processo Nº: CCS 01788-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: FLAVIA PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 13:35h, do dia 09/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. observação.: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12559/2007
Processo Nº: CCS 01789-2007-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: CELIO JOSE DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 13:50h, do dia 09/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. observação.: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12560/2007
Processo Nº: CCS 01790-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: FRANCIS CUNHA LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 14:05h, do dia 09/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. observação.: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 579/2007
PROCESSO Nº RT 00850-2007-011-18-00-8
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 2.459,02(dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), atualizada até 31/08/2007, correspondente ao principal, verba previdenciária custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 850/2007 RT, entre as partes,CARLOS ROBERTO MARQUES DE BASTOS, exeqüente, e, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA executado, nos termos do despacho de fl.80 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - Diante da certidão retro, cite-se a executada por edital. (...) Em 24/09/2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento. Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA., é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTOJuiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 577/2007
PROCESSO Nº ADV 01097-2007-011-18-00-8
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ASTÓRIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA de fls. 100/104, proferida nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01097-2007-011-18-00-8 ADV, entre as partes ESPÓLIO DE DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA, reclamante, e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ASTÓRIA, reclamado, cujo teor é o seguinte: "...CONCLUSÃO. Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I - REJEITAR a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho; II - REPUTAR o 2º Requerido revel e confesso quanto à matéria de fato, mas declarar prejudicada a pronúncia de seus efeitos; III - DESONERAR o Requerido PORTO SEGURO CIA E SEGUROS de qualquer responsabilidade; e IV - JULGAR PROCEDENTE o pedido em r elação ao Requerido CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ASTORIA, para condená-lo a pagar ao Espólio, na pessoa de seu representante legal, no prazo legal, com juros e correção monetária, a quantia de R$ 9.000,00(nove mil reais), nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Concedo ao Requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo 2º Requerido, no importe de R$ 180,00, calculadas sobre R$ 9.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se as partes, inclusive o 1º Requerido (CLT, art. 852, 2ª parte). Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular." E, para que chegue ao conhecimento de CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ASTÓRIA é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 576/2007
PROCESSO Nº RT 01402-2007-011-18-00-1
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA REALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01402-2007-011-18-00-1 RT, entre as

partes GERALDA LOPES, reclamante, e REALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, reclamados, cujo teor é o seguinte:'Decido: Inicialmente, considero o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) quanto à matéria de fato, eis que não compareceu a este ato, nada obstante regularmente notificado(a) (fl. 16). Como conseqüência, presumo verdadeira a alegação autora de que foi dispensado(a) em 15/11/1996. A pretensão deduzida pelo(a) autor(a) resumese ao pedido de baixa em sua CTPS e na expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Em face da revelia do(a) reclamado(a), acolho o pedido deduzido pelo(a) autor(a) e condeno o(a) reclamado(a) a efetivar a baixa em sua CTPS com data de 15/12/1996, já computada a projeção do aviso prévio indenizado (OJ nº 82, da SDI-1/TST). Tendo em vista que o(a) reclamado(a) foi notificada por edital, considero inócuo aguardar-se o prazo recursal para que a VARA proceda à baixa na CTPS do(a) reclamante, bem como condená-lo(a) a entregar o TRCT no código 01 para levantamento do FGTS. Por conseguinte, determino à VARA proceda à referida baixa com data de 15/12/1996, já considerada a projeção do aviso prévio indenicado (OJ nº 82, da SDI-1/TST), independentemente do trânsito em julgado. Determino, ainda, seja expedido ao(à) reclamante alvará judicial para levantamento dos depósitos do FGTS. Defiro os benefícios assistenciais ao(à) reclamante. Custas, pelo(a) reclamado(a), no importe de R$15,20, calculadas sobre R$760,00, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento fica isento(a). Processo extinto com resolução do mérito. Neste ato, o(a) reclamante entrega sua CTPS ao Juízo, que ficará acostada à contracapa dos autos para a devida baixa. A reclamante deverá comparecer à Secretaria no dia 25/09/2007, a partir das 15h, para apanhar sua CTPS e o alvará judicial. intime-se o(a) reclamado(a), por Edital. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 14h14.(...)' E, para que chegue ao conhecimento de REALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 578/2007
PROCESSO Nº RT 01464-2007-011-18-00-3
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA RC DOS SANTOS BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01464-2007-011-18-00-3 RT, entre as partes MARIA LUZIA RODRIGUES LEAL, reclamante, e RC DOS SANTOS BATISTA, reclamados, cujo teor é o seguinte:'Inicialmente, considero a reclamada revel e confessa quanto à matéria de fato, eis que não compareceu a este ato, nada obstante regularmente notificada (fl. 16). Como conseqüência, presumo verdadeira a alegação autora de que foi dispensada em 10/01/2005. A pretensão deduzida pela autora se resume ao pedido de baixa em sua CTPS e na expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Em face da revelia da reclamada, acolho o pedido deduzido pela autora e condeno a reclamada a efetivar a baixa em sua CTPS com data de 09/02/2005, já computada a projeção do aviso prévio indenizado (OJ nº 82, da SDI-1/TST). Tendo em vista que a reclamada foi notificada por edital, considero inócuo aguardar-se o prazo recursal para que a VARA proceda à baixa na CTPS da reclamante, bem como condená-la a entregar o TRCT no código 01 para levantamento do FGTS. Por conseguinte, determino à VARA proceda à referida baixa com data de 09/02/2005, já considerada a projeção do aviso prévio indenicado (OJ nº 82, da SDI-1/TST), independentemente do trânsito em julgado. Determino, ainda, seja expedido à reclamante alvará judicial para levantamento dos depósitos do FGTS. Defiro os benefícios assistenciais à reclamante. Custas, pela reclamada, no importe de R$15,20, calculadas sobre R$760,00, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento fica isenta. Processo extinto com resolução do mérito.' E, para que chegue ao conhecimento de RC DOS SANTOS BATISTA, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9647/2007
Processo Nº: RT 00530-1996-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GONCALVES DE AGUIAR
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ITATIAIA SEGUROS S/A
ADVOGADO....: VIVIANE ZACHARIAS AMARAL CURI
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 406/2007.

Notificação Nº: 9659/2007
Processo Nº: RT 00850-1996-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NELITA MARIA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO....: ODAIR JANURIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCONDES MACHADO DE CASTRO
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o pedido da exeqüente à fl. 511 no sentido de que seja intimado o executado para juntar aos autos a comprovação da abertura de inventário em nome da falecida Anunciata Maria (esposa do executado), bem como o nome e endereço do inventariante do espólio, haja vista que cabe à exeqüente diligenciar e prestar as informações necessárias para o prosseguimento da execução. Saliente-se que a exeqüente foi intimada à fl. 506 exatamente para estes fins. INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência deste despacho e informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o nome e endereço do inventariante do espólio da falecida.

Notificação Nº: 9653/2007
Processo Nº: RT 01295-1999-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ETERNO MARCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): DIVINO JOSE COUTINHO (RETIFICA CENTRAL) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de 01 (um) ano ou até nova manifestação do exeqüente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador para manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 9666/2007
Processo Nº: RT 00190-2001-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CLIMENE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): EURIPEDES AVELINO DOS REIS
ADVOGADO....: ORIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos, etc... ATUALIZEM-SE os cálculos. EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação de bens do executado, a ser cumprido no endereço informado pela exeqüente à fl. 141, devendo esta acompanhar o Oficial de Justiça na diligência. INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para comparecer no Setor de Mandados Judiciais no dia 01.10.2007 às 14:00 horas a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e horário da diligência.

Notificação Nº: 9658/2007
Processo Nº: RT 01584-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA (SÓCIO RONEY DO ESPIRITO SANTO FERREIRA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9648/2007
Processo Nº: RT 00400-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE EDILSON DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 401/2007.

Notificação Nº: 9652/2007
Processo Nº: EAC 00089-2005-012-18-00-9 12ª VT
EXEQUENTE...: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
EXECUTADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 9668/2007
Processo Nº: RT 00032-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NELSON DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão acima), PROCEDA a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 183,58), custas (R$ 18,58). LIBERE-SE os honorários assistenciais, conforme cálculos de fls. 191/195. LIBERE-SE ao exeqüente o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 101, bem como do depósito de fls. 199, após retenção dos valores referente a contribuição previdenciária, custas e honorários assistenciais. Cumpridas as

determinações acima, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 173/180. Decorrendo o prazo sem manifestação da UNIÃO (INSS), ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9669/2007
Processo Nº: RT 00032-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NELSON DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão acima), PROCEDA a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 183,58), custas (R$ 18,58). LIBERE-SE os honorários assistenciais, conforme cálculos de fls. 191/195. LIBERE-SE ao exeqüente o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 101, bem como do depósito de fls. 199, após retenção dos valores referente a contribuição previdenciária, custas e honorários assistenciais. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 173/180. Decorrendo o prazo sem manifestação da UNIÃO (INSS), ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9655/2007
Processo Nº: RT 00900-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO TOLENTINO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição da UNIÃO (INSS) de fl. 63.

Notificação Nº: 9650/2007
Processo Nº: RT 00707-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: EDUARDO KRUEL
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelas partes e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.INTIMEM-SE as partes.Goiânia, 21 de setembro de 2007, 6ª feira.Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Notificação Nº: 9649/2007
Processo Nº: RT 00885-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BARBOSA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fl. 98, verso, e certidão supra), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fl. 98, devendo ficar retida a importância de R$86,49 referente à contribuição previdenciária e às custas. Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária (R$74,16) e das custas (R$12,33), cujas importâncias deverão ser retiradas do valor acima retido. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 88/93. INTIMEM-SE as partes. Decorrido in albis o prazo para a UNIÃO (INSS) manifestar, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 9663/2007
Processo Nº: RT 00914-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): P & A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, no prazo comum legal.

Notificação Nº: 9665/2007
Processo Nº: AAT 00954-2007-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR...: VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.223/227, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9637/2007
Processo Nº: AAT 01576-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: VALDOMIRO MARQUES CORREA
ADVOGADO: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO
RÉU(RÉ).: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...PROCEDA a Secretaria às anotações do novo valor dado à causa, R$760.000,00 - fls.50 -, na capa dos autos e nos assentamentos. Para audiência inaugural, incluam-se os autos na pauta do dia 10.10.07, às 13:20 horas.Intime-se o autor, bem como sua procuradora.Notifique-se a ré, com cópia da inicial.

Notificação Nº: 9651/2007
Processo Nº: RT 01679-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDESSON PEREIRA CASTRO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PAULO BARBOSA NUNES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 30 foi devolvida pelos Correios com a informação de que a 2ª reclamada encontra-se ausente 3x, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT.Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 25.09.07, às 14:40 horas.Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R$96,38, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$4.819,60, pelo reclamante, isento.INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE. Em 24 de setembro de 2007 - 2ªf Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Notificação Nº: 9660/2007
Processo Nº: ACM 01725-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): DIVINO AMADO DE ALMEIDA (02)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.40/45: ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, e DIVINO AMADO DE ALMEIDA, Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$15.600,00, no importe de R$312,00. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 17:45 horas do dia 25.09.07. Nada mais.

Notificação Nº: 9662/2007
Processo Nº: CCS 01743-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: LARA CASCÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... SINDICATOS DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de LARA CASCÃO, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. A parte autora deixou de seguir todos os passos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a não publicação de editais da forma correta compromete a existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R$18,55, calculadas sobre o valor da causa, R$927,66. Isento, nos termos do art. 606,§2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 9656/2007
Processo Nº: CCS 01745-2007-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ANA FLAVIA ZAGO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... SINDICATOS DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de ANA

FLÁVIA ZAGO, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. A parte autora deixou de seguir todos os passos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a não publicação de editais da forma correta compromete a existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R$18,55, calculadas sobre o valor da causa, R$927,66. Isento, nos termos do art. 606,§2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 9657/2007
Processo Nº: CCS 01755-2007-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: HELLEN CRISTINA BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... SINDICATOS DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de HELLEN CRISTINA BARBOSA, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. A parte autora deixou de seguir todos os passos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a não publicação de editais da forma correta compromete a existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R$18,55, calculadas sobre o valor da causa, R$927,66. Isento, nos termos do art. 606,§2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 368/2007
PROCESSO Nº RT 00275-2004-012-18-00-7
Exeqüente : NATAL DE SOUZA BATISTA
Advogado: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
Executado : LAVANDERIA PASSARELA LTDA
Advogado: IRENI GOMES PERES MARTINI
Data da Praça: 18/10/2007 às 17h. 05min.
Data do Leilão: 09/11/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (um) aparelho de ar condicionado marca Consul, 10.000 BTU'S, em bom estado de uso e conservação, na cor cinza, avaliado em R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Localização do(s) bem(ns): RUA 1015, Nº 59, QD. 31, LT. 03, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. FERNANDA DE SOUSA GOUVEIA PIO, conforme Auto de Penhora de fls. 473.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Cinco dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 370/2007
PROCESSO Nº RT 00542-2006-012-18-00-8
Exeqüente : JOSE OTÁVIO LIMA CORREIA
Advogado: ANTONIO DA SILVA
Executado : HUGO MESSIAS CERQUEIRA ABRANTES DO NASCIMENTO
Advogado: JOAO BOSCO SILVA JUNIOR
Data da Praça: 18/10/2007 às 17h. 15min.
Data do Leilão: 09/11/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (um) aparelho de Fax, marca PANASONIC, modelo KX-FT71, nº de série 3CBWA175289, cor preta, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais).
Localização do(s) bem(ns): AV. CASTELO BRANCO, Nº 600, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. HUGO M. CERQUEIRA ABRANTES DO NASCIMENTO, conforme Auto de Penhora de fls. 71.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Cinco dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 369/2007
PROCESSO Nº RT 01154-2006-012-18-00-4
Exeqüente(s): VALDECI SIQUEIRA ARAUJO
Executado(s): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$625,26, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/09/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Cinco dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 371/2007
PROCESSO Nº RT 00390-2007-012-18-00-4
RECLAMANTE: ANTONIO ALMEIDA AMARAL
RECLAMADO(A): GUTELO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: GUTELO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA (RECLAMADA), despacho de fls. 55: ´´Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada por edital, tendo em vista que não foi localizada para proceder às anotações na CTPS do reclamante e apresentar as guias para levantamento do FGTS. Deverá ser observado no edital o prazo de 05 dias para que a reclamada proceda ao registro da CTPS, conforme determinado na sentença à fl. 30. Decorrido in albis o prazo do edital, PROCEDA a Secretaria às anotações na CTPS e INTIME-SE o reclamante para vir recebê-la. Após, REMETAM-SE os autos à Contadoria para liquidação. `` Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de

Goiânia-GO, aos Vinte e Cinco dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 372/2007
PROCESSO Nº CPEX 01330-2007-012-18-00-9
Exeqüente : ITAMAR MOREIRA MAGALHÃES
Advogado: .
Executado : AUGE PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
Advogado: .
Data da Praça: 25/10/2007 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 09/11/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (uma) roçadeira mecânica marca Agri-Tillage do Brasil Ltda - ATB, modelo RPP - 2 C/V PT S/R, série nº 034094001001, data 12/2001, em regular estado de conservação, desativada, avaliada em R$ 2.000,00.
Localização do(s) bem(ns): AV. BERLIM, Nº 1027, QD. 78, LT. 16, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. ROBERTO BARBOSA, conforme Auto de Penhora de fls. 11.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Cinco dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO Nº 364/2007
PROCESSO Nº RT 01477-2007-012-18-00-9
RECLAMANTE: EDNAIR PEREIRA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, para contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls. 103/110, no prazo legal querendo. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Cinco dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 367/2007
PROCESSO Nº RT 01640-2007-012-18-00-3
RECLAMANTE: SALOMÃO AVELINO LOPES
RECLAMADO(A): CLAUDIUS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´´Pelo exposto, julgo procedente o pedido formulado por SALOMÃO AVELINO LOPES em face de CLAUDIUS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA para condenar a reclamada a depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS e entregar o TRCT, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor da causa (artigo 789, III, da CLT). Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.`` E para que chegue ao conhecimento de CLAUDIUS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Cinco dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13705/2007
Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Ficar ciente do despacho de fl. 546, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Não obstante o teor do despacho de fl. 521, determino a intimação do autor para que no prazo de 10 dias apresente dois orçamentos alusivos aos uniformes utilizados durante a prestação de serviço, tendo em vista que às fls. 523/526 foram apresentados apenas orçamentos referentes aos sapatos. Destaco que a omissão no cumprimento da diligência supra será considerada renúncia à indenização deferida na sentença no tocante aos uniformes. Apresentados os orçamentos supra, vista à reclamada no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13710/2007
Processo Nº: RT 00437-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): ELDORADO ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE MENESES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: DETERMINO A INTIMAÇAO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 13654/2007
Processo Nº: RT 00544-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO AFONSO DE MELO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): EQUIPE BRASILEIRA MÓVEL DE SAÚDE LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão de crédito para habilitação do crédito exequendo nos autos do processo de insolvência civil do Espólio de Idomar Lemes de Moraes (processo 200501673517).

Notificação Nº: 13693/2007
Processo Nº: RT 00630-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR DE JESUS SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: A RECLAMADA: Deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento dos emolumentos relativos à certidão requerida à fl. 64, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13698/2007
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B&M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇAO PELAS EXECUTADAS ÀS FLS. 802/813. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13652/2007
Processo Nº: RT 01551-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): COZIN ART + 001
ADVOGADO....: JUAREZ CANDIDO NUNES

DESPACHO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 701,89, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13714/2007
Processo Nº: RT 01845-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Liberem-se os documentos acostados à contracapa dos autos (TRCT e CD/SD) ao reclamante, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13697/2007
Processo Nº: RT 02052-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: EURÂNIA NONATO DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão requerida.

Notificação Nº: 13695/2007
Processo Nº: RT 00006-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ÉLBER PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão requerida.

Notificação Nº: 13699/2007
Processo Nº: RT 00138-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA BEATRIZ DE REZENDE
ADVOGADO....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão requerida.

Notificação Nº: 13700/2007
Processo Nº: RT 00180-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: À EXECUTADA: Conforme certificado à fl.274, a execução se processa de forma definitiva, razão pela qual indefiro o pedido de suspensão do feito formulado pela executada. Converto em penhora os valores dos depósitos recursais, dando ciência à executada.

Notificação Nº: 13708/2007
Processo Nº: RT 00254-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL DA SILVA GOMES REP/P. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): PABLO & SANTOS LTDA
ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/10/2007, ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,
CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 13681/2007
Processo Nº: RT 00336-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: NÓRTON DIAS CAMPOS
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CRISTIANO ALVES DE GOUVEIA + 001
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAUJO
DESPACHO: Determino a liberação ao reclamado dos valores depositados às fls. 144/148 e 202, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13723/2007
Processo Nº: RT 00423-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO OLIVEIRA DE SALES
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANEIRTON MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES SILVA CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Determino a intimação do exeqüente para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 13683/2007
Processo Nº: RT 00666-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ATAIR DIAS DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: A RECLAMADA: VISTA DOS AUTOS À CELG, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 13703/2007
Processo Nº: RT 01240-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: TASSIANO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VIA VENETO ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS ALVES DINIZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 220, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Dê-se vista ao INSS do recolhimento previdenciário de fl. 215, devendo requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias. Concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda, sob pena de utilização do saldo remanescente para pagamento do aludido encargo. Comprovado o recolhimento supra pela reclamada e decorrido in albis o prazo do INSS, libere-se à reclamada o saldo remanescente depositado nos autos. Cumpridas todas as providências supra, ao arquivo.

Notificação Nº: 13704/2007
Processo Nº: RT 01290-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RAMON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ficar ciente do despacho de fl. 388, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, O documento requerido pelo exeqüente (DIRF) se encontra acostado aos autos às fls. 375/377. Dê-se ciência ao exeqüente de tais documentos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 13696/2007
Processo Nº: RT 01400-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RAKEL TORRES GONÇALVES
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MERCADO MIX + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Ante os termos da certidão de fl.196, determino a intimação do exeqüente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, deposite a importância recebida a maior no presente feito, no importe de R$ 696,48, decorrente do depósito realizado pelo Banco Bradesco na conta corrente de seu advogado.

Notificação Nº: 13692/2007
Processo Nº: RT 01598-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARLONE CANDIDO DA FONSECA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIAL E IND. DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: A RECLAMADA: Deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento dos emolumentos relativos à certidão requerida à fl. 42, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13660/2007
Processo Nº: RT 01658-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS ELIAS

ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/10/2007, ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAIDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIROS ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 13644/2007
Processo Nº: RT 00131-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EDINALVA FERREIRA DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13722/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
RECLAMADO(A): GOMIDES E GUARNIERI LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Determino a intimação do exeqüente para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13720/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMIR DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Dou vista ao exeqüente do documento de fl.117, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 13719/2007
Processo Nº: AI 00445-2007-013-18-01-5 13ª VT
AGRAVANTE..: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.
ADVOGADO...: EDWARD PEREIRA DE LACERDA
AGRAVADO(A): JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO...: JERONIMO JOSE BATISTA
DESPACHO: AO AGRAVADO: Determino a intimação do agravado para, querendo, oferecer contraminuta ao agravo de instrumento, no prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 13716/2007
Processo Nº: CS 00679-2007-013-18-01-2 13ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
EXECUTADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: PARA SE DELIBERARM ACERCA DA AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 102 E 112, AGUARDE-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PRINCIPAIS.

Notificação Nº: 13713/2007
Processo Nº: RT 00747-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: GISELE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AS PARTES: Determino a intimação das partes para que informem nos autos se desejam produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que em caso de resposta afirmativa deverão especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão. Caso as partes tenham interesse na produção de prova testemunhal, deverão apresentar o respectivo rol no mesmo prazo supra, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13701/2007
Processo Nº: CCS 01032-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: MIGUEL TEIXEIRA QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Ficar ciente do despacho de fl. 97, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Ante a informação do falecimento do devedor, concedo ao autor o prazo de 10 dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito. Decorrido o prazo supra sem manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 13721/2007
Processo Nº: RT 01153-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: RANIERE MAZZILI CARDOSO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCÍLIO OSSAMU YANO JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, qual parcela do acordo não foi paga, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de viabilizar a execução.

Notificação Nº: 13662/2007
Processo Nº: RT 01184-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ DE MORAIS
ADVOGADO....: JOÃO FRANÇA DUARTE
RECLAMADO(A): TEKNOSIGHT INFORMATICA LTDA
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 80/84. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13636/2007
Processo Nº: RT 01301-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MARTINS ARRUDA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JOSENALDO MICHELLO DE LIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para prosseguimento do feito, deverá o reclamante informar nos autos o valor levantado a título de FGTS, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13665/2007
Processo Nº: RT 01428-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: EUMAR JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): ADVOCACIA JOSÉ MARTINS + 002
ADVOGADO....: VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: MANIFESTAREM ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 203. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13667/2007
Processo Nº: RT 01428-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: EUMAR JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): MULTICOBRA SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: MANIFESTAREM ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 203. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13702/2007
Processo Nº: ACP 01430-2007-013-18-00-1 13ª VT
CONSIGNANTE..: RORIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): LUIZ CARLOS PIEROBON
ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Vista ao consignante da defesa do consignado pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em audiência.

Notificação Nº: 13706/2007
Processo Nº: RT 01463-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: DIOGENES DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CADEIRAS TUBULARES BARBOSA (JOAQUIM BARBOSA)
ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA
DESPACHO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 25, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13688/2007
Processo Nº: RT 01561-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
RECLAMADO(A): TECNOSEG- TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da petição e documento de fls. 141/142, adio a audiência anteriormente designada (02.10.2007), ficando marcada nova sessão para o dia 09/10/2007, às 14 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.
Intimem-se as partes e seus procuradores.Intimem-se as testemunhas da reclamada indicadas às fls. 123/124.

Notificação Nº: 13715/2007
Processo Nº: ADI 01569-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: JOSÉ GERMANO SOBRINHO
ADVOGADO: WAGNER MARTINS MUSTAFE
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Antes de qualquer outra providência, determino a intimação da ré para que se manifeste acerca do pedido de desistência da ação formulado pelo autor à fl. 39, no prazo de 05 (cinco) dias, entendendo o silêncio como anuência tácita.

Notificação Nº: 13655/2007
Processo Nº: RT 01708-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: TERMICIO CRISOSTOMO BARBOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. FRANSCICO JORGE PIRES JACOME, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 13717/2007
Processo Nº: AMT 01765-2007-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES (REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES)
ADVOGADO....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
REQUERIDO(A): CASA DE CARNES REDENÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO REQUERENTE: Tendo em vista que a requerida não foi intimada, conforme certidão de fl.38, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do requerente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual enderelo da ré ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13641/2007
Processo Nº: CCS 01782-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: BLENDA DOMINGUES BITTENCOURT
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/10/2007 ÀS 10:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13670/2007
Processo Nº: CCS 01783-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: FLAVIA ROBERTA MAGALHÃES ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/10/2007 ÀS 10:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13663/2007
Processo Nº: CCS 01784-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: CARLA CRUVINEL PONTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/10/2007 ÀS 10:05 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13673/2007
Processo Nº: CCS 01785-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ALESSANDRO ROCHA DE LELLIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/10/2007 ÀS 09:55 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13649/2007
Processo Nº: CCS 01786-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE AUGUSTO F. R. DA C. E SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/10/2007 ÀS 10:10 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13684/2007
Processo Nº: CCS 01787-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VIVIANE BRASILEIRO SOARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/10/2007 ÀS 09:50 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13647/2007
Processo Nº: CCS 01788-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: CEZIO VITORINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/10/2007 ÀS 10:15 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13678/2007
Processo Nº: CCS 01789-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: FREDERICO RICCIOPPO DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/10/2007 ÀS 09:45 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 481/2007
PROCESSO Nº RT 00254-2006-013-18-00-0
Exeqüente: WENDEL DA SILVA GOMES
Advogado: ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA
Executado: PABLO & SANTOS LTDA
Advogado: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
Praça: 22/10/2007 às 15 horas e 20 minutos.
Leilão: 26/10/2007 às 09 horas e 20 minutos.
Localização dos bens: AV. DO POVO, QD. 46, LT. 26, JARDIM LIBERDADE, GOIÂNIA-GO.
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 22/10/2007 às 15 horas e 20 minutos, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta capital, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliado em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Autos de Penhora de fls. 85 e 165, na guarda do depositário Sr. Rafael Pablo da Silva, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso de a praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:
1. 01 (UM) COMPUTADOR AMD DURON, 1.4 GHZ, 256 MB DE RAM, HD DE 20 GB, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, MONITOR 15", USADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS);
2. 01 (UMA) IMPRESSORA HP LASERJET 1018, PRETA/BRANCA, USADA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS);
3. 01 (UM) AR CONDICIONADO ELGIM DE 12000 BTU'S, USADO, AVALIADO EM R$ 700,00(SETECENTOS REAIS);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/10/2007, às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 480/2007
PROCESSO Nº RT 01658-2006-013-18-00-0
Exeqüente: ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO
Advogado: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
Executado: MARCOS ELIAS
Praça: 22/10/2007 às 15 horas e 15 minutos.
Leilão: 26/10/2007 às 09 horas e 30 minutos.
Localização do bem: RUA PRINCESA ISABEL, QD. 18, LT. 08, PARQUE REAL, GOIÂNIA-GO
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 22/10/2007 às 15 horas e 15 minutos, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta capital, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 74, na guarda do depositário, Sr. Marcos Elisio de Morais, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DOS BENS:
1. 01 (UM) APARELHO DE DVD, MARCA PRERISION, MODELO DVD-063 COM CONTROLE, Nº DE SÉRIE 09-ME-VO14423, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
2. 01 (UM) LAVATÓRIO ROPILAR DE FIBRA SINTÉTICA, COR CINZA, ÁGUA QUENTE/MORNA, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS);
3. 01 (UMA) CADEIRA DE CORTE, HIDRÁULICA, ESTRUTURA EM FERRO CROMADO E ACABAMENTO EM COURINO, COR PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
4. 01 (UM) SECADOR PROFISSIONAL PARA CABELO, MARCA TANY, COR AZUL, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 50,00 (CINQÜENTA REAIS);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/10/2007 às 09 horas e 30 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6073/2007
Processo Nº: RT 00687-2003-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO MAIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 382/391, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6060/2007
Processo Nº: RT 00337-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDEVINO MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO BRAZ DA CUNHA PRIMO + 002
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: À vista do teor da manifestação de fl. 353 e da certidão de fl. 357, intime-se o executado para recolher a importância devida a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 30 dias, sob pena de rejeição do agravo de petição, por ausência de garantia do Juízo, conforme despacho exarado à fl. 351.

Notificação Nº: 6066/2007
Processo Nº: RT 00450-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEIJAIME PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, acerca dos documentos de fls. 271/302.

Notificação Nº: 6065/2007
Processo Nº: RTN 00441-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBISLÁVIO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MADENOBRE MADEIRAS NOBRES LTDA.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Indefere-se o requerimento de fl. 314, por não vislumbrar, este Juízo, nenhum vício capaz de invalidar o ato citatório.Intime-se a executada para tomar ciência deste despacho, bem como para proceder à retificação na data de saída do contrato de trabalho de fl. 17, registrando 26.04.2006, no prazo de 05 dias.A executada deverá, no mesmo prazo, trazer aos autos o formulário do TRCT no código 01 e as guias do seguro desemprego.

Notificação Nº: 6061/2007
Processo Nº: RT 00495-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISMAR DOMINGOS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que o valor do depósito recursal de fl. 233 (R$ 2.000,00), com os rendimentos creditados a partir de 05.10.2006, supera o valor da execução (R$ 2.012,62), dê-se vista às partes para se manifestarem acerca do cálculo de fls. 294/300, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo exeqüente.

Notificação Nº: 6089/2007
Processo Nº: RT 01011-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELLAYNNE MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): MICROANÁPOLIS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA.
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: AO (À) EXEQUENTE: Vista ao(à) exeqüente dos Embargos à Execução de fls 114/115, para, querendo, contestar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6094/2007
Processo Nº: RT 01043-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALESKA CRISTINA DE JESUS MORAIS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): TM CELULAR LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6064/2007
Processo Nº: RT 00070-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA PARREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): EMBRACE - SCP PETROLINA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: À vista do teor da peça de fl. 101, extingue-se a execução do valor principal devido à reclamante, nos termos do artigo 794, I e II, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.Intime-se a reclamada para recolher, no prazo de 05 dias, as custas processuais (R$ 16,47), bem como a contribuição previdenciária devida (R$2.338,55), totalizando R$ 2.355,02, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6067/2007
Processo Nº: RT 00309-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA PEIXOTO VINHAL
ADVOGADO....: SÉRGIO AUGUSTO BIZZOTTO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Reexaminando o feito, percebe-se que a Reclamada concordou em adiantar R$1.000,00 para fazer face às despesas com a perícia e com os honorários periciais, valor que foi levantado pelo único perito nomeado por este Juízo, Dr. Jobson Dias Batista, conforme se vê às fls. 25/27 e 206.Ao prolatar a sentença, constou indevidamente o arbitramento de R$800,00 para cada um dos peritos.Portanto, corrige-se o erro material havido na sentença de fls. 284/286, no que tange ao parágrafo relativos aos honorários periciais, para que conste o seguinte, doravante: 'Honorários periciais a serem suportados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18a.Região, uma vez que foi concedida à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, ora arbitrados em R$1.000,00 (um mil reais), devido ao grau de complexidade das perícias, a reverter à Reclamada, que os pagou antecipadamente'.

Notificação Nº: 6071/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM GONÇALVES RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CAMELO LOBO FÉLIX DE PAULA
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 135/141, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6093/2007
Processo Nº: AAT 00391-2007-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ORIVALDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO: RENATA BORBA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 172/190 e 217/235).

Notificação Nº: 6088/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DORNELAS DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6090/2007
Processo Nº: RT 00721-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA CAETANO DIB
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SINPRAL SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXÂNIA
ADVOGADO....: VALDIVINO CLARINDO LIMA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o pagamento da 1ª parcela do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6063/2007
Processo Nº: AMT 00832-2007-051-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
REQUERIDO(A): JOSÉ ITAMILDES DE MOURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: REQUERENTE: Intime-se a exeqüente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 6062/2007
Processo Nº: AMT 00849-2007-051-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
REQUERIDO(A): DORCINA ALVES SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: REQUERENTE: Intime-se a exeqüente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 6058/2007
Processo Nº: RT 00869-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. (GRUPO AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMÉRICAS)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 814/816, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, com resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$576,38, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$28.819,20, das quais fica isento.' Prazo legal.

Notificação Nº: 6077/2007
Processo Nº: RT 00887-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA EUGÊNIA DA COSTA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): IBC INDUSTRIA BRASILEIRA DE CAFE LTDA
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6092/2007
Processo Nº: RT 00906-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IRON LOPES DA FONSECA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o pagamento da 1ª parcela do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6069/2007
Processo Nº: RT 00922-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE PINTO DE MORAIS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DANIEL ROSA DA CUNHA - ME
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 199/201, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 181/2007
PROCESSO Nº RT 01006-2007-051-18-00-3
RECLAMANTE: MANOEL NASCIMENTO PORTELA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, em 16/10/2007 às 13:45 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes

informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 07/04/2006 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 07/04/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 31/08/2006, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, §§ 1ºº, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confisão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento." E para que cheque ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7096/2007
Processo Nº: RT 00652-1996-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GELÇO COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: JOEL FERREIRA VITORINO
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: Despacho de fls. 902/903: Tendo em vista o teor da certidão supra e considerando que o exeqüente foi o único lançador interessado em arrematar os bens constritos – o que torna o lanço por ele ofertado (50% do valor da avaliação) vil -, deixo de homologar a arrematação noticiada às fls. 900.Intime-se o exeqüente e o leiloeiro.Ato contínuo, determino que os bens constritos às fls. 845 sejam novamente levados à hasta pública.Proceda-se à realização da praça.Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão que poderá ser realizado no local onde se encontram os bens.Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas.Publique-se o edital, intimando-se as partes, seus patronos e o leiloeiro nomeado. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007, 3ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7106/2007
Processo Nº: RT 00127-1999-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO DA PAIXAO
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 29/10/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/11/2007, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 7083/2007
Processo Nº: RT 00462-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA LINO DE SOUZA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DULCE CRISTINA SIADE
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 198 E DESPACHO DE FLS. 199.

Notificação Nº: 7088/2007
Processo Nº: RT 00731-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BEZERRA ROCHA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 7094/2007
Processo Nº: RT 00890-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE BATISTA VALE
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente para ciência do Ofício de fls. 94 dos Autos.Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 7123/2007
Processo Nº: AMT 01021-2006-052-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: WALTER MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR
REQUERIDO(A): PETRO POSTO LTDA.-REPRES. PELO SR. EMÍLIO TEIXEIRA CAMPOS + 001
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
DESPACHO: Às executadas: Considerando que a executada procedeu ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas no presente feito, conforme se verifica na guia de depósito juntada às fls. 111 [cujo valor é integralizado por meio do depósito de fls. 67/70, resultante da constrição efetuada nas aplicações financeiras da devedora Inoan Rodrigues Costa Campos], declaro extinta a execução previdenciária, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Em face do acima exposto, desconstituo a penhora de fls. 103 e, conseqüentemente, cancelo a hasta pública a que se refere o edital nº. 215/2007 [fls. 105/106], devendo ser dada ciência à fiel depositária, às executadas e ao leiloeiro nomeado. Deverá o Diretor de Secretaria proceder ao cancelamento do embargo efetuado às fls. 101, bem como ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas. Após, dê-se vista à União da guia GPS paga. Cumpridas as determinações supra, em não havendo manifestação da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7091/2007
Processo Nº: RT 01062-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIME DE OLIVEIRA COUTO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DINIZ + 001
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 64/69.

Notificação Nº: 7105/2007
Processo Nº: CS 00108-2007-052-18-01-0 2ª VT
EXEQUENTE...: WILMAR CORREIA CORTES
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
EXECUTADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: À executada: Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 270, no importe de R$ 232,00. O prazo para oposição de embargos à execução é de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7087/2007
Processo Nº: RT 00551-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO MARQUES DASILVA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA. BEM COMO TER VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 101/110.

Notificação Nº: 7116/2007
Processo Nº: RT 00722-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: Às partes: À petição de fls. 267/271, a reclamada requer que seja declarada a nulidade da prova pericial, asseverando, em síntese, a existência de 'contradições, as incoerências caracterizadas e conclusão falha e nula', no laudo apresentado às fls. 252/263. Indefiro o pedido acima descrito, haja vista que o laudo pericial de fls. 252/263, foi realizado em perfeita consonância com a norma técnica pertinente (Resolução CFM n1 1.488, de 11 de fevereiro de 1998), não há que se falar em nulidade. Os demais requerimentos apresentados pela reclamada às fls. 267/271, serão apreciados no momento processual oportuno. Intime-se a reclamada. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/10/2007, às 13h00min, para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer, sob pena de confissão (Súmula 74 do C. TST), bem como trazendo ou arrolando as suas testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7084/2007
Processo Nº: RT 00744-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7095/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GERRY ADRYANE MENDONÇA
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA DR.
DESPACHO: Ao Reclamado: Vista ao reclamado para manifestação sobre os documentos requisitados ao INSS, juntado aos autos às fls. 509/524. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7130/2007
Processo Nº: RT 00856-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GEFERSON MANGABEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ALVINO TEIXEIRA DE SOUZA ATC
ADVOGADO....: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: O recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 55/58 é tempestivo. A reclamada, às fls. 58, formula pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, dirigido diretamente ao Eg. TRT da 18º Região. Assim, mesmo não preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal, recebo o supracitado recurso. As contra-razões apresentadas pelo reclamante às fls. 65/67 são adequadas e tempestivas, porquanto, recebo-as. Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18º região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Antes, contudo, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7102/2007
Processo Nº: AAT 00871-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ DOS REIS BEIRIGO
ADVOGADO: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: À reclamada: Vista à reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor das alegações expendidas pelo reclamante às fls. 174/175. Em face do acima exposto, torno sem efeito a intimação de fls. 173, devendo ser dada imediata ciência ao perito, por telefone. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007, 4ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7126/2007
Processo Nº: RT 00904-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: Inicialmente, torno sem efeito a primeira parte da certidão de fls. 565, uma vez que fora lavrada equivocadamente, conforme demonstra a peça de fls. 562/563. Considerando o teor da petição de fls. 376, torno sem efeito a nomeação do perito Jobson Dias Batista. Intime-se o supracitado expert. Em face do acima exposto, designo como perito para o presente feito o Dr. Guaraci Simões de Lima Júnior, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo, devendo retirar os autos em carga, no prazo de 05 (cinco) dias após sua intimação, que será efetuada quando efetivado o depósito descrito no parágrafo seguinte. Desde já, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 6º, da Instrução Normativa nº 27/2005, fixo provisoriamente os honorários periciais em R$ 1.000,00 (mil reais), sendo que o reclamado deverá proceder ao depósito prévio de tal quantia no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se o reclamado. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e seus assistentes técnicos (vide fls. 483/484, 562 e 573) a data de início e local dos trabalhos. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007, 4ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7128/2007
Processo Nº: RT 00911-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS LEITE DE MORAIS NETO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): INCOFEL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: Às partes, para tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 10/10/2007, às 13h40min, para encerramento de instrução e última tentativa de conciliação. Anápolis, 25 de setembro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7127/2007
Processo Nº: RT 00924-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTER JUNIO FAGUNDES
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORLANDO BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7103/2007
Processo Nº: RT 00953-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JURACIMAR DA SILVA MACHADO
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Inicialmente, retiro o feito da pauta de audiências do dia 02.10.2007. Considerando que é de conhecimento público e notório que o Ministério da Aeronáutica foi extinto com a criação do Ministério da Defesa e tendo em vista que os Ministérios se caracterizam como centros de competências instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem, não possuindo, portanto, personalidade jurídica e nem vontade própria, concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias [art. 284 do CPC, adaptado em observância ao princípio da celeridade processual que norteia o Processo do Trabalho] para informar nos autos, de modo claro e preciso, a correta indicação e qualificação do segundo reclamado, sob pena de indeferimento da petição inicial, em relação a tal parte. Intime-se o reclamante e a primeira reclamada. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7100/2007
Processo Nº: RT 00957-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 35: Inicialmente, retiro o feito da pauta de audiências do dia 02.10.2007. Considerando que é de conhecimento público e notório que o Ministério da Aeronáutica foi extinto com a criação do Ministério da Defesa e tendo em vista que os Ministérios se caracterizam como centros de competências instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem, não possuindo, portanto, personalidade jurídica e nem vontade própria, concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias [art. 284 do CPC, adaptado em observância ao princípio da celeridade processual que norteia o Processo do Trabalho] para informar nos autos, de modo claro e preciso, a correta indicação e qualificação do segundo reclamado, sob pena de indeferimento da petição inicial, em relação a tal parte. Intime-se o reclamante e a primeira reclamada. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7097/2007
Processo Nº: RT 00958-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON MIRANDA BORGES
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 17: Inicialmente, retiro o feito da pauta de audiências do dia 16.10.2007. Considerando que é de conhecimento público e notório que o Ministério da Aeronáutica foi extinto com a criação do Ministério da Defesa e tendo em vista que os Ministérios se caracterizam como centros de competências instituídos para o desempenho de funções estatais, através de

seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem, não possuindo, portanto, personalidade jurídica e nem vontade própria, concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias [art. 284 do CPC, adaptado em observância ao princípio da celeridade processual que norteia o Processo do Trabalho] para informar nos autos, de modo claro e preciso, a correta indicação e qualificação do segundo reclamado, sob pena de indeferimento da petição inicial, em relação a tal parte. Intime-se o reclamante e a primeira reclamada. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 248/2007
PROCESSO Nº RT 00127-1999-052-18-00-3
Reclamante: LUIZ ANTONIO DA PAIXAO
Exeqüente : LUIZ ANTONIO DA PAIXAO
Executado : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA
Data da Praça 29/10/2007 às 10h.00min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 09h.00min.
O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) à público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls.224, certidão de reavaliação de fls. 413 e despacho de fls. 421/422, encontrados no seguinte endereço: Fazenda Cachoeira de Santo Antônio, São Francisco de Goiás-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) 01 (um) imóvel com área de 271 litros, sendo terras de culturas de segunda classe e campos, situados no imóvel denominado Cachoeira de Santo Antônio, conforme registro no Livro 2, fl. 1, matrícula nº 00580 do C.R.I. de São Francisco de Goiás, estando formada em pasto, cercada com arame farpado, possui um barracão em ruim estado, uma pequena represa e um pequeno pomar, reavaliado em R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) o alqueire, totalizando os 271 litros em R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). OBS: O BEM ACIMA REFERIDO É GRAVADO COM ÔNUS HIPOTECÁRIO, NOS TERMOS DA DISPOSIÇÃO INSERTA NO INC. V DO ART. 686 DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE (CLT, ART 769). O imóvel encontra-se onerado ao Banco do Brasil S.A., agência de Jaraguá-GO, pela Cédula de Crédito Industrial, no valor de Cr$ 3.675.758.400,00, registrada sob os nºs R.009.013, fls. 13-B, livro 2; R.005.565, fls. 65-A, livro 2-B e R.779, fls. 91, livro 3-C, vencimento para 31.12.95; Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, nos valores de Cr$ 1.673.425.000,00, vencida em 30.12.92, registrada sob os nºs R.016.013, fls. 13-D, livro 2; R.008.565, fls. 65-B, livro 2-B e R.866, fls. 34, livro 3-D; Cz$ 180.394.346,70, vencida em 20.10.89, registrada sob os nºs R.018.013, fls. 13-D, livro 2; R. 010.565, fls. 65-B, livro 2-B e R. 1.564, fls. 83, livro 3-F; Ncz$ 418.838,00, vencida em 30.11.92, registrada sob os nºs. R.020.013, fls. 13-D, livro 2; R.012.565, fls. 65-B, livro 2-B e R.1.642, fls. 21, livro 3-G, respectivamente de Registro Geral e Auxiliar local. Pelo R-1-00580, consta a escritura pública de confissão de dívida, lavrada nas notas do Cartório do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, livro nº 295, fls. 128/143, em 26.06.92, tendo como credor o Banco do Brasil S.A. agência de Jaraguá-GO e devedora a COASF - Cooperativa Agroindustrial São Francisco Ltda, a importância de Cr$ 216.645.616.769,01, vencimento 26.06.93. Pelo AV-2-00580, consta a escritura pública de aditivo de re-ratificação à escritura pública de confissão de dívida, lavrada nas notas do 2º Ofício de Jaraguá-GO, livro nº 175, fls. 78 a 94vº, de 16.08.93, tendo como credor o Banco do Brasil S.A., agência da Jaraguá-GO e devedora a COASF - Cooperativa Agroindustrial São Francisco Ltda, valor Cr$ 300.473.983.013,75, vencimento 05.07.94. Pelo AV-3-00580, consta a averbação nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Retificação e Ratificação à Escritura Pública de Confissão de Dívida, lavrada nas notas deste Cartório, livro nº 59, fls. 01 a 10, em 17.07.96, tendo como credor o Banco do Brasil S.A. agência de Jaraguá-GO e devedora a COASF - Cooperativa Agroindustrial São Francisco Ltda., valor R$ 1.775.000,00, que doravante terá o nº 96/70098-X, vencimento 31.10.2005. Pelo Av-4-00580, fls. 2v, livro 2 de Registro Geral, em 03.12.99, consta o mandado de citação, penhora e inscrição dos autos nº 9942/99, da Ação de Execução em que é exeqüente o Banco do Brasil S.A. e executados COASF - Cooperativa Agroindustrial São Francisco Ltda, para se proceder a penhora do imóvel de propriedade de José Roberto de Souza, diretor de finanças da Empresa, no valor de R$ 1.365.736,35. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos para fins de direito, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Setembro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO.JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 249/2007
PROCESSO: RT 00806-2004-052-18-00-0
RECLAMANTE: JORGE PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO COPACABANA LTDA, NATAIR MACEDO TAVARES, MARCELO MACEDO TAVARES, FRANCISCO FERREIRA DE LIMA e SALÚ PEREIRA DA SILVA
O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) NATAIR MACEDO TAVARES, MARCELO MACEDO TAVARES, FRANCISCO FERREIRA DE LIMA e SALÚ PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da constrição efetuada nas aplicações financeiras do sócio NATAIR MACEDO TAVARES, às fls. 108, no importe de R$ 2.676,08.E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete.QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 247/2007
PROCESSO Nº RT 00133-2005-052-18-00-0
Exeqüente(s): VICENTE DOS REIS SILVA
Executado(s): ANTÔNIO BRAZ DA CUNHA PRIMO
O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANTÔNIO BRAZ DA CUNHA PRIMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R$ 722,70; INSS/EMPREGADO-R$ 200,76; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 4,62; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 939,14; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6221/2007
Processo Nº: RT 00544-2000-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ALCYR CORREA VIANA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 1121, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. A certidão supra dá conta de que o veículo penhorado à fl. 697 destes autos (placa: JJZ-6987) foi arrematado nos autos nº 00754-2001-052-18-00-0, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho deste Foro de Anápolis.Sendo assim, desconstitui-se a penhora de fl. 697, liberando-se o Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA, sócio da 1ª executada, do encargo de depositário do bem constritado (nomeação à fl. 754), e determina-se a expedição de ofício ao DETRAN-DF requisitando seja cancelada a restrição judicial anotada, por força do ofício nº 153/2005 (fl. 729), no prontuário do supracitado veículo (v. fls. 735/737). Deverá o ofício ser instruído com cópias deste despacho e de fls. 729 e 735/737.Por conseqüência, permanecem penhorados apenas os veículos de placas KDK-5923 (fl. 515), JJZ-7107 e JJZ-6957 (fl. 714).Intime-se a 1ª executada.(...)Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007 (4ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6229/2007
Processo Nº: RT 00774-2001-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ISSAN DA SILVA SOUTO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. A certidão supra dá conta de que, dos 06 veículos penhorados às fls. 887/888 destes autos, foram arrematados nos autos nº 00754-2001-052-18-00-0, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho deste Foro de Anápolis, os de placas JJZ-7017, JJZ-7027, JJZ-6987, JJZ-7077 e JZ-7507. Sendo assim, liberam-se da constrição os veículos supra-referidos (placas

JJZ-7017, JJZ-7027, JJZ-6987, JJZ-7077 e JJZ-7507), ficando o depositário dispensado do encargo em relação a tais bens. Por conseqüência, permanece penhorado apenas o veículo de placa JJZ-7037, descrito no item 6 do Auto de Penhora e Avaliação de fls. 887/888. Intimem-se a 1ª executada e o depositário. Como a execução não mais se encontra integralmente garantida, em face da esconstituição da penhora dos veículos acima mencionados, deverá o reclamante/exeqüente, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito. Intime-se o reclamante/exeqüente do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6231/2007
Processo Nº: RT 00705-2004-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER GONÇALVES DE FARIA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): AMIR RODOVALHO (BERÇARIO E ESCOLA INFANTIL JARDIM DO EDEN)
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Uma vez preenchido o requisito previsto no art. 35, VIII, do Decreto nº 99.684/90, que regulamentou a Lei nº 8.036/90 (art. 20, VIII), a liberação do FGTS apurado nestes autos e depositado na conta vinculada do reclamante/exeqüente, mediante a GFIP de fl. 338, deve ser feita pela via administrativa, sendo desnecessária a expedição de alvará judicial para tal finalidade. Evidentemente, na hipótese de a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL recusar-se a liberar o valor depositado, poderá o reclamante/exeqüente ajuizar, perante o Juízo competente, a ação própria visando à defesa do seu direito. Assim sendo, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente à fl. 353, no sentido de que seja expedido alvará judicial para levantamento do FGTS depositado por meio da GFIP de fl. 338. Intime-se...Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6228/2007
Processo Nº: RT 00437-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): GUILHERME TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 130, concede-se ao executado o prazo de mais 30 dias para comprovar nos autos o parcelamento do débito previdenciário, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6227/2007
Processo Nº: RT 00459-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ORLANDO MAZZOCCANTE NETO + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, libere-se à reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor que lhe é devido de acordo com os cálculos de fls. 308/311. Intime-se...Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6216/2007
Processo Nº: RT 00501-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MARIANO
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ROBERTO FERNANDES (STILLUS ESQUADRIAS METÁLICAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE/ADJUDICANTE: Deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1637, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos, devendo fornecer os meios necessários à remoção dos bens.

Notificação Nº: 6236/2007
Processo Nº: ATC 00513-2006-053-18-00-1 3ª VT
REQUERENTE..: HÉLIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORREA - DRA
REQUERIDO(A): DROGARIA RECANTO DO SOL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante/exeqüente intimado para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da executada passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 6233/2007
Processo Nº: RT 00689-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO FLAVIANO FRANCISCO DE SÁ
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): NILO MENDONÇA E AFRANIO LEITE MENDONÇA (FAZENDA TIGRAO)
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 189, concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de mais 15 dias para indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios. No silêncio do reclamante/exeqüente, ficará automaticamente suspenso, pelo prazo de 01 ano, o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6238/2007
Processo Nº: RT 00853-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA OZANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Para tomar ciência do despacho de fl. 123 abaixo transcrito: Vistos, etc.Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pela reclamante/exeqüente à fl. 114, devendo a diligência, desta feita, ser cumprida no endereço informado à fl. 121, a saber: Rua 07, qd. 25, lt. 06, JK Nova Capital, Anápolis-GO.A diligência acima determinada somente será realizada quando a reclamante/exeqüente, ou seu advogado, dispuser-se a acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, que, para tanto, deverá manter contato telefônico (fones: 3324-6275 e 3324-6859) com o advogado da reclamante/exeqüente, Dr. JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES.Expeça-se o competente mandado.Intime-se a reclamante/exeqüente.Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6225/2007
Processo Nº: RT 00919-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL CUNHA DE REZENDE
ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO LUÍS SILVA COSTA
DESPACHO: À EXECUTADA: No dia 26/09/2007, foi prolatada a sentença de Impugnação aos Cálculos dos autos epigrafados (fls. 872/874). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face da Executada, TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, para considerar corretos os cálculos de liquidação de fls. 808/815, atualizados às fls. 848/854, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pelo INSS, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, pois tais custas somente seriam devidas se, adotando-se o procedimento previsto no § 2º do art. 879, também Consolidado, a Impugnação houvesse sido apresentada pela Executada. Após o trânsito em julgado desta sentença, libere-se à Executada, via ALVARÁ JUDICIAL, o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 772. Na seqüência, proceda-se de acordo com o disposto no art. 15 da PORTARIA 3ª VT/ANS Nº 01/2006. Intimem-se a União, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), e a Executada-Impugnada. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6232/2007
Processo Nº: RT 01035-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SANA SAFI
ADVOGADO....: CARLA DE CASSIA DABADIA
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 1009, concede-se à reclamante/exeqüente o prazo de mais 15 dias para indicar o atual endereço do 2º executado, Sr. FABIANO BASSO, de modo a viabilizar a nomeação deste como depositário do bem descrito no Auto de Penhora e Avaliação de fl. 88, com a lavratura do respectivo Auto de Depósito. No silêncio da reclamante/exeqüente, ficará automaticamente suspenso, pelo prazo de 01 ano, o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6218/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO VIEIRA

ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRAÚLICAS LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da executada, no importe de R$ 1.782,88 (v. fl. 53), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 56). Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se a executada, na pessoa de sua advogada, mediante publicação no DJ/GO (art. 12 da Lei nº 6.830/80), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884)...Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6237/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GERTO
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Alega a 1ª reclamada, na petição de fl. 48, que a obrigação de pagar o débito exeqüendo é da 2ª reclamada (ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÓARIOS DO ANASHOPPING). Acontece que a execução em curso versa tão-somente sobre a multa diária por atraso no cumprimento da obrigação consistente na devolução da CTPS do reclamante, multa essa fixada no acordo homologado em fls. 11/12, bem como sobre as contribuições previdenciárias decorrentes do aludido acordo, sendo certo que o ajuste previu a responsabilidade solidária da 1ª reclamada quanto ao principal (crédito do reclamante sem a multa de 50% sobre o saldo devedor, em caso de descumprimento do acordo). Ora, se ficou estabelecido que a 1ª reclamada (SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA) responderia solidariamente pelo pagamento do crédito principal (sem a multa de 50%) devido ao reclamante, certo é que ela - a 1ª reclamada - deve ser também responsabilizada, de forma solidária, pelo recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais que compõem o referido crédito. Por outro lado, a 2ª reclamada (ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING) assumiu apenas a obrigação de pagar o valor devido ao reclamante, na condição de responsável subsidiária (tomadora de serviços terceirizados por intermédio da 1ª reclamada), sendo certo que, conforme restou avençado, as parcelas do acordo seriam deduzidas dos créditos que a 1ª reclamada possui junto à 2ª. Portanto, tem-se que a obrigação previdenciária deve ser adimplida pela 1ª reclamada. Quanto à multa diária por atraso na devolução da CTPS do reclamante, deve a mesma ser suportada unicamente pela 1ª reclamada, visto que foi esta quem recebeu o aludido documento em audiência, para anotação do vínculo empregatício reconhecido, e assumiu a obrigação de devolvê-lo até o dia 13/05/2007. Ora, se ficou exclusivamente a cargo da 1ª reclamada a obrigação de anotar o contrato de trabalho na CTPS do reclamante e devolver tal documento na data estipulada, não se pode imputar à 2ª reclamada a responsabilidade pelo pagamento da multa diária pelo atraso havido no cumprimento da obrigação. Saliente-se que, embora intimada (fl. 52) para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, a 2ª reclamada quedou-se inerte (cf. certidão de fl. 54). Ante o exposto, determina-se o prosseguimento da execução em face da 1ª reclamada (SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA). Intimem-se as partes... Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6234/2007
Processo Nº: CCS 00796-2007-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: PEDRO PEREIRA NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Homologo o acordo constante do termo de fls. 78/80, no valor de R$ 817,70, dividido em 04 parcelas sendo a 1ª de R$ 89,88, referente à contribuição sindical rural - exercício de 2002, a 2ª de R$ 211,64 - exercício de 2003, a 3ª de R$ 210,74 - exercício de 2005, e a 4ª de R$ 169,16 - exercício de 2006, com vencimento nos dias 03/10/2007, 03/11/2007, 03/12/2007 e 03/01/2008, respectivamente, mais honorários advocatícios no importe de R$ 136,28, já pagos no ato da assinatura do termo de acordo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá o réu comprovar os pagamentos até 05 dias após o vencimento da última parcela. Custas, pelo réu, no importe de R$ 16,35 (cf. fixado na sentença de fls. 75/76), cujo pagamento deverá ser comprovado nos autos até o dia 08/01/2008, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 245/2007
PROCESSO Nº RT 00990-2007-053-18-00-8
RECLAMANTE: CRISTIANO GOMES FERREIRA
RECLAMADA : MILLENIUM MOTORS LTDA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada MILLENIUM MOTORS LTDA (CNPJ nº 37.348.141/0001-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 15/10/2007, 13h45min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do(a) Reclamado(a) para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a Baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal do(a) Reclamado(a), estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Nestes termos, Pede deferimento. Anápolis, 24 de setembro de 2007.E para que chegue ao conhecimento da reclamada, MILLENIUM MOTORS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e seis de setembro de dois mil e sete 4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7879/2007
Processo Nº: RT 00036-1999-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DA COSTA PIMENTEL
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SIC - ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: Ao Reclamante. Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 26 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7882/2007
Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇOES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA N/P SOCIO OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: Ao Reclamante. Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go,26 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7874/2007
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA + 002
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: Ao Exeqüente. Despacho de fl. 658, teor: 1- Tendo em vista a certidão negativa do leiloeiro, fl. 653, intime-se o Exeqüente Trabalhista para, no prazo de 10 dias, requerer o que for de seu interesse. Intime-se. 2- considerando a petição de fl.655, aguarde-se a manifestação do Credor Previdenciário acerca dos documentos de fls.633/650, por mais 10 dias. Em 20.09.2007. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7878/2007
Processo Nº: RT 00062-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: AMÓZ DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante. Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 26 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7864/2007
Processo Nº: RT 00945-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALO SOBRINHO

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls.618/633, teor do dispositivo: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JOSÉ GONÇALO SOBRINHO propôs em face de GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela Autora, condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 1)indenização substitutiva da estabilidade provisórias de 01/08/2006 a 01/08/2007; 2) indenização por danos materiais, a partir do ajuizamento da ação, no valor equivalente aos seus rendimentos à época da dispensa (fevereiro de 2002), até os 70 (setenta) anos (limitação do pedido), no valor incontroverso de R$ 921,14; 3) indenização por danos morais no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser paga de uma única vez; Liquidação da sentença por cálculos. As parcelas deferidas ostentam natureza indenizatória, razão pela qual não há incidência de contribuição previdenciária e tributária. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Custas pela reclamada no importe de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 7868/2007
Processo Nº: AIN 01024-2006-054-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE..: MADALENA MARTINS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls.636/646, teor do dispositivo: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista movida por MADALENA MARTINS em desfavor de LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, nos termos da fundamentação retro que é parte integrante desse dispositivo. Na ação de Consignação em pagamento ajuizada por LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO em desfavor de MADALENA MARTINS decido julgar PROCEDENTES os pedidos formulados, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas da reclamatória trabalhista pela autora no importe de R$ 5.934,80 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade R$ 296.740,00 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais); isenta na forma da lei. Custas da ação de consignação em pagamento pela consignada, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor da causa R$ 193,62 (cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) - art. 789, caput da CLT; isenta na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 7885/2007
Processo Nº: AAT 00171-2007-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: MOLD PRÉMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 003
ADVOGADO: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: As Partes. Sentença de fls. 901/930. Teor do dispositivo: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados, bem como procedente, em parte, a denunciação da lide, tudo nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, no que couberem, observando os parâmetros dos fundamentos. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação. Intimem-se o INSS e a Procuradoria da Fazenda Nacional. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R$3.000,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$150.000,00. Em conformidade com os fundamentos, a denunciada também responde pelo recolhimento das custas processuais na proporção de 1/3 (um terço), ou seja, no importe de R$1.000,00. Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho. Anápolis, aos 20 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 7877/2007
Processo Nº: RT 00410-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MAX LANIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Ao Executado: Vista concedida ao executado da impugnação do cálculo do exeqüente, prazo de 05 dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 26 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7876/2007
Processo Nº: RT 00598-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): RR CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: WILMAR GOMES ARANTES
DESPACHO: Ao Reclamante: Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 26 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7865/2007
Processo Nº: RT 00605-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTO JÚNIO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls.472/480, teor do dispositivo: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ERNESTO JÚNIO DA SILVA propôs em face de COMPANHIA DE BEBIDA DAS AMÉRICAS - AMBEV, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o Reclamado a pagar-lhe premiação de 2006 no importe de 2.741,34, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996 e 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 3.000,00 (três mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 7869/2007
Processo Nº: RT 00612-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIMARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Às Partes. Sentença de Embargos de Declaração, fls. 179/181, teor do dispositivo: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, acolho, parcialmente, os apresentados pela Reclamante e nego provimento aos apresentados pela 1ªReclamada, fazendo integrar à sentençpa originária o inteiro teor desta. Intimem-se. Anápolis-Go, 24 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7861/2007
Processo Nº: RT 00619-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA DA PENHA DE SALES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - CRECHE JOÃO PEREIRA DE MATOS. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Reclamante. Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DIVINA DA PENHA SALES propôs em face de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - CRECHE JOÃO PEREIRA DE MATOS e TEIXEIRA REIS COMERCIAL DE ALHO LTDA., decido: 1) rejeitar a preliminar argüida; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em desfavor de TEIXEIRA REIS COMERCIAL DE ALHO LTDA. extinguindo o feito com resolução do mérito nesse tocante art. 269, I do CPC); 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autores, condenando a primeira Reclamada - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - CRECHE JOÃO PEREIRA DE MATOS - a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse decisium: 3.1)aviso prévio indenizado; 3.2) saldo de salário referente a 11 (onze) dias laborados em maio de 2007; 3.3)10/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.4)5/12 gratificação natalina proporcional; 3.5)horas extras que extrapolarem a oitava diária e quadragésima quarta semanal, havendo reflexos em repouso semanal remunerado, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS e multa de 40%; 3.6) indenização do artigo 71, § 4º da CLT; 3.7)duas cotas de salário-família de 1/8/2002 a 9/1/2002. Deverá a primeira reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS, relativamente a todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Deverá também fornecer à obreira o TRCT, código 01, bem como os formulários do seguro-desemprego. Deverá a primeira Reclamada proceder às anotações na CTPS da reclamante no prazo de cinco dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da sentença. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos 01/1996 e 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas pela reclamada no importe de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação

R$ 8.000,00 (oito mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 7872/2007
Processo Nº: RT 00759-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDERSON RODRIGUES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: Aos Patronos das Partes. Despacho de fl.24, Teor: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 23, inclua-se o feito em pauta, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradosres. Em 18.09.2007. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta Vara, inclui-se o feito na pauta do dia 03.10.2007, às 13horas e 50 minutos. Anápolis-Go, 17 de setembro de 2007. Ludmilla Elias Limirio Silva - Suddiretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7866/2007
Processo Nº: RT 00767-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DE LIMA (OFICINA DO LUIZ)
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls.41/46, teor do dispositivo: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que WANDERLEY PEREIRA PINTO propôs em face de LUIZ ANTÔNIO DE LIMA, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$ 634,35 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), calculadas sobre R$ 31.717,58 (trinta e um mil setecentos e dezessete reais e cinqüenta e oito centavos), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 7857/2007
Processo Nº: RT 00786-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LAIANE CRISTINA DE CASTRO
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): ÁGUA & MOVIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls.81/89, teor do dispositivo: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que LAIANE CRISTINA DE CASTRO propôs em face de ÁGUA E MOVIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. e ACADEMIA PAI E FILHOS LTDA., decido: 1) rejeitar a preliminar argüida; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autores, condenando a Reclamadas solidariamente a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse decisium: 2.1)10/12 13º salário 2005; 2.2) 13º salário integral de 2006; 2.3) 1/12 13º salário proporcional; 2.4) férias indenizadas simples 2005/2006 acrescidas de 1/3; 2.5)11/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.6)repouso semanal remunerado; 2.7)salário retidos no importe de R$ 1.025,90 (mil e vinte e cinco reais e noventa centavos). Deverão as reclamadas comprovar os recolhimentos de FGTS, com exceção da multa de 40%, relativamente a todo o pacto laboral, sob pena de execução. Deverão também fornecer à obreira o TRCT, código 05. Deverá a primeira Reclamada proceder às anotações na CTPS da reclamante no prazo de cinco dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da sentença. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos 01/1996 e 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas pela reclamada no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 7867/2007
Processo Nº: RT 00858-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls.143/149, teor do dispositivo: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que CLAUDIONOR DA SILVA LIMA propôs em face de JAIME PEREIRA DE OLIVEIRA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o Reclamado a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 1)1/12 13º salário 2003; 2) 13º salário integral de 2004; 3) 7/12 13º salário 2005; 4)férias integrais simples 2003/2004 acrescidas de 1/3; 5)8/12 férias 2004/2005 acrescidas de 1/3; 6)horas extras excedentes à quadragésima quarta semanal, e seus reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário, repouso semanal remunerado e FGTS; 7) feriados laborados. Autorizada a dedução das parcelas pagas sob igual título. Deverá a Reclamada promover comprovar o recolhimento da multa de 40% dos depósitos de FGTS, sob pena de execução. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28 da Lei 8.212/1991). Custas pela reclamada no importe de R$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 6.000,00 (seis mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 7860/2007
Processo Nº: RT 00886-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS AMAZONAS LTDA.
ADVOGADO....: ESIO FERREIRA DO AMARAL
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls.86/90, teor do dispositivo: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que LEOMAR OLIVEIRA DA SILVA propôs em face de COMERCIAL DE ALIMENTOS AMAZONAS LTDA., decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos), calculadas sobre R$ 1.658,17 (mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e dezessete centavos), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 7883/2007
Processo Nº: ET 00985-2007-054-18-00-1 4ª VT
EMBARGANTE..: DANIELLE GARCEZ CASTRO + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
EMBARGADO(A): RAQUEL LOPES SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Embargante. Despacho de fl.52, teor: Considerando tratar-se de embargos de terceiro cuja penhora foi determinada pelo MM. Juiz Deprecante (fl.02, dos autos da Carta Precatória nº 404-2007-054-18-00-1, em tramitação nesta Vara trabalhista), sejam estes autos, juntamente com os da Carta Precatória enviados à Egrègia Vara do Tabalho Deprecante, objetivando a apreciação deste embargos. Cópia deste despacho deverá ser juntada nos autos da Carta Precatória referenciada. Intimem-se os embargantes, através do procurador. Em 21.09.2007. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9644/2007
Processo Nº: RT 00694-1999-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): POSTO APARECIDA DE GOIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 27/11/2007, às 13:16 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 30/11/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 9633/2007
Processo Nº: RT 00908-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DE JESUS CARMO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 9631/2007
Processo Nº: RT 00467-2004-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefere-se o pleito do credor/reclamante (fl.357), no que tange a penhora do veículo consignado no documento de fl.275, eis que esse bem encontra-se gravado com restrição judicial.No que tange a penhora do segundo bem, intime-se o credor a informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, a folha correta dos autos que encontra descrito tal bem.

Notificação Nº: 9634/2007
Processo Nº: RT 00987-2004-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): METALURGICA IPE LTDA + 001
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 9657/2007
Processo Nº: RT 01172-2004-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VANESSA CASTRO DE SA TELES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do bem nomeado à penhora pela devedora (fl.528).

Notificação Nº: 9629/2007
Processo Nº: AEX 00332-2005-081-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: ANTÔNIO SÉRGIO ALEXANDRE DE ARAÚJO + 003
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
EXECUTADO(A): CONCREPAV PAVIMENTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Libere-se o crédito ao seu titular.Intime-se.Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários.Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9609/2007
Processo Nº: RT 01138-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA ANDRÉA FERREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SISTERS SALADAS E GRELHADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De-se ciência a credora/reclamante do inteiro teor do documento de fl.625, para requerer a este Juizo, em 30 dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 9642/2007
Processo Nº: RT 01157-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR MARQUES MACHADO
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE GIRASSOL + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito do exeqüente às fls.259/260, proceda-se ao bloqueio, pelo sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da execução porventura encontradiço em contas e/ou aplicações financeiras em nome dos sócios mencionados às fls.139.Saliente-se, por oportuno, que os demais pleitos serão apreciados, caso a diligência supra, reste prejudicada.Outrossim, no que tange ao bloqueio dos veículos junto ao DETRAN, já fora devidamente providenciado por este Juízo, conforme demonstrado às fls.215.Intime-se.

Notificação Nº: 9619/2007
Processo Nº: RT 01293-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA CALDAZINHA LTDA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Da análise dos presentes autos, verifica-se que para os bens penhorados às fl. 75 foi designado praça e leilão sem que houvessem interessados em arrematá-los.Assim, através da petição de fls.153, o exeqüente requer a adjudicação dos bens penhorados.Todavia, o Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista em seu artigo 207 dispõe sobre matéria, verbis:Art. 207 - O direito à adjudicação poderá ser exercido pelo credor após o encerramento da praça ou do leilão, sempre pelo valor da avaliação, salvo se houver lanço superior, caso em que o exeqüente terá a preferência pelo mesmo preço. (grifo não original) Destarte, tenho que, por ora, o requerimento resta prejudicado, eis que formulado a destempo, salientando, entretanto, que tal direito poderá ser exercido pelo exeqüente no momento oportuno, ou seja, no prazo inserto no dispositivo supramencionado.Por outro lado, considerando que o bem penhorado nestes autos revelou-se de difícil comercialização, a Secretaria desta Vara deverá efetivar consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO, bem como, oficiar-se ao CRI desta Comarca, visando respectivamente a localização de automóveis e imóveis em nome da devedora.Com os resultados, intime-se o exeqüente a requerer o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.Intime-se.

Notificação Nº: 9625/2007
Processo Nº: RT 00027-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ROQUE PEREIRA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que entender de direito, pelo prazo de até 90 (noventa) dias

Notificação Nº: 9611/2007
Processo Nº: RT 00035-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FERREIRA DA SILVA MORATO
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS O TOCANTINENSE + 001
ADVOGADO....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Apos, considerando o inteiro teor da certidão firmada às fls. 213, em atenção ao pleito de fls. 201/202, intime-se o exeqüente a, querendo, no prazo legal, contestar os embargos à execução, dando-lhe, na oportunidade, vista da certidão de fls. 218.

Notificação Nº: 9655/2007
Processo Nº: RT 00313-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON CÉSAR FERREIRA MACHADO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. PELO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Oficiem-se à DRT e ao INSS, dando-lhes ciência da decisão exarada às fls. 203/209, para as providências que entenderem cabíveis.Após, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intimem-se os reclamados, para, no mesmo prazo, anotar a CTPS do autor, bem como, para comprovar os recolhimentos de FGTS + 40%, sob pena de indenização substitutiva.Também no mesmo prazo, deverão fornecer o TRCT no código 01, para saque do FGTS a ser depositado, sob pena de expedição de alvará e as guias do Seguro-Desemprego.Caso não forneçam, a Secretaria da Vara do Trabalho deverá emitir certidão narrativa a ser entregue ao reclamante para que se habilite perante ao órgão competente.Superadas estas determinações preliminares, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para liquidação de sentença.

Notificação Nº: 9658/2007
Processo Nº: RT 00476-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON DA SILVA SANTA BARBARA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando o inteiro teor do ofício de fl.65, chama-se o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl.71.Intime-se o credor/reclamante a requerer a este Juízo, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 9660/2007
Processo Nº: RT 00582-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIR RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): DW-BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefere-se, por ora, o pleito de fl.174, no que tange a liberar o valor penhorado ao credor/reclamante, eis que, ainda, não operou o transito em julgado da decisão que homologou as contas em execução. Dê-se ciência.Após, proceda-se ao bloqueio, pelo sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da presente execução porventura encontradiço em contas e/ou aplicações financeiras em nome da executada.Frustrada a diligência supra, façam-se conclusos os autos para apreciação do derradeiro pedido do credor (fl.174).

Notificação Nº: 9623/2007
Processo Nº: RT 00978-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE FATIMA REZENDE
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SINOMAR GONÇALVES DE MOURA
ADVOGADO....: RUY CORDEIRO GUERRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Abra-se vista à parte contrária do presente Agravo de Petição (fls.195/198).Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9620/2007
Processo Nº: RT 01374-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): ROSA BATISTA & BATISTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 9643/2007
Processo Nº: CPE 01431-2006-081-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: SELECIANE PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
EXECUTADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Tomar ciência de que foi designado o dia 27/11/2007, às 13:14 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 30/11/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 9602/2007
Processo Nº: RT 02140-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando o pleito de fl.388, expeça-se Alvará Judicial para liberação do FGTS ao obreiro, bem como certidão para recebimento do Seguro-Desemprego. Intime-se.

Notificação Nº: 9599/2007
Processo Nº: RT 02194-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001
ADVOGADO....: SIMONE DA SILVA SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Compulsando os autos (fl.214), verifica-se que a devedora quitou o valor da 2ª parcela do acordo no prazo previsto em ata.Em sendo assim, resta prejudicado o pleito do credor/reclamante (fl.218).Intime-se o credor para vir receber seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 9641/2007
Processo Nº: RT 02197-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DORAILDE DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL EXP. LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Em atenção ao pleito de fls.217, intimem-se as reclamadas a depositar a CTPS da reclamante na Secretaria do Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensão, conforme determinado na r. sentença. Sem prejuízos, a Secretaria da Vara deverá colacionar aos autos, extrato da conta vinculada da reclamante.

Notificação Nº: 9636/2007
Processo Nº: RT 02419-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. (CENTRALMIX)
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Para homologação do acordo formalizado pelas partes, diga a reclamada acerca dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 9608/2007
Processo Nº: RT 02568-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO PEREIRA SOUZA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): IN NATURA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA-ME (STRIK) + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Abra-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca do ofício de fls.654/656, bem como da petição de fls. 667/668

Notificação Nº: 9607/2007
Processo Nº: RT 02630-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA MACHADO PEREIRA
ADVOGADO....: JORDANA MORAIS CRISOSTOMO DE CASTRO MALHEIROS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. (REP. POR SÉRGIO CRISPIM BAIOCCHI) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Preliminarmente, oficiem-se às entidade consignadas na r. Sentença (fl.188).Após, intime-se a reclamada a comprovar no feito, em 08 (oito) dias, recolhimento do FGTS mais multa de 40 % (quarenta por cento). Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 9654/2007
Processo Nº: RT 02754-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Abra-se vista às partes, por 05 (cinco) dias, prazo sucessivo a iniciar pelo reclamante, para manifestação acerca dos extratos juntados pelo Banco Bradesco S/A (fl.273).

Notificação Nº: 9605/2007
Processo Nº: RT 02827-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO(PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se ao exeqüente, por alvará, a quantia relativa a seu crédito. Intime-se.Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 9661/2007
Processo Nº: RT 00089-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Preliminarmente, intime-se a reclamante a no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.81/82.

Notificação Nº: 9601/2007
Processo Nº: RT 00115-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS PÓVOA JUBÉ (ESPÓLIO REP/ PELA DAYANE SILVA JUBÉ CINTRA)
ADVOGADO....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito de fl.373, desentranhem-se os documentos que acompanharam a inicial, com exceção do instrumento de procuração e declaração de insuficiência financeira, se houver, e entregue-os ao reclamante.Intime-se.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9630/2007
Processo Nº: RT 00250-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Preliminarmente, oficiem-se às entidade consignadas na r. Sentença (fl.333).Expeça-se a Secretaria desta Vara requisição para pagamento dos honorários periciais, conforme deliberado na r. Sentença (fl.333) Intime-se a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado e do

empregador).Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 9637/2007
Processo Nº: RT 00277-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVA DUARTE
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando o inteiro teor da certidão exarada pelo i. meirinho às fls.72, intime-se a procuradora da parte ré, a indicar em 05 (cinco) dias, o atual endereço de sua constituinte.Sem prejuízos, proceda a Secretaria da Vara consulta junto ao SERPRO visando a localização do endereço da reclamada

Notificação Nº: 9627/2007
Processo Nº: RT 00308-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELETRICA SANTA EDWIRGES LTDA.
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMADO Preliminarmente, oficiem-se às entidades consignadas na r. Sentença (fl.167).Intime-se a reclamada a comprovar no feito, em 08 (oito) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (autorizada a dedução da cota parte do reclamante), conforme deliberado à fl.168.Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 9659/2007
Processo Nº: RT 00311-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TSD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. (INCOPLAC)
ADVOGADO....: DANIEL DA ROCHA COUTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Oficiem-se à DRT e ao INSS, dando-lhes ciência da decisão exarada às fls. 142/151, para as providências que entenderem cabíveis.Após, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada, para, no mesmo prazo, anotar a CTPS do autor, bem como, fornecer as guias do Seguro-Desemprego.Decorrido in albis o prazo supra assinalado, deverá a Secretaria proceder às anotações pertinentes, intimando, em seguida, o obreiro para receber sua CTPS já devidamente anotada e expedir certidão para habilitação no Seguro-Desemprego.Superadas estas determinações preliminares, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para liquidação de sentença.

Notificação Nº: 9626/2007
Processo Nº: RT 00378-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DENIO CAETANO RIBEIRO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMADO Preliminarmente, oficiem-se às entidades consignadas na r. Sentença (fl.207).Intime-se a reclamada a comprovar no feito, em 08 (oito) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (autorizada a dedução da cota parte do reclamante), conforme deliberado à fl.207.Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 9635/2007
Processo Nº: RT 00637-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ANTÔNIO DE FREITAS
ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
RECLAMADO(A): DORACINO NAVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos de fls.80/81, 83, 85, 88 e 90, dê-se vista ao credor, devendo requerer o que entender de direito no prazo de até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 9617/2007
Processo Nº: RT 00643-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE - COOP. INDL. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3ª da CLT).

Notificação Nº: 9603/2007
Processo Nº: RT 00676-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL LIMA VERAS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): MADEREIRA IPE DE APARECIDA DE GOIÂNIA LTDA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 9656/2007
Processo Nº: RT 00678-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BISPO TORRES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): PMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando que a devedora comprovou nos autos que é optante do Simples (fl.40) , intime-a para informar que deverá recolher, apenas, a contribuição previdenciária - cota parte do obreiro, comprovando no feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9606/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUANA SILVA OZUNA
ADVOGADO....: JOAQUINA RIBEIRO XAVIER
RECLAMADO(A): PERPETUA MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO....: SÍLVIO BRANDÃO JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Oficiem-se à DRT, o INSS e a CEF, dando-lhes ciência da decisão exarada às fls. 91/95, para as providências que entenderem cabíveis. Desentranhem-se a emenda à petição inicial de fls.24/25, devolvendo-a à reclamante, conforme determinado na r. sentença.Após, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada para, no mesmo prazo:- proceder a anotação da correta data da baixa na CTPS da autora, sob pena da Secretaria desta Vara fazê-la;- comprovar o recolhimento das diferenças de FGTS + 40% do período em que vigorou o liame empregatício, sob pena de indenização substitutiva;- entregar na Secretaria desta Vara as guias do TRCT, no código 01, para levantamento dos valores a ser recolhido, sob pena de expedição de alvará.Decorrido in albis o prazo assinalado, certifique-se.Após, providencie-se as anotações na CTPS da autora, intimando-a, em seguida, para receber sua CTPS já devidamente anotada. Em seguida, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para liquidação de sentença.Aparecida de Goiânia, 25 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 9600/2007
Processo Nº: CCS 00826-2007-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOAQUIM SANTANA NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 9663/2007
Processo Nº: RT 00888-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO FERNANDES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 9648/2007
Processo Nº: RT 00890-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9618/2007
Processo Nº: RT 00904-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR FLAUZINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a ré para anotá-lo, em 05 (cinco) dias, conforme deliberado em Sentença (fl.234). Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS. Intime-se a 1ª reclamada a apresentar, em 05 (cinco) dias, as guias do Seguro-Desemprego. Caso não forneça, a Secretaria da Vara deverá expedir certidão para recebimento do referido seguro. Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado e do empregador), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido na sentença conforme deliberado à fl.237. Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 9649/2007
Processo Nº: RT 01212-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DENISE GOMES CORREIRA E SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 001
ADVOGADO....: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9650/2007
Processo Nº: RT 01212-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DENISE GOMES CORREIRA E SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: SARAH FUCILIERI DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9616/2007
Processo Nº: RT 01213-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONE SANTOS DAMASCENA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CARLOS ONÓFRIO (GÊNIUS INFORMÁTICA E WEB INFORMÁTICA)
ADVOGADO....: FERNANDO JACQUES ONOFRIO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9615/2007
Processo Nº: RT 01235-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO DE BRITO
ADVOGADO....: JOAQUINA RIBEIRO XAVIER
RECLAMADO(A): FRANCISCO FARIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9621/2007
Processo Nº: RT 01418-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO POSSIDÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EBER CARDOSO DA COSTA + 001
ADVOGADO....: NILSON HUNGRIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando o pleito de fl.91, desentranhem-se os documentos de fls.72/82 e entregue-os ao reclamado, devendo permanecer cópias nos autos.Intime-se.Após, aguarde-se o cumprimento do acordo homologado no feito.

Notificação Nº: 9612/2007
Processo Nº: RT 01513-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GUMERCINO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDÍLSON CAMILO OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9645/2007
Processo Nº: RT 01552-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL CORREIA SUFIAT
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): GESSO TROPICAL (REPR. POR TARCÍSIO GONÇALVES MOTA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9624/2007
Processo Nº: RT 01590-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GERALDA NAVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 9647/2007
Processo Nº: RT 01591-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO TAVAREZ DE SOUZA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9652/2007
Processo Nº: RT 01605-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES GUIMARÃES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9651/2007
Processo Nº: RT 01660-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
RECLAMADO(A): ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9613/2007
Processo Nº: RT 01674-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI BATISTA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 264/2007
PROCESSO Nº RT 00694-1999-081-18-00-5
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº RT 00694-1999-081-18-00-5
Exeqüente: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
Executada: POSTO APARECIDA DE GOIAS LTDA + 001
Praça : 27/11/2007 às 13h16min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 30/11/2007 às 14h00min.
Localização do bem: * RODOVIA BR-153 KM. 1.296 ZONA RURAL CEP 74.980-970 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R$ 5.638,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 836, na guarda do depositário, Juvenilton Bezerra Cruz.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) 3.150 (três mil, cento e cinqüenta) litros de óleo diesel, comum, avaliado cada litro por R$ 1,79 (hum real e setenta e nove centavos), que perfizeram o total de R$ 5.638,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), que foram suficientes para a complementação do valor total da execução dos autos em epígrafe.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/11/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 262/2007
PROCESSO Nº CPEX 01334-2004-081-18-00-9
.Processo nº CPEX 01334-2004-081-18-00-9
EXEQUENTE: ANTÔNIO VAZ DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A): GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA. +001
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADO o Sr. SAMUEL ATHAYDE CAVALCANTE - C.I. 775145 - SSP/DF, representante da executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA de que foi nomeado DEPOSITÁRIO FIEL do imóvel penhorado nestes autos à fl. 92, cientificando-o de que se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s), sem autorização deste Juízo, bem como a proceder sua guarda e conservação, sob as penas da Lei, fica INTIMADA também a executada GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora do imóvel descrito à fl. 92, prazo e fins legais, conforme determinado no despacho de fls. 119, cujo inteiro teor é o seguinte: DESPACHO: "Vistos os autos. Em atenção à solicitação da Eg. Vara do Trabalho Deprecante (fl.117), nomeio, compulsoriamente, fiel depositário do bem penhorado à fl.37 o Sr. Samuel Athayde Cavalcante, representante da executada.Na mesma oportunidade, a devedora deverá ser intimada da referida penhora. Intime-se por meio de edital.Este despacho, devidamente assinado, servirá como ofício eletrônico.Em, 21 de setembro de 2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento do representante da reclamada Sr. SAMUEL ATHAYDE CAVALCANTE e da reclamada GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Setembro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 263/2007
PROCESSO Nº CPEX 01431-2006-081-18-00-3
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº CPEX 01431-2006-081-18-00-3
Exeqüente: SELECIANE PEREIRA RODRIGUES
Executada: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
Praça : 27/11/2007 às 13h14min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 30/11/2007 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns): *FAZENDA BONITO DE CIMA - HIDROLÂNDIA/GO.
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 37.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)06 alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima, no município de Hidrolândia-GO, com área total de 07 alqueires e 54 litros em terras de campo, de propriedade do Executado, com registro nº R.02-9053, Matrícula nº 9053 do Livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia-GO. Havendo no local: uma sede, uma casa de caseiro, um paiol (galpão), um curral com barraco coberto para ordenha, estando toda forrada em braquearão e toda cercada com arame liso. Avaliada em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
OBS: O imóvel acima descrito encontra-se penhorado nos autos nº 1.372/2006 CPE, 1.426/2006 CPE, 1.427/2006 CPE, 1.389/2006 CPE e 1324/2006 CPE , bem como nos autos nº 1.355/2006 CPE, 1.376/2006 CPE, e 1.375/2006 CPE desta 1ª VT de Aparecida de Goiânia/GO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/11/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8724/2007
Processo Nº: RT 00632-1997-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL CALDEIRA LIMA
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
RECLAMADO(A): TECNOHOUSE IND. E COM. DE CASAS PRÉ-FA- BRICADAS LTDA
ADVOGADO....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: Vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos de fls. 265, 267 e 269.

Notificação Nº: 8721/2007
Processo Nº: RT 01378-2003-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FRANCISCO DOS PASSOS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): ESTRUTURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 8732/2007
Processo Nº: CPE 01235-2004-082-18-00-3 2ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: TEREZINHA URANY DE CASTRO
EXECUTADO(A): FRANCISCO DE ASSIS GOMES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador de exequente: Ficar ciente de que foi determinado o dia 08/11/2007, às 14 horas, para a realização do Leilão dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO (na sede deste Juízo).

Notificação Nº: 8740/2007
Processo Nº: RT 01431-2005-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: KENIA DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FLÁVIA DE PAULA CANTUÁRIA INÁCIO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 06.11.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 08.11.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 8719/2007
Processo Nº: RT 01455-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: AGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MOACYR RAIMUNDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CALDOS E CANJAS - PAULO FREDERICO DUMONT
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Ficar ciente do despacho de fl. 101: 'Vistos, etc. Expeça-se certidão de crédito à reclamante e ao INSS.Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais e do imposto de renda na Dívida Ativa da União.Proceda-se ao desbloqueio do veículo junto ao DETRAN/GO (fl.82).Intime-se a credora e o INSS.Após, arquivem-se os presentes autos.Em 20.09.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.' OBS:Fica intimada a credora a comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber a certidão de crédito supramencionada.

Notificação Nº: 8748/2007
Processo Nº: RT 01081-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RUI RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): V.R.C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS do reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 8753/2007
Processo Nº: RT 01659-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ DIMAS LACERDA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE LINDOLFO DE SOUSA E ALZIRA FERREIRA DE SOUSA (REPRESENTADA PELA INVENTARIANTE, LINDALZIR MARIA DE SOUSA)
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADO: Vista ao reclamado da petição de fl. 270, devendo fornecer o número do CEI, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 8707/2007
Processo Nº: RT 02193-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO HÉRCULES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA) + 001
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fls. 148/153 e fixado o valor da execução em R$ 1.080,30, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de dedução do valor de fl. 126 (R$ 496,25) e prosseguimento da execução quanto ao saldo remanescente.

Notificação Nº: 8700/2007
Processo Nº: RT 02599-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: À procuradora da reclamada: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 77 e fixado o valor da execução em R$ 1.837,30, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8749/2007
Processo Nº: RT 02787-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOSÉ BATISTA DA COSTA (REPRESENTADO POR JULIANA SILVA COSTA)
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ENECOL ENGENHARIA ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA PEREIRA DE MELO
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 160 e fixado o valor remanescente da execução em R$ 1.428,67, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8714/2007
Processo Nº: RT 00157-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIELLY DIVINA SOUZA SILVA
ADVOGADO....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: Ao procurador da credora: Vista do ofício de fl. 97, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8739/2007
Processo Nº: AAT 00196-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: MAXLANIO BATISTA DE ABREU
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista do ofício e documentos de fls. 111/169, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8708/2007
Processo Nº: RT 00263-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE LOPES ROCHA
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 271, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 26/11/2007, às 15:20 hs para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 25.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 8751/2007
Processo Nº: RT 00415-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEONIDES BORGES
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: RANIER MARTINS CARVALHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 43 e fixado o valor da execução em R$ 649,12, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8746/2007
Processo Nº: RT 00539-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: HELENA DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.231 : 'Vistos, etc.Ao contrário do alegado pela reclamada, este Juízo não vê a necessidade de nomear outro perito para a realização de nova perícia, mesmo porque a declaração de nulidade da perícia de fls. 171/195 se deu unicamente ao fato de não ter ocorrido a intimação do assistente técnico da reclamada pela perita e este fato, por si só, não tira qualquer credibilidade da profissional nomeada por este Juízo. Ademais, a questão acerca da entrega dos equipamentos de EPI's poderá ser resolvida através de prova documental e/ou oral, a ser realizada em momento oportuno.Intime-se a reclamada e intime-se a perita a receber os autos supra, em 05 (cinco) dias, mantendo-se a ela o encargo de comunicar às partes e aos assistentes técnicos da data e horário a ser designados para a realização da perícia.Em 26.09.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 8750/2007
Processo Nº: RT 00813-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): RÁDIO SOL FM COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 55 e fixado o valor da execução em R$ 173.82, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8701/2007
Processo Nº: RT 00857-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: AZARIAS VALERIANO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA
RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: Ao procurador da reclamada: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 48 e fixado o valor da execução em R$ 209,73, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8713/2007
Processo Nº: RT 00909-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLARINDO LUIS PEREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA. (SÓCIO LEONARDO DI GIORGIO VAZ POTENCIANO) + 001
ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: Ao procurador da reclamada: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 75 e fixado o valor da execução em R$ 700,10, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8705/2007
Processo Nº: RT 00925-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SALETE CHAVES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador da reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 137, por 30 (trinta) dias, a qual informa que não foi possível proceder à citação da reclamada, tendo em vista que a mesma encerrou suas atividades no endereço.

Notificação Nº: 8702/2007
Processo Nº: RT 00931-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PINTO ALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CIRCOS CAWBOY CONFECÇOES LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: Ao procurador da reclamada: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 43 e fixado o valor da execução em R$ 37,59, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8704/2007
Processo Nº: RT 00942-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSILENE DA ROCHA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): GISLENE ANUNCIAÇÃO SOUSA VIZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador da reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 34, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8742/2007
Processo Nº: CCS 00998-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LEANDRO ARANTES DE ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Ficar ciente de que foi determinado o dia 06.11.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 08.11.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 8703/2007
Processo Nº: RT 01029-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE REZENDE BARBOSA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO ÁGUIA - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À procuradora do da reclamante: Vista da certidão do Oficial de Justiça, à fl. 63, por 30 (trinta) dias, a qual informa que não foi possível proceder à citação do reclamado, em virtude do mesmo ter mudado há mais de 01 (um) mês.

Notificação Nº: 8729/2007
Processo Nº: RT 01043-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE MARTINS SILVA
ADVOGADO....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente da inclusão dos autos na pauta do dia 23.11.2007, às 09h30min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.Ficam intimadas as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05(cinco) dias, contados da ciência deste despacho.'

Notificação Nº: 8717/2007
Processo Nº: RT 01081-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ARRUDA BRITO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LJL TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
DESPACHO: À PROCURADORA DAS RECLAMADAS: Vista, por 05 (cinco) dias, dos documentos de fls. 156/181.

Notificação Nº: 8736/2007
Processo Nº: RT 01082-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIRCE DE OLIVEIRA GALHARDO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDL. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 160 e fixado o valor da execução em R$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8715/2007
Processo Nº: RT 01091-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BUENO ROCHA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
DESPACHO: À procuradora do reclamante: Vista da petição e documento de fls. 43/44, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8737/2007
Processo Nº: RT 01132-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BARNABÊ E AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 41 e fixado o valor da execução em R$ 170,81 (cento e setenta reais e oitenta e um centavos), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8725/2007
Processo Nº: ET 01169-2007-082-18-00-4 2ª VT
EMBARGANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCIA HELENA FERREIRA
EMBARGADO(A): MANOEL FERREIRA NETO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: Ao procurador do embargante: Vista, por 05 (cinco) dias, da certidão de fl. 51, a qual informa que não foi possível proceder à intimação, em virtude do embargado não encontrar residindo no endereço indicado.

Notificação Nº: 8712/2007
Processo Nº: RT 01211-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CILÂNDIA DA SILVA DE JESUS CORDEIRO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: Ao procurador da reclamada: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 34 e fixado o valor da execução em R$ 38,64, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8752/2007
Processo Nº: RT 01255-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LAYS FERREIRA FERRO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUPERMERCADO BRASIL)
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fls. 95/101 e fixado o valor da execução em R$ 337,81, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8735/2007
Processo Nº: RT 01302-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR DA SILVA MENDES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (GRUPO MABEL)
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 94 e fixado o valor da execução em R$ 84,24

(oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8699/2007
Processo Nº: RT 01307-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALDO CARLOS NASCIMENTO
ADVOGADO....: KELMO MARTINS BANDEIRA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: Ao procurador da reclamada: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 40 e fixado o valor da execução em R$ 189,40, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8706/2007
Processo Nº: RT 01313-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA GRAZIELLE VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EURÍPIDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Ao procurador da reclamada: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 89 e fixado o valor da execução em R$ 56,36, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8723/2007
Processo Nº: RT 01314-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: AURO CASTRO SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): ONOMAR DE JESUS NOVAIS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fl. 37. A conciliação não gerou a obrigação de depóstio em conta vinculada, eis que os valores do FGTS e da respectiva 'multa' encontram-se incluídos na especificação de parcelas (texto à fl. 21). Para efeito de habilitação no seguro-desemprego, o requerimento aos Órgãos da Administração (SD) deve ser feito com cópia autenticada da ata de fls. 20/21. Aos 26.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8711/2007
Processo Nº: RT 01357-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARCELO RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Ao procurador da reclamada: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 57 e fixado o valor da execução em R$ 56,03, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8698/2007
Processo Nº: RT 01539-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO JOSÉ VIANA
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): MULTIPAVI - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. (PROP. ADALBERTO MELO)
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
DESPACHO: À procuradora da reclamada: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 21 e fixado o valor da execução em R$ 292,95, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8727/2007
Processo Nº: AAT 01561-2007-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: VALDIVINO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO
RÉU(RÉ).: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À procuradora do autor: 'Vistos, etc. Intime-se o INSS, por mandado, a remeter a este juízo cópia do prontuário do reclamante, bem como a informar se o mesmo já recebeu algum benefício previdenciário, discriminando, em caso positivo, sua natureza, o prazo concedido, em 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Deverá seguir em anexo cópia dos documentos de fls. 25 e 27/36. Dê-se ciência às partes. Aos 26.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8720/2007
Processo Nº: RT 01646-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA JOSÉ LEONARDO OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador da reclamante: Vista da certidão de fl. 61, devendo informar os endereços das reclamadas, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8731/2007
Processo Nº: RT 01755-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JUDINEI BARREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: 'Vistos, etc. Defere-se o prazo para juntada da procuração até a data da audiência designada nos autos supra. Intime-se. Aos 26.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 304/2007
PROCESSO Nº CPEX 01235-2004-082-18-00-3
Exeqüente : Luiz Henrique dos Santos Neto
Executada : Francisco de Assis Gomes + 02
Data do Leilão: 08/11/2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 08/11/2007, às 14 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizados na Alameda das Petúnias, Qd. 11, Lt. 01/16, Jardim Vieira Residencial, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário, Francisco de Assis Gomes (Executado), conforme Termo de Redução de Penhora de fls. 99/100, que será(ão) vendido(s) a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento)a título de comissão do Leiloeiro, os bens abaixo descritos, penhorados na execução dos autos do processo em epígrafe.
Relação de bens:
01) - 01 (um) microcomputador Pentium III, Intel Sansung, CD-Rom 56, 850 Mhz, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R$ 1,200,00;
02) - 01 (uma) impressora jato de tinta, marca HP, modelo 692-C, cor branco gelo, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R$ 300,00;
03) - 01(um) aparelho de fax, marca Panasonic, modelo KX-FT-71, cor cinza, 110 volts, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R$ 500,00;
04) - 01 (um) televisor de 29 polegadas, marca Philips, com controle remoto, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R$ 800,00;
05) - 01 (um) televisor de 20 polegadas, marca Philips, com controle remoto, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R$ 400,00;
06) - 01 (um) aparelho de som marca Sharp, com controle remoto, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R$ 500,00;
07) - 01 (um) aparelho de ar condicionado SPLIT-CARRER com controle remoto, capacidade para 18.000 BTU´s, cor bege, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R$ 2.000,00;
08) - 01 (um) freezer horizontal com duas tampas, marca Metalfrio, com capacidade para 420 litros, cor branca, 220 volts, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R$ 1.000,00;
09) - 01 (um) aparelho de DVD, marca Sony, com controle remoto, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R$ 400,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 24 de setembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 331/2007
PROCESSO Nº RT 01431-2005-082-18-00-9
Reclamante : Kenia de Souza Araújo
Executada : F. de P. Cantuária Inácio ME + 001
Data da Praça: 06.11.2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 08.11.2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 06.11.2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na Av. 136, Edifício DJ Oliveira,

515, apto 401, Setor Marista, Goiânia/GO,na guarda da fiel depositária Flávia de Paula Cantuária Inácio (reclamada), conforme Auto de Penhora de fl. 153, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- 01(uma) mesa de canto com base em alumínio inoxidável e mármore Carrara,em cor cinza, tampo em vidro, da Indústria Stone, tampo com 80 cm de diâmetro, móvel de estilo, em excelente estado de uso e conservação, avaliada em R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 08/11/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 24 de setembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 337/2007
PROCESSO Nº RT 02374-2006-082-18-00-6
Reclamante: Antônio Aparecido Castilho
Reclamada: Paulo Ednilson Coutinho
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 447,96
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, PAULO EDNILSON COUTINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução,no valor de R$ 447,96(quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), atualizada até 31/01/2007, conforme cálculo de fl. 28, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 25 de setembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 335/2007
PROCESSO Nº ACCS 00998-2007-082-18-00-0
Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
Réu: Leandro Arantes de Andrade
Data da Praça: 06.11.2007 às 13:00 horas
Data do Leilão:08.11.2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 06.11.2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na Rua Cel. João de Araújo, 23, Casa, Centro,Piracanjuba/GO,na guarda do fiel depositário Leandro Arantes de Andrade (réu), conforme Auto de Penhora de fl.105,que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- 01(um) automóvel,à gasolina, cor branca, marca VW Fusca 1300L,ano/modelo 1980/1980,chassi B0083315, placa KBE 2035, COM 28.918 Km rodados, com estepe e 04 pneus meia vida, com os bancos ruins, o banco do motorista na lateral rasgado, com o forro da porta do motorista soltando, sem a manivela da porta do passageiro, com a pintura ruim, com avarias em todo o veículo, em funcionamento, em estado de conservação ruim, avaliado em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 08/11/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 25 de setembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 333/2007
PROCESSO Nº RT 01213-2007-082-18-00-6
Reclamante: Vanucci Morais Pinto
Reclamada:Monte Azul Agropecuária Ltda + 001
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA,reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet :'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por VANUCCI MORAIS PINTO em face de MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA e de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS), decido:3.1 - Rejeitar as preliminares de inépcia da petição inicial e de carência de ação;3.2 - Deferir ao autor os benefícios da assistência judiciária;3.3 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos condenando as reclamadas solidariamente no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e das empregadoras), inclusive por todo o contrato de trabalho (15.10.2005 a 3.2.2006), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo.Determino que a Secretaria da Vara do Trabalho proceda após o trânsito em julgado o seguinte: a) anotação na CTPS do reclamante do vínculo de emprego mantido com a 1ª reclamada no período de 15.10.2005 a 3.2.2006 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado), função de observador de plantel diurno e remuneração mensal de R$600,00; b) expedição de Alvará para saque do FGTS que estiver depositado, cujo valor sacado deverá ser comprovado nos autos pelo reclamante, para efeito de compensação; c) Expedição de certidão para fruição do seguro desemprego.Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino de ofício a retificação da denominação da 1ª reclamada para MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, ao invés de EMPRESA MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. À Secretaria da Vara do Trabalho para providenciar, imediatamente, antes mesmo do trânsito em julgado.Publique-se.Registre-se.Intimem-se, a 1ª reclamada através de edital.Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 24 de setembro de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 25 de setembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 300/2007
PROCESSO Nº CPEX 01431-2007-082-18-00-0
Ref.Proc nº: 01834-2005-003-18-00-6 - 3ª VT de Goiânia - GO
Exequente: Regina Lúcia da Silva
Executado : M. M. Eventos Promoções e Diversões Eletrônicas Ltda + 002
Data da Praça : 23/10/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 25/10/2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 23/10/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizados no município de Hidrolândia/GO, na guarda da fiel depositária, Maria Rosa Marques de Oliveira, conforme Auto de Penhora de fl.31, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem imóvel:

01- 07(sete) alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima,no Município de Hidrolândia-Go,com área total de 07 alqueires e 54 litros,em terras de campo de propriedade do executado,com registro nºR-02.9053,matrícula nº 9053 do livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/Go.Havendo no local: uma casa sede,com aproximados 300m²,com quatro quartos,sendo um suíte,sala, copa, cozinha, duas varandas,em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos,sala, cozinha,em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha,paredes internas sem pintura (somente rebocada),portas e janelas em metalon,com telhas de barro/cerâmica,um paiol(galpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de conservação,um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taiti(aproximadamente 10.000,00 m²), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braquearão e toda cercada com arame liso. Avaliada em R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 264.000,00(duzento e sessenta e quatro mil reais).
A penhora do imóvel acima foi registrada no CRI de Hidrolândia/GO. OBS: O imóvel se encontra penhorado nos autos nº: 1.372/2006 CPE; 1.426/2006 CPE; 1.427/2006 CPE; 1.606/2006 CPE; 1.389/2006 CPE e 1.324/2006 CPE,desta Vara do Trabalho, bem como nos autos nº: 1.355/2006 CPE; 1.376/2006 CPE; 1.431/2006 CPE; 1.375/2006 CPEX da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 25/10/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 21 de setembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 7038/2007
Processo Nº: RT 00039-1997-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO QUIRINO DE ARAUJO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GOPLAST TECNOLOGIA EM PLÁSTICO LTDA
ADVOGADO....: WALDEMAR PEREIRA NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Defere-se o pleito de fl. 1573. Intime-se. Aguarde-se por mais 30(trinta) dias manifestação dos obreiro que viabilizem o prosseguimento do feito...

Notificação Nº: 7017/2007
Processo Nº: RT 00306-1999-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON CLAUDINO BESSA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): TORNEADORA EDEALINA LTDA + 002
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Intimem-se o reclamante e seu procurador para, em 30(trinta) dias, apontar diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211, do PGC...

Notificação Nº: 6964/2007
Processo Nº: RT 00392-2004-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON JOSÉ DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: ...intime-se o exequente e seu procurador para manifestarem de forma conclusiva acerca do prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PGC. Prazo de 30 (trinta) dias...

Notificação Nº: 7040/2007
Processo Nº: RT 00701-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS VIANA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO DOS ANJOS
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para retirar a certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7021/2007
Processo Nº: RT 00835-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JARINA DAS DORES GONÇALVES GARCIAS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): COPYCOM INFORMÁTICA (N/P CRYSTIAN GONÇALVES DE ANDRADE) + 001
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS
DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 7042/2007
Processo Nº: RT 00916-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONIDES TOFOLE DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7032/2007
Processo Nº: RT 00182-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ELIAS DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA
ADVOGADO....: ROBSON TÚLIO AZAMBUJA NUNES
DESPACHO: Ao exequente: O pleito de fls. 205, sendo idêntico ao de fl. 403 da RT nº 868/2004, deverá aguardar o resultado das providências ali solicitadas, uma vez que necessárias à verificação da viabilidade da penhora do veículo objeto de ambos os pleitos...Intime-se.

Notificação Nº: 6969/2007
Processo Nº: RT 00313-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS VIEIRA BORBA + 001
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): DJAIR DAR'C PEREIRA E FILHOS LTDA (DROGARIA NACIONAL) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6966/2007
Processo Nº: RT 00631-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO CARVALHO COSTA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONSTIL - CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: ...intime-se o exequente e seu procurador para manifestarem de forma conclusiva acerca do prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PGC. Prazo de 30 (trinta) dias...

Notificação Nº: 7020/2007
Processo Nº: RT 00664-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DAMASCENO PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente da conta judicial.

Notificação Nº: 7029/2007
Processo Nº: RT 00754-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO BUENO TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): DJAIR D'ARC PEREIRA-ME (DROGARIA NACIONAL)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Ficam as partes cinetes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia06/11/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 26/11/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6968/2007
Processo Nº: RT 00995-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GLECIA APOLIANA ROCHA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA (GRUPO ECONÔMICO) + 003
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Dê-se vistas à exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7030/2007
Processo Nº: RT 00338-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA ARANTES CARVALHO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DA TERRA CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME + 003
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
DESPACHO: Tendo em vista que todos os créditos foram satisfeitos, conforme se infere das fls. 402, 406, 408/409, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Desconstituo a penhora de fl. 200 e determino o arquivamento do feito. Intimem-se.

Notificação Nº: 6972/2007
Processo Nº: RT 00345-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ RAIMUNDO COSTA NOGUEIRA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6977/2007
Processo Nº: RT 00496-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES BUENO
ADVOGADO....: SALOMÃO AFIUNE JUNIOR
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6973/2007
Processo Nº: RT 00512-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA DA CONCEIÇÃO SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vistas à exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7037/2007
Processo Nº: RT 00601-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.
ADVOGADO....: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES
DESPACHO: ...intime-se o obreiro a informar nos autos, caso tenha conhecimento, o atual endereço dos sócios da executada...

Notificação Nº: 6967/2007
Processo Nº: CCS 00687-2006-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MANOEL FRANCISCO FELIPE FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6975/2007
Processo Nº: RT 00816-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILMA HELENA ASSUNÇÃO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CLEZIO TADEU LEMOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vistas à exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7007/2007
Processo Nº: AIN 00944-2006-161-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
ADVOGADO....: WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta do dia 16/10/07, às 08:00 h, para encerramento da instrução, última tentativa de conciliação e julgamento. Intimem-se.

Notificação Nº: 7034/2007
Processo Nº: RT 01063-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
DESPACHO: Dêem-se vistas às partes da adequação da conta à decisão de fls. 72/77...

Notificação Nº: 6982/2007
Processo Nº: RT 01097-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EMPREZA DE TRABALHO TEMPORÁRIO
ADVOGADO....: MARLETH CANDIDA DE SOUZA
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6974/2007
Processo Nº: RT 01156-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO GOMES REIS + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): CLAUDINEI S. DO AMARAL BARES E RESTAURANTES + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6979/2007
Processo Nº: RT 01178-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DMP CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6980/2007
Processo Nº: RT 01178-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6984/2007
Processo Nº: RT 01229-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA LAUREANO DONA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7028/2007
Processo Nº: RT 00053-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILTON ASSUNÇÃO DOS ANJOS
ADVOGADO....: RAFAEL MATOS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HOTEL ÁGUAS DO VALE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente ciente de que a Carta precatória nº181/07, foi distribuída à SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP recebendo o nº1510-2007-042-15-00-9.

Notificação Nº: 7019/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6971/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO GERVÁSIO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SÉRGIO LIMA PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6970/2007
Processo Nº: RT 00132-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO XAVIER DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): EDSON MENDES DE ANDRADE - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6985/2007
Processo Nº: RT 00142-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6983/2007
Processo Nº: RT 00143-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CIPROVET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7023/2007
Processo Nº: RT 00189-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VERIDIANA LOPES ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE PARQUES E HOTÉIS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A PROCEDER COM AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 DIAS, SOB PENA DA SECRETARIA DA JUNTA FAZÊ-LO, NOS TERMOS DO ART.39 DA CLT.

Notificação Nº: 6978/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PAULO SEBASTIÃO DE LIMA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7024/2007
Processo Nº: RT 00274-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU SANTOS ALVES
ADVOGADO....: VALDIVINO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): SANDRA MARA BORGES ALMEIDA FERREIRA (FAZENDA SÃO DOMINGOS OLHOS D'AGUA) + 001
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA.
DESPACHO: Vistas aos reclamados, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 169/184.

Notificação Nº: 7025/2007
Processo Nº: RT 00274-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU SANTOS ALVES
ADVOGADO....: VALDIVINO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): GERALDO ALMEIDA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA.
DESPACHO: Vistas aos reclamados, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 169/184.

Notificação Nº: 6976/2007
Processo Nº: RT 00289-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COUROS GOIANO LTDA.
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7039/2007
Processo Nº: RT 00313-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA APARECIDA SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA (O MINEIRO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 51, intime-se a obreira para, em 2(dois) dias, informar nos autos o número de seu registro de cadastro no PIS, a fim de possibilitar a expedição de certidão narrativa para habilitação do seguro desemprego, sob pena de presumir-se a sua falta de interesse...

Notificação Nº: 7033/2007
Processo Nº: RT 00342-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): HEMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
DESPACHO: As contribuições sociais devidas foram recolhidas (fls. 37 e 52). Pendentes as custas de liquidação, no importe de R$0,88. Contudo, considerando o teor da Portaria MF nº49/2004, que demonstra o desinteresse na União na inclusão na dívida ativa e/ou execução de débitos inferiores a R$1.000,00 e R$10.000,00, respectivamente e, tendo em vista, ainda, a relação custo/benefício em se movimentar a máquina administrativa para recebimento de crédito ínfimo, deixo de cobrar as custas no presente feito, bem como de requerer a inscrição de respectivo valor na dívida ativa da União. Intimem-se. Arquivem-se.

Notificação Nº: 7027/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR DE BRITO
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WISNER ARAUJO DE ALMEIDA
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para, em 48 horas, providenciar a retificação nas aludidas guias CD/SD do número do CEI/CNPJ informado, com vistas a viabilizar a habilitação do obreiro para percepção do seguro desemprego, sob pena de ser executado pelos valores equivalentes.

Notificação Nº: 7031/2007
Processo Nº: RT 00394-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDA LUCINDO MACHADO
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6981/2007
Processo Nº: RT 00481-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MOTOGOL MOTOS GOIATUBA LTDA.
ADVOGADO....: ERICK VIEIRA CARDOSO
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7002/2007
Processo Nº: CCS 00632-2007-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: RAIMUNDO COCCO BARICHELLO
ADVOGADO: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 71/72, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7035/2007
Processo Nº: CCS 00676-2007-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: COLOMARO SILVÉRIO DO AMARAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...Intime-se a autora para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT...

Notificação Nº: 7036/2007
Processo Nº: RT 00724-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS devido, nos termos determinados no decisum, com fornecimento do TRCT, código 01, para posterior levantamento do saldo, sob pena de, não o fazendo, responder pelos valores correspondentes, quanto à segunda...

Notificação Nº: 7022/2007
Processo Nº: RT 00731-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ DIAMANTINO NETO
RECLAMADO(A): CERÂMICA CORUMBAÍBA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 7026/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODORICO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO: Vistas à reclamada, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 447/497.

Notificação Nº: 7001/2007
Processo Nº: RT 00787-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRIS VIVIANE PIMENTA DUARTE
RECLAMADO(A): MANOEL PARREIRA SILVA
ADVOGADO....: PLINIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 42/43, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6994/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EMIRENE RODRIGUES QUINTA + 005
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 145/157, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6995/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA RODRIGUES DA SILVA NAVES + 005
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 145/157, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6996/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY DOS ANJOS DE ARAÚJO DA SILVA SANTOS + 005
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 145/157, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6997/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO ADRIANO MARTINS + 005
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 145/157, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6998/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA TATIANE HONDA + 005
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 145/157, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6999/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELLEN GONÇALVES JUNQUEIRA + 005
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 145/157, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 7008/2007
Processo Nº: RT 00976-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A 3ª reclamada não foi notificada pelo motivo exposto na certidão de fl.25-verso, qual seja: "que o destinatário é desocnhecido no local". Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, colacionando o correto endereço da 3ª reclamada (UNIWOK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA), sob pena de indeferimento da peça vestibular (art.284, parágrafo único, c/c 295, VI, CPC). Ainda, tendo em vista a exigüidade do prazo para cumprimento da determinação supra e a realização da audiência, retire-se o feito da pauta do dia 27/09/2007, às 08:30 horas. e reinclua-o na pauta do dia 25/10/07, às 08:30 horas. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5821/2007
Processo Nº: CCS 00262-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: OTACILIO FERREIRA DE PAIVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito, juntamente com os honorários advocatícios.

Notificação Nº: 5822/2007
Processo Nº: RT 00793-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GENI FRANCISCA DA COSTA
ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
RECLAMADO(A): AVENTURE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a CTPS.

Notificação Nº: 5811/2007
Processo Nº: ACP 00991-2007-171-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: IZABEL OLIVIER HECKLER
ADVOGADO.....: JANINE VARGAS CURY
CONSIGNADO(A): VALDIR WEBER
ADVOGADO.....: ROGÉRIO ALBINO RUSCHEL E OUTROS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a audiência de instrução foi designada para o dia 17/10/2007, às 15h30min, e tomar ciência ainda que as partes deverão trazer suas testemunhas ou apresentar os respectivos róis, em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 5816/2007
Processo Nº: RT 01142-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LENI DOURADO SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): LORD MEAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls.47, abaixo transcrito: ¨Vistos. Homologa-se a conta de fls. 46, fixando a dívida em R$71,08, sendo R$48,71 de contribuição previdenciária e R$22,37 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais. Ceres(GO), 26 de setembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 5818/2007
Processo Nº: RT 01193-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA DIVINA GUNDIM
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PASTELARIA DO ZÉ
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 23, abaixo transcrito: ¨Vistos. Homologa-se a conta de fls. 22, fixando a dívida em R$131,56, sendo R$119,90 de contribuição previdenciária e R$11,66 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais. Ceres(GO), 26 de setembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 5807/2007
Processo Nº: RT 01232-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): CERESINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. + 006
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨II- CONCLUSÃO Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver a 1ª reclamada das reivindicações formuladas. Quanto aos demais reclamados, extingo o processo sem julgamento de mérito em relação a eles, por se constituírem em partes ilegítimas passivas, tudo de acordo coma fundamentação. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 1.000,00, sobre o valor arbitrado de R$ 50.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - ¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5808/2007
Processo Nº: RT 01232-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): LUCIANA MARIA DA SILVA E SILVA + 006
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NOBREGA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨II- CONCLUSÃO Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver a 1ª reclamada das reivindicações formuladas. Quanto aos demais reclamados, extingo o processo sem julgamento de mérito em relação a eles, por se constituírem em partes ilegítimas passivas, tudo de acordo coma fundamentação. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 1.000,00, sobre o valor arbitrado de R$ 50.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - ¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5815/2007
Processo Nº: RT 01254-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZAN PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$ 140,00, sobre o valor arbitrado de R$ 7.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5813/2007
Processo Nº: RT 01255-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GEZO RODRIGUES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$ 120,00, sobre o valor arbitrado de R$ 6.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - ¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5819/2007
Processo Nº: RT 01259-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CACILDO GOMES PINTO
ADVOGADO....: ANTÔNIO OSÓRIO DE FARIA
RECLAMADO(A): EDIMAR RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 23, abaixo transcrito: ¨Vistos. Prejudicado o pleito do Reclamante de isenção do pagamento de custas eis que já concedido na sentença o benefício da Justiça Gratuita. Defere-se o pedido de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, com exceção do instrumento de mandato (fls. 06). Após a entrega dos documentos desentranhados, arquivem-se os autos. Intime-se. Ceres(GO), 26 de setembro de 2007. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 5823/2007
Processo Nº: RT 01269-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TAISA DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência que a audiência UNA, foi adiada para o dia 02/10/2007, às 15h10min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4154/2007
Processo Nº: RT 00057-1998-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO SABINO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ENEIAS BRUNIERA DE CASTRO E OUTROS (+2) + 002
ADVOGADO....: AYRTON TEIXEIRA GOMES
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/nova consulta Detrannet acerca de veículos em nome do(a) dos três executados, intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens dos devedores passíveis de penhora ou livres de ônus (fls. 182)/inércia do(a) credor(a) em indicá-los. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 13.09.07'

Notificação Nº: 4152/2007
Processo Nº: RT 00765-2005-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMBERG FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PEDRO ALVES MACHADO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet acerca de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e

arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) devedor(a) com maior atrativo para a praça/inércia do(a) credor(a) em indicar o atual paradeiro daquele. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 13.09.07'

Notificação Nº: 4151/2007
Processo Nº: CS 00336-2006-211-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ RAFAEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
EXECUTADO(A): ANÁLISE E SÍNTESE PESQUISA E MARKETING LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 169/171, PROFERIDA NO DIA 03.09.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos manejados e subsistente a penhora, conforme fundamentação supra, cujos termos passam a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela executada/embargante, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Após o trânsito em julgado desta decisão, considerando que em face da embargante a execução é definitiva, já que não recorreu da sentença de conhecimento então prolatada - mas apenas a devedora subsidiária, com a finalidade de excluir a sua responsabilidade -, atualizem-se os cálculos - com inclusão das custas ora fixadas -, e pague-se ao exeqüente (com retenção do IR eventualmente devido e determinação à CEF para que proceda ao respectivo recolhimento). Em havendo saldo, recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal. Intimem-se. Em, 03.09.07' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 4162/2007
Processo Nº: RT 00375-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RAMON SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): GILMAR GOMES XAVIER
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los e considerando que não consta dos autos o n° do CPF do(a) executado(a) para tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet acerca da existência de veículos em seu nome. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 12.09.07'

Notificação Nº: 4149/2007
Processo Nº: RT 00454-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDINO PEREIRA DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: JUCELINO GARCÊZ DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): GUILHERME MARTINS MAIA
ADVOGADO....: MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO
DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Defiro o requerimento de fls. 37/38, à vista dos documentos de fls. 39/42 e nos termos do art. 649, IV, do CPC, ficando liberada a quantia bloqueada na conta do executado mantida no Banco Bradesco SA, conforme recibo de protocolamento de fls. 43. Int. o executado. Considerando que o valor bloqueado nas demais contas é insuficiente para garantir a execução, cumpram-se as demais determinações de fls. 35, pela ordem. Em, 25.09.07'

Notificação Nº: 4150/2007
Processo Nº: RT 00560-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA-EBC
ADVOGADO....: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Dê-se ciência à reclamada acerca da petição/certidão de fls. 64/65, intimando-a para, no prazo de 48 horas, comprovar o depósito da 3ª parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencionada, sob pena de execução, o que fica desde já determinado no caso de omissão. Em, 25.09.07'

Notificação Nº: 4148/2007
Processo Nº: RT 00911-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): SARANÃ-AGROPECUÁRIA SÃO BENTO DO PARANÃ LTDA.
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
DESPACHO: RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA ATA DE FLS. 57, CUJO TEOR É ABAIXO TRANSCRITO: 'Em 25 de setembro de 2007, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Ruth Souza de Oliveira, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09h48min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS, OAB nº 14819/GO. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Às fls. 45/46, as partes apresentam petição em que noticiam a celebração de acordo, no importe de R$800,00, sem reconhecimento de vínculo empregatício no período anterior ao anotado na CTPS (prestação de serviços autônomos). O(A) demandante manifesta plena ciência e concordância aos termos da avença, informando ter recebido nesta data o valor ajustado. A Vara homologa o referido ajuste, em seus termos, para que surta os legais efeitos, ficando resolvido o mérito. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R$16,00, calculadas sobre o valor acordado, ficando dispensado(a) do pagamento na forma da lei (declaração de fls. 09, ratificada nesta assentada). Deverá o(a) reclamado(a) recolher a contribuição previdenciária incidente sobre o valor acordado (partes do prestador e do tomador de serviços), prazo legal, e comprovar nos autos até 15.10.07, sob pena de execução (desde já determinada caso não demonstrado o cumprimento da obrigação em tela), lançando nas GPS's o número deste processo e o código 2909 (CNPJ). Dê-se ciência do teor do acordo à União Federal no momento de praxe. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a). Às 09:52 horas, encerrou-se a audiência.'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 258/2007
Autos de nº CPEX 00240-2007-211-18-00-0
Exeqüente : AMELICE DE MELO AQUINO LIMA
Executado(a): FERNANDO LEONY DE CASTRO
Praça: 05/11/2007 às 14h.00min.
Leilão: 26/11/2007 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): Loteamento Bela Vista Mansões de Recreio II, Planaltina de Goiás, GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 15, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Fernando Leony de Castro, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 (um) lote de terras, identificado pelo nº 13 da quadra 46 do loteamento Bela Vista Mansões de Recreio II, com área de 5.000 m², sendo 50,00 metros de frente e fundo por 100,00 metros pelas laterais esqueda e direita, matriculado no CRI de Planaltina de Goiás sob o nº 15.253, fls. 24, do livro 02, avaliado em R$15.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5244/2007
Processo Nº: RT 00408-2000-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CELULARES URUANA LTDA + 002
ADVOGADO....: DR. MARCUS VINICIUS MILHOMEM DE BARROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Devolver, em Secretaria, a Certidão de Crédito nº 280/2005, recebida em 19/10/2005, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não apreciação do acordo de fls. 369/370 e retorno dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5253/2007
Processo Nº: RT 00712-2001-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA
ADVOGADO....: LUCIANO FLEURY DE BARROS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de cinco (05) dias. 2. No silêncio e considerando que os Embargos de Terceiro relativos ao bem penhorado às fls. 274 (01 trator) foram remetidos ao Eg. Regional, para julgamento de Agravo de Petição, aguarde-se o julgamento do aludido agravo.´´

Notificação Nº: 5256/2007
Processo Nº: RT 00146-2004-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ALAERTE JOSÉ DE SOUSA (REPRESENTADO POR CATARINA RODRIGUES DE SOUSA)
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITAFERTIL LTDA (POSTO DE GASOLINA ITAFERTIL)
ADVOGADO....: JOEL ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO Espólio/Exeqüente: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS do de cujus na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5250/2007
Processo Nº: RT 00195-2004-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLI PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ICE - BEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 003
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que V.Sª deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5240/2007
Processo Nº: RT 00373-2004-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DA SILVA BERTO
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): JOSÉ BORGES CARDOSO
ADVOGADO....: ERICK VIEIRA CARDOSO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Tomar ciência de que os depósitos de fls. 269 e 343 foram convertidos em penhora. Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 5275/2007
Processo Nº: RT 00130-2005-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DONIZETE DE FARIA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MANOEL MAMÉDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE NUNES DE BARROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Tomar ciência que foi designado Leilão (dia 05/11/2007, às 08h:30min) referente ao bem penhorado às fls. 69 (um caminhão marca MERCEDES BENS, à diesel), a ser realizado no Juízo deprecado, sito à Rua 27, nº 942, Centro, Ceres/GO.

Notificação Nº: 5280/2007
Processo Nº: RT 00254-2005-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÉRSON DA SILVA SACRAMENTO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): EDEVALDO ROSA DE ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À PROCURADORA DO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 106, fica V.Sª intimada a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 5281/2007
Processo Nº: RT 00415-2005-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARETUZA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): FLAUSA MARIA ROSA DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À PROCURADORA Da EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 146, fica V.Sª intimada a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 5262/2007
Processo Nº: RT 00435-2005-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTENIS PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LÁZARO HENRIQUE VASCONCELOS
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que V.Sª deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5264/2007
Processo Nº: RT 00470-2005-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEIR MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): HERMON LOPES PINTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que V.Sª deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5259/2007
Processo Nº: RT 00260-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DIVINO LUIZ DA CUNHA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EDNALDO VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que V.Sª deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5257/2007
Processo Nº: RT 00261-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON FRANCISCO DIAS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EDNALDO VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que V.Sª deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5289/2007
Processo Nº: RT 00638-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JOÃO PIRES GUIMARÃES JÚNIOR (FAZENDA CALIFÓRNIA)
ADVOGADO....: JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Tomar ciência de que o depósito de fls. 135 foi convertido em penhora. Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 5254/2007
Processo Nº: RT 00681-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ
ADVOGADO....: MILTON CELIO BATISTA PINTO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``1. Intime-se o Reclamado, diretamente e via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e em cinco (05) dias, devolver a CTPS do Reclamante, em Secretaria, devidamente anotada, sob pena de busca e apreensão, e fornecer as guias CD/SD e o TRCT, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de indenizar. 2. No silêncio, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão da CTPS e cumpra-se o item 4 de fls. 295. 3. Caso a CTPS seja devolvida, devidamente anotada, intime-se o Reclamante a recebê-la, em cinco (05) dias e cumpra-se o item 4 de fls. 295.´´

Notificação Nº: 5278/2007
Processo Nº: RT 00972-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): BENEDITO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: ``1. Homologo os cálculos de fls. 103, fixando a dívida em R$59,50 (cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações até o efetivo pagamento, sendo que desse valor, R$59,20 referem-se às Contribuições Previdenciárias relativas ao período do contrato de trabalho retificado em juízo e R$0,30, às Custas de Liquidação. 2. Intime-se o Executado, diretamente e via de seu Procurador, a comprovar os recolhimentos dos valores supra, em guias próprias, no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 5265/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE PEREIRA SOUTO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): IBM SILVA & CIA LTDA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: À EXEQÜENTE: ``Intime-se a Exeqüente, via de seu Procurador, a esclarecer o teor da petição de fls. 68, no prazo de cinco (05) dias, uma vez que a certidão do Oficial de Justiça nos indica que a empresa Executada encerrou suas atividades por volta de abril/2007; ressalve-se que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, conforme cominação contida às fls. 66.´´

Notificação Nº: 5286/2007
Processo Nº: RT 00014-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELVIS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JOSUE FRANÇA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, para receber sua Carteira de Trabalho, bem como Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5249/2007
Processo Nº: RT 00067-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): GRANART SUPERMERCADO LTDA ME
ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
DESPACHO: À EXECUTADA: ``1. A despeito de a Executada fazer menção à juntada de "Declarações Simplificadas de Pessoa Jurídica", tais documentos não acompanharam sua petição de fls. 173. 2. Assim, intime-se a Executada, via de seu Procurador, a juntar, no prazo de cinco (05) dias, comprovante de sua opção pelo SIMPLES, sob pena de indeferimento do requerimento formulado às fls. 173.´´

Notificação Nº: 5291/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA PAULA RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): F. SOUZA CRUZ & CIA LTDA (RODO HOTEL SENNA) + 002
ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 166/167, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5292/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA PAULA RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ROOSEVELT ATAÍDES DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 166/167, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5266/2007
Processo Nº: RT 01301-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VENANCIO DA MOTA
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): DORIVAL ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``Intime-se o Reclamado, via de seu Procurador, para manifestação e providências, em cinco (05) dias, acerca da peça de fls. 37/38, na qual o Reclamante denuncia o descumprimento do acordo, no tocante às obrigações de fazer, com a ressalva de que a inércia implicará em indenização correspondente e incidência da multa diária cominada em ata; deverá, ainda, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias devidas, sob pena de execução.´´

Notificação Nº: 5271/2007
Processo Nº: RT 01315-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLAN ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE JUNGMANN LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA.
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para, em cinco (05) dias, apresentarem nova petição de acordo, nos termos daquela carreada às fls. 51, devidamente assinada, por ambas as partes, haja vista ter constado apenas a assinatura do Procurador do Reclamante, ou então, para que a Reclamada compareça perante o balcão desta Secretaria e assine a aludida petição; ressalve-se que a inércia implicará na não homologação do avença e no prosseguimento do feito.´´

Notificação Nº: 5284/2007
Processo Nº: CCS 01353-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARÍZIA PINTO DAMASCENO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 497/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5285/2007
Processo Nº: CCS 01356-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ MOREIRA DAMASCENA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: MARIZIA PINTO DAMASCENO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 498/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5288/2007
Processo Nº: RT 01366-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAEL GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOAQUIM CAETANO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 110/111, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5290/2007
Processo Nº: RT 01368-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIVALDO RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): EXTRA ATACADÃO SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada (fls. 142/155), ficando o Reclamante intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5242/2007
Processo Nº: AAT 01414-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANA MARIA DOMINGOS DE ARAÚJO
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Para realização da perícia médica determinada às fls. 88/89, nomeio perita do Juízo a Drª Maria Tereza Brito do Espírito Santo, com endereço à Rua T-62 nº 595, Aptº 501, Ed. Sol Maior, Setor Bueno - Fones: 3241-2928, 3242-1649 e 9971-2436, que deverá ser intimada do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar a perita se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado à perita do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.

Notificação Nº: 5239/2007
Processo Nº: RT 01442-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GOUVEIA
ADVOGADO....: ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR
RECLAMADO(A): FOKUS LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: ``Deixo de apreciar a contestação de fls. 34/38 e os documentos que a acompanham, eis que preclusa a sua apresentação, uma

vez que já foi realizada a audiência, com prolação de sentença e estando em curso o prazo recursal, inclusive.´´

Notificação Nº: 5282/2007
Processo Nº: CPE 01447-2007-221-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: GUSTAVO PREGNOLATO ANTOLINI
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
EXECUTADO(A): MARTA NARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA
ADVOGADO....: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora de fls. 15/16 (38 toneladas de esterco orgânico de granja). Ressalta-se que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, e ainda que, no caso de discordância, deverá indicar outros bens do executado passíveis de penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 5283/2007
Processo Nº: ET 01494-2007-221-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: HÉLIO VICENTE DA SILVA CALDAS
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES PEREIRA
EMBARGADO(A): JOÃO ALVES BUENO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EMBARGANTE: ``1. Certifique-se, nos autos principais (RT nº 361/03), acerca da oposição destes Embargos de Terceiro e, por cautela, suspenda-se o curso da execução naqueles autos. 2. Indefiro a liminar requerida, eis que este Juízo não se encontra suficientemente convencido. 3. Considerando que os Embargos de Terceiro, como procedimento autônomo, devem estar instruídos com peças imprescindíveis ao seu julgamento, intime-se o Embargante, via de sua Procuradora, para juntar aos autos cópias do título executivo judicial, bem como do ato constritivo relativo ao imóvel descrito como "área nº 04", no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 267, I, 283 e 284, c/c o art. 1.050, todos do CPC.´´

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO
Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 515/2007
PROCESSO Nº ACPG 01509-2007-221-18-00-3
Consignante : JUSCELINO ANTÔNIO DA SILVA
Consignado : CORNÉLIO RODRIGUES JARDIM
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADO o Consignado CORNÉLIO RODRIGUES JARDIM, inscrito no CPF sob o nº 341.212.421-49, atualmente em local ignorado, a comparecer à audiência UNA designada para o dia 16/10/2007, às 08h20min, e responder aos termos da Ação de Consignação em Pagamento autuada e registrada sob o nº 01509-2007-221-18-00-3, ajuizada por JUSCELINO ANTÔNIO DA SILVA em desfavor de CORNÉLIO RODRIGUES JARDIM, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de Anara - Associação Nacional de Apoio Pela Reforma Agrária foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Egrégia Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3435/2007
Processo Nº: RT 00414-1995-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SOLOART LTDA (N/P DD MARCO A ARANTES E MARIA A DE M ARANTES) + 002
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para efetuar o levantamento do valor que lhe é devido.

Notificação Nº: 3431/2007
Processo Nº: RT 00063-2001-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ESCACELA CARNEIRO
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)
ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 287 dos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3439/2007
Processo Nº: RT 00064-2001-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON MENDES DE SOUSA
ADVOGADO....: ESCACELA CARNEIRO
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)
ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3432/2007
Processo Nº: RT 00065-2001-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ZENAIDE REZENDE SILVA
ADVOGADO....: ESCACELA CARNEIRO
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)
ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 199 dos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3434/2007
Processo Nº: RT 00371-2006-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CÁTIA MÔNICA BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIANE HELENA AMARAL
RECLAMADO(A): C. P BORGES AUTOMÓVEIS - MULTICAR FINANCIAMENTO
ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para efetuar o levantamento do saldo remanescente.

Notificação Nº: 3412/2007
Processo Nº: CCS 00464-2006-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: ALAERTE DE JESUS FILHO
ADVOGADO: FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO AUTOR: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3428/2007
Processo Nº: RT 00101-2007-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDELI RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): BENONE JOSÉ DE ALMEIDA (FAZENDA BELA VISTA) + 001
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Manifestar acerca do requerimento do INSS de fls. 343/345, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3433/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ONILDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI JÚNIOR (FAZENDA SÃO JORGE) + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3418/2007
Processo Nº: CCS 00555-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MARIA ENGRACIA DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 124/129, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3426/2007
Processo Nº: AAT 00687-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO BUENO DA SILVA
ADVOGADO: ALCY BORGES LIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO: MARCELO RONALD PEREIRA ROSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: Vistos, etc. Defiro como requerido. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador para comparecer à Clínica do Trabalho, sito à Rua Bartolomeu Bueno, nº 491, centro, Ipora Goiás, no dia 09 de outubro de 2007, às 15:00 horas, onde será realizada a avaliação técnica. Dê-se ciência ao reclamado, para, querendo, acompanhar a perícia. Intime-se.

Notificação Nº: 3414/2007
Processo Nº: AEX 00715-2007-151-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: LÁZARO ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO....: CLÁUDIA SOUSA SILVA DE ALMEIDA
EXECUTADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência da negativa de penhora em razão do imóvel pertencente ao executado ter sido leiloado e arrematado, e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3430/2007
Processo Nº: RT 00861-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUIS MACHADO
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARCELO GRACIA CANASSA
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3427/2007
Processo Nº: RT 00865-2007-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PRIMO DA SILVA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: Vistos, etc. Defiro como requerido. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador para comparecer à Clínica do Trabalho, sito à Rua Bartolomeu Bueno, nº 491, centro, Ipora Goiás, no dia 09 de outubro de 2007, às 14:00 horas, onde será realizada a avaliação técnica. Dê-se ciência ao reclamado, para, querendo, acompanhar a perícia. Intime-se.

Notificação Nº: 3438/2007
Processo Nº: RT 00950-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELIO FERREIRA DOS SANTOS (ASSISTIDO POR HILDA FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: RODRIGO DE CASTRO ALVES
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO SIMONETI + 002
ADVOGADO....: CELSO BORGES DE MOURA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da nomeação dos peritos descritos abaixo para realização das perícias nos autos em epígrafe: - Drª GRACYELENA MARIA DORIVÊ SILVA; - Dr. ORESTINO VILELA FARIA.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8488/2007
Processo Nº: AIN 01497-2005-121-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CARLOS ANDRADE CASTRO
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
REQUERIDO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA
ADVOGADO....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante, por sua Procuradora, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar as guias CD/SD, TRCT e a CTPS, que encontram-se acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8470/2007
Processo Nº: RT 01741-2005-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAMELA PEREIRA CANDIDO
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
RECLAMADO(A): GLEICE THOMAS DA SILVA - ME
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 123, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A ata de leilão de fls. 110 noticia que a licitante vencedora foi a Exeqüente, a qual ofereceu um lance de R$ 1.610,00, para os bens praceados, o qual representa 52,00% do valor da avaliação. Por outro lado, a Executada estava ciente da realização das praças e poderia ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690, § 3º, do CPC, homologo a arrematação requerida pela Exeqüente na ata de leilão de fls. 110, pelo lance oferecido. Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único do art. 690-A do CPC, o exeqüente que arrematar o bem não está obrigado a exibir o preço. Expeça-se o Auto de Arrematação, intimando-se a arrematante-Exeqüente para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se o mandado de entrega de bem. Após a entrega dos bens, libere-se ao leiloeiro o saldo da guia de fls. 121, em pagamento a sua comissão. Em seguida, intime-se à exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar meio para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8474/2007
Processo Nº: RT 00466-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO HENRIQUE GOMES
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 105, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 101) e transferido (fls. 104), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculos de fls. 84, com o saldo da conta judicial nº 01505482-6, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Após, libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o saldo remanescente do bloqueio, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 87. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8483/2007
Processo Nº: RT 00523-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MILTON DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada, por sua Procuradora, intimada para vista da petição de fls. 77, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 8484/2007
Processo Nº: RT 00797-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA ALVES CABRAL
ADVOGADO....: CINTIA MARQUES CUNHA
RECLAMADO(A): NAUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a Reclamante, por sua Procuradora, intimada a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 8485/2007
Processo Nº: RT 00818-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JUSTINO GABRIEL
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ
ADVOGADO....: JOÃO ROSA PINTO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 112, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face o teor da certidão supra, aguarde-se até o dia 23.10.2007 (3ª-feira), data limite de 30 (trinta) dias

para aplicação da multa de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, pelo descumprimento da obrigação de fazer consistente em anotar a CTPS da Reclamante. Para deliberar acerca do não cumprimento da obrigação de fazer consistente em entregar as guias do Seguro-Desemprego, aguarde-se o decurso do prazo acima fixado. Dê-se ciência à Reclamada de que a multa diária de R$ 100,00 (cem reais) pelo descumprimento da obrigação de fazer já está fluindo desde o dia 24.09.2007 (3ª-feira).

Notificação Nº: 8482/2007
Processo Nº: RT 01070-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ONÉSIO MARTINS PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: LUCÉLIA BATISTA LOPES MACHADO
RECLAMADO(A): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 113/117, sob as penas do art. 39, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 8472/2007
Processo Nº: RT 01119-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): MAEDA S/A. - AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 188/189, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por FRANCISCO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Libere-se ao Sr. Perito a guia de fl. 125, conforme determinação constante na Sentença (fl. 168). Expeça-se alvará para que a reclamada possa soerguer o saldo da conta judicial de fl. 180 e proceder ao correto recolhimento recursal e das custas processuais, através de depósito na conta vinculada do reclamante e guia DARF, ressaltando que a reclamada terá o prazo de 08 dias, a contar de sua intimação, para comprovar nos autos o correto recolhimento, haja vista a interrupção do prazo pelos presentes embargos Declaratórios para apresentação de Recurso Ordinário. Lado outro, dê-se vista do Recurso Ordinário de fls. 176/179 ao Reclamante, pelo prazo legal. Intimem-se. Publique-se na internet. Nada mais.´´

Notificação Nº: 8473/2007
Processo Nº: RT 01119-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): MAEDA S/A. - AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido, por sua Procuradora, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 176/179), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8468/2007
Processo Nº: CCS 01146-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES E OUTROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 35, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante na petição de fls. 3132, no importe de R$ 10.867,16, e como nela se contém, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais foram recolhidas às fls. 34. Deixa-se de intimar o INSS, nos termos do artigo 879, § 3º da CLT, uma vez que os valores referem-se exclusivamente a Contribuição Sindical. Urge salientar que à Sra. Diretora de Secretaria já solicitou penhora via on line de dinheiro nas contas bancárias do executado, conforme documentos de fls. 30. Deverá a mesma verificar o resultado da pesquisa, caso tenha tido êxito, o valor bloqueado deverá ser automaticamente desbloqueado. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8476/2007
Processo Nº: CCS 01210-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTONIO SEBASTIAO FIUMARI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 105, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos etc. Em face da certidão de fls. 98, decido: a) Declarar nulos os atos processuais, desde a citação, inclusive, eis que morto o citado, de conseqüência nula a sentença e liquidação. b) Fixar o prazo de 30 dias para a parte autora regularizar o pólo passivo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267 do CPC. Lado outro, indefiro o pedido formulado na petição de fls. 103, uma vez que cabe a parte autora precisar os dados necessários à integração processual do pólo passivo. Intime-se. Publique-se.´´

Notificação Nº: 8471/2007
Processo Nº: ADI 01800-2007-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: RITA MARIA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 11, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´O art. 38 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Direito Processual do Trabalho, habilita o advogado a praticar os atos processuais mediante duas formas de procuração geral para o foro, quais sejam: a conferida 1) por instrumento público, ou 2) particular assinado pela parte. Assim, em se tratando a parte de analfabeto ou sem condições de assinar o seu nome, necessário que a representação seja formalizada por instrumento público. Em conseqüência, intime-se o advogado da parte para regularizar a representação processual de seu constituinte nos presentes autos. Além disso, deverá apresentar prova de que a CEF negou-se a liberar a quantia depositada junto à conta vinculada do de cujus à autora (art. 283 do CPC). Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6923/2007
Processo Nº: RT 00998-2003-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6913/2007
Processo Nº: RT 02141-2004-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): WESTEVER FERREIRA DUARTE + 001
ADVOGADO....: MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIROS
DESPACHO: Fica o executado intimado a tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl. 125 dos autos, conforme abaixo: 1. Convertem-se em penhora os depósitos de fls. 122 e 123. 2. Intime-se o executado. Prazo e fins legais. Em 18 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6914/2007
Processo Nº: RT 02141-2004-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): DIRCE FERREIRA DE MORAES + 001
ADVOGADO....: MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIROS
DESPACHO: Fica o executado intimado a tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl. 125 dos autos, conforme abaixo: 1. Convertem-se em penhora os depósitos de fls. 122 e 123. 2. Intime-se o executado. Prazo e fins legais. Em 18 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6917/2007
Processo Nº: RT 02355-2004-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDENI LOURENÇO DE JESUS
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇOES LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do teor do despacho de fl. 144 dos autos, conforme abaixo: Vistos. 1. Considerando que a União tornou-se, a partir desta execução forçada, credora exclusiva de contribuição previdenciária e requereu a transferência da responsabilidade de pagar para os sócios da devedora, decide-se, antes, tentar obter o pagamento, da seguinte forma: a. intime-se a devedora, com cópia da conta, a comprovar o recolhimento do valor devido à Previdência Pública, em 30 (trinta) dias. 2. Na omissão, voltem os autos conclusos para apreciação do requerimento de fl. 142. Em 18 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6915/2007
Processo Nº: RT 01389-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FRANCISCO NEVES
ADVOGADO....: ANTONIO F.P. ASSIS
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALLACE FAGUNDES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do inteiro teor do despacho de fl. 76 dos autos, conforme abaixo: Vistos. Dê-se vista à reclamada da manifestação do credor previdenciário (fl. 75), intimando-a a trazer aos autos o comprovante de recolhimento previdenciário conforme apuração de fls. 60/62, ou justificar os comprovantes juntados às fls. 66/73, trazendo as vias originais dos mesmos, se for o caso, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6915/2007
Processo Nº: RT 01389-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FRANCISCO NEVES
ADVOGADO....: ANTONIO F.P. ASSIS
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALLACE FAGUNDES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do inteiro teor do despacho de fl. 76 dos autos, conforme abaixo: Vistos. Dê-se vista à reclamada da manifestação do credor previdenciário (fl. 75), intimando-a a trazer aos autos o comprovante de recolhimento previdenciário conforme apuração de fls. 60/62, ou justificar os comprovantes juntados às fls. 66/73, trazendo as vias originais dos mesmos, se for o caso, em 30 (trinta) dias. Em 17 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6900/2007
Processo Nº: RT 01415-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN DA SILVA
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): GALVÃO QUEIROZ FRANCO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o devedor intimado de que o valor bloqeuado à fl. 32 foi convertido em penhora, devendo se manifestar, caso queira, nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 6924/2007
Processo Nº: RT 01811-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVINA ROSA LACERDA
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FABIANA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6925/2007
Processo Nº: RT 01812-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE LIMA DURAN
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FABIANA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6899/2007
Processo Nº: CCS 01829-2006-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE ORESTES RODRIGUES DE FREITAS (REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE - ORESTES RODRIGUES DE FREITAS FILHO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 6897/2007
Processo Nº: AD 02102-2006-111-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: ELENA PIRES
ADVOGADO....: ALVARO LUIS RODRIGUES
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CASCAVEL + 001
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a tomar ciência de que a audiência designada para o dia 17/12/2007 às 11h, foi antecipada para o dia 13/12/2007 às 11h, devendo, caso queiram, apresentar rol de testemunhas em 15 (quinze) dias. Na audiência a reclamante deve vir munida de sua CTPS.

Notificação Nº: 6901/2007
Processo Nº: RT 00064-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 6922/2007
Processo Nº: RT 00266-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA DE ASSIS CARDOSO
ADVOGADO....: CELMI DA SILVA SOBRINHO
RECLAMADO(A): MARTINS E AQUINO LTDA. (MORENA GRILL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6898/2007
Processo Nº: RT 00325-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIA GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO
RECLAMADO(A): ADYLSON NERY CARVALHO
ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a informar se sua CTPS foi devolvida pelo reclamado, sendo seu silêncio considerado como resposta positiva. Prazo legal.

Notificação Nº: 6918/2007
Processo Nº: RT 00396-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NEURACI MOURA REZENDE
ADVOGADO....: MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, GO
ADVOGADO....: RILDO MOURÃO FERREIRA
DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar nos autos o recolhimento do valor de R$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6919/2007
Processo Nº: RT 00397-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZINETE FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, GO
ADVOGADO....: RILDO MOURÃO FERREIRA
DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar nos autos o recolhimento do valor de R$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6919/2007
Processo Nº: RT 00397-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZINETE FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, GO
ADVOGADO....: RILDO MOURÃO FERREIRA
DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar nos autos o recolhimento do valor de R$ 83,91 (oitenta e três reais e noventa e um reais), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6919/2007
Processo Nº: RT 00397-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZINETE FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, GO
ADVOGADO....: RILDO MOURÃO FERREIRA
DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar nos autos o recolhimento do valor de R$ 83,91 (oitenta e três reais e noventa e um centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6921/2007
Processo Nº: RT 00979-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA GIACHETTO
ADVOGADO....: ELIEZER MENDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PEDROZA E SOUSA LTDA.
ADVOGADO....: SILMAR DIAS DE FREITAS,
DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar nos autos o recolhimento do valor de R$ 641,04 (seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos), em 30 (trinta) dias.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6432/2007
Processo Nº: RT 00813-1996-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE..: PEDRO LOPES BARBOSA FILHO
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): ESTRUTURAS METALICAS SANTA LUZIA LTDA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Defiro o requerimento de fl. 127. Intimem-se. Considerando o custo com a movimentação da máquina judiciária para promover a respectiva execução, deixa-se de executar as custas processuais e de oficiar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, face ao disposto na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Assim, extingue-se a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas devidas.

Notificação Nº: 6453/2007
Processo Nº: RT 01579-1999-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CLARINDO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): SERENOS RESTAURANTE E PIZZARIA-NA PESSOA DA SRA. MARIANA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de dez dias, a fim de receber a guia referente ao depósito de fl.109.

Notificação Nº: 6435/2007
Processo Nº: RT 01710-2002-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DE MATOS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): CLUBE DE CAÇA E PESCA DE CRISTALINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três)) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que oprocesso permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6430/2007
Processo Nº: RT 01723-2003-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): UMBELINA HENRIQUE DE ARAUJO (SUPERMERCADO RODRIGUES)
ADVOGADO....: MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos os autos. Consoante o disposto no art. 831, parágrafo único, da CLT, a homologação de acordo vale como decisão irrecorrível. Sendo assim, indefiro os requerimentos de fls. 428. Intime-se a autora a, no prazo de até 10 dias, dizer se o acordo foi descumprido, sob pena de o seu silêncio ser considerado como aquiescência.

Notificação Nº: 6424/2007
Processo Nº: RT 01319-2004-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSINA MARIA NEVES RODRIGUES
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
RECLAMADO(A): VANDIRA DE CAMPOS
ADVOGADO....: UBIRATAN BRASILIENSE CUNHA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: "Vistos. Em atenção ao certificado às fls. 220 e considerando que os recolhimentos das contribuições previdenciárias beneficiarão a autora futuramente, intime-se a mesma, diretamente e por meio de seu patrono, para, no prazo de até 20 dias, trazer aos autos cópias da documentação necessária - a qual deverá constar da intimação - ao seu cadastramento junto à Previdência Social."

Notificação Nº: 6417/2007
Processo Nº: RT 00721-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR MARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSNIR OSTWALD + 001
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DA REGIAO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SITTRINDE
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.242, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6420/2007
Processo Nº: RT 01298-2005-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON BENTO MARCELINO
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a manifestar-se, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre a certidão de fl. 253. Fins legais.

Notificação Nº: 6455/2007
Processo Nº: CCS 01179-2006-131-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: PEDRO PLÁCIDO GONÇALVES
ADVOGADO: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO REQUERENTE: Deverá V.Sa., no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R$ 17,79, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6445/2007
Processo Nº: RT 00104-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MERCADO JOSE MARIA
ADVOGADO....: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6408/2007
Processo Nº: RT 00129-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES + 001
RECLAMADO(A): HUMBERTO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos. Em razão de a propriedade de imóveis ser transferida mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis - art. 1245, do CCB -, o deferimento do pedido de fls. 19, letra b, fica condicionado à apresentação, pelo autor, de certidão - expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - que comprove ser a chácara citada de propriedade do réu.

Notificação Nº: 6446/2007
Processo Nº: RT 00171-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FILEMON DOS REIS CALÇADO + 001
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6418/2007
Processo Nº: RT 00286-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: EVERALDO MELO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VALERIA MARIA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO....: JOAO DA SILVA ARAUJO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.60, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6451/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HM COMERCIO DE FORROS E VIDROS PVC LTDA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6452/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO BOTELHO DA SILVA
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HM COMERCIO DE FORROS E VIDROS PVC LTDA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6407/2007
Processo Nº: RT 00468-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): KINKAS CONTABILIDADE LTDA.
ADVOGADO....: MIGUEL ALEXANDRE FILHO + 001
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos. O requerimento de fls. 96 será atendido quando das tentativas de bloqueio junto aos Detran's, nos termos da Portaria 002/2007, desta Especializada. Prossiga a Secretaria com a tentativa de bloqueio on line. Sendo infrutífera, prossiga-se nos termos da Portaria citada.

Notificação Nº: 6419/2007
Processo Nº: RT 00489-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEMOEL PIRES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO + 001
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6449/2007
Processo Nº: RT 00520-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON SILVA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): PORTO & BARBOSA LTDA (NOME FANTASIA ELETROSERVICE LTDA.)
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6395/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PAIS DA COSTA
ADVOGADO....: MÁRCIA MARIA MATTOS
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 6426/2007
Processo Nº: CCS 00611-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: EDSON ANDRADE SOARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Vistos, Diante do noticiado na petição de fls. 98/99, retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes, bem como seus respectivos advogados, pela via mais rápida.

Notificação Nº: 6443/2007
Processo Nº: RT 00742-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): POUSADA REFLEXO E TRANQUILIDADE (N/P DA SRA. SILVANA PIMENTA)
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6440/2007
Processo Nº: RT 00778-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A.
ADVOGADO....: EDGARD DE ASSUMPÇAO FILHO
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6440/2007
Processo Nº: RT 00778-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A.
ADVOGADO....: EDGARD DE ASSUMPÇAO FILHO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6447/2007
Processo Nº: RT 00809-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARQUES
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6406/2007
Processo Nº: RT 00811-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): ROBSON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: SURÁIA MARIA DAVID
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Vistos etc. Defiro o requerimento de fls. 33. Intime-se o reclamado a, no prazo de até 20 dias, providenciar outros formulários - TRCT e CD/SD - constando o nº do cadastro específico do INSS - CEI, sob pena do pagamento de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 6414/2007
Processo Nº: RT 00814-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MARQUES DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO: Vistos, O Reclamado não comprovou efetivamente o pagamento das custas (fl. 73) e do depósito recursal (fl. 74), restando deserto, portanto, o recurso de fls. 66/72. Assim, não preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, denego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 66/72. O recurso adesivo, como o próprio nome está a indicar, fica subordinado ao recurso principal. Daí o motivo por que ele (o recurso adesivo) não será conhecido se o recurso principal, por alguma razão, também não for conhecido. Desta forma e tendo em vista que o Recurso Ordinário do Reclamado teve seu seguimento denegado por deserção, ficam desconsiderados o recurso adesivo de fls. 83/85 e as contrarazões de fls. 83/85, apresentados pelo Reclamante.

Notificação Nº: 6415/2007
Processo Nº: RT 00816-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DENES FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO: Vistos, O Reclamado não comprovou efetivamente o pagamento das custas (fl. 73) e do depósito recursal (fl. 74), restando deserto, portanto, o recurso de fls. 65/72. Assim, não preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, denego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 65/72. O recurso adesivo, como o próprio nome está a indicar, fica subordinado ao recurso principal. Daí o motivo por que ele (o recurso adesivo) não será conhecido se o recurso principal, por alguma razão, também não for conhecido. Desta forma e tendo em vista que o Recurso Ordinário do Reclamado teve seu seguimento denegado por deserção, ficam desconsiderados o recurso adesivo de fls. 83/85 e as contrarazões de fls. 83/85, apresentados pelo Reclamante.

Notificação Nº: 6425/2007
Processo Nº: RT 00878-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO APARECIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado da nomeação do Dr. JOAQUIM DE MENEZES SOUZA para atuar como perito no processo em epígrafe, consoante determinação de fls. 25/29, podendo, caso queira, apresentar quesitos e assistente técnico no prazo legal.

Notificação Nº: 6422/2007
Processo Nº: RT 00908-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL DE CARVALHO REZENDE

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ANDRADE E URIAS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE LEONEL DE CAMPOS + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Homologo o acordo constante na petição de fls. 91/93, no valor líquido de R$ 12.000,00 a ser pago até 30.11.2007, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: "Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária e do imposto de renda, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS e da União), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado). O Imposto de Renda deverá ser calculado com base no acordo homologado, eis que em relação ao mesmo deve ser obedecido o regime de caixa. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda, também, deverão ser recolhidas até 30 (trinta) dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6416/2007
Processo Nº: RT 00931-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO
RECLAMADO(A): JC COMPRA E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA. (FRIGOCARNES)
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Deverá V.Sa., no prazo legal , proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 6394/2007
Processo Nº: ET 00942-2007-131-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: ESPOLIO DE REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (REP. POR REGINALDO PINHEIRO DA SILVA FILHO)
ADVOGADO....: THEOPISTO ABATH NETO
EMBARGADO(A): JOSE ZITO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO + 01
DESPACHO: ADVOGADA DO EMBARGADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 13/09/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais. E, ainda, vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6397/2007
Processo Nº: RT 00979-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REALINO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 21/09/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6450/2007
Processo Nº: RT 01007-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
RECLAMADO(A): STREET MIDIA COMUNICAÇAO LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO + 001
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5401/2007
Processo Nº: CCS 00390-2005-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
RÉU(RÉ).: DJANIRO REZENDE BONFIM
ADVOGADO: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Vistos. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesse em adjudicar o bem penhorado nestes autos. Não havendo interesse, deverá o exequente, no mesmo prazo, fornecer meios úteis para prosseguimento dos atos executórios. Decorrido in albis o prazo supra, fica desde já desconstituída a penhora de fls. 94, devendo dar ciência ao depositário fiel. Em seguida, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5402/2007
Processo Nº: CCS 00392-2005-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
RÉU(RÉ).: OLIMPIO ALVES FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito. 2. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito a favor da credora. 3. Entregue tal documento, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5403/2007
Processo Nº: CCS 00394-2005-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO CREMONESE - REP POR ANA MARIA SOUZA MARTINS CREMONESE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer meios úteis para prosseguimento dos atos executórios. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5405/2007
Processo Nº: RT 00466-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO JESUS BATISTA
ADVOGADO....: JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO ORLANDO RESENDE DA SILVA (RESTAURANTE DOM JOÃO E CIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesse em adjudicar os bens penhorados nestes autos. Não havendo interesse, deverá o exequente, no mesmo prazo, fornecer meios úteis para prosseguimento dos atos executórios. Decorrido in albis o prazo supra, fica desde já desconstituída a penhora de fls. 82, devendo dar ciência ao depositário fiel. Em seguida, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5407/2007
Processo Nº: RT 00006-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO ROBERTO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): CIMENTO BAHIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANA LOPES CARDOSO
DESPACHO: Como restaram infrutífera as diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias dos executados e não há veículos cadastrados no DETRAN-GO, em nome dos executados, intime-se o exeqüente diretamente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito. Entregue a certidão ao credor, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5406/2007
Processo Nº: RT 00226-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): GENIOVALDO SANTANA DA SILVA ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Como restaram infrutífera as diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias dos executados e não há veículos cadastrados no DETRAN-GO, em nome dos executados, intime-se o exeqüente diretamente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo

supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito. Entregue a certidão ao credor, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5400/2007
Processo Nº: RT 00563-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ACILINO SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do teor da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça às fls. 2235 e 237, bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5397/2007
Processo Nº: RT 00564-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias da executada, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do teor da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça às fls. 201 e 203, bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5398/2007
Processo Nº: RT 00565-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias da executada, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do teor da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça às fls. 226 e 228, bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5399/2007
Processo Nº: RT 00566-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias da executada, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do teor da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça às fls. 219 e 221, bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5415/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARQUES DAS NEVES
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA
ADVOGADO....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por FRANCISCO MARQUES DAS NEVES em face de ALGODOEIRA MINEIROS LTDA., considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a reclamada às seguintes obrigações: I - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, retificar a CTPS do reclamante, para constar o salário de R$600,00; II - pagar ao reclamante, no prazo de oito dias do trânsito em julgado, as seguintes parcelas: a) diferenças de FGTS (+ 40%), aviso prévio, férias (+ 1/3) e décimo terceiro de todo o período laborado, com compensação do valor já pago sob o mesmo título, considerando o salário de R$600,00; b) horas extras e dias de repouso laborados, com os devidos reflexos, com abatimento do valor pago que exceder ao reconhecido como remuneração de R$600,00, em cada mês; c) tempo de percurso e reflexos; d) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Custas no importe de R$140,00, pela reclamada, calculadas sobre R$7.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes a DRT e a União. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5410/2007
Processo Nº: CCS 00455-2007-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Ante a inércia da exeqüente, suspendo o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme estabelece o art 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. 2. Intime-se.

Notificação Nº: 5418/2007
Processo Nº: RT 00921-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAL DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): JOSÉ QUIRINO DOS REIS LIMA E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito:III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por NATAL DIAS DOS SANTOS em face de JOSÉ QUIRINO DOS REIS LIMA E CIA LTDA., considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, decido julgar procedentes os pedidos para condenar a reclamada às seguintes obrigações: 1 - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, proceder à retificação e baixa na CTPS e recolhimento da diferença de FGTS mais multa de 40% sobre todo o FGTS, fornecendo o TRCT no código 01, sob pena de indenização supletiva no valor de R$309,00 (limite pedido); 2 - no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente decisão, pagar ao reclamante: a) aviso prévio no valor de R$850,00; b) 13º salário proporcional (6/12) no valor de R$425,00; c) férias proporcionais (6/12) + 1/3 no valor de R$566,00 (limite pedido); d) multa do art. 477, § 8º, da CLT (R$850,00); e) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e autorizo, de ofício, a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário sobre as parcelas salariais da condenação e sobre os salários pagos durante o período contratual. Liquidação por cálculo, atendidas as diretrizes traçadas na fundamentação.Custas no importe de R$60,00, pela reclamada, calculadas sobre R$3.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, a União e a DRT. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5416/2007
Processo Nº: RT 00922-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NEILSON SIMÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): JOSÉ QUIRINO DOS REIS LIMA E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por NEILSON SIMÃO DOS SANTOS em face de JOSÉ QUIRINO DOS REIS LIMA E CIA LTDA., considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, decido julgar procedentes os pedidos para condenar a reclamada às seguintes obrigações: 1 - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, proceder à retificação e à baixa na CTPS e ao recolhimento da diferença de FGTS mais multa de 40% sobre todo o FGTS, fornecendo o TRCT no código 01, sob pena de indenização supletiva no valor de R$2.752,00 (limite pedido); 2 - no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente decisão, pagar ao reclamante: a) aviso prévio no valor de R$1.500,00; b) 13º salário proporcional de 2005 (2/12), no valor de R$250,00; c) 13º salário de 2006 no valor de R$1.500,00; d) 13º salário proporcional de 2007 (6/12), no valor de R$750,00; e) férias simples de 2005/2006 + 1/3, no valor de R$2.000,00; f) férias proporcionais (8/12) + 1/3, no valor de R$1.333,00 (limite pedido); g) multa do art. 477, § 8º, da CLT (R$1.500,00); h) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação.Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e autorizo, de ofício, a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário sobre as parcelas salariais da condenação e sobre os salários pagos durante o período contratual. Liquidação por cálculo, atendidas as diretrizes traçadas na

fundamentação.Custas no importe de R$231,70, pela reclamada, calculadas sobre R$11.585,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, a União e a DRT. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5409/2007
Processo Nº: AC 00973-2007-191-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CÉLIO SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA
RÉU(RÉ).: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando que o autor não forneceu o endereço correto do réu, conforme certificado pelo Oficial de Justiça às fls. 16, extingo o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento da presente reclamatória, com supedâneo no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. 2. Custas, pelo autor, no importe de R$13,64, calculados sobre o valor atribuído à causa (R$682,16). 3. Retire-se o feito da pauta de audiência. 4. Autorizo ao Reclamante, por si ou por seu advogado, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto procuração. 5. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5701/2007
Processo Nº: RT 00498-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Especializada para retiar o seu crédito.

Notificação Nº: 5699/2007
Processo Nº: RT 00029-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SUMARA DE CARVALHO SANGALLI
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): IEA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARAGUAIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foram designadas praças dos bens penhorados nos presentes autos para os dias 16/10/2007, às 10h10min, (1ª praça), e 23/10/2007, às 10h10min, (2ª praça), bem como leilão para o dia 6/11/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 5703/2007
Processo Nº: RT 00660-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON TEODORO DA CRUZ FILHO
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da Secretaria desta Egrégia Vara do Trabalho, para retirada de sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5700/2007
Processo Nº: RT 00820-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILENE GONÇALVES DE ASSIS ROCHA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARLÚCIA LEITE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer perante o balcão da Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para assinatura do Auto de Adjudicação nº 12/2007, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇAS E LEILÃO Nº 214/2007
PROCESSO Nº RT 00029-2006-251-18-00-6
Exeqüente: SUMARA DE CARVALHO SANGALLI
Advogado: LUIS FERNANDO PASCOTTO
Executado: IEA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARAGUAIA
1ª Praça: 16/10/2007 às 10h10min.
2ª Praça: 23/10/2007 às 10h10min.
Leilão: 6/11/2007 às 14 horas
Endereço do bem: Estrada Piratininga, Km 4, São Miguel do Araguaia/GO.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 11.055,00 (onze mil e cinqüenta e cinco reais), conforme Autos de Penhora de fls. 59/60, na guarda do depositário, Sr. Sílvio Sousa da Silva, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DOS BENS:60 (sessenta) cadeiras escolar com bancadas assento e encosto revestido em fórmica, com base em ferro, valor unitário R$ 100,00, perfazendo o total de R$ 6.000,00; 06 (seis) mesas em madeira, com tapas em compensado pintado, valor unitário R$ 200,00, perfazendo o total de R$ 1.200,00; 02 (dois) armários de aço com duas portas na cor cinza, valor unitário R$ 150,00, perfazendo o total de R$ 300,00; 05 (cinco) prateleiras em aço com 6 divisórias ajustáveis na cor verde, valor unitário R$ 100,00, perfazendo o total de R$ 500,00; 15 (quinze) cadeiras em madeira, valor unitário R$ 25,00, perfazendo o total de R$ 375,00; 01 (uma) geladeira consul, cor bege, refrigerador 300 l, avaliada em R$ 700,00; 02 (duas) mesas para professores, oito lugares, em madeira, avaliada a unidade em R$ 250,00, perfazendo o total de R$ 500,00; 04 (quatro) armários em madeira, medindo aproximadamente 1,20x0,60, com 1 porta, valor unitário R$ 120,00, perfazendo o total de R$ 480,00; 04 (quatro) jogos de mesas com base de ferro tampo em compensado com revestimento e fórmica com quatro cadeiras para crianças, valor unitário R$ 250,00, total R$ 1.000,00, sendo o valor total da avaliação dos bens em R$ 11.055,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 6/11/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove dias do mês de setembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213/2007
PROCESSO Nº ACCS 00725-2007-251-18-00-3
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
Executada: ROSA MARIA DE SOUZA
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 1.007,79 (mil e sete reais e setenta e nove centavos), correspondente a ao principal sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Tendo em vista a certidão de fl. 92, expeça-se edital de citação. Porangatu, 17 de Setembro de 2007 (2ª feira) HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho"E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete.HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4104/2007
Processo Nº: RT 00016-2004-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO MUNIZ PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: VERA LUCIA CAVALIERE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 006
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.574 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar qual imóvel descrito na relação de bens e direitos do executado, que pretende penhorar.Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4103/2007
Processo Nº: RT 00568-2007-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVACI GOMES MUNIZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JUVACI GOMES MUNIZ DE ARAÚJO propôs em face de SUPER POSTO BRASIL

LTDA., decido: 1) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 15/08/2002 com exceção dos recolhimentos de FGTS, extinguindo o feito com resolução de mérito, nesse particular (art.269, IV do CPC);2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 2.1)horas extras excedentes da quadragésima quarta semanal e seus reflexos em aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS + 40%;2.7) feriados laborados em dobro.A reclamada deverá comprovar os recolhimentos de FGTS de 02/04/1988 a 31/12/1994, sob pena de execução. Deverá também promover a retificação da data de admissão na CTPS do autor.Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial.Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996 e n. 03/2005 do TST, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991. Deverá também comprovar os recolhimentos das contribuições devidas sobre todo o vínculo reconhecido.Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4101/2007
Processo Nº: RT 00570-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que FÁBIO DE SANTANA CARNEIRO propôs em face de CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA. decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 1)aviso prévio indenizado;2)salário retido de março de 2007;3)saldo de salário de abril de 2007 referente a 24 (vinte e quatro) dias laborados;4)5/12 13º salário proporcional;6)2/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 7)férias indenizadas 2005/2006 e 2006/2007 acrescidas de 1/3. 8)horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal observada a redução ficta da hora noturna e adicional noturno; 9) reflexos das horas extras em férias acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS acrescido de 40%.Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Autorizada a dedução de parcelas pagas sob igual título. Deverá a reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS referentes a todo o período contratual, acrescido da multa de 40%, sob pena de execução. Também deverá fornecer ao obreiro o TRCT, código 01, os formulários do seguro-desemprego e anotar a CTPS no prazo de cinco dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da presente. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Deverá também comprovar os recolhimentos previdenciários referentes à prestação de serviços, mês a mês. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional.Custas pela reclamada no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 5.000,00 (cinco mil reais).Intimem-se as partes. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4102/2007
Processo Nº: RT 00575-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAÍDE BESSA
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): ODILSON ABADIO DE RESENDE
ADVOGADO....: CLÓVIS NERI CECHET
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ALÁIDE BESSA propôs em face de ODILSON ABADIO DE RESENDE, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o Reclamado a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo:1) 5/12 13º salário 2005; 2) 6/12 13º salário proporcional;3) férias indenizadas 2005/2006 acrescidas de 1/3; 4) horas extras que extrapolarem a oitava diária e quadragésima quarta semanal, e seus reflexos em férias acrescidas de 1/3, gratificação natalina e FGTS + 40%;5) domingos e feriados laborados. Autorizada a dedução das parcelas pagas sob igual título.Deverá o Reclamado comprovar os depósitos de FGTS acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Deverá também promover as anotações da CTPS da autora, fornecer-lhe o TRCT, código 01, bem como os formulários de seguro-desemprego.Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28 da Lei 8.212/1991).Custas pela reclamada no importe de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 7.000,00 (sete mil reais).Intimem-se as partes.Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7734/2007
Processo Nº: RT 01411-2004-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Intima-se o executado para ciência e manifestação acerca da insurgência da União, devendo, ainda, comprovar documentalmente o alegado parcelamento do débito previdenciário, no prazo de 20 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 7720/2007
Processo Nº: RT 00296-2005-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ PIRES PEREIRA
ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para ciência do resultado negativo do leilão e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 7730/2007
Processo Nº: RT 00410-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR TAFERNABERRI VASQUES
ADVOGADO....: GILDA SUELY OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, e ainda no mesmo prazo, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7750/2007
Processo Nº: RT 00509-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JAZON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica intimado para ciência e manifestação acerca da insurgência da União, devendo, ainda, comprovar documentalmente o alegado parcelamento do débito previdenciário, no prazo de 20 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 7727/2007
Processo Nº: RT 00537-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO FELIX FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para ciência e manifestação acerca da insurgência da União, devendo, ainda, comprovar documentalmente o alegado parcelamento do débito previdenciário, no prazo de 20 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 7721/2007
Processo Nº: RT 00539-2005-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PIRES VIEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado, para ciência e manifestação acerca da insurgência da União, devendo, ainda, comprovar documentalmente o alegado parcelamento do débito previdenciário, no prazo de 20 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 7755/2007
Processo Nº: RT 01619-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONINA MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À EXEQUENTE:Fica intimada para impugnar os cálculos de liquidação, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7731/2007
Processo Nº: RT 01689-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE DA SILVA CASTRO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): C. E A. SERVIÇOS AUTÔNOMOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7756/2007
Processo Nº: RT 00334-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO GUTEMBERG DA SILVA LEITE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para impugnar os cálculos de liquidação, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7771/2007
Processo Nº: RT 00599-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN ROBERTO LOPES ROQUETE
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: (FL. 155) ``Homologo os cálculos de liquidação de fls. 133 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), referente às custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 29.09.2007. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de execução. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos que acompanharam a petição que ora junta a reclamada.´´

Notificação Nº: 7774/2007
Processo Nº: CCS 00746-2006-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JORGE CELESTE GASPAROTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para receber, no prazo de 05 dias, as Guias de Levantamento acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7742/2007
Processo Nº: RT 01123-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO NONATO LIMA VIEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7752/2007
Processo Nº: RT 01194-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica intimado para ciência e manifestação acerca da insurgência da União, devendo, ainda, comprovar documentalmente o alegado parcelamento do débito previdenciário, no prazo de 20 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 7740/2007
Processo Nº: RT 01281-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA APARECIDA NICODEMOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARMORARIA ARCEL LTDA.
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da designação da Praça para o dia 22/10/2007, às 14:40 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 13/11/2007, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 7749/2007
Processo Nº: RT 01345-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): VAGNER DE FREITAS
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado, para ciência da dilação do prazo, por mais 05 dias, pelas razões expostas na petição que ora junta.

Notificação Nº: 7762/2007
Processo Nº: CCS 01648-2006-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: GILDA CARNEIRO DA CUNHA MARTINS + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Intima-se a autora para ciência e manifestação acerca dos comprovantes de depósito juntados pelo segundo reclamado, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência e, consequentemente, extinta a execução em relação ao referido devedor.

Notificação Nº: 7747/2007
Processo Nº: RT 01681-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: (FL. 93)``Indefiro o pedido de fls. 91/92, vez que a execução prosseguirá em face da responsável subsidiária. Intime-se o exeqüente. Após, cumpra-se o despacho de fl. 90.´´

Notificação Nº: 7773/2007
Processo Nº: RT 01729-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR DE SALES COSTA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): SAMOIL IVANOFF + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: (fl. 113) ´´ Não obstante a devolução da correspondência de fl. 110/verso, considero o reclamante regularmente intimado da audiência designada para o próximo dia 22.10.2007, às 16h00min, nos termos do art. 39, II, parágrafo único, do CPC. Anotem-se na autuação e demais registros que a autora se encontra em local desconhecido. Intime-se a procuradora do autor a fornecer o atual endereço de seu cliente, para registro nos autos, em 05 dias. ´´

Notificação Nº: 7722/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DEVANIL LEAL DE ALEMÃO JÚNIOR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA
DESPACHO: AO CREDOR: Fica intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar os cálculos de liquidação, nos termos do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 7739/2007
Processo Nº: AAT 00548-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ DIVINO REZENDE OLIVEIRA
ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RÉU(RÉ).: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica a procuradora do autor intimada para fornecer o correto endereço de seu constituinte no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7732/2007
Processo Nº: RT 00629-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BRITO DE MACEDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas, da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 05.11.2007, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual, e que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7733/2007
Processo Nº: RT 00629-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BRITO DE MACEDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas, da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 05.11.2007, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual, e que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7737/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO DA SILVA MACHADO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BESI E SIAD LTDA.
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Não obstante a devolução da correspondência, considero o reclamante regularmente intimado da audiência designada para o dia 31.10.07, às 16:00 horas, nos termos do art. 39, II, § único, do CPC. Anotem-se na autuação e demais registros que o autor se encontra em local desconhecido. Intime-se a procuradora do autor a carrear aos autos o correto endereço de seu cliente, para registro, em 05 dias.´´

Notificação Nº: 7748/2007
Processo Nº: RT 01098-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO....: SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCELO PIRES DE SOUZA
ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado o procurador do autor para fornecer o atual endereço de seu constituinte, em 05 dias.

Notificação Nº: 7729/2007
Processo Nº: RT 01108-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GEILSON MARCIANO BISPO
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA (JUAREZ MENDES MELO)
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, referente a 1ª parcela do acordo.

Notificação Nº: 7777/2007
Processo Nº: CCS 01273-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LINDAURO ARCANJO SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada à reclamante, para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7743/2007
Processo Nº: RT 01309-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLAIRSON TAGLIARI
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 12.11.2007, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual, ficando advertidos de que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7775/2007
Processo Nº: RT 01333-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCW SÃO LUIS
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada à reclamada, para no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à baixa na CTPS da reclamante, bem como retificar o TRCT.

Notificação Nº: 7776/2007
Processo Nº: RT 01333-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCW SÃO LUIS
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada à reclamada, para no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à baixa na CTPS da reclamante, bem como retificar o TRCT.

Notificação Nº: 7770/2007
Processo Nº: RT 01398-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intima-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face das certidões negativas da Sra. Oficiala de Justiça.

Notificação Nº: 7735/2007
Processo Nº: RT 01401-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO DE FREITAS BARROS
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada, para ciência da produção de prova pericial requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, a reclamada deverá adiantar o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.

Notificação Nº: 7772/2007
Processo Nº: RT 01563-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: (fl.24) ´´ Considerando a necessidade de cumprir o qüinqüidio estabelecido pelo art. 841/CLT, não há possibilidade de atendimento ao pleito do autor. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se o reclamante. ´´

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 263/2007
PROCESSO: RT 02109-2005-101-18-00-0
RECLAMANTE: OTAIDES ALVES DE BRITO
RECLAMADO(A): CONISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 003
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados HÉBER LUIZ LOUREIRO, RG: 3.141.546-2 SSP/PR, CPF: 445.096.269-91 e EDMÁRCIO LOPES DA SILVA, RG: 5007103-0 SSP/PR, CPF: 930.396.389-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Sub-Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de setembro de dois mil e sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 262/2007
PROCESSO: RT 01281-2006-101-18-00-8
Exequente: FERNANDA APARECIDA NICODEMOS
Executado : MARMORARIA ARCEL LTDA
Data da Praça 22/10/2007 às 14h40min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14 horas
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 164, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Aurélio Mundim da Cerâmica, tendo como depositário o Sr. Arlan José Moura Borges(sócio), e que é(são) o(s) seguinte(s): 02(duas) chapas de granito branco Siena, medindo 2,80x1,75x0,02 metros, cada uma, perfazendo 10,15m², avaliadas por R$ 252,00 cada m², totalizando R$ 2.557,80(dois mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil,

observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Geraldo Cézar da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de setembro de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 261/2007
PROCESSO: AEXF 01498-2006-101-18-00-8
Requerente: União
Requerido: Marmoraria Minas Goiás indústria e Comércio Ltda - ME (CNPJ/MF 33.355.272/0001-63) e Lúcia Cristina de Lúcio(CPF/MF 350.116.886-15).
A doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam citadas as executadas, Marmoraria Minas Goiás indústria e Comércio Ltda - ME (CNPJ/MF 33.355.272/0001-63) e Lúcia Cristina de Lúcio(CPF/MF 350.116.886-15), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 4.121,65, sendo que R$ 4.099,53 refere-se ao crédito da requerente e R$ 22,12 refere-se às custas executivas. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/12/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 265/2007
PROCESSO Nº AEXF 01500-2006-101-18-00-9
Exeqüente(s): UNIÃO
Executado(s): FRIGORÍFICO VALE DO SUDOESTE LTDA.
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO Substituta em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a empresa executada, FRIGORÍFICO VALE DO SUDOESTE LTDA., CNPJ: 26.710.814/0001-03, cadastrada na Dívida Ativa da União, sob o nº de inscrição: 11593000350-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução fiscal, sob pena de penhora, a importância de R$ 4.214,41, sem prejuízos de futuras atualizações, sendo que R$ 4.203,35, refere-se ao principal e R$ 11,06, às custas executivas. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/12/2006 E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 260/2007
PROCESSO Nº ACCS 00841-2007-101-18-00-8
Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
Executado(s): LOURIVAL FRANCISCO DE PAIVA
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citado o executado, LOURIVAL FRANCISCO DE PAIVA, CPF/MF: 018.138.701-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 1.103,00, sendo que R$ 938,12, refere-se à contribuição sindical devida à exeqüente; R$ 140,72, aos honorários assistenciais; R$ 18,76, às custas executivas; R$ 5,39, às custas de liquidação, sem prejuízos de futuras atualizações. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 264/2007
PROCESSO Nº ACCS 01304-2007-101-18-00-5
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO Substituta em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Réu, Sr. Sebastião Arantes de Oliveira, CPF/MF: 219.776.741-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados pela Autora, conforme consta, na íntegra, às fls. 76/84 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8767/2007
Processo Nº: RT 00258-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DREWLO PETRY
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8751/2007
Processo Nº: RT 00855-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Tendo em vista que a ordem de bloqueio de fl. 165 resultou positiva, fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884/CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8716/2007
Processo Nº: RT 01342-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JÔNATAS SOARES BEZERRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 005
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À EXECUTADA: Ficar ciente do despacho de fls. 178/179, cujo teor é o seguinte: ´´Considerando que a execução não se encontrava garantida no momento da interposição do recurso, revogo o segundo parágrafo de fl. 129, que determinava a remessa dos autos ao Eg. TRT 18ª Região.´´ ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 8695/2007
Processo Nº: RT 01396-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 001
ADVOGADO....: DR. ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 462, cujo teor segue abaixo:´´...Postula o Exeqüente a liberação do depósito

recursal.Indefiro, visto que qualquer levantamento, só poderá ser autorizado após o trânsito em julgado dos cálculos de liquidação, o que ocorrerá após a garantia da execução e conseqüente intimação para os efeitos do art. 884/CLT. Intime-se.Defiro ao Exeqüente o prazo de 10 dias para que informe acerca de possíveis repasses ao Executado. Não obstante, considerando a comprovada inexistência de bens de propriedade do devedor principal (CIMO"S), expeça-se mandado para a citação do devedor subsidiário, Município de Porteirão, para o efeitos do art. 730 do CPC.´´

Notificação Nº: 8696/2007
Processo Nº: RT 01396-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 001
ADVOGADO....: DR. ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 462, cujo teor segue abaixo:´´...Postula o Exeqüente a liberação do depósito recursal.Indefiro, visto que qualquer levantamento, só poderá ser autorizado após o trânsito em julgado dos cálculos de liquidação, o que ocorrerá após a garantia da execução e conseqüente intimação para os efeitos do art. 884/CLT. Intime-se.Defiro ao Exeqüente o prazo de 10 dias para que informe acerca de possíveis repasses ao Executado. Não obstante, considerando a comprovada inexistência de bens de propriedade do devedor principal (CIMO"S), expeça-se mandado para a citação do devedor subsidiário, Município de Porteirão, para o efeitos do art. 730 do CPC.´´

Notificação Nº: 8697/2007
Processo Nº: RT 01396-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 001
ADVOGADO....: DR. ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 462, cujo teor segue abaixo:´´...Postula o Exeqüente a liberação do depósito recursal.Indefiro, visto que qualquer levantamento, só poderá ser autorizado após o trânsito em julgado dos cálculos de liquidação, o que ocorrerá após a garantia da execução e conseqüente intimação para os efeitos do art. 884/CLT. Intime-se.Defiro ao Exeqüente o prazo de 10 dias para que informe acerca de possíveis repasses ao Executado. Não obstante, considerando a comprovada inexistência de bens de propriedade do devedor principal (CIMO´S), expeça-se mandado para a citação do devedor subsidiário, Município de Porteirão, para o efeitos do art. 730 do CPC.´´

Notificação Nº: 8755/2007
Processo Nº: RT 00095-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RUTHE RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANDREIA GUERRA CAMPOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca do resultado negativo do leilão realizado no dia 20/09/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8689/2007
Processo Nº: RT 00182-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARA PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da Setença de fls. 548/554 que julgou Parcialmente Procedente o pedido, para condenar Perdigão Agroindustrial S/A a pagar a Sandra Mara Pereira as verbas deferidas na fundamentação, que integra esse dispositivo; bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Honorários periciais, pela reclamada arbitrados em R$ 1500,00. Custas pela reclamda no importe de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), calculadas sobre R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), valor arbitrado provisoriamente à condenação.

Notificação Nº: 8703/2007
Processo Nº: RT 00249-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RAFAEL
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA MENDONÇA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado do teor do r. despacho que é o seguinte: ´´Vistos etc. O Exeqüente requereu que este Juízo realize a penhora sobre o imóvel descrito à fl. 152, não obstante a existência de duas penhoras sobre o mesmo. Defiro o requerimento. Tratando-se de imóvel rural, deverá o Exeqüente ou sua Procuradora acompanhar o cumprimento da diligência e fornecer todos os meios necessários. Intime-se o Exeqüente. Expeça-se o mandado``.

Notificação Nº: 8758/2007
Processo Nº: RT 00270-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALICE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA. + 002
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado de que o leilão restou negativo, bem como requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8744/2007
Processo Nº: RT 00406-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: HELIENE MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA + 005
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de Embargos à Execução de fls. 280/282, cujo teor é o seguinte: ``...VERA LÚCIA MAGALHÃES opôs Embargos à execução em face de HELIENE MOREIRA RIBEIRO argüindo que foi bloqueado nas contas dos sócios os seguintes valores: Edvaldo Raimundo da Silva R$ 103,91, Luciano Ivo da Silva R$ 11,59, Éder Lúcio Celestino da Silva R$ 294,68 e da Embargante R$ 12.702,04, somando a quantia R$ 13.112,22. Diz que além desse valor existe o depósito recursal de no importe de R$ 4.946,23, totalizando assim, R$ 18.058,45, ao passo que a dívida é de R$ 12.687,07, havendo excesso de execução de R$ 5.371,38. Alega que o despacho de fl. 240 foi prejudicial à Embargante porque expropriou quantia superior à apurada na execução, vez que não deduziu o valor referente ao depósito recursal. Diz que o despacho de fl. 240 não mencionou de forma clara qual seria a executada que receberia o depósito recursal, se a empresa ou a Embargante. Requereu seja o valor remanescente da execução liberado à Embargante. A Exeqüente, devidamente intimada, contestou os embargos, conforme razões expostas às fls 277/279. II - Fundamentação Admissibilidade Observa-se pela despacho de fl. 240 que, uma vez partes para os efeitos do artigo 884, da CLT, tendo a Embargante, Vera Lúcia Magalhães, sido regularmente intimada em 22/agosto/2007 (fl 247).Na linguagem inequívoca do artigo 884, da CLT, garantido o juízo, o Executado dispõe de 05 dias para opor Embargos à Execução, cabendo igual prazo ao Exeqüente para impugnação aos cálculos. Tendo sido intimada em 22/08/2007 - 4ª feira, o prazo de 05 dias para a Executada, Vera Lúcia Magalhães, opor embargos à execução exauriu em 27/08/2007 (2ª feira), porém, os embargos somente foram protocolizados no dia 29/08/2007 (4ª f), conforme se vê pela petição de fl. 249. Diante do exposto, deixo de conhecer dos embargos à execução opostos, eis que intempestivos. Em razão da intempestividade dos embargos fica prejudicada a impugnação apresentada pela Exeqüente. Não obstante o não conhecimento dos embargos, cumpre esclarecer que os valores bloqueados nas contas bancárias dos sócios: Edvaldo Raimundo da Silva R$ 103,91, Luciano Ivo da Silva R$ 11,59, Éder Lúcio Celestino da Silva R$ 294,68, foram desbloqueados e restituídos a seus titulares,permanecendo em garantia apenas a quantia de R$ 12,687,07, bloqueada na conta da embargante. Registra-se também, que não houve expropriação de qualquer valor, ou bem, conforme alegou a Embargante. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o despacho de fl. 240 a partir do terceiro parágrafo, observando, todavia, que após quitado o crédito da exeqüente e recolhidos os encargos, o depósito recursal de fl. 136 deverá ser liberado à Executada Vera Lúcia Magalhães, uma vez está quitando integralmente a dívida. Anote-se na autuação e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da Excutada Vera Lúcia Magalhães, consoante procuração de fl. 272. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 8741/2007
Processo Nº: RT 00594-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUMAR GRIGORIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Receber alvarás no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8730/2007
Processo Nº: RT 00789-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVID LOPES DA CRUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Receber Alvarás no prazo de 05 dias. AO EXECUTADO: Cumprir o 2º parágrafo de fl. 385, realizando a retificação na CTPS do Exeqüente, em 05 dias, sob pena de faze-lo a Secretaria, com as implicações legais.

Notificação Nº: 8731/2007
Processo Nº: RT 00789-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVID LOPES DA CRUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Receber Alvarás no prazo de 05 dias. AO EXECUTADO: Cumprir o 2º parágrafo de fl. 385, realizando a retificação na CTPS do Exeqüente, em 05 dias, sob pena de faze-lo a Secretaria, com as implicações legais.

Notificação Nº: 8759/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NILVA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DEVANI PAULA DA SILVA GIROTTO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado de que o leilão restou negativo, bem como requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8724/2007
Processo Nº: RT 00962-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ADERBALDO DOURADO DE ARAUJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLISNSK
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber alvará acostado aos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8756/2007
Processo Nº: RT 01083-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BISPO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): JERÔNIMO PIRES PEREIRA
ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado de que o leilão restou negativo, bem como requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8762/2007
Processo Nº: RT 01112-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS CALISTO MONTEIRO NETO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Srª intimada para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8752/2007
Processo Nº: AAT 01274-2006-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DEUSIMAR BATISTA DIAMANTINO
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ).: FELÍCIO E ARANTES LTDA
ADVOGADO: MARIENE LEÃO LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestarem sobre laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, inciciando pelo Autor.

Notificação Nº: 8765/2007
Processo Nº: RT 01388-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GRACÍLIA CORDEIRO DE MESQUITA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ELIZABETE ALVES DA SILVA ARANTES
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8712/2007
Processo Nº: AAT 01540-2006-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO LOYA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: NEI EUSEBIO VIAN (FAZENDA QUEIXADA LINHA MONTIVIDIU)
ADVOGADO: GEOVANE MOREIRA FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado que a audiência anteriormente designada a data de 17.10.2007, foi adiada, de ordem, para o dia 25.10.2007, às 09h15mim. Mantidas às cominações.

Notificação Nº: 8757/2007
Processo Nº: RT 01584-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLLEY CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): COMERCIAL RACINE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado de que o leilão restou negativo, bem como requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8709/2007
Processo Nº: RT 01769-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS CRISTIANO BERNARDO
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): M. H. CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: WHASLEN FAGUNDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do teor do r. despacho que é o seguinte: ´´Vistos etc. Conforme documento de fl. 16 o Reclamante foi atendido anteriormente pelo Dr. Elcio Nunes de Souza Jr. como paciente. Assim, fica o mesmo impedido de ser nomeado como perito, razão pela qual revogo o sétimo parágrafo do despacho de fl. 81. Intime-o. Intimem-se as partes para que indiquem o nome de profissional apto à realização dos trabalhos, em 05 dias``.

Notificação Nº: 8740/2007
Processo Nº: RT 01783-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ILDETE DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEONICE MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: MARCIA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica V.Sra.intimada do r. despacho de fl., cujo teor segue abaixo:´´Conforme termo de acordo homologado fls 15/16, as partes celebraram acordo, homologado pelo Juízo, sem vínculo de emprego. Por esta razão indefiro a penhora de bens que guarnecem a residência da executada, porquanto a penhora de móveis residenciais somente é prevista na lei quando tratar de empregado doméstico.´´

Notificação Nº: 8725/2007
Processo Nº: RT 01788-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GENARCY COELHO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca do resultado negativo do leilão, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8747/2007
Processo Nº: RT 01803-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEIA DE SOUSA MAGALHÃES
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): DENNY CÂNDIDO DA SILVA BRASIL GÁS
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica V.Sra. intimada para receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8739/2007
Processo Nº: RT 00124-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LIRIOMAR DE AGUIAR PINTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SIEGFRIED EPP
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8736/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IZAURA DA SILVA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho, cujo teor é o seguinte: ´´Vistos etc... A Reclamante postula a realização de nova perícia, alegando, em síntese, a suspeição do perito em razão do mesmo ter autorizado a Reclamante realizar cirurgia da síndrome do túnel do carpo em agosto/2005. Alega também que não foi comunicada de data e horário de visita realizada pelo perito na sede da Reclamada. Não prosperam as alegações obreira. Cumpre esclarecer, de início, que o fato do perito ter autorizado a intervenção de cirúrgica na Reclamante e trabalhar no Hospital em que foi realizada a cirurgia não o torna suspeito, porque presume-se que o ânimo é favorável à Autora. Portanto, nesta situação quem poderia alegar a suspeição seria a parte contrária. No que se refere à alegação de ausência de comunicação sobre a diligência realizada na sede da empresa, melhor sorte não lhe socorre. A diligência na empresa com o objetivo de conhecer o local de trabalho da autora é importantíssima, uma vez que o perito terá conhecimento in locu das funções desempenhadas pelo trabalhador fornecendo maiores subsídios ao expert, a visita não é obrigatória na perícia médica, sendo apenas um complemento. Do exposto, indefiro a realização

de nova perícia. Intime-se a Reclamante. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29/11/2007 às 14h50min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores``.

Notificação Nº: 8733/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONEIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar, em 48 horas, a sua CTPS.

Notificação Nº: 8734/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONEIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o Alvará Judicial nº 188/2007, para levantamento do depósito recursal de fl. 108, em 05 dias.

Notificação Nº: 8706/2007
Processo Nº: RT 00330-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): COPELSUL RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 97, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Dê-se vista do laudo pericial às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante. Intimem-se. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 28.11.07 às 15h30mim, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se as partes e procuradores``.

Notificação Nº: 8698/2007
Processo Nº: RT 00410-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CRUVINEL INDÚSTRIA E PRODUTOS METALÚRGICOS
ADVOGADO....: EDNA OLIVEIA CARMO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 81/82 que julgou Procedentes os Embargos Declaratórios opostos por Cruvinel Indústria e Produtos Metalúrgicos, nos termos e fundamentação procedente.

Notificação Nº: 8745/2007
Processo Nº: RT 00521-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ANTENOR DE CASTRO
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que foi deferida a produção de prova emprestada produzida nos autos nº 00522-2007-101-18-00-, devendo a Reclamada juntar a estes autos a cópia do laudo pericial realizado naqueles autos em 05 dias.

Notificação Nº: 8748/2007
Processo Nº: RT 00639-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO GARCIA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA. (COMERCIAL RICARDO)
ADVOGADO....: JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Retirar, no prazo de 05 dias, CTPS acostada na contracapa dos autos, para que, conforme acordo retro, proceda com as devdias anotações, devendo a mesma ser devolvida devidamente assinada no prazo máximo de 10 dias, sob pena de fazê-lo o Secretaria.

Notificação Nº: 8773/2007
Processo Nº: RT 00783-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO TERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PRAIAMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: EVANDRO PELISSEL CELLES
DESPACHO: À RECLAMANTE: intimado para receber documentos de fls.10/16, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8721/2007
Processo Nº: RT 00925-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): EVA APARECIDA F. CASSIANO
ADVOGADO....: PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 49, cujo teor é o seguinte: ``Indefiro os requerimentos formulados na petição de fls. 45 e 46, pelos mesmos motivos já expostos no despacho de fl. 43. Intime-se.´´

Notificação Nº: 8721/2007
Processo Nº: RT 00925-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): EVA APARECIDA F. CASSIANO
ADVOGADO....: PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho de fl. 49, cujo teor é o seguinte: ``Indefiro os requerimentos formulados na petição de fls. 45 e 46, pelos mesmos motivos já expostos no despacho de fl. 43. Intime-se.´´

Notificação Nº: 8727/2007
Processo Nº: RT 00939-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RIVERCAR + 001
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Dispositivo. Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial por MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA em face de RIVE CAR AUTO CENTER LTDA., e PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA em face de LEANDRO BRESSAN, para condená-lo a pagar à reclamante as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Defiro à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda o reclamado a proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme fundamentação. Custas pelo segundo reclamado no importe de R$ 30,00 (trinta reais), calculadas sobre R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação provisoriamente (artigo 789, IV da CLT). Intimem-se``.

Notificação Nº: 8728/2007
Processo Nº: RT 00939-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LEANDRO BRESSAN + 001
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Dispositivo. Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial por MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA em face de RIVE CAR AUTO CENTER LTDA., e PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA em face de LEANDRO BRESSAN, para condená-lo a pagar à reclamante as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Defiro à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda o reclamado a proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme fundamentação. Custas pelo segundo reclamado no importe de R$ 30,00 (trinta reais), calculadas sobre R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação provisoriamente (artigo 789, IV da CLT). Intimem-se``.

Notificação Nº: 8763/2007
Processo Nº: RT 01044-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO CARNEIRO MOTA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.
ADVOGADO....: VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar, caso queira, recurso ordinário interposto pela União(INSS). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8704/2007
Processo Nº: RT 01052-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS ESTEVAO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNA OLIVEIA CARMO
RECLAMADO(A): SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DR. JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 60/66 que julgou Procedente em Parte o pedido, para condenar Santa Luiza Prestadora de Serviços a pagar a Domingos Estevão dos Santos as verbas deferidas na fundamentação, que integra esse dispositivo, bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condenando ainda a

reclamada a, no prazo de oito dias do trânsito em julgado desta sentença, entregar ao reclamante as guias para requerimento do seguro-desemprego; comprover os depósitos do FGTS na sua conta vinculada; e retificar sua CTPS, tudo nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculados sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 8746/2007
Processo Nº: RT 01057-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ROSA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vistas dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8772/2007
Processo Nº: CPE 01092-2007-102-18-00-2 2ª VT
EXEQUENTE...: ILSON DA SILVA CONCEIÇÃO FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE JESUS FILHO
EXECUTADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8702/2007
Processo Nº: AAT 01204-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: ALFREDO ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE RIO VERDE (ACARV)
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS Partes: Tomar ciência acerca da r. setença de fls. 131/134, nos seguintes termos: ´´ Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, quanto ao mais, julgo Improcedente o pedido, para absolver Associação dos Comerciantes de Carne de Rio Verde dos pleitos formulados por Alfredo Araújo de Souza na inicial. Defiro ao autor os benefícios da gratuidade da justiça. Custas pelo autor no importe de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), calculados sobre R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), valor dado à causa, isento. Intimem-se``.

Notificação Nº: 8707/2007
Processo Nº: RT 01244-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE LUZIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): BACANNAS A COMERCIAL TEXTIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA LOZOVEY
DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber, no prazo de 05 dias, os documentos de fls. 10/13, já desentranhados e acostados na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8738/2007
Processo Nº: CCS 01273-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ODILON ROSA DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sra. intimado para informar no prazo de 05 dias o endereço do Réu, sob pena de ser determinada a suspensão do feito.

Notificação Nº: 8764/2007
Processo Nº: CCS 01293-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALCIDES INACIO DE FREITAS (MASSA INSOLVENTE DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica V.Sra. intimado para informar, em 05 dias, o endereço do administrado da massa, Dr. ADRIANO DINIZ - OAB 18.808, para que o mesmo seja citado.

Notificação Nº: 8754/2007
Processo Nº: CCS 01295-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: NERI RAFAEL MANGONI
ADVOGADO: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fl.122, cujo dispositivo é o seguinte: ``Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por NERI RAFAEL MANGONI, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se´´

Notificação Nº: 8771/2007
Processo Nº: RT 01313-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA MARTINS ARAÚJO
ADVOGADO....: THAIS PENHA BORGES
RECLAMADO(A): VASCONCELOS E VASCONCELOS LTDA. (COLORADO PLAZA HOTEL)
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V.Sra. intimado para manifestar sobre a alegação de descumprimento de acordo, no que tange à segunda parcela, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8769/2007
Processo Nº: RT 01334-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EGÍDIO AURELIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RETALLFORM SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Dispositivo. Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absover RENTALLFORM SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA, dos pleitos formulados por EGÍDIO AURELIANO DO NASCIMENTO na inicial. Defiro ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Custas pelo reclamante no de R$ 45,00, calculadas sobre R$ 2.246,11, valor dado à causa, isento``.

Notificação Nº: 8753/2007
Processo Nº: RT 01335-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 266, cujo teor é o seguinte: ``Analisando os autos para prolação de sentença, verifico que o Reclamante, na impugnação, à fl. 264 alegou que a Reclamada fabricou e montou documentos para demiti-lo. Assim, intime-se o Reclamante para informar, em 05 dias, quais os documentos que foram montados ou fabricados pela empresa e utilizados para sua demissão.´´

Notificação Nº: 8729/2007
Processo Nº: RT 01368-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): WASHINGTON LUIZ POSSE SENHORELO
ADVOGADO....: ANTONIO MARCOS FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimado para retirar CTPS acostado à contracapa dos autos para devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8719/2007
Processo Nº: AEM 01401-2007-102-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): INCORIO AGRÍCOLA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ROCHA AIRES CRUVINEL
DESPACHO: À REQUERIDA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 96/99, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os Embargos à Execução Fiscal opostos por INCORIO AGRÍCOLA LTDA. em face da UNIÃO, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo para os fins de direito. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 8713/2007
Processo Nº: ACP 01449-2007-102-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS
CONSIGNADO(A): UBALDO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8713/2007
Processo Nº: ACP 01449-2007-102-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS
CONSIGNADO(A): UBALDO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8732/2007
Processo Nº: CCS 01498-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: NEUZA MARIA MARTINS BARROS
ADVOGADO: ROSÂNGELA LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 82, cujo dispositivo é o seguinte: ``Confederação Nacional da Agricultura propôs a presente Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de Neuza Maria Martins Barros objetivando receber a importância de R$ 1.909,55 relativa à Contribuição Sindical dos exercícios 2002/2006. Realizada a notificação, as partes apresentaram termo de acordo (fls. 78/79). Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Diante do acordo, extingo o feito com a resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Conforme termo de acordo, a Autora é responsável pelo pagamento das Custas, cujo recolhimento deverá ser comprovado em 10 dias. Intimem-se. Anote-se nos registros o nome da Procuradora constituída pela Ré. Aguarde-se o cumprimento do acordo (20/01/08). Vencido o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 8693/2007
Processo Nº: AAT 01567-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ ODAIR BEZERRA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à audiência inicial designada para o dia 09/10/2007, às 13h30min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 212/2007
PROCESSO Nº RT 00258-2005-102-18-00-1
Reclamante: PAULO SÉRGIO DREWLO PETRY
Exeqüente : PAULO SÉRGIO DREWLO PETRY
Executado : FIODOR IVANOFF
Data da Praça 29/10/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14h.00min.
O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada pelo (s) leiloeiro (s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o imóvel penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls.237, e que é o seguinte:
- 01(um) alqueire de terras, sem benfeitorias, a ser destacado da área total de 242,00 hectares, na Fazenda Estreito e Ponte de Pedras, Santa Cecília, Município de Montividiu, avaliado por 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
Imóvel registrado no CRI de Montividiu, sob a matrícula nºAV-46/538.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de setembro dois mil e sete. Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e seis de setembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 213/2007
PROCESSO Nº RT 01388-2006-102-18-00-2
Reclamante: GRACÍLIA CORDEIRO DE MESQUITA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS, OAB/GO 11841 GO.
Exeqüente : GRACÍLIA CORDEIRO DE MESQUITA
Executado : ELIZABETE ALVES DA SILVA ARANTES
Advogado: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO, OAB/GO 25266 GO.
Data da Praça 29/10/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls.65, encontrados no seguinte endereço: Rua Dário Alves De Paiva, Nº 1.383, Jardim Goiás, Rio Verde-GO, tendo como depositário a Sra. Elizabete Alves da Silva(executada), e que é (são) o (s) seguinte (s):
-6 (seis) Kits Millennium Master acessórios para banheiro, contendo 08 peças, sendo: saboneteira, cabide, porta-toalhas de banho e rosto , porta-escovas e copo, porta-shampoo e porta-papel higiênico; material em resinas termoplásticas e alumínio, novos, avaliados por R$ 150,00, cada um, perfazendo um total de R$ 900,00(novecentos reais).
- 02(duas) pias medindo 2,00 por 0,55 metros, em marmóre sintético, bacias em inox, novas, avaliadas por R$ 300,00 cada uma, perfazendo um total de R$ 700,00(setecentos reais).
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de setembro de dois mil e sete. Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e seis de setembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 214/2007
PROCESSO Nº CPEX 01092-2007-102-18-00-2
Reclamante: ILSON DA SILVA CONCEIÇÃO FILHO
Advogado: JOSÉ PEREIRA DE JESUS FILHO, OAB/GO 6320A MA.
Exeqüente : ILSON DA SILVA CONCEIÇÃO FILHO
Executado : KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: ., OAB/GO .
Data da Praça 29/10/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, 262, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 20, encontrados no seguinte endereço: BR 060, QUILÔMETRO 431,5, DISTRITO AGROINDUSTRIAL CEP 75.901-310 - RIO VERDE-GO, tendo como depositário o Sra. Nádia da Silva, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- 01 (um) betoneira rotativa, Marca Alfamix, equipamento fabricado em chassi de ferro, soldado eletricamente sobre 04 rodas de ferro, varal de direção, caixa d'água, caçamba carregadora, com tambor com capacidade para 1000 litros, provido de 14 paletas misturadoras pro e contra, carga e descarga com tambor em movimento, equipada com motor elétrico 15 HP, trifásico, polias e correias, avaliada por r$ 10.000,00 (dez mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de setembro de dois mil e sete. Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e seis de setembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6297/2007
Processo Nº: RT 00772-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX GUIMARÃES
ADVOGADO....: ROGÉRIO PADILHA RODRIGUES E OUTROS
RECLAMADO(A): WESLEY EGÍDIO BORGES
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos da CPEX nº 01364-2006-101-18-00-7 do D. Juízo deprecado (1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-Go.) serão levados à PRAÇA no dia 22/10/2007, às 14:00 horas, na sede da Vara do Trabalho acima mencionada, no seguinte endereço: RUA DONA MARICOTA, Nº 262, BAIRRO ODÍLIA, RIO VERDE-GO.,e, resultando negativa, LEILÃO designado para o dia 13/11/2007, às 14:00 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6296/2007
Processo Nº: RT 00305-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FRANCISCO DOURADO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALTER LUIZ BIANCHI VIEIRA
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: EXEQÜENTE:Para no prazo legal, manifestar-se da certidão do Sr. Oficial de Justiça, do D. Juízo deprecado de fl. 219 e indicar diretrizes, objetivando o prossiguimento da execução. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6284/2007
Processo Nº: RT 00057-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO GRACIAS ALVES
ADVOGADO....: LUCIANA GOMES PACHECO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: EXEQÜENTE: DE ORDEM, fica o exeqüente intimado dentro do prazo legal, a comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber valores.

Notificação Nº: 6285/2007
Processo Nº: CCS 00130-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA LEODORICO
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: REQUERENTE: DE ORDEM, fica o requerente intimado dentro do prazo legal, a comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber valores.

Notificação Nº: 6290/2007
Processo Nº: CCS 00353-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO CARMO DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 185, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 181/183, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. Observe a Secretaria do Juízo acerca da existência de valores bloqueados, via Bacen Jud, devendo, se positiva, providenciar o desbloqueio, imediatamente. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. De se observar que conforme acordado entre as partes as custas processuais deverão ser comprovadas pela autora, consoante já apuradas, sem prejuízo de futuras atualizações, em 10 (dez) dias, sob pena execução, neste particular. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6288/2007
Processo Nº: RT 00914-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 53, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Acolhe-se o ajuste de fls. 50/51, manifestado pelas partes, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 05 parcelas iguais. HOMOLOGA-SE O ACORDO para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Fica ciente o reclamante de que deverá informar o integral cumprimento do acordo, no prazo de 10(dez) dias após o vencimento da última parcela (11/02/2008), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. Após, intime-se a Reclamada para, no mesmo prazo, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o vínculo contratual reconhecido (Lei 11.457/07), sob pena de execução. Registre-se que o valor da contribuição previdenciária deverá observar a correspondência entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória postuladas na petição inicial, aplicando-se a respectiva proporção ao montante pactuado. Não havendo comprovação pela reclamada dos recolhimentos devidos, remeta-se o feito ao cálculo. Custas processuais no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 5.000,00), pelo reclamante, ficando dispensado(a) do recolhimento, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta de audiências designada para o dia 25/09/2007 às 14:00 horas. Intimem-se as partes..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6292/2007
Processo Nº: AIN 00928-2007-181-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: IRISLEY GALDINO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: REQUERENTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Requerido. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6295/2007
Processo Nº: CCS 01199-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JALES BERNARDINO DE SOUZA (ESPÓLIO DE...)
ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 35, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Considerando o disposto na ata de fl. 17, face o acordo formulado pelas partes, determina-se a retificação do pólo passivo da presente ação para fazer constar: JALES BERNARDINO DE SOUZA (ESPÓLIO DE ...). HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 19/22, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Resta isento das custas consoante disposto na ata supra. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6283/2007
Processo Nº: RT 01303-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO PAULA DA CRUZ
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONS. INTERM. DE OBRAS DA R. VALE DO RIO DOS BOIS + 001
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 40, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Tendo em vista a comprovação justificada pelos reclamados de que a patrona constituída por estes, submeter-se-á a procedimento cirúrgico na data de 25/09/2007, consoante comprovam os documentos anexados ao requerimento, defere-se o pleito e adia-a audiência UNA para o dia 02/10/2007 às 09:30 horas. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 25/09/2007 às 10:00 horas. Dê-se ciência imediata às partes..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6286/2007
Processo Nº: CCS 01316-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JÚLIA DE PAULA LANDEMBERGER
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 23, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 19/20, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R$ 36,63, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.831,52), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 25/09/2007. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6289/2007
Processo Nº: CCS 01369-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: BALBINO BORGES CRUVINEL + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 15, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido, posto que neste Juízo, várias outras notificações destinadas a este endereço foram devolvidas, haja visto tratar-se de Escritório de Contabilidade. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço de residência do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais–encontram lugar apenas nas ações executivas, instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos. Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R$ 22,97 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.148,74, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Dê-se ciência à autora..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6939/2007
Processo Nº: RT 00487-2002-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE MESSIAS DA SILVEIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): FRANCISCO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 224, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 6937/2007
Processo Nº: RT 00777-2003-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOZIVAN RODRIGUES DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): JOSEFA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA ARAÚJO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 235, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 6948/2007
Processo Nº: RT 00219-2005-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE CARLOS FERREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): SUY GENERIS PRESENTES E DECORAÇÕES REP/ POR MARIA ELIZABETH DOS SANTOS MAIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 105, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 6942/2007
Processo Nº: RT 00171-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BATISTA MACHADO/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): ITAMAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
DESPACHO: DEVERÁ O EXECUTADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RESTANTE DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, NO IMPORTE DE R$ 1.080,55 E CUSTAS, NO IMPORTE DE R$ 5,40.

Notificação Nº: 6938/2007
Processo Nº: RT 00791-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR ROSA RODRIGUES/INSS
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
RECLAMADO(A): DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 80, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE CINCO DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO EXEQÜENTE, SOB PENA DAS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 6936/2007
Processo Nº: RT 00448-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: DANIELA LEÃO COIMBRA + 001
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência do r. despacho de fls.192, qual seja:CHAMO O FEITO À ORDEM.CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, A FIM DE QUE A RECLAMADA APRESENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS, O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS IMPLANTADO E A TABELA SALARIAL PARA OS CARGOS DE PLANEJADOR DE MANUTENÇÃO E SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO, DA ÉPOCA EM QUE O RECLAMANTE INTEGROU SEUS QUADROS, DE 01/02/2005 ATÉ 07/12/2006.APÓS VENHAM-ME CONCLUSOS PARA PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO.

Notificação Nº: 6933/2007
Processo Nº: AAT 01142-2007-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: LUVANOR VENCIO DA SILVA
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS S/A + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo, nos termos do parágrafo único do art. 284, c/c art. 267, inc. I, ambos do CPC, conforme fundamentação de fls.34.

Notificação Nº: 6935/2007
Processo Nº: AAT 01143-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: RUBEM MAGALHÃES PEREIRA
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A + 001

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo, nos termos do parágrafo único do art. 284, c/c art. 267, inc. I, ambos do CPC, conforme fundamentação de fls.45.

Notificação Nº: 6932/2007
Processo Nº: AAT 01144-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JOSELITO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A + 001
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo, nos termos do parágrafo único do art. 284, c/c art. 267, inc. I, ambos do CPC, conforme fundamentação de fls.37.

Notificação Nº: 6934/2007
Processo Nº: AAT 01146-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DAVIDIO FRANCISCO PINTO
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A + 001
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo, nos termos do parágrafo único do art. 284, c/c art. 267, inc. I, ambos do CPC, conforme fundamentação de fls.50.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4704/2007
Processo Nº: RT 00128-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE ARAUJO ALVES
ADVOGADO....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CARAJAG LTDA + 001
ADVOGADO....: HOSANA FERNANDA XAVIER
DESPACHO: Ciência à reclamante: Fica V. Sa. intimada para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 4684/2007
Processo Nº: RT 00532-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMIR LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para informar o endereço onde possa ser localizado o fiel depositário, Sr. Eraldo Nobre Cavalcante, a fim de que possa ser intimado a proceder ao depósito dos valores penhorados de arrecadação diária da devedora. Ainda, em igual prazo supra, manifestar-se quanto ao teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.188, devendo requerer o que entender de direito. Fica, também, advertido de que a inércia implicará retorno ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4694/2007
Processo Nº: RT 00533-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILHA LOPES LIMA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHEL FIORE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho:'Vista ao exeqüente do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 199 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena do retorno dos autos ao arquivo provisório. Intime-se.

Notificação Nº: 4699/2007
Processo Nº: RT 00561-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES PEIXOTO
ADVOGADO....: RAYNA RUBIA P DE SOUZA
RECLAMADO(A): HERVAL CAVALCANTI PEREIRA DE SÁ MARTINS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 185, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 184, intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena do retorno dos autos ao arquivo provisório.'

Notificação Nº: 4682/2007
Processo Nº: RT 00763-2005-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVALDO DE JESUS ROCHA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para informar o endereço onde possa ser localizado o fiel depositário, Sr. Eraldo Nobre Cavalcante, a fim de que possa ser intimado a proceder ao depósito dos valores penhorados de arrecadação diária da devedora. Ainda, em igual prazo, manifestar-se quanto ao teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.156, devendo requerer o que entender de direito. Fica advertido, também, de que a inércia implicará retorno dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4691/2007
Processo Nº: RT 00764-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO DA CUNHA SOUTO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vista ao exeqüente do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 122 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena do retorno dos autos ao arquivo provisório. Intime-se.

Notificação Nº: 4693/2007
Processo Nº: RT 00857-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON VIEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho:'Vista ao exeqüente do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 103 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena do retorno dos autos ao arquivo provisório. Intime-se.

Notificação Nº: 4689/2007
Processo Nº: RT 01131-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE EMERSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE + OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intamado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Diante do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 153, informe o exeqüente o endereço onde possa ser localizado o fiel depositário, Sr. Eraldo Nobre Cavalcante, a fim de que possa ser intimado a proceder o depósito dos valores penhorados de arrecadação diária da devedora.Adverte-se que a inércia implicará no retorno dos autos ao arquivo provisório.Intime-se.

Notificação Nº: 4692/2007
Processo Nº: RT 01412-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TANILSON ALVES DAS NEVES
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.S. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Diante do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 153, informe o exeqüente o endereço onde possa ser localizado o fiel depositário, Sr. Eraldo Nobre Cavalcante, a fim de que possa ser intimado a proceder o depósito dos valores penhorados de arrecadação diária da devedora.Ainda, em igual prazo supra, manifeste-se o exeqüente quanto ao teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 151, devendo requerer o que entender de direito. Adverte-se que a inércia implicará no retorno dos autos ao arquivo provisório. Intime-se.

Notificação Nº: 4690/2007
Processo Nº: RT 01451-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÉSAR GIRÃO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho;'Diante do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 145, informe o exeqüente o endereço onde possa ser localizado o fiel depositário, Sr. Eraldo Nobre Cavalcante, a fim de que possa ser intimado a proceder o depósito dos valores penhorados de arrecadação diária da devedora. Ainda, em igual prazo supra, manifeste-se o exeqüente quanto ao teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 143, devendo requerer o que entender de direito. Adverte-se que a inércia implicará no retorno dos autos ao arquivo provisório. Intime-se.

Notificação Nº: 4702/2007
Processo Nº: RT 00481-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO ELIAS DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas do despacho de fl. 311, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'As partes apresentaram petição de acordo às fls.

301/309. Contudo, observo que não consta no referido instrumento a cargo de quem ficará o recolhimento do imposto de renda incidentes sobre as duas parcelas pecuniárias pactuadas (R$12.000,00 em duas parcelas de R$6.000,00). Outrossim, verifico que houve o reconhecimento de vínculo empregatício em sentença, com determinação de anotação da CTPS, estando também o ajuste silente a respeito. Para deliberação quanto à homologação do acordo deverão as partes esclarecer os termos omissos no acordo, conforme observações supra. Prazo de dez dias. Intimem-se.'

Notificação Nº: 4701/2007
Processo Nº: RT 00569-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAMIRO AUGUSTO DA SILVA NUNES
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
RECLAMADO(A): HAMILTON DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: IVAN MARQUES SIMÕES E OUTROS
DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado a, caso queira, em 05(cinco) dias, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 4707/2007
Processo Nº: RT 00134-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INACIO SOUSA PIRES
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO + 001
DESPACHO: Fique o reclamante intimada do despacho de fl. 232, dos presentes auos, abaixo transcrito: 'Diante do noticiado à fl. 230, devolva-se a CTPS ao autor, eis que já foi dado baixa no documento pela reclamada...'

Notificação Nº: 4697/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TEOMAR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: GENESIO DIAS MIRANDA
RECLAMADO(A): INCOPAL - IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE LUZIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
DESPACHO: Fique a reclamada/executada intimada do despacho de fl. 140 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'A executada interpõe, às fls. 108/134, agravo de petição em face da decisão que rejeitou os embargos à execução por ela aforados. Verifico que a recorrente teve ciência da decisão de embargos na data de 06/09/2007 (v. fl. 105), findando o prazo recursal na data de 17/09/2007. Contudo, observa-se pela chancela impressa à fl. 108 do recurso, que este somente foi protocolizado na data de 19/09/2007. Neste sentido, ante a manifesta intempestividade da peça, nego, de plano, seguimento ao recurso interposto. Intime-se...' Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 140 dos presentes autos, abaixo transcrito: '...Ainda, intime-se o reclamante para vir retirar a sua CTPS, que se encontra arquivada em Secretaria.'

Notificação Nº: 4680/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOCÁDIO CANUTO DE SOUSA NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO
RECLAMADO(A): SPARTA CURSOS DE FORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE BOMBEIRO PARTICULAR LTDA (NA PESSOA DO SR. ALEXANDRE WAGNER LINS FERREIRA)
ADVOGADO....: ROGÉRIO ALBINO RUSCHEL E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 5(cinco) dias, ter vista da nomeação de bens à penhora pelo executado às fls.105/111.

Notificação Nº: 4703/2007
Processo Nº: RT 00305-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR TOMAZ RIBEIRO
ADVOGADO....: SONIA MARA MENDES MARINHO E OUTRO
RECLAMADO(A): MÓVEIS TORRES LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO: SR. CLÉCIO BEZERRA DA SILVA)
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
DESPACHO: Fique o reclamante intimado do despacho de fl. 280, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Libere-se ao reclamante as guias CD/SD e o TRCT trazidos aos autos pelo reclamado. Outrossim, observa-se que em petição de fls. 266/270 manifesta o obreiro sua dificuldade em dar entrada no requerimento do seguro-desemprego, eis que ao comparecer junto a uma agência da CEF foi informado por funcionário daquela instituição financeira a existência de algumas irregularidades no preenchimento das guias para percepção do benefício. Cumpre esclarecer ao autor que o benefício do seguro-desemprego deve ser requerido junto a alguns dos postos de atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego e não perante à CEF, agente financeiro responsável apenas pela administração das contas do FGTS, que foi pago de forma indenizada no acordo. Aliás, o procedimento para requerimento do benefício pode ser facilmente visualizado no site do órgão ministerial supra(www.mtb.gov.br/seg_desemp/como_requerer.asp), diligência essa que deveria ter sido observada pelo autor, que possui inclusive procurador constituído nos autos. Assim, verifico que a obrigação de fazer para entrega da documentação para o requerimento do seguro-desemprego foi regularmente cumprida pela executada, sendo indevida a multa. Intimem-se.'

Notificação Nº: 4688/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO DA CONCEIÇÃO LOPES
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): VELOX CONSTRUÇÕES + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada de que a importância depositada a título recursal(R$ 2.207,52) foi convertida em penhora, tendo a Executada, o prazo de 05(cinco) dias para, caso queira, apresentar Embargos à Execução.

Notificação Nº: 4705/2007
Processo Nº: RT 00426-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA GARCÊS DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA +001
RECLAMADO(A): CYNTHIA REGINA GOMES KOHLER
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique a reclamante intimada do despacho de fl. 65, dos presentes auos, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 57, intime-se a autora para comparecer junto a um posto do INSS, a fim de verificar a existência de alguma incorreção no cadastramento do seu NIT efetuado nestes autos para o recolhimento das contribuições previdenciárias...'

Notificação Nº: 4695/2007
Processo Nº: RT 00465-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS
DESPACHO: Fiquem as partes inimadas do despacho de fl. 180, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do acolhimento da preliminar de cerceamento de defesa no recurso interposto pela segunda reclamada, conforme acórdão regional às fls. 160/162, inclua-se o feito na pauta do dia 09/10/2007, às 14:10 horas, a fim de realização de audiência para oitiva de testemunha da reclamada em tela. 'Observe-se que nos termos do art. 852-H, §3º da CLT, tratando-se de demanda submetida ao rito sumaríssimo, a intimação de testemunha somente será deferida se, comprovadamente convidada, deixar de comparecer, oportunidade em que se determinará à sua condução coercitiva. 'Neste sentido, deverá trazer a segunda reclamada a sua testemunha, independentemente de intimação (art. 825-H, §2º, da CLT). 'Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4695/2007
Processo Nº: RT 00465-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas do despacho de fl. 180, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do acolhimento da preliminar de cerceamento de defesa no recurso interposto pela segunda reclamada, conforme acórdão regional às fls. 160/162, inclua-se o feito na pauta do dia 09/10/2007, às 14:10 horas, a fim de realização de audiência para oitiva de testemunha da reclamada em tela. 'Observe-se que nos termos do art. 852-H, §3º da CLT, tratando-se de demanda submetida ao rito sumaríssimo, a intimação de testemunha somente será deferida se, comprovadamente convidada, deixar de comparecer, oportunidade em que se determinará à sua condução coercitiva. 'Neste sentido, deverá trazer a segunda reclamada a sua testemunha, independentemente de intimação (art. 825-H, §2º, da CLT). 'Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4681/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA FLORES SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE + 001
RECLAMADO(A): ELIAS TRINDADE SILVA (MERCADO E PANIFICADORA DO LÉO)
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXECUTADO: Fica V. Sa. intimado do despacho de fl.72, nos termos seguintes: - A execução ainda não se encontra garantida e não vislumbro o alegado erro nos cálculos de liquidação que mereça reparo de ofício por este juízo. Por esse motivo, não conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo executado à fl.70. -

Notificação Nº: 4683/2007
Processo Nº: RT 00625-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIAS DE AMORIM SANTOS
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA + 002
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA SHALON LTDA
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXECUTADO: Fica V. Sa. intimado, para os fins legais, de que os valores originários de bloqueio BACEN JUD à fl. 100 foram convertidos em penhora. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4679/2007
Processo Nº: RT 00645-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO VIEIRA DO CARMO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRINDADE ALVES COSTA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito.

Notificação Nº: 4698/2007
Processo Nº: RT 00728-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA CILENE DE LIMA GOMES
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RITA DE CÁSSIA AUGUSTA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique a reclamante intimada do despacho de fl. 45 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Manifeste-se a reclamante quanto ao noticiado pelo Oficial de Justiça à fl. 41, fornecendo diretrizes para o cumprimento da diligência de intimação da reclamada acerca do teor da sentença. O cumprimento das obrigações de fazer constantes da condenação, objeto do pedido formulado na petição de fl. 43, deverá aguardar o trânsito em julgado da sentença. Prazo de trinta dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 4706/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ARGENTINA NETA DUARTE
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO GILBERTO DE LIMA (SAC - SABOEIRO CONFECÇÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique a reclamante intimada do despacho de fl. 38, dos presentes auos, abaixo transcrito: 'Prejudicada a apreciação da petição juntada pela reclamante à fl. 37, eis que a segunda parcela do acordo foi depositada tempestivamente (v. fl. 35). Intime-se a obreiro para vir receber o seu crédito...'

Notificação Nº: 4700/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE DE MORAIS RIBEIRO
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): DROGARIA FILHO DOUGLAS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fique a reclamante intimada do despacho de fl. 100, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'A reclamada admite à fl. 99 ter cometido erro no preenchimento das guias CD/SD, oportunidade na qual requereu dilação de prazo para juntada de novas guias. Tendo em vista que a obrigação supra integra acordo entabulado nestes autos, manifeste-se a exeqüente, no prazo de cinco dias, se concorda com o pedido.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 156/2007
Autos de nº RT 00381-2007-241-18-00-5
Exeqüente(s) : ADÃO DA CONCEIÇÃO LOPES
Executado(a)(s) : JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ + 001
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o Executado supracitado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que a importância depositada a título recursal(R$ 2.207,52) foi convertida em penhora, tendo o executado, o prazo de 05(cinco) dias para, caso queira, apresentar Embargos à Execução.E para que chegue ao conhecimento do 1º Executado, JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

OUTRO :
Notificação Nº: 1753/2007
Processo Nº: RT 00363-2002-211-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE LOPES DE SOUSA SOBRINHO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICI- PAL S/A (EM LIQUIDACAO) + 001
ADVOGADO....: ELLEN CHRISTINA LEONEL DE PAIVA E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 446, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Conforme mencionado no termo de audiência, cuja cópia encontra-se juntada às fls. 445, a responsabilidade das duas reclamadas é solidária. O MM. Juízo da Vara do Trabalho de Formosa adotou, na execução, o rito do artigo 879, §2º (fls. 374). As partes foram intimadas para apresentarem impugnação aos cálculos, e nada manifestaram (fls. 385, 385v, 386, 386v, 387 e 388). A primeiro executado (CRISA) foi citado, conforme certificado acima. Considerando o teor das certidões de fls. 385v, 386v, e 388, está preclusa a oportunidade para impugnação aos cálculos de liquidação. Embora a citação do primeiro reclamado tenha sido realizada na forma do artigo 730 do CPC, o ato preencheu sua finalidade essencial, bem como não vejo prejuízo algum, pelo que o considero válido, na forma do artigo 154 do CPC. Assim sendo, inclua-se o feito na pauta do dia 10 de outubro de 2007 às 9h, para tentativa de conciliação com o primeiro reclamado (CRISA). Atualize-se a conta, aplicando tabela de adequação. Após, dê-se vista dos cálculos ao primeiro reclamado. Aguarde-se o pagamento para a baixa do Precatório nº 005/2006. Intimem-se o reclamante, o primeiro reclamado e seus procuradores.

Notificação Nº: 1755/2007
Processo Nº: RT 00363-2002-211-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE LOPES DE SOUSA SOBRINHO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICI- PAL S/A (EM LIQUIDACAO)
ADVOGADO....: ELLEN CHRISTINA LEONEL DE PAIVA E SILVA
DESPACHO: COMPARECER AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA DIA 10 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 9 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA JÁ CITADO.

OUTRO :
Notificação Nº: 1759/2007
Processo Nº: RT 00324-2004-007-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARONY AVELINO
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
ADVOGADO....: LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 613, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Conforme mencionado no termo de audiência, cuja cópia encontra-se juntada às fls. 611/612, a responsabilidade das duas executadas é solidária. Considerando que a execução contra a primeira executada (CRISA) é direta, sem a necessidade do procedimento do precatório, e que esta já teve a oportunidade de discutir a conta de liquidação, inclua-se o feito na pauta do dia 10 de outubro de 2007, às 9h30min, para tentativa de conciliação. Atualize-se a conta, aplicando tabela de adequação. Após, dê-se vista dos cálculos à primeira executada. Aguarde-se o pagamento para a baixa do Precatório nº 022/2005. Intimem-se o reclamante, a primeira executada e seus procuradores.

Notificação Nº: 1760/2007
Processo Nº: RT 01719-2000-010-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: RUBENS RENATO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 353, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em conta a apresentação de novos cálculos, conforme promoção e planilhas de fls. 350/352, desta feita, observadas as disposições constantes do despacho de fls. 348, abra-se novamente vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Credor, com vistas à manifestação acerca dos respectivos cálculos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1750/2007
Processo Nº: RT 00308-1993-221-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ MAURO RIBEIRO
ADVOGADO....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BRITANIA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: ELIACY PAULA MALTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 367, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Dê-se ciência ao Credor de que os presentes autos foram enviados a esse Juízo, com vistas ao prosseguimento da execução, observados os ditâmes do art. 217-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Na oportunidade, INTIME-O para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1751/2007
Processo Nº: RT 00308-1993-221-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ MAURO RIBEIRO
ADVOGADO....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BRITANIA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: ELIACY PAULA MALTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 367, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Dê-se ciência ao Credor de que os presentes autos foram enviados a esse Juízo, com vistas ao prosseguimento da execução, observados os ditâmes do art. 217-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Na oportunidade, INTIME-O para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.09.27 12:06:07 -03'00'